



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

“A nossa casa é a aldeia, por isso a gente encontra família aonde a gente for”:
Afastamento familiar, abrigo institucional e inserção em famílias substituídas de
crianças guarani no Estado do Paraná.

Florianópolis

2023

Denize Refatti

“A nossa casa é a aldeia, por isso a gente encontra família aonde a gente for”:
Afastamento familiar, abrigo institucional e inserção em famílias substituídas de
crianças guarani no Estado do Paraná.

Tese submetida ao Programa de Pós-Graduação
em Antropologia Social da Universidade Federal de
Santa Catarina como requisito parcial para a
obtenção do título de Doutora Antropologia Social.

Orientadora: Prof. Dr^a. Antonella Maria Imperatriz
Tassinari

Florianópolis

2023

Ficha catalográfica gerada por meio de sistema automatizado gerenciado pela BU/UFSC.
Dados inseridos pelo próprio autor.

Refatti, Denize

"A nossa casa é a aldeia, por isso a gente encontra família aonde a gente for": Afastamento familiar, abrigo institucional e inserção em famílias substituídas de crianças guarani no Estado do Paraná. / Denize Refatti ; orientadora, Antonella Maria Imperatriz Tassinari, 2023.

260 p.

Tese (doutorado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Florianópolis, 2023.

Inclui referências.

1. Antropologia Social. 2. Crianças guarani. 3. acolhimento institucional. 4. antropologia. 5. adoção. I. Tassinari, Antonella Maria Imperatriz. II. Universidade Federal de Santa Catarina. Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social. III. Título.

Denize Refatti

“A nossa casa é a aldeia, por isso a gente encontra família aonde a gente for”:
Afastamento familiar, abrigo institucional e inserção em famílias substituídas de
crianças guarani no Estado do Paraná.

O presente trabalho em nível de Doutorado foi avaliado e aprovado, em 14 de dezembro de
2023, pela banca examinadora composta pelos seguintes membros:

Profa. Dra. Antonella Maria Imperatriz Tassinari (PPGAS/UFSC)

Ma. Sandra Benites (FUNART)

Profa. Dra. Senilde Alcântara Guanaes (PPG- ICAL/UNILA)

Profa. Dra. Edviges Marta Ioris (PPGAS/UFSC)

Certificamos que esta é a versão original e final do trabalho de conclusão que foi julgado
adequado para obtenção do título de Doutora em Antropologia Social.

Insira neste espaço a
assinatura digital

Profa. Dra. Viviane Vedana (Coordenadora do PPGAS/UFSC)

Insira neste espaço a
assinatura digital

Profa. Dra. Antonella Maria Imperatriz Tassinari (Orientadora)

Florianópolis, 2023.

DEDICATÓRIA

Em 2016, fiz um novo corte em meus cabelos pretos e lisos, uma franja reta passou a encobrir a minha testa. No outro dia, acordei cedo e fui para a escola na aldeia Ocoy onde eu dava aulas de sociologia e filosofia. Quando soou o sinal, os alunos se enfileiraram para se organizar e entrar para as salas de aula. Enquanto a diretora passava os recados habituais, um aluno encostou-se em mim e perguntou: Professora, por que você cortou o cabelo assim? Eu respondi convencida: Para ficar bonita! Sua resposta foi ainda mais convencida: É, mas não ficou.

Em 2020, esse aluno tão especial, que ficou guardado em minha memória pela sinceridade, foi brutalmente assassinado por um juruá (homem branco). Anos se passaram e ninguém foi responsabilizado por sua morte. Sua família clama todos os dias por uma justiça que não chega na aldeia.

Dedico esta tese a todos os guarani que foram abandonados pelo Estado e pela Justiça. Assassinatos, suicídios, estupros, mães que tiveram seus filhos arrancados de si, laqueaduras compulsórias, esbulho de seus territórios e toda a sorte de violências que não geram indignações. Uma vida nua. Seus corpos, agora encobertos por uma moral cristã e ocidental, enfrentam outro tipo de nudez, aquela que segundo Agamben torna alguns corpos insacrificáveis, porém matáveis. São vidas nuas, porque a justiça não os alcança, porque os direitos humanos nem sempre estão do seu lado e porque vivem um estado de exceção que já se tornou a regra.

AGRADECIMENTOS

Minha mãe só teve oportunidade de estudar até o segundo ano do ensino primário e meu pai conta que só estudou a “cartilha” na escola, ou seja, foi somente alfabetizado. Quando eu era criança e lhe perguntava sobre o porquê ele não tinha frequentado a escola, sua resposta era sempre a mesma: “Ah porque eu era muito cabeçudo e não aprendia”. Meu pai, filho de imigrantes italianos, mal sabia falar o português quando entrou na escola, além de ser uma criança com surdez unilateral. Meu pai, não era “cabeçudo”, meu pai assim como minha mãe, não teve oportunidade de frequentar os bancos escolares, mas os dois sempre valorizaram e colocaram em primeiro lugar o estudo de seus filhos. É por todo esse apoio incondicional, por terem tanto orgulho de nossos diplomas que eu agradeço, em primeiro lugar, aos meus pais. Obrigada por tornarem o impossível, possível! Obrigada por tudo o que vocês fizeram para que eu pudesse chegar até aqui.

Também agradeço com muito amor, a minha orientadora Antonella Tassinari. Agradeço pela caminhada que começou ainda no mestrado, pelas orientações, mas principalmente pelo seu cuidado em todas as palavras, por sempre me fazer sentir que eu sou capaz e por me inspirar com suas sugestões e orientações. Além disso, agradeço por suas aulas, pelo estágio docência, por seus grupos de orientação e de escrita que entre uma orientação e um exercício de respiração tornaram todo este intenso processo de doutorado, um processo possível e saudável de ser vivenciado. Antonella será sempre minha inspiração de pessoa, de professora, de antropóloga, de orientadora e pesquisadora. Eu posso dizer com toda a certeza que fui orientada pela melhor de todas.

Agradeço a minha irmã Alcione, por sonhar comigo a chegada deste momento, pelo amor e companheirismo em todos os momentos de minha vida. Obrigada por ser minha gêmea, mesmo com três anos de diferença.

Ao meu irmão, Evandro, pela dádiva de dividir as coisas e a vida, de uma maneira que só nossos irmãos podem nos ensinar.

Aos meus sobrinhos Evelen, Heitor, Maria Vitória e Isadora.

Ao Yasser, meu companheiro de vida que aguentou firme os dias de angústia, que segurou firme nas minhas mãos e que precisava me lembrar constantemente que eu não era uma fraude e que eu iria conseguir. Meu amor, obrigada pelo apoio e paciência.

Agradeço imensamente a todos os guarani, as lideranças indígenas que autorizaram a realização desta pesquisa e a todas as pessoas que se disponibilizaram em conversar comigo, a participar de reuniões e em muitas vezes resgatar memórias doloridas, mas que se fizeram importantes para os desfechos dos processos e para esta pesquisa.

Meu agradecimento especial para as famílias guarani que adotaram as crianças e para a família acolhedora que aceitou o desafio de ser a primeira família acolhedora guarani naquela região.

Também quero deixar registrado um agradecimento ainda mais especial a todas as crianças institucionalizadas que conheci nesta caminhada, indígenas e não-indígenas. E principalmente meu muito obrigada para Rita, Aline e Joaquim. Vocês são força, são potência e mesmo com todas as dificuldades que passaram. Vocês são resistência!

A colaboração de todos os profissionais que fazem parte das redes de proteção à criança e ao adolescente dos dois municípios pesquisados, que realizam seu trabalho com muita dedicação e competência.

Agradeço as duas Casas Lares que participaram da pesquisa. Não posso mencionar os nomes destas instituições, mas com certeza elas sabem que colaboraram muito com este trabalho e da minha gratidão.

As comarcas dos municípios A e B, por acreditarem na ética de meu trabalho e autorizarem a pesquisa.

Agradeço especialmente a Senilde, Rosane, Lenise, Robson, Aline, Adriana, Sionara e Andréia pela parceria, pela partilha de conhecimentos e pelo apoio em toda caminhada.

A Rosidiane, Sibebe, Silvana, Sérgio e Érica, meu muito obrigada pela acolhida e colaboração na pesquisa.

A minha amiga Leandra, que me acolheu na Aldeia Ocoy durante o mestrado e que até hoje sempre me salva quando tenho dúvidas em relação à cultura guarani.

Agradeço ao Alberto que foi meu aluno e hoje é professor de Artes da Escola Indígena Teko Nemoingo, por realizar juntamente com seus alunos a atividade que resultou nos lindos desenhos que ilustram a tese.

Também agradeço ao ARANDU - Laboratório de Estudos em Etnologia, Educação e Sociobiodiversidade, da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), as suas coordenadoras e aos colegas que compartilharam este espaço de

conhecimento comigo. Aos colegas da turma de doutorado 2018 e aos colegas que dividiram comigo as alegrias e frustrações da experiência acadêmica na Universidade Federal de Santa Catarina. Obrigada, Helder, Edilma, Elis, Viviane, Fran, Matilde, Jozileia, Camila, Larisse, Ariel, Bárbara, Chiara e Patricia.

As professoras e pesquisadoras que fizeram parte das bancas de qualificação: Patrice Schuch, Evelyn M. Schuler Zea, Flávia Medeiros Santos e Silvana Nascimento.

Agradeço aos professores e colegas da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, onde tudo começou e aos professores do departamento de Antropologia Social da Universidade Federal de Santa Catarina.

Agradeço a CAPES pela concessão da bolsa de doutorado, apoio fundamental para a minha permanência no curso e sem o qual este trabalho não seria possível.

Não poderia deixar de agradecer ao grupinho de WhatsApp “Ciências sociais 2004”, o grupo mais animado da internet onde estão meus amigos da graduação e que todos os dias postam uma polêmica, criam um debate, compartilham uma besteira qualquer e que mesmo distantes, fazem os meus dias mais felizes.

Aos meus amigos, Dayanne, Júlia e Fernando, que embora tenham tomado rumos distantes na vida, sempre estiveram presentes. Vocês são muito especiais, me inspiram e me fazem muito feliz. Júlia, obrigada por abrir as portas da sua casa nos primeiros anos do doutorado, por todas as conversas, cafés e momentos de procrastinação.

À minha grande amiga Mariela Silveira, que caminha comigo desde o mestrado, por também dividir comigo as angústias do doutorado, me incentivar e me fazer acreditar que seria possível.

Aos amigos Ronan, Leandro, Lélly e Kelen.

Agradeço a minha nona que hoje é saudade, mas que sempre foi raiz. Dona Julia, obrigada pela benção de ter sido um brotinho seu.

Por fim, agradeço a todas as pessoas que se fizeram presente em minha vida, que acreditaram em mim e que de uma forma ou de outra contribuíram com esta pesquisa e com o este tão sonhado título de doutora.

**AVISA TODO MUNDO QUE A FILHA DA DELAIDE E DO IVO É
DOUTORA!**

Gosto muito de contar histórias. Histórias moram dentro da gente, lá no fundo do coração. Elas ficam quietinhas num canto. Parecem um pouco com areia no fundo do rio: estão lá, bem tranquilas, e só deixam sua tranquilidade quando alguém as resolve. Aí elas se mostram.

Tem estórias que a gente inventa e cria na cabeça, fruto da imaginação ou da inspiração de algum espírito que quer que a gente as ofereça às outras pessoas. Podem ser estórias engraçadas, românticas ou tristes. Estórias ajudam as pessoas que as leem, de alguma forma que eu ainda não descobri. Apenas sei que elas tocam lá no fundo e é por isso que as pessoas gostam delas.

E tem histórias – estas, sim, escritas com H – que aconteceram de verdade e que fazem parte da gente, são a vida da gente. Acontecimentos que fizeram a gente saber sobre nós mesmos, ou fatos que fizeram a gente rir, chorar, ou só pensar. Mas são sempre fortes porque marcam a nossa personalidade, nosso modo de ser e agir no mundo.

(Daniel Munduruku – Meu Vô Apolinário: Um mergulho no rio da (minha) memória).

RESUMO

O tema principal desta tese é o abrigo institucional de crianças guarani no Paraná, tendo como objetivo a análise das relações e dos tensionamentos existentes entre as famílias de origem, as crianças abrigadas, os profissionais da rede de proteção à criança e ao adolescente, o ordenamento jurídico e as famílias substitutas. Durante a pesquisa de campo, que teve como base metodológica a etnografia, tive a oportunidade de acompanhar os processos de três crianças guarani. Rita e Aline que estiveram abrigadas na Casa Lar Esperança no município A e Joaquim que esteve abrigado na Casa Lar Sonho de Criança no município B. Através desta pesquisa pudemos observar sobre o tempo em que estas crianças permanecem acolhidas, os modos de atuação dos profissionais da rede de proteção, como psicólogos, assistentes sociais, conselheiros tutelares e cuidadores, as dinâmicas envolvidas nos processos de perda de poder familiar, de busca por famílias substitutas e do retorno das crianças para as aldeias quando inseridas em novas famílias guarani. Estas observações provocaram reflexões sobre o funcionamento da assistência social e dos processos judiciais envolvendo perda de guarda, sobre a circulação de crianças indígenas, sobre parentesco guarani, sobre infância e sobre crianças com deficiência. O trabalho também apresenta uma discussão sobre o melhor interesse da criança indígena, destacando a importância da autonomia e da participação indígena no decorrer destes processos e da efetivação da Lei N.º 12.010 de 03 de agosto de 2009 que dispõe sobre adoção e que garante que em se tratando de crianças e adolescentes indígenas ou quilombolas é obrigatória a colocação familiar ocorra prioritariamente em famílias de sua etnia.

Palavras-chave: abrigo institucional; adoção; guarani; criança; família; rede de proteção; indígena.

ABSTRACT

The main theme of this thesis is the institutional shelter of Guarani children in Paraná, with the objective of analyzing the relationships and tensions that exist between families of origin, sheltered children, professionals in the child and adolescent protection net, the legal and substitute families. During the field research, which had ethnography as its methodological basis, I had the opportunity to follow the processes of three Guarani children. Rita and Aline who were sheltered at Casa Lar Esperança in municipality A and Joaquim who was sheltered at Casa Lar Sonho de Criança in municipality B. Through this research we were able to observe the time in which these children remained sheltered, the ways in which professionals from protection net, such as psychologists, social workers, guardianship counselors and caregivers, the dynamics involved in the processes of loss of family power, the search for substitute families and the return of children to the villages when inserted into new Guarani families. These observations aroused reflections on the functioning of social assistance and legal processes involving loss of custody, on the movement of indigenous children, on Guarani kinship, on childhood and on children with disabilities. The work also presents a discussion about the best interests of the indigenous child, highlighting the importance of autonomy and indigenous participation during these processes and the implementation of Law No. 12.010 of August 3rd, 2009, which provides for adoption and which guarantees that in the case of indigenous or quilombola children and adolescents, it is mandatory that family placement occurs primarily in families of their ethnicity.

Keywords: institutional shelter; adoption; Guarani; child; family; protection net; indigenous.

RESUMEN

El tema principal de esta tesis es la acogida institucional de niñas y niños guarani en Paraná, teniendo como objetivo el análisis de las relaciones y de las tensiones existentes entre las familias de origen, los niños y niñas acogidas, los profesionales de la red de protección de niños y adolescentes, el orden jurídico y las familias sustitutas. Durante la investigación de campo, que tuvo como base metodológica la etnografía, tuve la oportunidad de acompañar los procesos de tres niños guarani. Rita y Aline estuvieron acogidas en la Casa Lar Sonho de Esperança en el municipio A y Joaquim que estuvo acogido en la Casa Lar Sonho de Criança en el municipio B. A través de esta investigación pudimos observar sobre el tiempo que estos niños y niñas permanecen acogidas, los modos de actuación de los profesionales de la red de protección, como psicólogos, asistentes sociales, consejeros tutelares y cuidadores, las dinámicas envueltas en los procesos de pérdida de la patria potestad, la búsqueda de familias sustitutas e del retorno de los niños y niñas para las aldeas cuando insertadas en nuevas familias guarani. Estas observaciones provocaron reflexiones sobre el funcionamiento de la asistencia social e de los procesos judiciales envolviendo pérdida de la patria potestad, sobre circulación de niños y niñas guarani, sobre parentesco guarani, sobre infancia e sobre niñas y niños con discapacidad. El trabajo también presenta una discusión sobre el mejor interés de niños y niñas indígenas, destacando la importancia de la autonomía e de la participación indígena en el decorrer de estos procesos y de la eficacia de la Ley N.º 12.010 de 03 de agosto de 2009 que dispone sobre adopción y que garantiza que tratándose de niños y niñas y adolescentes indígenas o quilombolas es obligatorio que la inserción familiar ocurra prioritariamente en familias de su etnia.

Palabras-clave: Acogida institucional; adopción; guarani; niños y niñas; familia; red de protección; indígena

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 Dois guarani presos: a lei “nossa” e a deles.....	41
Figura 2 Percentual de Crianças acolhidas no Brasil por etnia.....	55
Figura 3- Redes de Proteção Integral	112
Figura 4- Fluxo de atendimento da Rede de Proteção em caso de criança e adolescente vítima de violência sexual.	117
Figura 5 Parte I do Manual de informações sobre o Acolhimento Familiar	228
Figura 6 Parte II do Manual de informações sobre o Acolhimento Familiar	228

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 Dos dados de crianças e jovens indígenas em condição de afastamento familiar no Brasil	56
Quadro 2 - Dos dados de crianças e jovens indígenas em condição de afastamento familiar no Estado do Paraná.....	59
Quadro 3 - Dos dados de crianças e jovens indígenas guarani em condição de afastamento familiar no Estado do Paraná.....	59

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABA Associação Brasileira de Antropologia
APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
ARPINSUL Articulação dos Povos Indígenas da Região Sul
BPC Benefício de Prestação Continuada
CIMI Conselho Indigenista Missionário
CNA Cadastros nacionais de Adoção
CNCA Cadastros nacionais de Crianças Acolhidas
CNJ Conselho Nacional de Justiça
CONANDA Conselho Nacional da Criança e do Adolescente
COVID - 19 coronavirus disease 2019 (Doença do coronavírus)
CRAS Centro de Referência em Assistência Social
CREAS Centro de Referência Especializado de Assistência Social
DV deficiência visual
ECA Estatuto da Criança e do Adolescente
FEBEM Fundação Estadual para o Bem-estar do Menor
FUNAI Fundação Nacional do Índio
GESUAS software para gestão do Sistema Único de Assistência Social
HIV vírus da imunodeficiência humana
INESC Instituto de Estudos Socioeconômicos
ITCG Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná
LBI Lei brasileira de inclusão
MMFDH Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MS Mato Grosso do Sul
OIT Organização Internacional do Trabalho
ONG Organização não governamental
ONU Organização das Nações Unidas
PAIF Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
PBF Programa Bolsa Família
PCTS povos e comunidades tradicionais
PIA Plano Individual de atendimento
PPP Projeto político pedagógico
PR Paraná

PROJUDI Processo Judicial Digital

PSS Processo Seletivo Simplificado

SAIJ Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude

SGDCA Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente

SNA Sistema Nacional de Adoção

SUAS Sistema Único de Assistência Social

UNIOESTE Universidade Estadual do Oeste do Paraná

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	19
O ENCONTRO COM O TEMA E OS CAMINHOS PERCORRIDOS NA CONSTRUÇÃO DA PESQUISA.....	19
APRESENTAÇÃO DA TESE	37
1 CAPÍTULO 1. SITUANDO A PESQUISA: INSPIRAÇÕES TEÓRICAS E O CONTEXTO DO CAMPO DO ABRIGAMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS INDÍGENAS.....	40
1.1 PANORAMA GERAL SOBRE OS ABRIGAMENTOS INSTITUCIONAIS E A ADOÇÃO DE CRIANÇAS INDÍGENAS.....	54
1.2 A FAMÍLIA GUARANI E A GARANTIA DA POSSE PLENA DOS TERRITÓRIOS INDÍGENAS.....	64
1.3 UM DIÁLOGO COM DIFERENTES CONTEXTOS DO ABRIGAMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS INDÍGENAS	71
2 CAPÍTULO 2. MAIS DO QUE NÚMEROS: AS HISTÓRIAS DE VIDA POR TRÁS DE CADA PROCESSO.....	81
2.1 A HISTÓRIA DE RITA.....	83
2.2 A HISTÓRIA DE ALINE.	95
2.3 A HISTÓRIA DE JOAQUIM.....	103
3 CAPÍTULO 3. A ATUAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E A JUVENTUDE NOS CASOS DE PERDA DE GUARDA, ABRIGAMENTO INSTITUCIONAL E ADOÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS GUARANI.....	109
3.1 A ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES NA DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR E NO ABRIGAMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS INDÍGENAS	115
3.2 A ATUAÇÃO DAS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES NO ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E AS FAMÍLIAS GUARANI.	131
4 CAPÍTULO 4. “POR ENQUANTO EU VOU TER QUE FICAR AQUI”. O TEMPO DO ABRIGAMENTO E O MODO COMO AS CRIANÇAS GUARANI EXPERIENCIAM A VIDA NOS ABRIGOS INSTITUCIONAIS.	151
4.1 APRESENTANDO AS CASA LARES: UMA DESCRIÇÃO ETNOGRÁFICA DAS INSTITUIÇÕES E DAS EXPERIÊNCIAS DE VIDA DAS CRIANÇAS GUARANI ABRIGADAS.....	160

4.2	“AQUI ELES SÃO CUIDADOS”: A INSTITUCIONALIZAÇÃO COMO MEDIDA DE PROTEÇÃO, MAS TAMBÉM DE CUIDADO.....	169
4.3	OS MODOS DE COMPREENSÃO E AS TEIAS DE RELAÇÕES EXISTENTES ENTRE AS FAMÍLIAS GUARANI E O CAMPO DO ABRIGAMENTO INSTITUCIONAL.....	180
4.4	ALINE E JOAQUIM: A EXPERIÊNCIA DE DUAS CRIANÇAS GUARANI COM DEFICIÊNCIA QUE VIVENCIARAM O ABRIGAMENTO INSTITUCIONAL. .	190
5	BUSCANDO PARENTES: OS MODOS DE ORGANIZAÇÃO DAS FAMÍLIAS SUBSTITUTAS INDÍGENAS E COMO AS CRIANÇAS VIVENCIAM A ADOÇÃO.....	198
5.1	VIVENDO ENTRE FAMÍLIAS: A CIRCULAÇÃO DE RITA ENTRE DIFERENTES FAMÍLIAS ADOTIVAS E PERÍODOS DE ABRIGAMENTO NA CASA LAR. 207	
5.2	A PRIMEIRA EXPERIÊNCIA DE FAMÍLIA ACOLHEDORA GUARANI NA ALDEIA 1.....	224
5.3	ALINE E A FAMÍLIA DE BIBIANA E EVERALDO.....	231
5.4	JOAQUIM E A FAMÍLIA DE SUZANA E AMILTON.....	238
	CONSIDERAÇÕES FINAIS	243
	REFERÊNCIAS	250

INTRODUÇÃO

O ENCONTRO COM O TEMA E OS CAMINHOS PERCORRIDOS NA CONSTRUÇÃO DA PESQUISA.

Pra gente ser família é cuidar, estar junto, comer junto. Eu vou dizer por mim, não importa se tem meu sangue, se não tem. Eu criei dois filhos que eu digo que são do coração, mas também criei uma porção de neto e também aquele que casou agora, que é meu sobrinho. É sobrinho, mas é filho né, porque ele só conheceu eu de mãe. **Eu digo sempre que a casa do índio é a aldeia, por isso a gente encontra família onde a gente for.** (Avó guarani, na Aldeia 2)

Em minha dissertação de mestrado, escrevi sobre a experiência onírica entre os Ava-guarani e uma das coisas que mais me chamou a atenção neste trabalho foi o modo como eles utilizam seus sonhos como ferramentas importantes nas tomadas de decisões. Os Ava-guarani levam seus sonhos a sério, tanto no que se refere às questões mais simples do cotidiano, quanto aquelas decisões mais importantes que envolvem um montante maior de pessoas ou um tema considerado mais complexo, ou delicado.

Este processo me chama a atenção porque sempre tive dificuldades para tomar decisões e o universo acadêmico, assim como todas as outras instâncias de nossa vida, nos obriga a tomar muitas decisões. Precisamos decidir sobre o momento certo de se inscrever num processo seletivo, de dar ou não continuidade a pesquisas já iniciadas, quem escolhemos para nos orientar, que disciplinas fazer, o momento de iniciarmos o campo, quais recortes de pesquisa, que autores e teorias irão nos guiar e inspirar, entre outras decisões que devem resultar numa boa tese ao final de todo o processo.

Assim, esta pesquisa e esta tese estão marcadas por muitas dessas tomadas de decisões, algumas delas inspiradas nas certezas trazidas pelos sonhos e outras marcadas pela insegurança natural dos processos que ainda estão em andamento. No entanto, é preciso lembrar que nem tudo acontece como planejamos e nem todas as decisões dependem apenas das decisões tomadas pelo pesquisador.

Digo isso, porque também aprendi com os Ava-guarani que toda decisão tomada, mesmo aquela que aparenta ser a mais insignificante, afeta não somente a nossa vida, mas também a vida de muitas outras pessoas. Portanto, esta tese está marcada também por desdobramentos externos e entrelaçamentos, por pessoas,

instituições, documentos, ideologias, histórias de vida, leis, violências e não menos importante, está marcada por uma pandemia mundial de COVID-19 que mudou a vida de milhões de pessoas ao redor do mundo, desta pesquisadora e também desta pesquisa.

Donna Haraway (1995) escreveu em seu clássico ensaio intitulado “Saberes Localizados: a questão da ciência no feminismo e o privilégio da perspectiva parcial” sobre a necessidade de que o conhecimento objetivo seja uma prática situada. Neste trabalho, ela argumenta a favor de políticas e epistemologias de posicionamento e situação na construção de conhecimentos, buscando as perspectivas daqueles pontos de vista que, segundo ela, nunca podem ser conhecidos de antemão. A autora, que critica a pretensão de uma neutralidade científica, explica que “a visão de cima é a visão de lugar nenhum, é a visão do simplismo em oposição as propostas a respeito da vida das pessoas, a visão desde um corpo, complexo, contraditório, estruturante e estruturado” (HARAWAY, 1995, p. 30).

Inspirada neste texto e na pergunta que autora faz: ou seja, “Com o sangue de quem foram feitos os meus olhos?” (HARAWAY, 1995, p.25), para explicar que a visão é sempre uma questão do poder de ver, farei a seguir uma breve apresentação de quem sou nesta pesquisa, buscando me situar no campo da etnologia indígena e também no tema que escolhi para desenvolver neste trabalho. Como eu, uma mulher branca, nascida na metade da década de oitenta numa cidade pequena do interior do Paraná, me encontrei com a antropologia e com os Ava-guarani? Como cheguei no tema da adoção e das crianças indígenas em situação de abrigo, sendo eu uma mulher sem filhos, sem nenhum conhecimento de como vivem as crianças que passam por uma instituição e sem nenhuma experiência próxima com famílias adotantes ou crianças adotadas?

Nesse sentido, gostaria de destacar que minha trajetória com os Ava-guarani teve início muito antes da pesquisa de mestrado e antes mesmo de decidir que curso de graduação eu faria. Considero importante começar essa história, explicando que cresci na zona rural do município de São Miguel do Iguçu, numa comunidade próxima de onde está localizada a Aldeia indígena Ava-guarani Ocoy, de modo que a presença indígena no município nunca passou despercebida pelos meus olhos. Chamados de

bugres¹, índios, paraguaios², pelos moradores do município, eu mesma não os achava parecidos com os indígenas que eu via na televisão e até mesmo nas representações dos livros didáticos que eram utilizados nas escolas.

De pequena, eu os via tomando banhos no rio do sítio de um tio, que se encontra na beira da estrada que liga o perímetro urbano à aldeia, os via circulando na cidade, vendendo seus artesanatos, fazia visitas na aldeia com a escola e me interessava cada vez mais em conhecer e aprender sobre a história de vida destas pessoas que moravam na mesma cidade que eu e que pareciam viver de forma tão diferente da minha e da minha família.

Posteriormente, esse interesse me levou a ingressar no curso de Ciências Sociais da Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Nesta instituição me formei primeiramente em licenciatura e depois no bacharelado. Entre os três campos científicos que são a base das Ciências sociais, ou seja: Antropologia, Sociologia e Ciência Política, a antropologia sempre me fascinou. Nesta época, havia poucos antropólogos na instituição e por isso, durante a graduação participei apenas de projetos de sociologia e ciência política. Foi somente no bacharelado, depois de já estar formada em licenciatura, que pude participar de um projeto que, embora não fosse de etnologia indígena, era o único projeto em andamento no campo da antropologia daquela universidade. Este projeto de pesquisa tinha o objetivo de realizar um laudo antropológico sobre uma comunidade autoidentificada quilombola no município de Palmas, no Paraná e assim, ao final do bacharelado, defendi uma monografia com o tema: A Identidade Quilombola no município de Palmas-PR.

Já formada, voltei para a cidade onde reside minha família e onde está localizada a aldeia Ocoy com o objetivo de me inscrever no PSS – Processo Seletivo Simplificado na Secretária de educação do Estado do Paraná. Fui aprovada e comecei a lecionar aulas de Filosofia e Sociologia na Escola Estadual Indígena Teko Ñemoingo na aldeia Ocoy. Posteriormente, me ausentei da escola durante os dois anos em que cursei o mestrado na Universidade Federal de Santa Catarina. Quando terminei o

¹Nome pejorativo utilizados para se referir aos grupos indígenas no Sul do Brasil. De acordo com Silvio Coelho dos Santos, o termo “Bugre é utilizado no sul do Brasil para designar indistintamente qualquer índio. Sua aplicação tem conotação pejorativa, pois encerra as noções de selvagem e inimigo” (SANTOS, 1973, p. 30).

² Por se tratar de uma região de tríplice fronteira entre o Paraguai, o Brasil e a Argentina, o termo paraguaio é utilizado para identificar os guarani como não-indígenas, como pessoas “vindas de fora”, marcando um não pertencimento dos guarani no município e contribuindo com uma ideia de que não havia grupos indígenas na região antes do processo colonizador.

mestrado, retomei as aulas nesta mesma escola, onde permaneci lecionando até ingressar no doutorado em 2018.

Dar aulas na escola indígena me mantinha em contato com os Ava-guarani quase que diariamente e, assim, mesmo nos períodos que estive afastada da academia, me mantive próxima dos Ava-guarani. Visitava algumas famílias, ia aos torneios de futebol, frequentava a Opy (casa de rezas), participava das Semanas culturais indígenas, de algumas festas e durante todo esse período os alunos e algumas pessoas da comunidade continuaram me contando sobre os seus sonhos, já que era sobre isso que eu lhes perguntava durante o período em que realizei a pesquisa de campo para o mestrado.

Em vista disso, a proposta de pesquisa que apresentei para ingressar nesse curso de doutorado tinha como objetivo dar continuidade a pesquisa realizada durante o mestrado, mas com novos objetivos e um recorte diferente. Esta nova etapa de pesquisa estaria centrada nas relações existentes entre os sonhos e as experiências xamânicas entre os Ava-guarani da Aldeia Ocoy em São Miguel do Iguazu/Paraná.

Eu já havia submetido esta proposta de pesquisa no processo seletivo para ingresso no doutorado, quando fui chamada pela Comarca do Município A para elaborar um relatório técnico antropológico no processo judicial de Rita, uma criança guarani que estava abrigada na Casa Lar³ deste município. O objetivo da perícia era buscar uma família adotiva para a menina, que deveria ser preferencialmente da Aldeia 1, onde ela residia antes da denúncia feita ao Conselho Tutelar que a levou ao abrigo institucional.

Com esta atuação, recordei-me de uma experiência de 2015 quando acompanhei um processo sobre uma menina guarani que havia sido abrigada numa instituição de um município de Santa Catarina e sobre o qual elaborei um relatório técnico para a FUNAI. Na época eu havia entendido este processo como um caso isolado, mas somado ao processo de Rita e a outras experiências que tive na mediação entre famílias indígenas e o Ministério Público, na construção de perícias e

3 Definição de Casa Lar conforme a página da [Secretaria da justiça, família e trabalho](https://www.justica.pr.gov.br/Pagina/Servico-de-Acolhimento-Institucional) do Estado do Paraná: “As casas Lares são unidades residenciais, nas quais pelo menos uma pessoa ou casal trabalha como educador/cuidador residente – em uma casa que não é a sua – prestando cuidados a um grupo de crianças que precisam. Esse tipo de serviço visa estimular o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar, promover hábitos e atitudes de autonomia e de interação social com as pessoas da comunidade. Com estrutura de uma residência privada, deve receber supervisão técnica, localizar-se em áreas residenciais da cidade e seguir o padrão- sócio econômico da comunidade onde estiverem inseridas”. Esta informação pode ser acessada no endereço <https://www.justica.pr.gov.br/Pagina/Servico-de-Acolhimento-Institucional> (Acesso em 17/06/2021)

relatórios técnicos para comarcas de Santa Catarina e do Paraná, compreendi que estes casos evidenciavam uma problemática para a qual seria necessário aprofundar o olhar.

Descrevo estas situações mais detalhadamente no decorrer da tese, mas por hora importa destacar que foram estas experiências que me motivaram a mudar o tema de minha pesquisa. Foi uma tomada de decisão importante e difícil, mas à medida que fui conhecendo novos casos, lendo reportagens e etnografias sobre adoção e emergindo neste novo campo de estudo, fui percebendo a centralidade que este tema vinha ocupando em minha vida acadêmica, profissional e o quanto se tratava de uma questão urgente de ser problematizada.

Com estas novas experiências e a possibilidade de aprofundar em outras temáticas e outros modos de fazer antropologia, a continuidade da pesquisa sobre os sonhos ficou para outro momento e a nova proposta de pesquisa adotada teve como mote principal o abrigo institucional de crianças guarani.

Tendo em vista este cenário, apresenta-se o objetivo da tese: analisar processos de perda de guarda, acolhimento institucional e adoção envolvendo crianças Guarani no Estado do Paraná, compreendendo os modos pelos quais as famílias guarani e as comunidades envolvidas nesse processo, se comunicam (ou não se comunicam) com os agentes do campo do abrigo institucional e com ordenamento jurídico.

Para tanto, o primeiro passo da pesquisa de campo, foi a realização de um levantamento das aldeias guarani no estado do Paraná e dos municípios onde estão localizadas para posteriormente entrar em contato com as comarcas de cada município a fim de solicitar informações sobre a existência ou inexistência de crianças abrigadas a partir de 2018 e solicitar autorização para a realização da pesquisa caso a comarca informasse a existência de crianças guarani em situação de abrigo. Tendo como base o mapa produzido pelo ITCG – Instituto de Terras, Cartografia e Geologia no Paraná em 2010⁴, identifiquei 16 comarcas onde há presença guarani e entrei em contato via e-mail e/ou telefone com cada uma delas.

Este contato inicial com as comarcas me pareceu um pouco frustrante e difícil. As informações dos contatos de e-mail geralmente não são publicizadas e os contatos

⁴Disponível em: http://www.iat.pr.gov.br/sites/aguaerra/arquivos_restritos/files/documento/2020-07/presenca_indigena_parana_a1.pdf (Acesso em 24/05/2021).

telefônicos não raro estão desatualizados⁵. Ao entrar em contato via telefone, em muitas ocasiões não pude conversar com os responsáveis, não obtive respostas ou fui informada de que não havia nenhum processo de crianças guarani em situação de abrigo naquela comarca.

Posteriormente, tive acesso ao Plano Anual de trabalho (2019) da equipe técnica da FUNAI no Paraná que apresentava o acompanhamento da equipe em processos de crianças indígenas em situação de vulnerabilidade no Estado do Paraná através do Sistema Judiciário. Este documento trazia a informação de que, naquele momento, havia sete processos em andamento envolvendo crianças guarani nesta situação no Estado do Paraná.

Partindo destas informações mais precisas, eu voltei a entrar em contato apenas com as Comarcas em que eu tinha a informação de que havia crianças abrigadas. Deste universo de sete crianças eu consegui autorização judicial para pesquisar apenas três processos. Duas comarcas pediram vistas ao Ministério Público e FUNAI e depois de alguns meses esperando resposta, me encaminharam ofício com a seguinte tratativa: “Considerando o sigilo processual previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente, manifesta-se o Ministério Público desfavorável ao pedido formulado”. Outras duas comarcas nunca responderam minha solicitação, mesmo com os insistentes contatos realizados durante todo o período do campo.

O sigilo processual mencionado no indeferimento do meu pedido de autorização para iniciar a pesquisa, está citado no artigo 143⁶ do Estatuto da Criança e do adolescente e dispõe o seguinte:

É vedada a divulgação de atos judiciais, policiais e administrativos que digam respeito a crianças e adolescentes a que se atribua autoria de ato infracional. Parágrafo único. Qualquer notícia a respeito do fato não poderá identificar a criança ou adolescente, vedando-se fotografia, referência a nome, apelido, filiação, parentesco, residência e, inclusive, iniciais do nome e sobrenome. (BRASIL, 2011)

⁵ Com a pandemia de COVID 19, o TJPR criou um canal de atendimento remoto no qual é possível encontrar dados atualizadas de cada comarca (Art. 3º, §§ 1º e 2º da Resolução Nº 313/2020 – CNJ). Os gabinetes, as secretarias e demais unidades administrativas manterão canal de atendimento remoto (telefone, e-mail, WhatsApp e/ou Skype) para atender advogados (públicos e privados), membros do Ministério Público e Polícia Judiciária. Link para acesso: <https://portal.tjpr.jus.br/portletforms/publico/conteudo/5245/contato.html> (Acesso em 24/05/2021).

⁶ Acessar legislação completa em: <https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10596750/artigo-143-da-lei-n-8069-de-13-de-julho-de-1990>

Em virtude deste artigo e por se tratar de processos judiciais considerados de alto sigilo, as autorizações que obtive também foram condicionadas ao anonimato tanto das crianças quanto dos representantes do corpo jurídico, como destaquei anteriormente.

Estes entraves iniciais me preocupavam no início da pesquisa e à medida que as tentativas de contato resultavam em negativas e proibições, eu sentia que adentrar no campo relativo à Vara de Infância e Adolescência poderia ser uma experiência um pouco frustrante e que poderia, inclusive, tornar a pesquisa inviável. Além da questão do sigilo processual, que outras questões poderiam estar sendo acionadas pelo corpo jurídico para não aderir a minha proposta de pesquisa e de interdisciplinaridade entre os campos do Direito e da Antropologia?

Para Kant de Lima e Baptista (2010, p. 01) um obstáculo ao diálogo entre estes dois campos pode ser o contraste entre o “fazer antropológico que pressupõe a relativização das verdades consagradas e o fazer jurídico que se reproduz através destas verdades”. Esta característica de engessamento do campo do Direito, destacada por Kant de Lima também em outros textos,⁷ se faz presente tanto no receio em construir-se um diálogo com outros campos do conhecimento, em se tornar objeto de pesquisa, quanto nas práticas diárias decorrentes dos processos.

Ao passo que o fazer jurídico se ancora nestes ideais de verdade, ele também “reproduz as velhas estruturas de poder que estão solidamente presentes na história cultural e política de nosso país, além de centralizar o debate sobre direitos e reforçar a centralidade do Estado” (SILVA; PEDDE; NUNES, 2019, p. 198). Nesta mesma linha de análise, entende-se que o debate interdisciplinar entre estes dois campos do conhecimento está marcado também pelas diferenças metodológicas de cada um, na qual o mundo empírico ou a perspectiva etnográfica, essenciais para a Antropologia, estão muito distantes da formação jurídica no Brasil, como assinala Luís Cardoso de Oliveira (2010).

Estes apontamentos não passaram despercebidos durante a experiência de campo. Primeiramente, as dificuldades impostas a uma pessoa comum, representante da sociedade civil, para acessar um membro do poder judiciário escancaram a hierarquia e as estruturas de poder que regem o Ministério Público. Os juízes e promotores com os quais tentei entrar em contato, salvo algumas poucas exceções,

⁷ Cf = (LIMA, 2013) e (LIMA; GOMES; BAPTISTA, 2014)

não falaram ao telefone, não responderam e-mail e dificilmente recebem uma pessoa “comum” para uma reunião/conversa. Este diálogo sempre é feito via assistente do juiz/juíza. Durante toda a pesquisa, consegui marcar reunião com os juízes em apenas duas ocasiões, as duas reuniões foram bastante breves e acompanhadas pelos seus assistentes.

Mas não seria justo generalizar todo corpo jurídico a partir dessas experiências esmorecidas e não destacar as potencialidades deste diálogo que se manifestam de diferentes modos como, a “busca da formulação de leis e da resolução de conflitos interpessoais, expressos em situações de violências de gênero, familiares, homofóbicas e nas redefinições de família, adoção e reprodução” (OLIVEIRA; GROSSI; LINS RIBEIRO, 2012, p. 12).

Nos processos de abrigamento institucional e adoção de crianças indígenas, os relatórios técnicos produzidos pelos antropólogos contribuem com informações sobre as especificidades de cada grupo, principalmente no que se refere as relações de parentesco, família e infância. Do mesmo modo, a participação dos antropólogos nas audiências contribui para sanar dúvidas que não foram esgotadas no relatório ou que surgiram a partir dele.

Outra questão interessante, suscitada no decorrer destas experiências como perita e que vale a pena ser desenvolvida no decorrer da presente tese, diz respeito à própria formação da equipe jurídica que atua nesses casos. Quem são e como operam, os juízes e promotores responsáveis pelo julgamento dos casos de perda de poder familiar e abrigamento institucional de crianças indígenas? Trata-se de um questionamento levantado a partir de uma situação ocorrida na atuação do processo de Rita, o qual se deu em dois momentos diferentes e, portanto, com duas equipes jurídicas diferentes.

No primeiro momento do processo, pude perceber claramente que tanto a promotora quanto o juiz que atuaram no caso, não estavam realmente preocupados com o fato de Rita ser uma criança indígena. Desde o início do contato comigo, me pediram para fazer rapidamente o relatório técnico, porque tinham urgência em desabrigar a menina da Casa Lar, não importando muito qual seria o seu destino depois deste momento. Para tanto, recebi da promotora do caso uma diretriz com duas perguntas a serem respondidas no relatório técnico:

- a) Quais os malefícios à infante observados no presente caso, tendo em vista seu afastamento da convivência familiar e comunitária, bem como sua inserção em cultura diversa por período de tempo superior ao necessário.
- b) Se é favorável à colocação da menor à adoção, ciente de que sempre é observado o cadastro de pretendentes à adoção. Por fim, requer-se o cumprimento das diligências elencadas e a consequente análise do pleito de mov. 97 com absoluta urgência, pelos motivos já elencados na referida manifestação.

A orientação da promotora responsável pelo caso, era de que eu deveria responder as duas perguntas da forma mais técnica e “enxuta” possível, de preferência sem “muita teoria” e que fosse elaborado com urgência, no entanto, mesmo cumprindo com os requisitos exigidos, o relatório quase não foi levado em consideração no desfecho deste processo.

Nos momentos em que eu me dirigia ao Fórum para tirar alguma dúvida ou resolver algumas questões práticas, ouvia de alguns funcionários: “Você vai escrever que ela pode/deve ser adotada por “brancos” não é”? “Seria bem melhor pra ela ser adotada por brancos”, “Seria bem mais fácil, se colocassem ela no Cadastro Nacional de Adoção”. Estas falas, reproduzem a ideia de que viver numa família de não-indígenas seria melhor para Rita e para qualquer outra criança indígena que se encontra numa situação parecida, uma vez que, fora da aldeia, teria acesso a bens materiais, uma escola melhor, psicólogos e uma vida muito melhor do que a que tinha na aldeia. Mas para além disso, é importante investigar o porquê destas falas e o que elas representam nestes processos, bem como, as implicâncias desse tipo de pensamento no desfecho final de cada caso.

Um ano depois, quando fui chamada novamente para atuar neste processo, percebi que algumas coisas estavam diferentes. O promotor, que havia assumido o caso, exigiu um novo relatório antropológico, alegando que, por desconhecer a cultura guarani, necessitava de um profissional que pudesse explicar o cotidiano e a cultura da menina indígena abrigada. Solicitou, também, que o PIA (Plano Individual de Atendimento) que geralmente é feito por equipe multidisciplinar, composta por assistente social e psicóloga da Casa Lar, fosse elaborado conjuntamente com a antropóloga encarregada neste caso. Além disso, preocupou-se em criar estratégias, juntamente com a equipe multidisciplinar para que Rita não se distanciasse da sua cultura, como: matriculá-la na escola da aldeia, levá-la para as cerimônias religiosas,

culturais e esportivas na aldeia e manter contato com as famílias interessadas na sua adoção, inclusive dormindo em suas casas.

As diferenças nos modos como os agentes, não somente do corpo jurídico, mas de todos os profissionais envolvidos nesses processos pensam sobre as questões indígenas, motivaram-me a buscar compreender também sobre o quanto estas posturas individuais se refletem no andamento e no desfecho dos processos de perda de poder familiar e abrigo institucional de crianças indígenas.

Portanto, é importante destacar que embora ainda insuficientes, há algumas iniciativas que buscam efetivar o diálogo entre os campos da Antropologia e do Direito, nas quais os profissionais do Direito buscam compreender os aspectos culturais dos grupos indígenas com o objetivo de conduzir os processos respeitando tais aspectos e as demandas destes grupos.

Nesse sentido, trago como exemplo o acordo de cooperação técnica firmado em 2020 entre o município A e uma Universidade Federal da região, que define o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto promover em parceria com os profissionais da Prefeitura do município (A) a criação de novos fluxos, procedimentos e práticas que considerem a autonomia e autodeterminação dos povos indígenas em relação à seguridade dos direitos das crianças e adolescentes desta área, erradicando a violência, exploração e abuso dos mesmos, evitando o afastamento familiar e cultural dos infantes. (O nome do município foi suprimido nesta citação pela autora)

O plano de trabalho anexo a este acordo de cooperação técnica apresenta as seguintes obrigações como competências da Universidade Federal.

Realizar relatórios, perícias e laudos antropológicos quando solicitados pelos profissionais da Prefeitura do Município (A) através da Secretaria Municipal de Assistência Social ou outro órgão subordinado àquela, bem como pelos órgãos do poder judiciário, desde que a Universidade disponha de quadro profissional habilitado (Os nomes do município e da Universidade foram suprimidos nesta citação pela autora).

Trata-se de uma iniciativa interessante que promove o diálogo constante entre os profissionais do direito deste município, a FUNAI, os antropólogos responsáveis da Universidade Federal, membros do poder público e os agentes municipais que integram a rede de atenção à criança, como assistentes sociais, psicólogos e conselheiros tutelares. Esta parceria é acionada em diversas situações que envolvem

a Aldeia 1 numa tentativa de que os guarani possam ser ouvidos e que seja possível efetivar resoluções mais assertivas para esta população.

Em janeiro de 2020, quando iniciei as atividades de campo no município A e tomei conhecimento de que havia uma menina guarani abrigada na Casa Lar, também tomei conhecimento sobre a atuação da equipe de antropólogos que integram este acordo de cooperação técnica. Logo em seguida, entrei em contato com a antropóloga e professora que coordena a equipe de alunos e professores da Universidade Federal que participam de tal acordo de cooperação técnica para falar sobre meu interesse de pesquisa.

Nesta ocasião, em uma reunião que ocorreu por videochamada, a professora me atualizou sobre os objetivos do acordo firmado com a prefeitura e sobre as atividades que já estavam sendo realizadas pela Universidade Federal junto aos Guarani em várias aldeias na região. Também propôs que eu fizesse parte da equipe como pesquisadora convidada, visto que a partir de minha pesquisa de mestrado e da atuação como professora em escola indígena tive oportunidade de conhecer um pouco mais sobre as famílias Guarani e poderia contribuir de forma efetiva com o trabalho que a equipe vinha realizando junto ao município A.

Por também atuar anteriormente na realização de outras perícias técnicas em processos de abrigo institucional de crianças guarani, eu já conhecia sobre a função e sobre a atuação de alguns profissionais da Rede de Atenção à criança e ao adolescente e também de alguns agentes do poder judiciário, de modo que, esta experiência e a participação junto a equipe da Universidade Federal que integra o acordo de cooperação técnica, me permitiram participar das reuniões, de audiências, de visitas nas aldeias e de outros momentos importantes referentes ao abrigo das crianças e a busca por famílias substitutas.

Feita esta contextualização, podemos observar que a presente tese foi construída metodologicamente a partir da identificação e análise de uma triangulação no desenvolvimento desses processos. Dito de outro modo, compreende-se a existência de três pilares fundamentais que se constituem desde as denúncias iniciais e a destituição do poder familiar até a inserção das crianças em famílias substitutas indígenas.

O primeiro pilar a aparecer no início da pesquisa, pode ser identificado nos processos jurídicos em si. Trata-se dos fatos que motivaram a perda do pátrio poder da família em relação à criança, o abrigo institucional e os desdobramentos

desse evento, a saber: Os depoimentos, as escutas especializadas, audiências, exames clínicos, estudos psicossociais, relatórios dos conselheiros tutelares, relatórios antropológicos, decisões jurídicas, posicionamentos da FUNAI, enfim praticamente toda informação gerada durante os processos⁸. O que torna oportuno assinalar que obtive autorização judicial para consultar os três processos e durante toda a pesquisa de campo, recorri a esta documentação como um referencial importante na construção da tese.

Assim, a instauração destes processos judiciais revela a existência de dois novos pilares: um pilar referente aos profissionais do campo do abrigo institucional, incluindo também os profissionais do campo do Direito e o outro referente às crianças e famílias indígenas.

No que se refere ao pilar dos profissionais do campo do abrigo institucional, cabe diferenciar que, assistentes sociais, psicólogos, conselheiros tutelares, professores, profissionais da saúde e cuidadores estão mais próximos das crianças acolhidas e as acompanham diariamente. Enquanto os advogados, promotores, juízes e as assistentes sociais e psicólogas do Tribunal de Justiça, atuam de maneira mais burocrática nestes casos. Embora tenha encontrado mais dificuldades para acessar os profissionais do campo do direito, busquei compreender sobre a relação de cada um destes agentes com as crianças e famílias guarani que passaram por esses processos. Investiguei sobre as suas experiências de atuação profissional, sobre as suas ideologias, moralidades, afetividades e quais as consequências disso na atuação e desfecho dos processos.

Desta forma, podemos passar para o terceiro pilar investigado na pesquisa, sendo as crianças e as famílias Guarani. A intenção foi ouvi-las sobre o tempo de abrigo, as motivações para a perda de guarda, as denúncias, a relação com os agentes do poder judiciário e com demais profissionais envolvidos nesses processos. Também se fez importante ouvir outros membros das comunidades, lideranças, professores indígenas, profissionais da saúde, grupo de mulheres e comunidade em geral.

⁸ Todas as informações geradas nestes processos são registradas no Sistema PROJUDI (Sigla para Processo Judicial Digital) que é um software de tramitação de processos judiciais mantido pelo Conselho Nacional de Justiça do Paraná, sendo responsável por reproduzir todo o procedimento judicial em meio eletrônico, incluindo os vídeos das audiências e das oitivas.

Cada caso de abrigamento é também o número de um processo, nos quais, com frequência, os pais são chamados apenas de genitores e as crianças, chamadas apenas de criança/infante. Meu objetivo, ao buscar compreender as relações e os diálogos que se estabelecem nesta triangulação, é também encontrar os sujeitos para além destes números identificadores, para além da papelada gerada por estes processos judiciais, buscando escutar e dar visibilidade para aquelas vozes que por inúmeras vezes foram e ainda são silenciadas pelo aparato judicial.

Os problemas pessoais e sociais que estas crianças precisaram enfrentar desde muito pequenas, trouxeram para a tese a necessidade de uma análise sensível e crítica dos dramas vivenciados por elas, por suas famílias e por seus grupos indígenas.

Para tanto, acrescido de análise bibliográfica e documental, o trabalho proposto busca se fundamentar também no método etnográfico. Sobre pesquisas antropológicas no campo do Direito, Kant de Lima e Bárbara Baptista (LIMA; BAPTISTA, 2014, p. 5), afirmam que é o trabalho de campo que permite perceber valores e ideologias diferentes do que encontramos nos discursos oficiais, uma vez que o discurso teórico produzido no campo do Direito, nem sempre condiz com as suas práticas judiciárias. Daí a necessidade em se ouvir tanto o que os Guarani tem a dizer sobre as relações estabelecidas entre os profissionais do campo do abrigamento institucional que operam sob os olhos do Ministério Público, quanto em se ouvir os profissionais que na maioria das vezes ainda estão aprendendo a atuar com crianças e famílias indígenas e que respondem a um judiciário que nem sempre está aberto às demandas e especificidades destas crianças e de suas famílias indígenas.

Em relação à metodologia de pesquisa e o trabalho de campo, é importante mencionar novamente que este trabalho foi atravessado pela pandemia de COVID 19 que teve início em março de 2020, se estendeu até 2021 e permaneceu com menor intensidade em alguns períodos de 2022. Assim, a pesquisa de campo se divide em três momentos: O primeiro momento se refere as atividades de campo que foram realizadas no segundo semestre de 2019, ou seja, antes da pandemia, um segundo momento que se refere as atividades realizadas em 2020 e meados de 2021 que obedeceram a outros protocolos e outras metodologias para que a pesquisa não precisasse parar e pudesse ser realizada com segurança para a pesquisadora e para todos os sujeitos envolvidos na pesquisa e um terceiro momento, com as atividades

realizadas após o período pandêmico, na qual as atividades de campo puderam ser efetivadas com maior proximidade das crianças, das comunidades e dos profissionais do campo do abrigamento institucional.

Em razão das medidas de segurança para diminuir os impactos da pandemia, a FUNAI, por meio da portaria 419/PRES de 17 de março de 2020⁹, restringiu a entrada de civis em terras indígenas, permitindo apenas que as atividades essenciais continuassem a ser realizadas. Neste mesmo caminho, a maioria dos funcionários dos Fóruns municipais estiveram trabalhando de forma remota nas fases mais críticas da pandemia e as Casas Lares restringiram entrada de pessoas que não fossem essenciais para o funcionamento das mesmas.

Com as medidas de isolamento e distanciamento social, muitas das atividades do campo que estavam em andamento, precisaram ser paralisadas ou redimensionadas. De repente, o método etnográfico estava sendo tensionado e a “interação entre pesquisador e seus objetos de estudo, nativos de carne e osso” (FONSECA, 1999, p. 10) adquiria novos desdobramentos. Como dar continuidade a uma pesquisa que se propõe a ser etnográfica, sem esta relação face a face entre o pesquisador e os sujeitos da pesquisa?

Antes de responder a esse questionamento, gostaria de lembrar que mesmo em contextos de pesquisa em que nem imaginávamos passar por uma pandemia mundial, a experiência etnográfica sempre esteve movida pelas circunstâncias promovidas pelo próprio campo e pelos sujeitos da pesquisa. Apesar de nossos projetos e cronogramas, é comum que o campo nos leve para outros caminhos, por isso o método etnográfico precisa ser flexível e adaptável, para que possa se acomodar e funcionar nas mais diversas situações empíricas.

Em maio de 2020, ao ministrar uma aula inaugural realizada por webconferência para o programa de pós-graduação em Antropologia Social da Universidade Federal do Alagoas¹⁰, a professora e antropóloga Sônia Maluf explicou que, diante do cenário de pandemia que o mundo todo está vivendo, não existe uma fórmula ou um manual que direcione para as mudanças nos nossos instrumentos de

⁹ A portaria pode ser acessada neste endereço: <http://www.FUNAI.gov.br/arquivos/conteudo/cogedi/pdf/Boletim%20de%20Servicos/2020/Boletim%20Edicao%20Extra%20de%2017.03.2020.pdf>

¹⁰ Disponível em: <https://brasilplural.paginas.ufsc.br/antropologia-na-pandemia/antropologia-em-tempo-real-urgencias-etnograficas-na-pandemia/> e no Youtube em: <https://www.youtube.com/watch?v=DWQLXa8Uwfl&t=59s> acesso em 08/06/2021.

pesquisa. Para Sônia Maluf (2020), no início da pandemia, estas mudanças pareciam ser apenas uma reacomodação de algumas estratégias de pesquisa tradicionais que se adaptariam para o mundo virtual, mas mais do que isso, elas também evidenciavam a importância de uma antropologia compartilhada, que pesquisa com os sujeitos e não apenas sobre eles, levando a sério suas demandas e necessidades.

A resposta para o questionamento que fiz há pouco, veio deste engajamento no campo e foram as demandas e necessidades dos sujeitos da pesquisa que me mostraram como seguir pesquisando. Por estar inserida na rede de atenção à criança e ao adolescente em um dos municípios pesquisados, foi possível atuar juntamente com a equipe, participando das reuniões *on-line*, de visitas às aldeias em casos de urgência, das audiências que também aconteceram de forma remota, na produção de relatórios técnicos para o Ministério Público e na busca por famílias indígenas que pudessem ter interesse na adoção das crianças que estavam abrigadas.

Procurei fazer uma pesquisa etnográfica inspirada na proposta de uma Antropologia engajada, defendida por teóricos como Setha Low e Sally Merry (2010) e Stuart Kirsch (2010,2018). Distante da linha de pensamento que objetivava um fazer antropológico baseado nos pilares da neutralidade, a proposta de uma antropologia engajada tem o compromisso de mobilizar a disciplina para intervenções construtivas na política e na luta por justiça social (KIRSCH, 2010). Nesta mesma perspectiva, Setha Low e Sally Merry (2010) defendem que as pesquisas de campo antropológicas normalmente incluem práticas de compartilhamento, apoio e interação social, mas que a prática etnográfica engajada incorpora um caráter político em suas pesquisas, respeitando a dignidade e os direitos de todos os humanos para que o campo antropológico tenha um efeito benéfico na promoção da justiça social.

Levando tudo isso em consideração, enquanto eu buscava responder o objetivo da tese, ou seja, enquanto buscava compreender a relação entre os agentes do campo do abrigo institucional e as crianças e famílias guarani, também me comprometia em encontrar famílias substitutas, buscar possibilidades de reabilitação de familiares quando necessário, promover reuniões com as lideranças indígenas e comunidade para esclarecer dúvidas em relação aos abrigamentos e aos processos de forma geral, contribuir com o diálogo multidisciplinar, elucidando dúvidas dos agentes públicos e ajudando a pensar nas potencialidades e desafios destes processos.

Este modo de fazer pesquisa foi atravessado também pela minha atuação como perita técnica em antropologia, trabalhando na confecção de relatórios para o Ministério Público que possibilitaram acesso a uma fonte bastante rica de informações e principalmente facilitavam, na medida do possível, o diálogo com o corpo jurídico. No entanto, embora eu soubesse desta contribuição, me sentia insegura inicialmente em utilizar a pesquisa realizada para a perícia como uma das bases de minha pesquisa para a tese. Seria possível juntar as “reflexões extra-acadêmicas do saber antropológico” como definiu Claudia Fonseca (2004a, p. 90) ou seja, uma antropologia feita “extramuros”, que se realiza fora da academia, com a pesquisa realizada para a confecção de uma tese de doutorado?

Existem muitos debates e questionamentos em torno deste modo de fazer antropológico. Luís R. Cardoso de Oliveira (2008, p. 09), ao abordar o status da antropologia não acadêmica, questiona sobre em que medida a antropologia prática, aplicada ou da ação, “teria uma contribuição a dar para a disciplina enquanto campo de saber e produção de conhecimento.” Também se questiona sobre a utilização dos conhecimentos antropológicos nos campos extra-acadêmicos, como expressam Wilson Trajano Filho e Carlos Benedito Martins na introdução do livro “O campo da Antropologia no Brasil”. Conforme os autores, na Antropologia, “parece se perpetuar uma curiosa estratégia de profissionalização que se caracteriza pela desaprovação tácita da aplicação prática do saber gerado nas universidades” (FILHO; MARTINS, 2004, p. 24).

Estes debates colocam em questão as relações singulares do campo antropológico, mas procuro responder ao questionamento que fiz anteriormente, entendendo que não se trata de campos opostos e que as fronteiras entre uma antropologia acadêmica e uma antropologia extra-acadêmica são mais fluídas do que o modo como são frequentemente apresentadas. Por exemplo, na atuação em perícias, há a necessidade de que os laudos e relatórios sejam produzidos de acordo com a metodologia utilizada na confecção de um trabalho científico, como destaca a antropóloga Elaine Amorim Carreira:

Cabe ao antropólogo investigar o objeto da perícia por meio de métodos científicos. O laudo tem de ser um trabalho científico, caso contrário, é mera opinião e, como tal, sem força argumentativa no bojo de um processo judicial ou administrativo. Ou seja: perde a sua autoridade e, conseqüentemente, sua eficácia e sentido de ser. E como estudo científico, o antropólogo tem de deixar claro quais são os conceitos e métodos que utilizou e o porquê. Ou

seja, deve explicar seus parâmetros teóricos e metodológicos -o lugar de sua fala- e apresentar uma conclusão coerente com os mesmos. (CARREIRA, 2008, p. 58)

Em relação ao meu campo de atuação, que são as perícias realizadas para o Ministério Público, visando a realização de relatórios técnicos antropológicos sobre crianças indígenas em situação de abrigo institucional, corroboro com o debate proposto por Carreira (2008), uma vez que também entendo os laudos como ferramentas importantes para a criação e manutenção de políticas públicas, garantia de direitos, de justiça social e de apoio aos grupos com os quais dialogamos em nossas pesquisas acadêmicas. Vale lembrar ainda que os profissionais da antropologia que atuam no “exercício da elaboração de laudos, relatórios e pareceres estão igualmente submetidos às condições previstas no Código de Ética da ABA” (2015, p. 28) como propõe o Protocolo de Brasília: Laudos Antropológicos: Condições para o exercício de um trabalho científico elaborado pela Associação Brasileira de Antropologia em 2015.

Nesta mesma direção, a antropóloga Patrícia Schuch (2003), ao discutir sua experiência atuando como antropóloga em duas esferas distintas de produção do conhecimento, ou seja, na academia e na FEBEM (instituição de intervenção social), fala sobre uma condição *sui generes* deste profissional que se encontra ao mesmo tempo, próximo e distante nos dois espaços. A antropóloga destaca também que os modos de atuação política do antropólogo são plurais e cada maneira de inserção representa desafios, formas de atuação e implicações particulares para pensar o campo da antropologia, afinal “a antropologia não é e nunca foi, única” (SCHUCH, 2003, p. 19).

Vivendo diferentes momentos da antropóloga em campo, como pesquisadora e como perita, busquei me utilizar desta condição *sui generes* a meu favor, diluindo a barreira entre um conhecimento feito dentro e fora da academia na construção de um campo de pesquisa que me proporcionasse um conhecimento que pudesse ser utilizado tanto na construção de um relatório técnico quanto na confecção de uma tese de doutorado.

Entendo as experiências vivenciadas na atuação em perícias técnicas como passos iniciais, uma vez que a primeira experiência nesta atividade que teve duração de um mês em 2017 e três meses em 2018 se desdobrou em um campo

extenso no qual, mesmo com as atividades de perita encerradas, continuo acompanhando os casos até o momento.

Minha segunda experiência com perícia durou cerca de 45 dias, nos meses de outubro e novembro de 2019. As atividades consistiram em encontrar uma família substituta para Joaquim e, para tanto, foram necessárias a realização de diversas conversas e entrevistas com o juiz responsável pelo caso, conselheiros tutelares, assistentes sociais, psicólogas, professores, cuidadoras, além de realizar reuniões com as famílias e lideranças na aldeia de origem de Joaquim e na aldeia da família que se habilitou para a adoção.

Como já assinalado anteriormente, devido às restrições sanitárias decorrentes da pandemia de Covid-19 eu não consegui continuar acompanhando este caso como eu gostaria, já que tais medidas tornaram as viagens de campo impraticáveis. Ainda assim, mantive contato virtual com alguns agentes municipais e com a família que adotou Joaquim. As atividades de campo referentes aos outros dois casos, foram menos prejudicadas pela pandemia porque se referem a crianças abrigadas no mesmo município onde eu já estava residindo e onde permaneci durante este período, não havendo necessidade de viagens ou deslocamentos longos.

Antes de encerrar esta introdução, é importante destacar ainda que utilizo os conceitos de: perda do poder familiar, abrigamento institucional, desabrigamento, adoção e colocação em famílias substitutas como uma escolha metodológica, uma vez que são os conceitos utilizados nos processos, pelos agentes do direito e pelos agentes do campo do abrigamento institucional. Além disso, compreendo que a utilização destes termos também marca uma diferença entre os casos que apresento na tese e a circulação de crianças indígenas que ocorrem nas aldeias e que fazem parte das dinâmicas familiares indígenas. Os casos aqui apresentados, por serem atravessados pelo Estado se tornam conflitos que enfraquecem o protagonismo das lideranças indígenas, de modo que as decisões escapam das mãos das famílias guarani e deixam de ser resolvidas de forma interna.

Do momento em que estas crianças são retiradas de suas famílias e aldeias até o desfecho dos processos jurídicos gerados, se desdobram uma série de situações complexas que serão abordadas no decorrer desta tese.

APRESENTAÇÃO DA TESE

Ressalta-se, que os desenhos utilizados na abertura de cada capítulo, foram confeccionados pelos alunos do 9º ano da Escola Estadual Indígena Teko Ñemoingo localizada no Tekohá Ocoy/Paraná, sob orientação do professor de arte, Alberto Vogado. Durante a aula, o professor guarani trabalhou com os alunos, a temática “As famílias e os Direitos das crianças e adolescentes”, apresentando aos alunos as diversas formas de família, incluindo parentesco guarani, Casa lar, adoção e também a atuação do Conselho Tutelar na garantia dos direitos das crianças e adolescentes. Na sequência solicitou aos alunos uma atividade de desenho, na qual os estudantes puderam escolher entre alguns temas para desenhar. Os temas propostos foram os seguintes: menino guarani, menina guarani, família guarani, Casa Lar e Conselho Tutelar. A decisão da realização da atividade nesta escola, se deu pela minha proximidade com a aldeia e com a comunidade escolar, devido a minha atuação como professora durante 6 anos nesta escola e também pela relação construída com a comunidade durante a minha pesquisa de mestrado.

O trabalho apresentado foi construído em cinco capítulos, incluindo a introdução e as considerações finais da tese.

No primeiro capítulo intitulado “Situando a pesquisa: Inspirações teóricas e o contexto do campo do abrigo institucional de crianças indígenas” apresento os percursos metodológicos percorridos na pesquisa, além de algumas escolhas teóricas e análise das legislações que ajudam a pensar a temática da tese. Abordo algumas questões importantes sobre o território Guarani e a importância da posse plena das terras para as famílias indígenas. Ademais, apresento um panorama geral dos dados sobre os casos de abrigo institucional de crianças indígenas no Brasil e de crianças guarani abrigadas no estado do Paraná.

No segundo capítulo, “Mais do que números: As histórias de vida por trás de cada processo” conto um pouco sobre a história de vida de Rita, Aline e Joaquim. O objetivo é ambientar o leitor para os capítulos seguintes, mas principalmente mostrar que as três crianças que fizeram parte da pesquisa também são sujeitos de suas próprias histórias e valorizar a individualidade de cada um deles. Embora tenham vivenciado os processos jurídicos que de vários modos decidiram sobre o destino de suas vidas, essas crianças também são autoras de suas próprias vidas e construíram estratégias próprias de enfrentamento às violências que sofreram e inclusive de

estratégias de enfrentamento a toda a rede de proteção e ao aparato judicial, como bem demonstra a trajetória de Rita.

No terceiro capítulo, “A atuação da rede de proteção à infância e a juventude nos casos de perda de guarda, abrigamento institucional e adoção de crianças e jovens guarani”, descrevo os modos de organização dos agentes que atuam nas redes de atenção e proteção à infância, principalmente conselheiros tutelares e equipes multidisciplinares. Analiso suas intervenções nas aldeias e as suas narrativas sobre os processos, o que conhecem sobre a população indígena e que tipo de percepções e moralidades são acionadas quando uma criança guarani é abrigada.

Em seguida, no quarto capítulo intitulado “Por enquanto eu vou ter que ficar aqui”. O tempo do abrigamento e o modo como as crianças guarani experienciam a vida nos abrigos institucionais” apresento uma descrição etnográfica das Casas Lares pesquisadas desenvolvendo uma análise sobre como é a vida das crianças indígenas nas instituições de acolhimento, como é a relação das crianças com os cuidadores sociais, com o espaço físico da Casa Lar e com as outras crianças acolhidas na mesma instituição. Incluo, ainda, uma discussão sobre o abrigamento institucional de crianças com deficiência, a partir das vivências de Joaquim e Aline nas Casa Lares.

O quinto e último capítulo da tese apresenta os desdobramentos das dinâmicas sociais na inserção das crianças em famílias substituas guarani. Para tanto, retomo algumas questões importantes do parentesco guarani e da circulação das crianças nas aldeias com o objetivo de chamar a atenção para as diferenças nos processos internos de circulação de crianças nas aldeias e dos casos pesquisados na tese, que são atravessados pelo Estado e nos quais são introduzidos novos sujeitos, ou seja, os profissionais do campo do abrigamento institucional e do Ministério Público. Apresento também uma descrição das experiências de Rita, Aline e Joaquim ao serem inseridos em novos núcleos familiares e voltarem a viver em contexto de aldeia.

1 CAPÍTULO 1. SITUANDO A PESQUISA: INSPIRAÇÕES TEÓRICAS E O CONTEXTO DO CAMPO DO ABRIGAMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS INDÍGENAS.



Buscando compreender as relações que se estabelecem entre os profissionais do campo do abrigo institucional, os profissionais do campo do direito e as comunidades indígenas nos casos de processos de abrigo institucional envolvendo crianças e adolescentes guarani, considero interessante começar este capítulo com uma reflexão sobre quem são esses sujeitos para o Estado e principalmente, sobre o lugar ocupado por estes sujeitos indígenas no Estado de Direito.

Ao navegarmos pela internet por alguns minutos, podemos encontrar notícias que evidenciam as diferentes formas pelas quais os sujeitos experienciam o contato com a justiça. Os limites entre quem será acusado e quem será defendido a qualquer custo, passam por questões de interseccionalidade e o resultado disto é que uma mulher indígena que teve o seu filho institucionalizado está longe de receber a mesma atenção jurídica que irá receber um homem branco pertencente a uma alta classe social. Partindo desta premissa, cabe aos campos da filosofia, antropologia, sociologia e outras ciências se debruçar sobre esta problemática, porque como afirma Neto (2010, p. 141), o direito nunca vai explicar ou questionar o porquê do “hipergarantismo em casos penais de famosos banqueiros ao mesmo tempo, em que indivíduos são assassinados pela polícia no Complexo do Alemão sem que isso gere se quer um processo penal”.

Figura 1 Dois guarani presos: a lei “nossa” e a deles.



Fonte: Racismo Ambiental

A ilustração (Figura 1) feita pelo professor guarani Vanderson Lourenço para o artigo intitulado “Dois guarani presos: a lei “nossa” e a deles” escrito por José Ribamar Freire (2020)¹¹, evidencia este abismo existente entre os interesses da esfera jurídica e as perspectivas da população ameríndia. Como pretendo demonstrar no decorrer desta pesquisa, trata-se de um diálogo, que salvo exceções, está marcado por estereótipos, preconceitos, juízos de valor e em alguns casos antipatia e hostilidade. Como aponta o título do artigo, são dois mundos diferentes, ou seja: culturas, línguas, cosmologias, epistemologias e concepções de justiça diferentes. No entanto, é comum que apenas os grupos indígenas tenham que se esforçar para adentrar (muitas vezes obrigados) ao mundo do campo do direito, de modo que o mesmo movimento por parte dos profissionais do direito em compreender e acolher as demandas das populações indígenas, se faz praticamente inexistente.

Os personagens da charge apresentada me estimulam a pensar sobre um pilar importante na construção desta tese, ou seja, sobre como os guarani percebem e se relacionam com os conceitos de direito e justiça, acionados como essenciais para a formação de um Estado democrático e igualitário.

Portanto, as leituras sobre o campo do direito à luz da antropologia foram essenciais, não apenas para a composição de um arcabouço teórico da tese, mas também foram fundamentais na compreensão de quem são e como se constituíram profissionalmente aqueles interlocutores da pesquisa que atuam no campo do abrigo institucional, atendendo as crianças e famílias indígenas, com certa autonomia, mas que ao mesmo tempo, respondem as demandas do ministério público, confeccionando relatórios, participando de audiências, oitivas e reuniões com juízes e promotores. Esta também foi uma forma de compreender sobre o que acreditam estes sujeitos quando afirmam em diversos momentos que trabalham para garantir “o melhor interesse da criança”, objetivando que os direitos das crianças e adolescentes sejam efetivados, independentemente da cultura ou da condição social de suas famílias.

Com estas leituras, eu buscava responder também uma questão pessoal que já vinha me acompanhando há algum tempo: “Por que em algumas situações, a Justiça não parecia justa”? Porque uma lei que garante que crianças indígenas sejam adotadas por famílias indígenas parece justa para mim e não parece justa para alguns

¹¹ <https://racismoambiental.net.br/2020/07/19/dois-guarani-presos-a-lei-nossa-e-a-deles-por-jose-ribamar-bessa-freire/> 18/02/2021 às 11h29min.

destes profissionais que acreditam que todas as crianças são iguais e, portanto, uma criança indígena deveria ter uma família em primeiro lugar, independentemente de sua etnia e cultura?

No livro intitulado “Teoria geral do Direito e do Estado”, o jurista e filósofo Hans Kelsen (2000, p.10–11) explica que Direito positivo e Justiça são dois conceitos diferentes, porém, difíceis de diferenciar. Isso porque ambos são confundidos, tanto no pensamento político não científico quanto na linguagem comum, de modo que este equívoco acaba reforçando uma tendência ideológica de “dar aparência de justiça ao direito positivo”. De acordo com este pensamento, seria possível entender o Direito como uma técnica específica de organização social, elaborada para responder a um ideal específico de justiça que é político, seja ele democrático, liberal ou socialista. Assim, para uma ordem social ser justa, ela precisa regular a conduta dos indivíduos de modo satisfatório para todos, garantindo assim que todos encontrem a sua felicidade. Para Kelsen (2000, p.09) “a justiça é a felicidade social”.

É justamente esta definição tão interessante de justiça que responde o meu questionamento. Kelsen defende que é impossível existir uma ordem justa que seja capaz de proporcionar felicidade a todos, uma vez que o conceito de felicidade é individual e, portanto, é “inevitável que a felicidade de um indivíduo, entre, em algum tempo, em conflito com a de outro” (2000, pág. 09). Trazendo esta teoria para mais próximo das questões que encontrei no campo, se torna mais fácil entender o porquê muitas das pessoas com as quais conversei sobre adoção de crianças indígenas, achavam um absurdo que, legalmente, uma criança indígena somente possa ser adotada por uma família não-indígena quando não houver nenhuma outra possibilidade desta criança ser adotada por família da sua etnia e preferencialmente de sua família extensa e de sua aldeia. Questionam as condições precárias vividas pelas crianças indígenas nas aldeias e ao mesmo tempo se posicionam contra a regularização das terras indígenas no Brasil, acionando discursos de que “há muita terra para pouco índio”.

Assim como o conceito de Justiça, o termo “Estado de Direito” também recebe um certo status de sacralidade. Trata-se de um termo que se tornou bastante popular dentro e fora dos domínios dos saberes jurídicos e que é constantemente associado ao conceito de democracia. Nesta discussão destaca-se a contribuição de Mattei e Nader (2013) que questionam o status de sacralidade do Estado de Direito, ao passo que o entendem como um produto da cultura ocidental intimamente ligado à difusão

da dominação da política Ocidental. No livro “Pilhagem: Quando o Estado de Direito é ilegal” (2013), os autores buscam dissociar o Estado de direito da ideia de democracia e o associam a noção de pilhagem¹², o que traz à baila a noção de propriedade privada, fundamental para entendermos o surgimento e a continuidade do Estado de Direito ao longo dos anos.

Mattei e Nader (2013) identificam a origem do Estado de direito nas raízes da tradição jurídica ocidental, como o momento em que Direito e política se separaram para criar um governo de leis e não de homens. Neste período os advogados e juristas se entendiam como “guardiões de um governo centrado nas leis” (p.20) e o que Mattei e Nader (2013, p.20) defendem é que, na verdade eles eram “guardiões de uma modalidade de distribuição social da propriedade que se caracterizava por ser desigual de modo extremo e sem dúvida nada democrático”. Nesse sentido, definem ainda que a série de técnicas jurídicas que compunham o Estado de Direito, serviam para impor limites aos ideais democráticos, ao passo que justificavam apropriações indevidas de bens e recursos no período colonial e garantiam a dominação cultural e econômica do mundo ocidental. Isto significa que, “para que o direito pudesse se tornar um campo produtor de saber, alguns discursos foram passíveis de reprodução (como o direito ocidental), enquanto outros foram rotulados como subalternos (costumes originários, por exemplo” (Henning et al., 2018, p.03).

Num momento político como o que estamos vivendo, em que as minorias étnicas, além de serem apagadas, são frequentemente atacadas, ideologicamente e até mesmo fisicamente, é importante ressaltar que a luta dos povos indígenas por direitos diferenciados que contemplem as especificidades de cada etnia é uma luta legítima que cresce em cima de raízes históricas fortes e bem consolidadas.

De acordo com Sánchez (2017), na América Latina da década de 1970, aconteceu uma reviravolta na compreensão da consciência étnica dos povos indígenas, que a partir do reconhecimento de suas identidades, criaram organizações próprias e elaboraram um novo discurso para expressar suas reivindicações. Lutaram por pautas como: direito à livre determinação e à autonomia, direitos territoriais e de propriedade intelectual, recursos naturais, educação bilíngue e intercultural, pluralismo jurídico, participação política nas tomadas de decisões e outras pautas pelas quais seguiram lutando ao longo de todos esses anos (SÁNCHEZ, 2017, p. 17).

¹² Os autores entendem o termo Pilhagem como a distribuição injusta de recursos praticada pelos fortes à custa dos fracos. (MATTEI, UGO; NADER, 2013, p.17)

Essas pautas demandadas pelos povos indígenas apontam para uma questão central nesta pesquisa, ou seja, para o caráter da universalidade sob o qual acreditava-se constituir a base dos Direitos Civis, mas que está longe de suprir as necessidades de diversos grupos étnicos que em muitos aspectos não são contemplados pelo conjunto de leis que compõem a Constituição Federal. A partir disso, torna-se necessária uma problematização sobre a universalidade do Direito, ou como afirma Claudia Fonseca (1995), é preciso “reconhecer que nosso sistema de pensamento – científico, moral e intelectual – longe de ser o suprassumo do desenvolvimento humano, é um sistema entre outros”. (FONSECA, 1995, p. 20). Ao ler este parágrafo no texto da antropóloga Claudia Fonseca, lembrei-me da fala de uma liderança guarani, numa das reuniões que participei como perita. Ele me disse o seguinte: “Por que é sempre o Conselho Tutelar que vem aqui levar nossas crianças? Eles não podem vir aqui para nos ensinar a criar nossos filhos”.

A fala desta liderança guarani compreende um reconhecimento de que as “leis dos brancos” valem mais do que as leis indígenas, haja vista que seus modos de vida são frequentemente questionados, ignorados ou desrespeitados. Portanto, destaca-se a importância da legislação que trata dos direitos dos povos indígenas e das comunidades tradicionais (Constituição Brasileira de 1988 e Convenção 169 da OIT de 1989) que de acordo com Tassinari (2012, p. 102), ao reconhecer e valorizar a sua diversidade cultural, questiona também o caráter geral dos instrumentos pautados em direitos universais.

Uma vez que questionamos a universalidade do sistema jurídico, podemos seguir adiante em busca de compreender os comportamentos que destoam deste ideal jurídico. Para tanto, segundo Fonseca (1995, p. 20) torna-se necessário olharmos para nossos próprios conceitos, desmontando as moralidades das nossas categorias de percepção. Por este mesmo viés, a pergunta de Silvana Nascimento (2015, p. 30) que reproduzo a seguir, também aponta para uma reflexão importante que se faz presente neste trabalho desde que comecei a idealizar os primeiros passos da pesquisa: “É realmente possível respeitar um grupo étnico e, ao mesmo tempo, submetê-lo aos preceitos e categorias jurídicas criadas por outra sociedade?”.

É a partir destes questionamentos que me proponho a discutir, teoricamente nesta tese de doutorado, três categorias que serão fundamentais para a compreensão desta relação entre as comunidades indígenas e o campo do abrigo institucional, no que se refere aos processos de perda de guarda de crianças

indígenas em situação de acolhimento institucional. São elas: parentesco/família, infância e Direitos Humanos.

A estrutura familiar é acionada com muita frequência nos processos jurídicos que tratam sobre a perda de guarda, valorizando-se um núcleo bem definido de membros, uma residência fixa, respeito, cuidado e garantia de sustento econômico. Há uma ideia específica do que são os direitos das crianças e adolescentes e de que há modos de agir que sejam corretos e devidos, ou seja, há a ideia de que “existem modos direitos de ser e viver” (VIANNA, 2013, p. 16). Pautados por esses modelos engessados do que caracteriza uma família, os agentes do poder judiciário não se permitem relativizar a ideia de uma família no singular, como propõe Patrice Schuch (2012) ao apontar para uma noção de pluralidade da família como formação social, trazendo para o debate a diversidade dos modos de ser e estar em família. A autora questiona sobre até que ponto, esta fixação num modelo ideal ou um modelo hegemônico de família interfere nas alternativas de intervenção no trabalho com adolescentes e suas famílias, inclusive, limitando-as.

Nesse sentido, a contribuição que a Antropologia pode dar a este debate jurídico, é a problematização da diversidade familiar, através do estudo de suas práticas, valores e sentidos (SCHUCH, 2012, p. 03). Diferente do modo como a rede de proteção à infância entendem as famílias indígenas, ou seja, que elas não sabem ou não querem cuidar das suas crianças (NASCIMENTO, 2015), os guarani valorizam a presença e a proteção da família na vida de suas crianças, mas há algumas diferenças nos seus modos próprios de organização familiar e de adoção de crianças que precisam ser levadas em consideração, uma vez que, “desconsiderar a questão étnica é gerar mais uma violência para a criança e para as parentelas envolvidas” (Nascimento, 2015, P. 30).

Sobre os modos próprios de organização familiar Guarani-Kaiowá, Levi Marques Pereira (2016, p. 23 e 24) explica que há dois módulos organizacionais de parentesco. O primeiro é o fogo doméstico, o espaço de vivência plena que constitui o módulo organizacional mínimo no interior do grupo familiar extenso. Um fogo doméstico é composto idealmente por um homem, sua esposa e seus filhos e filhas solteiros/as, mas aceita variações que tornam comum a presença de parentes consanguíneos do/a esposo/a, genros, noras e filhos adotivos, que podem ou não ter relações de consanguinidade com este fogo. Pereira (2016, p. 24) explica que os filhos adotivos, também chamados de *guachos*, são sempre solteiros, órfãos, ou filhos de

casais separados e que casais de velhos, cujos filhos estão todos casados, também costumam adotar netos ou sobrinhos para morarem no seu fogo doméstico.

O segundo modo de organização familiar apresentado por Pereira (2016) é o de parentela, um espaço ampliado de convivência familiar que é constituído por vários fogos domésticos, interligados por relações de consanguinidade, afinidade ou aliança política. Além disso, em sua dissertação de mestrado, Tônico Benites (2009, p.17) nos explica que “cada parentela possui práticas através das quais, transmitem às suas crianças e jovens os conhecimentos necessários para a conformação de condutas, crenças e personalidades”. Trata-se de um estilo comportamental que é chamado de *teko laja*, ou seja, o comportamento específico de cada família extensa. Nesse sentido, a dinâmica de circulação de pessoas entre os fogos domésticos se torna importante uma vez que corrobora com as transformações na forma e na composição das mesmas (PEREIRA, 2016, p. 28).

No que se refere a responsabilidade sob os filhos, Pissolato (2007, p. 145), chama a atenção para que quando um casamento guarani se desfaz, os filhos nem sempre são mantidos num único grupo doméstico. É comum que os pais separados se envolvam em novas relações conjugais e se mudem, inclusive, para outras aldeias e não voltem a se reunir com seus filhos e filhas, que passam a viver em outros fogos domésticos, como filhos adotivos. Essa dinâmica é compreendida pelos guarani, como uma reorganização familiar aceitável, que não costuma ser recriminada e nem malvista pelos demais membros da comunidade.

Tais características específicas das relações familiares indígenas se refletem nos seus modos próprios de adoção de crianças dentro das aldeias. De acordo com Vasconcelos (2011a), a prática guarani de adoção é compreendida por eles como circulação de crianças e se refere às transferências de crianças dentro das aldeias, que podem acontecer de duas maneiras: uma circulação dentro da parentela (geralmente aos cuidados das avós), e uma circulação fora da parentela (quando são adotadas por famílias que estão fora das linhagens de parentesco).

A circulação de crianças é algo corriqueiro nas aldeias guarani e geralmente trata-se de uma questão resolvida de forma simples, de modo que, se uma família opta por dar uma criança para outra, é necessário apenas que as duas famílias estejam de acordo e em alguns casos também é preciso que haja aprovação do cacique da aldeia. Em muitas famílias encontram-se crianças que são criadas como filhos/filhas e que são netos, sobrinhos, primos, ou mesmo que não possuam nenhum

vínculo consanguíneo com esta família de criação. Tais características próprias, são essenciais para que possam vivenciar plenamente a sua cultura guarani e tornam de fundamental importância o reconhecimento do direito das famílias indígenas na educação e criação dos seus filhos, respeitando também os direitos da própria criança. Nesse sentido, se torna possível a compreensão de que a prática de circulação de crianças é uma dinâmica que faz parte do *nhandereko* (jeito de ser guarani) e, portanto, uma dinâmica que leva em consideração a autonomia da infância indígena nas tomadas de decisões de ficar em uma aldeia ou não, de decidir a hora de sair de casa e morar com outros familiares, entre outras questões.

Assim como os trabalhos sobre parentesco e família, que imprimiram um lugar de importância na Antropologia, as pesquisas sobre crianças e/ou com crianças estão conquistando um espaço significativo no debate atual da disciplina, porque nos convidam a pensar a Infância para além das nossas vivências frequentemente baseadas numa noção de infância Ocidental. Essas pesquisas são fundamentais para repensar concepções ocidentais que, ainda hoje, são basilares em estudos acadêmicos de várias áreas do conhecimento, na legislação brasileira, na fomentação de políticas públicas, nas instituições educacionais, nas instituições religiosas, entre outros campos que se dedicam a pensar sobre e a atuar com crianças.

Portanto, os estudos em Antropologia da Infância têm sua contribuição maior no reconhecimento de que existem diferentes concepções de infância e nos permitem entender estes outros modos de ser criança que, como afirma Cohn (2013) nem sempre são reconhecidas, mesmo naquelas políticas mais bem-intencionadas e preocupadas em não ferir os direitos da criança e do adolescente, mas que continuam presas a visões engessadas sobre infância, família e normalidade.

Compreendendo a importância dos estudos da infância na Antropologia, esta tese, que propõe uma pesquisa sobre crianças guarani entende que a criança indígena se percebe e é percebida no mundo por seus familiares e na sua comunidade a partir das suas próprias concepções e perspectivas. Nesse sentido, Tassinari (2012) destaca cinco aspectos fundamentais dos modos como as populações indígenas concebem e vivenciam a infância. São eles: a autonomia e a capacidade de tomar decisões, o reconhecimento de suas diferentes habilidades frente os adultos, a educação como produção de corpos saudáveis, a mediação de diversas entidades cósmicas e a mediação de diversos grupos sociais (TASSINARI, 2012, p. 281). O reconhecimento destes aspectos demonstra que a infância pode ser vivenciada com

muito mais independência e autonomia e nos convida a pensar numa infância que não esteja marcada como uma etapa incompleta da vida, mas que possa ser compreendida desvinculada da instituição escolar e das atividades dos adultos (TASSINARI, 2014, p. 13).

Em outras palavras, estudos como os da pesquisadora Antonella Tassinari compreendem que o ambiente infantil é capaz de repercutir nas relações do cotidiano da vida adulta, em alguns momentos organizando-se a partir de suas próprias dinâmicas, ainda que em diálogo com o mundo adulto, mas não como um mero reflexo do mundo adulto. Ângela Nunes (2011, p. 358), em sua pesquisa sobre crianças Xavante, destaca que todas as etapas do ciclo de vida deste povo são vividas com inteireza, respeitando-se as dimensões e atribuições próprias de cada uma e entendendo-se que a infância é mais uma das tantas etapas da vida e que em si mesma, encerra um universo de papéis, funções, limites, possibilidades, aprendizados e descobertas que vão ocorrer nesse período e por isso, recebem o mesmo status de importância que as demais.

Durante a pesquisa que desenvolvi no mestrado, pude observar o modo como os Ava-guarani se relacionavam com seus sonhos e o modo como as crianças também se inserem nessa experiência do sonhar. A partir do momento que se sentem seguras, as crianças podem compartilhar seus sonhos, interpretá-los, interpretar os sonhos de outras crianças ou dos adultos e respeitar os resguardos, quando necessários. Ao entrarem em contato com o universo onírico, as crianças também são inseridas nos processos de conhecimento guarani, já que o sonho também é utilizado como instrumento no qual é possível tomar conhecimento do sagrado, aprender sobre músicas, cura de doenças, sobre os perigos aos quais são expostos, sejam estes do mundo físico ou espirituais (REFATTI, 2015).

A relação das crianças Ava-guarani com os sonhos e os diferentes tipos de conhecimento que elas podem acessar a partir deles, demonstram que há um equívoco em restringirmos a autonomia infantil a certas esferas nas quais os adultos permitem que as crianças tomem decisões, como aponta Tassinari (2007, p. 13), ao falar sobre a liberdade de escolha das crianças indígenas e do modo como suas decisões afetam diretamente seus pais, seus familiares e suas comunidades.

Portanto, como dito anteriormente, escutar as vozes das crianças indígenas presentes nos trabalhos de Antropologia da Infância nos levam a um questionamento recorrente nestas pesquisas, sobre o modo universal pelo qual a infância é pensada:

ainda é possível pensarmos na existência de um único modo de ser criança? A resposta que as etnografias sobre crianças indígenas nos trazem é de que não é possível pensarmos numa infância universal, uma vez que existem variadas formas de se compreender e se vivenciar a infância. Nesse sentido, retomo um pouco a discussão feita no início desta discussão teórica, para propor outro questionamento que se torna relevante para a tese: o campo jurídico e seu conjunto de leis consegue contemplar todas essas diferentes formas de se vivenciar a infância? Ou ainda: que concepção de infância inspira a criação e a execução dessas leis?

Sobre o tema dos Direitos Humanos, destaca-se que passaram a orientar efetivamente a legislação brasileira a partir da Constituição Federal de 1988, na qual se estabelece ainda a obrigação do Estado brasileiro com a implementação das recomendações e compromissos firmados nos tratados internacionais (art. 5 §2). (VIANNA; LACERDA, 2004, p. 37). No entanto, como afirma Boaventura de Sousa Santos (2001, p. 29) “os Direitos Humanos são uma espécie de esperanto que dificilmente poderá tornar-se uma linguagem quotidiana da dignidade humana nas diferentes regiões do globo”, e é por causa dessa pretensa universalidade que pouco abrange as populações indígenas, que o tema dos Direitos Humanos se torna essencial para este trabalho.

As pesquisas da antropóloga Claudia Fonseca, referência no estudo de parentesco, família e infância, também foram inspiradoras nas problematizações destacadas até aqui, uma vez que em muitos dos seus trabalhos questiona a universalidade dos Direitos Humanos. Para as autoras Fonseca e Cardarello, os modelos descontextualizados de direitos humanos correm o risco de reforçar os mecanismos de exclusão social de algumas crianças e ainda, negam toda e qualquer apreensão de alteridade existente, o que nos conduz novamente a pensar na exclusão ou na falta de compreensão dos modos de ser e de se organizar socialmente das populações indígenas frente ao Poder Judiciário brasileiro.

Para Fonseca (2004b) as leis não evoluem de forma linear, posto que durante o processo político no qual essas leis são criadas e modificadas, muitas vozes foram silenciadas e muitas filosofias foram vencidas. Nessa mesma perspectiva, Patrice Schuch (2005) destaca que, embora a “Declaração Universal dos Direitos do Homem” tenha surgido com o ideal de propagar a existência de valores universais e que estes deveriam estar acima de qualquer cultura ou religião, uma pequena análise da sua implementação revela o seu caráter predominantemente Ocidental, uma vez que é

proposta principalmente por nações Ocidentais e comandada em grande parte por estadunidenses.

Portanto, sobre a Declaração Universal dos direitos humanos, Fonseca (2004) faz o seguinte questionamento: “os princípios universalistas das declarações internacionais são consenso?”. A autora, também, questiona a legitimidade do Estatuto da Criança e do Adolescente: “Até que ponto o ECA reflete políticas globais e até que ponto reflete práticas e experiências mais próximas da realidade brasileira?” (FONSECA, 2004, p.5). Ou seja, percorrendo os mesmos caminhos e princípios da Declaração Universal dos Direitos do Homem, a Declaração dos Direitos da Criança cria um padrão a ser seguido por todos, no entanto, acaba se tornando uma ferramenta de legitimação de um “modo de administração da infância e da juventude, que tem nos órgãos de justiça, os instrumentos privilegiados do governo” (Schuch, 2005, p. 66). Daí a necessidade de que as pesquisas antropológicas se dediquem a pensar sobre as abordagens jurídicas que muitas vezes ignoram as vozes e a autonomia das crianças e das famílias que divergem daquele modelo ideal proposto pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Não podemos esquecer que o pensamento etnocêntrico ainda tem raízes fortes no nosso cotidiano e está presente na fala não apenas daqueles que atuam na criação e fiscalização das leis, mas também dos profissionais que deveriam garantir a efetivação dos Direitos Humanos para todos. Recentemente, numa ocasião em que eu buscava atualizar um servidor da FUNAI/SC a respeito de uma perícia técnica que eu estava realizando sobre um menino Kaingang de 12 anos que se encontrava cumprindo medidas socioeducativas, fui surpreendida com a seguinte fala:

Por isso que os processos demoram tanto, ficam insistindo em tratar os indígenas diferentes. Criança é tudo igual, tem que chegar o dia que não vai mais ter essas diferenças, por ser indígena. Inclusive, nas adoções. Se essas crianças pudessem ser adotadas por famílias que não são indignas, você ia ver como os processos não iam mais ficar parados.

Para este servidor, as ainda tímidas iniciativas de respeitar a cultura das crianças indígenas, seriam as responsáveis por trazer morosidade aos processos, além de serem desnecessárias, já que segundo ele, todas as crianças são iguais e por isso deveriam ser tratadas da mesma maneira pelo campo jurídico.

Nesse mesmo sentido, também se torna interessante a problematização da construção social da violência, como propõe Nascimento (2014). A autora, que

pesquisa as crianças Kaiowá em situação de abrigo, compreende que ao passo que “a noção de vítima dá visibilidade à violência sofrida pelas crianças indígenas, ela invisibiliza a violência sofrida por toda uma comunidade” (Nascimento, 2014, p. 268). Em sua dissertação de mestrado, Nascimento (2013) fala sobre “múltiplas vitimizações”, referindo-se às diversas manifestações de violência existentes, nas quais em alguns momentos os indígenas são vistos como vítimas e em outros como criminosos. A autora explica que:

O processo de vitimização depende do lugar ocupado por quem fala. Nessa perspectiva do “Direito”, as crianças kaiowá são vistas como vítimas e os adultos como criminosos. Na condição de criança, ela é vista como vítima porque não é reconhecida como sujeito e, por isso mesmo, não é ouvida. Neste caso, a violência é padronizada e culturalizada, as crianças são “indiozinhos/coitadinhos” porque estão inseridas em “uma cultura violenta”. Contudo, quando crescem e participam dos movimentos em torno da terra, nas reivindicações de direitos, a condição de sujeito torna-se presente e aí tornam-se “criminosos”, “preguiçosos”, “bêbados” (NASCIMENTO, 2013, p. 168).

A partir desta citação, a autora demonstra que nenhum destes lugares é bom para os indígenas, porque apenas reforçam um modo de pensar o “outro” a partir de uma moral ocidental que também está bastante amparada pelos ideais dos direitos humanos e que se reflete no modo como o poder jurídico e outros agentes envolvidos nos processos de abrigo institucional, percebem as crianças indígenas, suas famílias e comunidade. Claudia Fonseca (1999), também levanta este questionamento ao falar sobre a premissa de que a noção de infância cidadã é complementar a ideia de pais negligentes (crianças martirizadas X pais algozes), e deste modo esquece-se da responsabilidade do Estado em relação à garantia de bem-estar social da população.

Apresento como exemplo algumas falas que ouvi de diferentes agentes do campo do abrigo institucional e do direito: “Numa adoção internacional esta criança terá uma vida garantida”, “fora da aldeia, ele vai ter melhores condições de vida”, “a justiça precisa pensar primeiro no bem-estar das crianças e depois na cultura, na família”, “então para os indígenas o melhor interesse da criança não vale, o que vale é somente a cultura”. Estas afirmações demonstram que algumas pessoas só conseguem enxergar justiça em condições de vida que se referem ao que elas entendem como felicidade e bem-estar social, excluindo qualquer possibilidade de entendimento de que para as famílias indígenas, a justiça só estará efetivamente,

sendo feita quando a criança retornar para o meio de uma família do mesmo grupo que o seu.

Mais do que isso, a justiça só poderá ser efetiva quando as famílias indígenas tiverem plenas condições de criar as suas crianças de acordo com as suas concepções étnicas e culturais, ou seja, conforme o seu *nhandereko*. Nesse sentido, é de fundamental importância a compreensão de que “sem tekoa não há teko, sem terra não há cultura¹³, uma vez que a sobrevivência de uma população só é possível quando as terras a ela destinadas permitam perpetuar seus costumes” (LITAIFF, 2008, p. 117).

Portanto, não podemos ignorar o histórico de negligência e abandono do Estado brasileiro em relação às demandas dos povos indígenas, principalmente em relação aos territórios. As precárias condições de moradia e bem-estar social estão intimamente associadas a falta de acesso à terra, ou seja, “inevitavelmente vinculados a terra e aos bens e benefícios que esta proporciona”, como assinala a antropóloga Senilde G. Alcântara (2015, p. 331). A autora reforça ainda que, “entre todos os direitos, o mais fundamental de todos eles e que determina as condições de existência de qualquer ser humano, é o direito ao território (habitat), ou seja, aos meios necessários de manutenção da própria vida” (ALCÂNTARA G., 2015, p. 331). Compreender estes desafios e principalmente a luta dos guarani por territórios que sejam capazes de garantir as necessidades físicas e o bem-estar social das famílias indígenas é de fundamental importância à medida que apontam para a reflexão de que as acusações de negligência familiar não estão separadas da responsabilidade e das negligências do Estado em relação às demandas dos povos indígenas no Brasil.

¹³ “Sem tekoa não há teko, sem terra não há cultura: estudo e desenvolvimento auto-sustentável de comunidades indígenas guarani” foi um projeto executado conjuntamente pela UFSC (Universidade Federal de Santa Catarina) e Unisul (Universidade do Sul de Santa Catarina), no período de março de 2002 e dezembro de 2007. O objetivo deste projeto era incentivar formas econômicas apropriadas ao etnodesenvolvimento e à auto-sustentabilidade de terras indígenas guarani localizadas no litoral do Estado de Santa Catarina, medida compatível com “teko”, ou seja, modo de ser ou cultura guarani (LITAIFF, 2008).

1.1 PANORAMA GERAL SOBRE OS ABRIGAMENTOS INSTITUCIONAIS E A ADOÇÃO DE CRIANÇAS INDÍGENAS.

O Conselho Nacional de Justiça implementou, através da Resolução nº 289, de 14 de agosto de 2019¹⁴, o Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento, que integrou e substituiu os cadastros nacionais de Adoção (CNA) e de Crianças Acolhidas (CNCA). De acordo com o presidente do Conselho, ministro Dias Toffoli, trata-se de uma ferramenta dinâmica e intuitiva que tem por objetivo “facilitar a visualização dos dados sobre a situação de crianças e adolescentes em situação de acolhimento no Brasil”¹⁵. O novo sistema possibilita a consulta de um painel de dados estatísticos que pretende oferecer uma ampla visualização dos dados referentes às crianças e aos adolescentes acolhidos no país. Os dados se referem tanto às crianças que já estão aptas ou em processo de adoção, quanto às crianças que permanecem acolhidas em instituições ou em famílias acolhedoras. O painel apresenta gráficos com dados estatísticos sobre a região do país onde a criança se encontra, faixa etária, gênero, grupo de irmãos, tempo de acolhimento, doenças infectocontagiosas, pessoa com deficiência, por problema de saúde e por etnia, sendo este último o que mais me interessa neste trabalho.

Em maio de 2021, o Sistema Nacional de Adoção (SNA)¹⁶ informava o número de 30,781 crianças abrigadas no Brasil. O gráfico que estima a porcentagem em relação ao pertencimento étnico de cada criança apresenta os seguintes dados¹⁷:

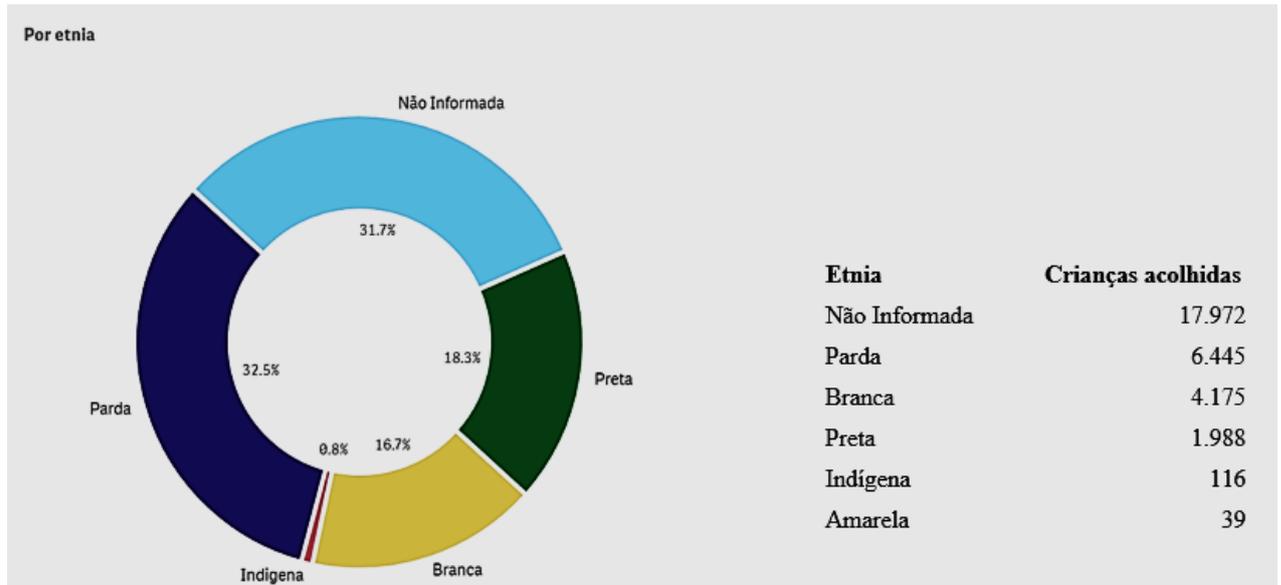
¹⁴ BRASIL. Resolução n. 289 de 14 de agosto de 2019. Dispõe sobre a implantação e funcionamento do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento – SNA e dá outras providências. Brasília: Poder Judiciário, 2019. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2976>. Acesso em: 13 maio de 2021.

¹⁵ <https://www.cnj.jus.br/estatisticas-da-adocao-e-do-acolhimento-no-brasil-sna/>

¹⁶ <https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=ccd72056-8999-4434-b913-f74b5b5b31a2&sheet=4f1d9435-00b1-4c8c-beb7-8ed9dba4e45a&opt=cursel&select=clearall>

¹⁷ Gráfico retirado do painel analítico apresentado no Sistema Nacional de adoção, acessado em 14 de maio de 2021.

Figura 2 Percentual de Crianças acolhidas no Brasil por etnia



Fonte: SNA – Sistema Nacional de Crianças Acolhidas

A leitura do gráfico apresentado na Figura 2, nos permite acessar a informação de que 0,8% das crianças abrigadas no Brasil são indígenas, ou seja, em 2021 haviam 116 crianças indígenas acolhidas. Este percentual me pareceu baixo quando comparado aos dados preocupantes apresentados em trabalhos acadêmicos e reportagens sobre o tema, principalmente em relação às pesquisas realizadas no contexto do Mato Grosso do Sul apontados por Nascimento (2013, 2020) e Costa (2016), que serão mencionados no decorrer deste item.

Portanto, a fim de obter informações mais precisas, que pudessem informar também sobre as diferenças estatísticas entre os grupos indígenas, busquei por dados da FUNAI, uma vez que este é o órgão indigenista oficial do Estado e poderia ter dados mais detalhados e atualizados. Após extensa busca na internet, sem obter sucesso na minha pesquisa, escrevi para a FUNAI solicitando informações sobre os dados nacionais de crianças indígenas destituídas do convívio familiar e, se possível, sobre os dados a respeito do número de crianças guarani, também destituídas do convívio familiar, no Estado do Paraná.

Em resposta, a FUNAI me enviou um documento que apresenta números muito diferentes dos que constam no Sistema Nacional de Crianças Acolhidas, como se pode observar no Quadro 1 abaixo.

Quadro 1 Dos dados de crianças e jovens indígenas em condição de afastamento familiar no Brasil

NATUREZA DO PROCESSO	QUANTITATIVO
Adoção	50
Guarda/tutela	76
Medida protetiva	131
Suspensão/ destituição de poder familiar	19
TOTAL	276

Fonte: Controle de processos COGEN/DPS/FUNAI, 2021¹⁸.

Importa dizer que os dados apresentados na presente Informação Técnica tiveram por base os processos administrativos protocolados pela FUNAI que se encontravam em trâmite em junho de 2021 e cujas ações discorrem sobre condições de afastamento familiar de crianças ou jovens indígenas. Os dados foram abordados segundo classificação institucional da FUNAI, a saber: "Adoção", "Guarda/Tutela", "Medida Protetiva" e também "Suspensão/Destituição de Poder Familiar".

Assim, entende-se que os dados apresentados pela FUNAI e pelo Sistema Nacional de Adoção, embora apresentem um número bastante diferente de crianças indígenas afastadas do convívio familiar, se referem a categorias de análises diferentes, o que poderia explicar a discrepância nos números apresentados por um e outro.

Alguns fatores que dificultam um levantamento mais preciso destes dados estatísticos podem ser observados, na dissertação de mestrado da pesquisadora Aline Costa (2016) e na tese de doutorado da pesquisadora Silvana Nascimento (2020). Ambas trabalharam com um gráfico apresentado pela FUNAI numa reunião pré-mutirão que aconteceu na cidade de Dourados no estado do Mato Grosso do Sul em 2015. O gráfico apresentado por elas, nos traz a informação de que, na época, havia 217 crianças indígenas submetidas a algum tipo de medida protetiva no país e que 64% dos casos, ou seja, 152 crianças, estavam na região do Cone Sul do Mato Grosso do Sul. As autoras chamam atenção para o fato de que a própria FUNAI assume que "há problemas com a produção dos dados sobre o acolhimento e a adoção de crianças indígenas que dificultam quantificar e produzir políticas públicas culturalmente adequadas" (NASCIMENTO, 2020, p. 22).

¹⁸ Não publicado e não disponível na internet.

De acordo com Costa (2016, p.12), “a FUNAI admite que esses dados não representam um panorama preciso da situação nacional, devido aos casos que nunca chegam a ser notificados”. Uma situação que é desencadeada porque algumas crianças indígenas não são reconhecidas de acordo com sua origem étnica com base numa ideia errônea de que a criança deixou de ser indígena porque não vive em aldeia. A autora explica ainda que, mesmo quando a origem étnica da criança é reconhecida, há casos em que a FUNAI não é acionada, porque se entende que o órgão não é necessário ou porque “não se leva em consideração a coletividade e o fato da criança ser indígena, optando-se oportunamente por tratar a criança e seu direito individual sem esta dimensão” (COSTA, 2016, p. 13).

As informações trazidas pelas pesquisadoras mostram que é possível haver subnotificações nos dados apresentados pela FUNAI e que, portanto, as estatísticas reais poderiam apresentar um número ainda maior de crianças indígenas destituídas do convívio familiar.

Neste cenário, trabalhos como os de Nascimento (2013, 2020) Cariaga (2015) Prestes (2010), Costa (2016) e Albuquerque (2013) apontam para um contexto preocupante de crianças indígenas em situação de abrigo, principalmente no estado do Mato Grosso do Sul e para a violência sofrida pelas famílias indígenas e comunidades, que vêm suas crianças sendo retiradas de forma arbitrária das aldeias pelo ministério público sem nenhum diálogo com as famílias ou com a comunidade, ancorando suas ações na legitimidade dos direitos humanos e “desconsiderando totalmente as maneiras próprias de cuidado, socialização e circulação de crianças em diferentes contextos” (GUSMÃO; SCHRÖDER, 2012, p. 10).

Além dos trabalhos citados, que são muito relevantes do ponto de vista científico, mas que possuem pouca circulação fora dos meios acadêmicos, há também iniciativas da imprensa que, com seu maior poder de circulação, divulgam dados preocupantes sobre a retirada de crianças indígenas de suas aldeias, também destacando uma maior incidência de casos no Estado do Mato Grosso do Sul. Em 2018 foram publicados artigos sobre a gravidade desta questão, em canais de

comunicação como: The Intercept Brasil¹⁹, G1²⁰, Thisisplace²¹, Estadão²² e Revista Forum²³.

Esses artigos denunciam o número cada vez maior de crianças Guarani e Kaiowa em situação de acolhimento institucional, mas abordam a mesma questão sob perspectivas bastante diferenciadas. A matéria publicada pelo G1 se inicia com a fala de um juiz da Vara de Infância e Juventude de Dourados/ MS, afirmando que a comunidade indígena vem enfrentando problemas culturais que se refletem diretamente no número de crianças recolhidas nos abrigos. Na redação do artigo culpabilizam as famílias falando sobre o “alto índice de alcoolismo, dependência química, abuso sexual e falta de cuidado”, para assim justificarem a Vara da Infância e Juventude pelo recolhimento das crianças.

Em contrapartida, o artigo do The Intercept Brasil aborda a questão como “a ponta de um problema complexo, presente em inúmeras outras comunidades, com indícios de irregularidades ainda mais graves”, além da publicação de um vídeo intitulado “Os filhos que o Brasil tira das suas mães²⁴” (2018), que traz depoimentos de mães guarani falando sobre a violência, o modo como seus filhos foram retirados de seus cuidados e da falta de informação sobre o assunto, muitas delas relatam que nem mesmo foram informadas sobre o motivo pelo qual perderam a guarda de seus filhos.

Partindo dos dados expostos, esta tese se justifica pela necessidade de se evidenciar conflitos como este, bem como de buscar estratégias de diálogo que possam mediar o debate entre comunidades indígenas e Ministério Público, no que se refere aos processos de perda de guarda de crianças guarani. Trata-se de uma pesquisa que busca somar esforços junto a outros trabalhos que contribuem com este debate, a fim de que o próprio campo jurídico perceba que “as respostas prontas e definitivas oferecidas pelo Direito não atendem mais às demandas diferenciadas da sociedade” (Kant; Baptista, 2014, p. 03).

¹⁹ <https://theintercept.com/2018/07/28/kaiowaa-maes-filhos/> acesso em 05/08/2019.

²⁰ <https://g1.globo.com/ms/mato-grosso-do-sul/noticia/2018/08/14/criancas-indigenas-sao-mais-da-metade-dos-abrigados-a-espera-de-adocao-em-dourados-ms.ghtml> acesso em 05/08/2019.

²¹ <http://www.thisisplace.org/i/?id=db8ab6c4-5e2b-4f95-ba88-f7a289a11edb> acesso em 05/08/2019.

²² <https://brasil.estadao.com.br/noticias/geral,guarda-de-indios-faz-justica-ser-questionada,70002387313> acesso em 05/08/2019.

²³ <https://revistaforum.com.br/brasil/no-ms-bebes-guarani-kaiowa-sao-tirados-das-maes-e-dados-para-adocao/amp/> acesso em 05/08/2019.

²⁴ <https://www.youtube.com/watch?v=8hNY4HIYIUJ> acesso em 05/08/2019.

Embora num primeiro momento os números de crianças indígenas em situação de abrigo institucional não pareçam tão preocupantes no Paraná, compreendo que os casos existentes podem ajudar a refletir sobre o diálogo entre comunidades indígenas e Ministério Público, apontando suas fragilidades, tensionamentos e acertos.

Em relação aos dados referentes às crianças indígenas vivendo em condições de afastamento ou destituição do poder familiar no estado do Paraná, (Quadro 2) a Informação Técnica enviada pela FUNAI apresenta o seguinte cenário:

Quadro 2 - Dos dados de crianças e jovens indígenas em condição de afastamento familiar no Estado do Paraná.

NATUREZA DO PROCESSO	QUANTITATIVO
Adoção	03
Guarda/Tutela	06
Medida protetiva	12
Suspensão/Destituição de Poder Familiar	05
TOTAL	26

Fonte: Controle de processos COGEN/DPDS/FUNAI, 2021

Quadro 3 - Dos dados de crianças e jovens indígenas guarani em condição de afastamento familiar no Estado do Paraná.

ETNIA	QUANTITATIVO
Guarani	07
Guarani Mbya	02
Guarani Nhandeva	01
TOTAL	10

Fonte: Controle de processos COGEN/DPDS/FUNAI, 2021

Reitero que, como adverte a FUNAI, os dados apresentados dizem respeito apenas aos processos administrativos que foram devidamente autuados e que se encontram em curso no órgão indigenista em 2021. No que se refere ao número de crianças da etnia guarani afastadas do convívio familiar em território paranaense, apresentadas no Quadro 3, observa-se três casos a mais em relação aos dados que tive acesso em 2019, quando iniciei a pesquisa de campo.

Outro diferencial em relação ao contexto do Mato Grosso do Sul e do Paraná é que, diferente do que demonstram os dados apresentados nas pesquisas realizadas no Mato Grosso Sul, que também denunciam a retirada arbitrária das crianças indígenas de junto de suas famílias e comunidades, os três casos que pude acompanhar no Paraná se referem a crianças afastadas do convívio familiar como medida provisória e protetiva, sendo que as denúncias que desencadearam no abrigo institucional foram realizadas pelas lideranças ou por outras famílias da aldeia. Trata-se de denúncias motivadas por negligência, violência física e abuso sexual que foram confirmadas a partir de laudos médicos, estudos psicossociais e escuta de pessoas das comunidades de origem das crianças.

Dois destes processos tramitaram com o consentimento e participação dos caciques das aldeias e em um deles, as denúncias partiram das famílias indígenas e funcionários do posto de saúde da aldeia, no entanto, o cacique e algumas lideranças não concordaram com o abrigo e participaram minimamente no desenvolvimento do processo. Compreende-se que a participação das lideranças e famílias indígenas nos processos de perda de guarda e abrigo institucional das crianças ainda é bastante tímida e embora haja previsão legal para esta participação, as práticas jurídicas não contribuem com a sua efetividade no desenrolar destes processos.

Em relação à legislação sobre adoção, destaco a importância da Convenção 169 da OIT – Organização Internacional do Trabalho e a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas como dois instrumentos jurídicos importantes ratificados pelo Brasil.

Conforme o Artigo 12 da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho²⁵ sobre povos Indígenas e Tribais:

Os povos interessados deverão ter proteção contra a violação de seus direitos, e poder iniciar procedimentos legais, seja pessoalmente, seja mediante os seus organismos representativos, para assegurar o respeito efetivo desses direitos. Deverão ser adotadas medidas para garantir que os membros desses povos possam compreender e se fazer compreender em procedimentos legais, facilitando para eles, se for necessário, intérpretes ou outros meios eficazes. (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, 2011)

²⁵ Acessar legislação completa em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10088.htm#anexo72

E do Artigo 18 da Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas²⁶:

Os povos indígenas têm o direito de participar da tomada de decisões sobre questões que afetem seus direitos, por meio de representantes por eles eleitos de acordo com seus próprios procedimentos, assim como de manter e desenvolver suas próprias instituições de tomada de decisões. (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS - ONU, 2008, p. 12)

Observa-se que há iniciativas, principalmente no que se refere ao campo dos Direitos Internacionais, que buscam garantir o direito a alguma participação dos povos indígenas no que se refere as questões envolvendo o campo jurídico. No entanto, a hipótese levantada nesta tese é a de que esta participação é ainda muito pequena e que, na prática, não existem muitas estratégias promovidas por parte do Ministério Público para facilitar e estimular a participação e autonomia das famílias e lideranças indígenas na operacionalização dos processos de destituição do poder familiar, abrigamento institucional e adoção, a qual se referem esta pesquisa.

De acordo com Rita Segato (2014), no contexto brasileiro, apesar de ter havido uma revogação parcial do Estatuto do Índio no novo texto constitucional, a figura da tutela ainda se faz presente e é esta imagem de um indígena tutelado e sem autonomia que “contribui para reduzir cada pessoa indígena, em sua individualidade, ao regime ambivalente de subordinação/proteção por parte do Estado Nacional” (SEGATO, 2014, p. 69).

Esta postura do Judiciário frente ao direito de participação dos povos indígenas também pode ser observada na lei 12.010 de 03 de agosto de 2009 que dispõe sobre a adoção. Apesar de ter introduzido mudanças significativas ao ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), entre elas, a obrigatoriedade de um procedimento especial para os processos de adoção envolvendo crianças indígenas e quilombolas, não garante nenhum espaço de participação para estes grupos nos processos.

O artigo 28, § 6.º da Lei 12.010/2009²⁷, diz o seguinte:

§ 6º em se tratando de criança ou adolescente indígena ou proveniente de comunidade remanescente de quilombo, é ainda obrigatório:

²⁶ Acessar legislação completa em:
http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Convencao_169_OIT.pdf

²⁷ Acessar legislação completa em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12010.htm

I – Que sejam consideradas e respeitadas sua identidade social e cultural, os seus costumes e tradições, bem como suas instituições, desde que não sejam incompatíveis com os direitos fundamentais reconhecidos por esta Lei e pela Constituição Federal;

II – Que a colocação familiar ocorra prioritariamente no seio de sua comunidade ou junto a membros da mesma etnia;

III – A intervenção e oitiva de representantes do órgão federal responsável pela política indigenista, no caso de crianças e adolescentes indígenas, e de antropólogos, perante a equipe interprofissional ou multidisciplinar que irá acompanhar o caso”. (BRASIL, 2009)

Em vista do item III deste artigo, verifica-se a obrigatoriedade a intervenção e oitiva da FUNAI, que é o órgão responsável pela política indigenista e de antropólogos, mas nada se fala sobre a participação dos grupos indígenas e quilombolas nestes processos.

Percebe-se, ainda, que a lei é bastante indubitável no que se refere ao direito dos povos indígenas e quilombolas em serem reconhecidos como grupos etnicamente diferenciados para que, a partir disso, possam ser percebidos pelo corpo jurídico de acordo com suas próprias especificidades e perspectivas. No entanto, ainda que haja este amparo legal, o discurso jurídico continua impregnado de concepções que são entendidas a partir de uma ideia universal de direito e justiça que é ocidental e etnocêntrica e que nos leva a questionar sobre o modo como estes agentes do poder judiciário, estão entendendo conceitos como: infância, família, adoção, proteção, bem-estar social e outras concepções que precisam ser pensadas e julgadas (no caso do poder judiciário), a partir das demandas dos próprios povos indígenas.

Se ampliarmos um pouco mais essa discussão, podemos perceber que ainda vigora pouco entendimento no discurso jurídico sobre o que é ser indígena no Brasil de hoje, de modo que é possível encontrarmos nos processos uma visão totalmente estereotipada da cultura indígena marcada por um ideal de índio genérico vinculado a dezenas de pré-requisitos que possam de fato, atestar uma legitimidade cultural que lhes garanta acesso aos direitos diferenciados, previstos na constituição brasileira.

O segundo item da lei 12.010/2009 define que a colocação familiar de crianças indígenas ocorra, prioritariamente, numa família da mesma comunidade, ou do mesmo grupo da criança, o que significa que, não havendo possibilidades de adoção nestas condições, a criança poderá ser encaminhada para o cadastro nacional de adoção e ser eventualmente adotada por uma família não indígena. Acontece que a palavra “prioritariamente” abre precedentes para que estes processos tramitem sem esgotar todas as possibilidades de busca por uma família indígena e, por isso, muitas

crianças indígenas acabam sendo adotadas por famílias que não possuem nenhuma relação com as suas comunidades de origem.

1.2 A FAMÍLIA GUARANI E A GARANTIA DA POSSE PLENA DOS TERRITÓRIOS INDÍGENAS.

Em abril de 2023, a ministra dos Povos Indígenas, Sonia Guajajara, discursou no Acampamento Terra Livre, em Brasília, ao lado do presidente Lula. Em um trecho de seu discurso, disse o seguinte²⁸:

Os povos indígenas no Brasil sofreram graves violações de seus direitos humanos em diversos períodos da história e nós precisamos reconhecer isso e avançar nas reparações necessárias e possíveis aos povos indígenas. Criar a comissão da verdade indígena é uma medida fundamental para promover o início dessa reparação e para garantir que não haja a repetição desse vergonhoso episódio da nossa história, **a garantia da posse plena dos territórios pelo Estado aos seus povos é também uma forma muito importante de reparação dessas violações** (Sonia Guajajara – Acampamento Terra Livre).

A fala da ministra evidencia a importante relação existente entre direitos humanos indígenas e a garantia dos seus territórios, compreendendo-se que essa garantia é essencial para a proteção da diversidade cultural, da preservação ambiental e para uma efetiva promoção da justiça social e dos direitos humanos universais. Nesse sentido, falar sobre os direitos das crianças e adolescentes guarani também é falar sobre o direito a terra, sobre o direito de viver num Tekoha, junto de seus parentes.

Segundo a explicação de Tônico Benites (2014, p. 166), “o termo *teko* significa o modo de ser e viver guarani e kaiowá; *ha* é definido como o lugar exclusivo onde a família grande pode realizar seu modo de ser – *teko*”. Assim, no momento em que ocorre o processo de destituição do poder familiar de uma família guarani, para garantir que os direitos daquela criança sejam efetivados, não estamos levando em consideração, que os seus direitos de criança estão sendo historicamente ameaçados, uma vez que, sem um território adequado as famílias não conseguem viver o modo de ser guarani. O esbulho dos territórios indígenas é a causa principal do esfacelamento dos núcleos familiares e, portanto, da presença de crianças indígenas no sistema de acolhimento institucional, mas também vivendo em situações de precariedade nos espaços urbanos, cumprindo medidas socioeducativas ou até

²⁸ Para assistir o discurso na íntegra, acesse:
<https://www.youtube.com/watch?v=03wp558lBgc&t=749s>

mesmo egressos em instituições para o tratamento de dependência alcoólica e de substâncias psicoativas.

A reflexão sobre este fenômeno precisa ser acompanhada por uma reflexão acerca do processo histórico que dizimou os territórios indígenas no Brasil e que ainda hoje retira as famílias guarani de seus *Tekohas*. No estado do Paraná, a presença indígena vem sendo apagada e negligenciada sistematicamente ao longo dos anos.

Para Lúcio Tadeu Mota, este apagamento está relacionado com a ideia de um “vazio demográfico”. Descrições de uma região inabitada, são muito comuns em escritos oficiais e não oficiais sobre a colonização do norte e oeste paranaense nos séculos XIX e XX, e aludem a um processo harmonioso e pacífico elaborado pela ótica colonialista, no qual um espaço vazio e improdutivo estaria pronto para ser ocupado pela economia colonial produtiva (1994, p.09). A perspectiva maniqueísta colonizadora sustenta uma versão hegemônica de que a ocupação dessa região foi pacífica, ao passo que esconde o caráter violento da colonização e varre para debaixo do tapete “a fase inicial do contato, a subjugação, as Missões Jesuítas, o escravismo bandeirante, as grandes dispersões e migrações, a guerra dos Sete Povos das Missões, a Guerra do Paraguai, o trabalho na erva-mate e na madeira” (DE OLIVEIRA SALLES et al., 2016, p. 123).

No início do século, frentes de expansão para o interior em diversas regiões do país acirravam a guerra contra os povos indígenas. É neste contexto que, em 20 de junho de 1910, o Decreto Nº8.072²⁹ institui a criação do Serviço de Proteção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais (SPI/ITN). Vinculado ao então Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio (MAIC), o órgão visava, entre outros objetivos, punir os crimes contra os indígenas, proteger seus territórios e integrá-los na sociedade nacional. Assim, a proteção oficial do SPI manteria, ao longo de toda a sua existência, a intenção de transformar os índios em pequenos produtores rurais capazes de se autossustentarem (SOUZA LIMA, 1992, p. 159).

Segundo Novak e Mota (2016, p.06), a integração das populações indígenas tinha um projeto ainda maior, ou seja, a extinção dos povos nativos. O SPI operava suas atividades baseando-se no poder tutelar e, deste modo agia para destituir o

29

<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1910-1919/decreto-8072-20-junho-1910-504520-publicacaooriginal-58095-pe.html#:~:text=Cr%C3%AAa%20o%20Servi%C3%A7o%20de%20Protec%C3%A7%C3%A3o,acc%C3%B4rd%20com%20a%20lei%20n.>

indígena de sua cultura, da sua territorialidade, da sua autonomia política, enquanto os forçava a reconhecer como seus os territórios alheios que lhes eram impostos.

Durante a sua existência, as ações do SPI contribuíram para destruir a territorialidade histórica guarani, liberando os seus territórios tradicionais para as frentes colonizadoras e “impondo o convívio entre diversas famílias extensas, que eram divididas arbitrariamente em famílias nucleares, buscando esvaziar a luta pela terra com critérios de produtividade econômica” (MASO, 2016, p. 73). Ademais, os funcionários do SPI, que eram chefes dos postos indígenas, “tinham interesses nessas áreas, explorando madeira, areias, pedreiras e arrendando as terras” (DA SILVA NOVAK; MOTA, 2016). Informações apresentadas no Relatório da Comissão Estadual da Verdade do Paraná (CEV-PR, 2014), relatam que na década de 1930, muitas famílias Guarani que viviam em diferentes localidades no estado do Paraná, foram enviadas para postos indígenas nos municípios de Nova Laranjeiras, Laranjeiras do Sul e Mangueirinha onde havia predominância de indígenas da etnia Kaingang. O relatório aponta ainda que, embora essa informação fosse de conhecimento do SPI, ela foi ignorada pelo órgão que, ao reunir grupos dessas diferentes etnias no mesmo espaço, ocasionou conflitos e discriminações entre as famílias.

Também foi nesse período, que o governo brasileiro promoveu o megaprojeto de desenvolvimento chamado “Marcha para o Oeste”, que buscava incentivar a ocupação e desenvolvimento econômico de terras fronteiriças e do interior do país, unindo o litoral ao sertão brasileiro. Em busca do progresso, as políticas de ocupação formavam um conjunto de ações governamentais bastante variadas, que iam desde a implantação de colônias agrícolas, passando pela abertura de novas estradas, até obras de saneamento rural e construção de hospitais (DINIZ FILHO, 1993, p. 91).

No contexto específico do Paraná, a marcha visava integrar áreas do estado que ainda eram pouco exploradas, estimulando a invasão das terras indígenas que eram repassadas ao patrimônio privado. (CEV-PR, 2014). Como assinala Bergold (2016), no sul do Brasil, os bandeirantes modernos que consolidaram a marcha eram imigrantes europeus com uma geração de nacionais, considerados exímios trabalhadores, portadores da herança do movimento, que caminhavam pelo país em busca de um futuro melhor. No entanto, o povo guarani que pertencia a este território e que tem como a fonte da sua existência o caminhar constante, ou seja, o *guata*, foi violado, sufocado e condenado, varrendo-se o elemento indígena da nação que

buscavam construir. O autor afirma ainda que, da perspectiva dos povos indígenas, a Marcha para o Oeste foi um processo catastrófico, responsável pela sua destruição física e espiritual. Esses grupos foram violados etnicamente e impedidos de gozar os direitos de cidadãos brasileiros, apresentados apenas como figurantes na história e nos discursos oficiais desse período.

Mas é de fundamental importância, ressaltarmos que, esse processo não ocorreu sem resistência por parte da população indígena, que se opuseram a política estatal em diferentes regiões do estado e de diversas maneiras, como demonstram as informações relatadas no Relatório da Comissão Estadual da Verdade do Paraná:

Obstaculização e sabotagem a procedimentos demarcatórios para instalação de não índios, inclusive fazendeiros (1952-TI de Queimadas), viagens de lideranças indígenas a Curitiba buscando reuniões com dirigentes do governo do estado (1956), tentativas feitas por indígenas de reaver áreas expropriadas da TI Ivaí por compra, com o conhecimento e tutela do SPI (1956). Resistência à intrusão de colonos na TI de Ivaí, levando a violentos conflitos. Em 1963, um grupo de doze Kaingang da TI Faxinal esteve no Conselho Nacional de Política Indigenista denunciando a redução de suas terras. (CEV-PR, 2014, p. 153)

Esses são apenas alguns exemplos de resistência à expropriação territorial e à violência histórica às quais os povos indígenas foram e ainda são submetidos. Ainda hoje, quase a metade da população indígena brasileira vive fora das terras que reivindicam como tradicionais e ainda sofrem com os impactos sociais e ambientais desse período (SARTORI, 2021).

Nas décadas de 1970 e 1980, corroborando com os ideais de progresso e modernização do país, a formação do reservatório da Usina de ITAIPU Binacional foi responsável por novas expropriações das terras guarani. A realocação dos aldeamentos foi realizada de maneira precária e incorreta, sem levar em conta uma série de particularidades da cultura e do modo de vida Avá-guarani (LINI; MARÉS DE SOUZA FILHO, 2017). Como destaca Bergold (2016) a construção da barragem e a consequente formação do lago de Itaipu elevou o nível da água e inundou as margens do antigo Rio Paraná e do baixo Piquiri, alagando locais que eram fundamentais para os Guarani, não apenas pela construção das suas casas, mas como um espaço sagrado e importante para a cosmologia desta população. No entanto, a empresa jamais assumiu a responsabilidade em relação aos impactos de sua construção sobre as populações indígenas dos municípios de Guaíra e Terra Roxa.

As informações apresentadas até aqui retratam um passado de injustiças e violências enfrentadas pela população indígena na região sul do país, que longe de terem ficado para trás num período distante da história, ainda hoje, se refletem no cotidiano das famílias indígenas que continuam lutando pelo direito a um território digno, onde possam criar as suas crianças e enterrar os seus mortos.

O Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH), criado a partir da Lei n.12.986 de 2014, instituiu a Comissão Permanente dos Direitos dos Povos Indígenas, dos Quilombolas, dos Povos e Comunidades Tradicionais, de Populações Afetadas por Grandes Empreendimentos e dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais envolvidos em Conflitos Fundiários (CP, Resolução nº 13, de 03 de dezembro de 2015) e constituiu o Grupo de Trabalho sobre os Direitos dos Povos Indígenas e das Comunidades Quilombolas da Região Sul.

Em 2016, este grupo de trabalho elaborou um relatório apresentando os casos de violação dos direitos humanos contra os povos indígenas na região sul. Trata-se de um conjunto de denúncias atuais, onde estes grupos indígenas, ou seja, Kaingang, Xetá, Laklãnõ/Xokleng e Guarani, expressam as seguintes violações:

Um quadro adverso de conflitos fundiários, violência policial e aprisionamento de lideranças, agressões e declarações públicas de conteúdo racista pronunciado por autoridades e agentes públicos, desatenção e negligência dos órgãos públicos quanto ao atendimento à saúde, direito à convivência familiar e comunitária, à educação escolar, diferenciada e bilíngue, moradia, segurança alimentar, regularização fundiária, dentre outras violações. (CNDH – CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS, 2016, p. 3)

A partir destas denúncias o Relatório do Conselho Nacional de Direitos Humanos (2016), observou que tais violências são resultados, primeiramente, da omissão do Estado Brasileiro na proteção dos direitos indígenas, da falta de diálogo com estes grupos, e inclusive, da flexibilização de direitos fundamentais como o direito a um território digno. Ademais, compreendem que estamos diante de uma nova fase de articulação de segmentos agropecuários que contam com o apoio de autoridades públicas, expressiva bancada parlamentar e atenção midiática. Assim, disseminam mentiras e inseguranças que incitam publicamente discursos de ódio contra os indígenas, resultando até mesmo em conflitos armados e mortes.

Importante destacar ainda que a apropriação dos territórios indígenas pelo agronegócio está associada à intensa utilização de agrotóxicos, causando graves problemas nas comunidades indígenas que vivem em seu entorno. Os Guarani que

vivem na região de Guaíra e Terra Roxa denunciam que a deriva de agrotóxicos causa complicações de saúde e mal-estar nas pessoas e animais, contaminam o solo, as águas e prejudicam os plantios. Ademais, “a contaminação por agrotóxicos soma-se a inúmeras outras violações contra os Guarani, agravando a vulnerabilidade das comunidades e coibindo sua permanência em suas terras de ocupação tradicional” (COMISSÃO GUARANI YVYRUPA - CGY, 2023, p. 36).

Como afirmam Lini e Marés (2017, p. 113) a busca pelo progresso transforma as populações tradicionais em elementos não desejáveis, mas contrariando um Estado interessado apenas em vantagens econômicas, os Guarani resistem em meio a extensas propriedades de soja transgênica, granjas de animais confinados e rodovias repletas de caminhões. Os autores destacam ainda que para os indígenas, o direito ao território não diz respeito apenas as relações de propriedade compreendidas tal qual o modo capitalista, uma vez que, “o Guarani incorpora no espaço uma extensão do ser, englobando os métodos de uso e cultivo à sua complexa cosmologia, que envolve simultaneamente o indivíduo e a comunidade”.

Tendo em vista este cenário de violação dos direitos da população indígena no sul do Brasil, principalmente relacionados aos direitos territoriais, este item buscou demonstrar que a violação dos direitos das crianças e adolescentes indígenas afastadas de suas famílias, tem raízes históricas que remontam há séculos atrás, mas que se refletem em todos os problemas e dificuldades enfrentados pelas famílias indígenas, que muitas vezes, tem como consequência o abrigo institucional de suas crianças e adolescentes.

A violação dos direitos territoriais indígenas afeta o mundo doméstico guarani. As famílias precisam buscar trabalho fora das aldeias, perdem-se os espaços de sociabilidade, as dinâmicas familiares e comunitárias são dificultadas e muitas famílias não conseguem mantê-las. Em minha dissertação de mestrado, apresento a fala de uma liderança guarani sobre as dificuldades que as famílias encontram para se reunir durante as manhãs e compartilhar os seus sonhos com a família, devido aos horários de trabalho fora da aldeia. Em sua fala entristecida, a liderança lamenta que as novas gerações não terão a oportunidade de sonhar juntos e de aprender nos sonhos como viver o *nhandereko* (Refatti, 2015).

Para os guarani, o direito a terra também é o direito a poder sonhar, ou seja, a luta pela terra também é a luta por seu modo de viver, uma vez que “a identidade guarani está intimamente ligada com a sua cosmologia e sua relação com a terra.

Nessa condição, o guarani se reconhece como portador da Palavra que cria um modo de ser, o *tekoporã*, o *bem viver*", concepção que se conecta com a utopia histórica do povo guarani da "Terra sem males" (DALLA ROSA, 2019, p. 301).

Como demonstra o título deste trabalho, a aldeia é a casa do guarani e a comunidade é a família. Assim, quando falamos de famílias indígenas, o fortalecimento dos vínculos familiares, que com frequência foram solicitados pelos programas de assistência social nos processos pesquisados, precisam estar vinculados ao fortalecimento e a garantia da posse plena dos territórios indígenas pelo Estado.

1.3 UM DIÁLOGO COM DIFERENTES CONTEXTOS DO ABRIGAMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS INDÍGENAS

Os trabalhos realizados na atuação como perita técnica nomeada pelo Ministério Público em processos de crianças indígenas em situação de abrigo institucional no Paraná e em Santa Catarina também contribuíram com a construção dessa tese à medida que ajudam a dimensionar o andamento destes processos para além dos três casos abarcados por esta pesquisa. Portanto, considero produtivo dialogar brevemente com três destes casos, apontando principalmente para algumas situações que divergem das observações feitas durante minha pesquisa de campo.

Estes casos não fizeram parte do recorte de pesquisa para a construção da tese, porque não tive oportunidade de realizar um trabalho de campo mais intenso sobre eles, mas a necessidade de trazê-los para este texto, surge principalmente de uma incomodação antropológica que crescia à medida que estas outras realidades se mostravam distintas em muitos aspectos, dos casos basilares deste trabalho. Eles contribuíram principalmente na compreensão de que há uma diversidade de dinâmicas envolvidas nestes processos, nas relações entre as crianças e famílias indígenas, agentes do campo do abrigo e profissionais do Direito.

Começo falando sobre a minha primeira atuação como perita que ocorreu no ano de 2013, ocasião em que fui procurada pela equipe da FUNAI para produzir o relatório antropológico de um processo no qual Margarida, uma menina guarani de 11 anos que estava grávida, havia sido retirada de sua aldeia, localizada num município de Santa Catarina. Com base em uma denúncia feita por profissionais da Saúde que atuavam dentro da aldeia de que a menina havia sofrido violência sexual, o Conselho Tutelar a retirou da aldeia e a abrigou num Complexo Assistencial³⁰, onde permaneceu por quase quatro meses.

Durante o tempo que permaneceu abrigada, esta menina guarani causou grande comoção entre as/os profissionais do Complexo Assistencial. Olhar para uma menina de 11 anos, grávida, pode parecer estranho, principalmente se julgarmos a situação como algo que destoa do comportamento entendido como “normal ou natural” que se costuma eleger como um padrão social na cultura Ocidental. Para os profissionais que estiveram com Margarida durante o tempo do abrigo, tratava-se de um caso

³⁰ Associação sem fins lucrativos, de caráter assistencial, científico, filosófico espírita, filantrópico, cultural, beneficente, educacional.

grave de negligência familiar. As profissionais do campo do abrigo afirmavam que estavam diante de uma criança privada de viver plenamente sua infância, uma infante sem iniciativas e autonomia que precisava estar sob proteção dos pais porque afinal, trata-se de um ser vulnerável que num caso como este não estaria desenvolvendo uma gestação se não fosse esta, decorrente de algum tipo de violência sexual.

No entanto, a história de Margarida era outra. Ela estava casada com o pai da criança, um rapaz guarani de 17 anos e os dois estavam felizes com a notícia da gravidez. Nas páginas de um caderno que utilizou como diário, escrevia que sentia falta do marido, da sua casa e de realizar os afazeres domésticos como; buscar lenha e preparar a comida. Também falava sobre o afeto e o cuidado que recebia do seu marido e que sentia falta do carinho que ele fazia nos seus pés, para esquentá-los no inverno. Em nenhum momento ela trouxe relatos sobre violência doméstica, ou sobre ter sido obrigada a se casar.

Ao fim do processo e após ouvir a menina, seu marido, seus familiares, amigos e diversas pessoas da aldeia onde moravam, concluiu-se que ao ser interpelada diretamente pela enfermeira sobre a possibilidade de um estupro, a menina guarani não entendeu o significado desta palavra e respondeu afirmativamente, fato que desencadeou em todo o processo aqui relatado.

O segundo caso se refere a um processo de perda de poder familiar de três filhos de Noemi, uma mulher Kaingang que residia num terreno de ocupação na área urbana de um pequeno município de Santa Catarina. A aplicação da medida de proteção e o consequente acolhimento emergencial das crianças, ocorreu em novembro de 2018. Fui nomeada para atuar como perita técnica neste processo apenas em agosto de 2021, ou seja, as crianças já estavam vivendo na Casa Lar há quase três anos.

Noemi é filha de mãe kaingang e pai guarani, nascida em aldeia Kaingang no município de Nonoai/ RS. Ela conta que viveu em contexto de aldeia até aproximadamente seus 24 anos, quando se mudou para o estado de Santa Catarina em busca de melhores condições de vida. Teve 14 filhos, sendo que alguns destes são filhos de pais indígenas e já residiram em aldeia, enquanto outros são filhos de pais não indígenas e nunca viveram em aldeia. Os três filhos que se encontravam abrigados, nunca viveram em território indígena e segundo Noemi, também nunca conheceram e nem mesmo foram visitar os irmãos em nenhuma Terra indígena.

De acordo com Noemi, ela se mudou para esta localidade em 2002, com o objetivo de morar próxima de sua mãe, que já habitava este local anteriormente. Nesta ocupação viviam cerca de 10 famílias, algumas delas que se autoidentificavam como Kaingang e outras que afirmam não ter nenhuma relação com a cultura indígena. No local não havia saneamento básico e as famílias viviam em pequenos barracos improvisados, também não havia água encanada em todas as casas e apenas uma família contava com banheiro na residência. Este único banheiro era utilizado por todas as pessoas da comunidade.

As crianças foram acolhidas a partir de várias denúncias feitas ao Conselho Tutelar do município. Noemi era acusada de deixar os filhos sozinhos durante a noite, de fazer uso abusivo de bebidas alcoólicas, de agredir os filhos fisicamente e negligenciar os cuidados básicos das crianças, como alimentação e higiene. Por este motivo, as crianças foram retiradas do convívio com a mãe e encaminhadas para um Abrigo beneficente que atende crianças em situação de risco em toda a região.

Quando fui conversar com Noemi, ela se emocionou ao lembrar dos filhos e afirmou que gostaria muito de ter a guarda deles de volta. Neste dia ela havia chamado para conversar comigo e com a servidora encarregada da Funai, o cacique de uma aldeia próxima e sua esposa. Os dois são tios de Noemi e se colocaram à disposição para adotar as crianças, caso Noemi não pudesse reaver a guarda dos filhos. Noemi, por sua vez, se posicionou dizendo que neste momento, preferia que os filhos fossem morar com este casal. Assim, ela ganharia tempo para organizar a sua vida e retomar a guarda dos filhos quando estivesse em melhores condições. O casal também se dispôs a ajudar Noemi para que ela tivesse as condições necessárias para criar seus filhos dignamente.

Noemi relatou que foi descuidada com os filhos por falta de condições, por não conseguir emprego e por não conseguir encontrar um local melhor para morar, onde pudesse ter um banheiro para mandar os filhos limpos para a escola. Lhe expliquei que as condições sociais e financeiras não podem ser motivos para a retirada do poder familiar, mas que as violências físicas aplicadas nas crianças e os possíveis riscos que correram, poderiam ser determinantes no processo.

No abrigo, pude conversar com as crianças sobre a vida que tinham antes do abrigamento e sobre o que desejavam para o próprio futuro. Lucas de 14 anos, Lucimara de 9 anos e Bruno de 7 anos me aguardavam ansiosos, acreditando que eu lhes traria alguma novidade sobre o processo deles. Assim que cheguei, Lucas me

perguntou: “Então é você que vai nos dizer o que vai acontecer com a gente agora?”, eu respondi que infelizmente estava ali para lhes fazer mais perguntas e não para lhes trazer respostas.

Pedi que me contassem sobre como era a vida deles antes do abrigamento e Bruno, de 7 anos, lembrou que sua mãe lhe atirou um objeto numa ocasião. Os três destacaram que apanhavam muito em casa, que quase não tinham o que comer e que iam sujos para a escola. Lucimara afirmou que gostaria de morar novamente com a sua mãe, enquanto os dois meninos disseram que gostariam de ser adotados por uma outra família.

Em relação aos vínculos com a cultura Kaingang, as crianças disseram que ouviam falar que a mãe era indígena e que no local que moravam havia algumas pessoas indígenas, mas que eles mesmos não sabiam o que isto significava e tão pouco tinham conhecimento de pertencer a esta cultura. Lucimara se interessou pelo assunto e me perguntou novamente o nome da etnia a qual pertencia, dizendo-me que gostaria de pesquisar um pouco mais sobre eles.

Questionei se gostariam de morar numa aldeia Kaingang, com a mãe ou mesmo com outra família. Novamente Lucimara afirmou que gostaria e os dois meninos reafirmaram suas posições de que gostariam de ser adotados por outra família, destacando que preferiam uma família que não fosse indígena.

O relatório técnico antropológico e os relatórios produzidos pelas equipes multidisciplinares do abrigo, apontaram que o melhor desfecho para este processo seria a colocação das crianças em família substituta, juntamente ao núcleo familiar do cacique e sua esposa, uma vez que, faziam parte da família extensa das crianças. No entanto, o juiz suspendeu o direito familiar de Noemi em relação aos seus três filhos, negou o pedido de adoção dos tios de Noemi e determinou a colocação das crianças no Cadastro Nacional de Adoção. Justificou a sua decisão com a afirmação de que as crianças não se autoidentificavam como pertencentes a etnia Kaingang e de que a mãe não tinha condições para reaver a guarda dos filhos.

Mesmo assim, a Funai entrou com recurso em relação a esta decisão, solicitando que as crianças pudessem ser colocadas na família Kaingang apontada no processo, como possibilidade de família substituta.

O último caso que gostaria de compartilhar neste item, se refere a um processo no qual um casal Kaingang foi acusado de negligência familiar e maus tratos em relação às suas quatro filhas e a uma sobrinha que estava sob seus cuidados. As

meninas foram acolhidas institucionalmente em fevereiro de 2023 e os pais tiveram o poder familiar suspenso em agosto deste mesmo ano.

A família vivia em um bairro periférico na área urbana de um município do Oeste Catarinense, onde passavam por diversas necessidades, principalmente em relação à habitação, já que viviam de favor numa construção de madeira improvisada, anexa à casa do avô paterno das meninas. De acordo com a rede de proteção deste município, as meninas tinham baixa frequência escolar, por diversas vezes foram para a escola sem se alimentar, sem fazer higiene pessoal e com roupas inadequadas ao frio. Além disso, foram realizadas denúncias ao Conselho Tutelar, de que as meninas estariam executando trabalhos domésticos inadequados à idade e a filha mais velha estaria sofrendo violência sexual por parte do avô paterno, enquanto os pais estariam alcoolizados.

A rede de proteção e o Conselho Tutelar, informaram que ofertaram acesso a diversos projetos sociais, como pagamento de aluguel social e atendimento no PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família)³¹. No entanto, a família não teria aderido a nenhum destes serviços ofertados pela Assistência Social do município.

Assim, as denúncias e a informação da não adesão a estes serviços resultaram no acolhimento institucional das cinco meninas. As quatro irmãs foram encaminhadas para uma família acolhedora, enquanto a prima foi encaminhada para outra família acolhedora.

No início os pais fizeram algumas visitas, mas logo foram proibidos judicialmente de se aproximar das meninas. O motivo apresentado no processo para a suspensão das visitas foi as denúncias de violência física e sexual.

Ao visitar este casal, acompanhada pelo servidor responsável da Funai, nos deparamos com uma realidade bastante distinta do que lemos no processo. O casal havia alugado uma casa, o pai das crianças estava com um emprego e estava trabalhando com carteira assinada, os dois haviam buscado ajuda no posto de saúde do bairro para o tratamento da síndrome da dependência alcoólica, passaram a

³¹ O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) é oferecido em todos os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e tem como objetivo apoiar famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida. Link para acesso: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/assistencia-social/servicos-e-programas-1/protacao-e-atencao-integral-a-familia#:~:text=06%2F2022%2009h31-O%20que%20%C3%A9%3F,melhoria%20da%20qualidade%20de%20vida>.

frequentar a igreja evangélica e estavam buscando os atendimentos ofertados pela Assistência Social. Também registram um boletim de ocorrência contra o avô acusado de tentar violentar sexualmente uma das meninas e cortaram qualquer tipo de relação com o mesmo. Nos explicaram que estavam sofrendo muito com a perda da guarda das filhas e da sobrinha e que estavam tentando de todas as formas, mudar de vida para reaver as meninas. Também estavam sofrendo muito com a proibição das visitas.

Enquanto isso, as narrativas das famílias acolhedoras é de que as meninas não manifestam desejo de voltar a viver com os pais e pedem para ser adotadas por outras famílias. As falas, carregadas de uma perspectiva etnocêntrica de cuidado e proteção, visam marcar uma “evolução”³² das meninas depois do acolhimento. Trazem como exemplo desta “evolução”, o fato de terem adquirido vaidade, gostarem de pintar as unhas e de frequentar shoppings. Além disso, fazem questão de mencionar orgulhosamente, que junto da família acolhedora as meninas são proibidas de realizar afazeres domésticos, para entenderem que esta não é uma responsabilidade das crianças.

Na conversa com as meninas, todas disseram que gostariam de voltar a viver com os pais, desde que não sofressem mais as agressões físicas e tivessem uma casa melhor para morar. Ao final da conversa, a menina mais velha me questionou: “Tia, a gente pode voltar para casa depois da nossa viagem para o parque de diversões?”, referindo-se a uma viagem que a família acolhedora lhes prometeu.

Contrariando os relatórios da rede de proteção, o parecer antropológico, que também foi endossado pela FUNAI, se posicionou a favor da reintegração familiar. No entanto, o juiz sentenciou a suspensão dos direitos dos pais e a colocação das meninas em Cadastro Nacional de Adoção, alegando ainda que a busca por famílias substitutas Kaingang se faziam desnecessárias, já que as meninas nunca haviam vivido em contexto de aldeia.

A FUNAI interpôs recurso de apelação solicitando a reforma da decisão recorrida pelo juiz e julgando improcedente a ação de destituição do poder familiar, mas até o momento sem mantém a decisão da suspensão dos direitos dos pais e as meninas permanecem vivendo em família acolhedora. Pesam nessa sentença, afirmações de que os pais não realizaram visitas e que as mudanças da família são

³² Esta palavra foi utilizada por diversas vezes durante as conversas com agentes da rede de proteção deste município.

recentes e, portanto, não são substanciais para demonstrar que o casal teria condições de reaver a guarda das meninas.

Esses três casos são interessantes porque trazem uma outra dimensão das relações que podem se estabelecer entre as famílias indígenas, os agentes do campo do abrigo e o Ministério público, uma vez que estes processos foram instaurados, conduzidos e tiveram desfechos muito diferentes das histórias de Aline, Rita e Joaquim, que serão apresentadas no decorrer da tese.

Sendo assim, gostaria de chamar a atenção para algumas destas questões. A primeira delas se refere às denúncias, tanto ao conteúdo quanto às pessoas que as realizaram. Trata-se de denúncias realizadas por pessoas externas às aldeias e que não pertencem aos grupos étnicos das famílias, como: profissionais das escolas, das unidades de saúde e pessoas da vizinhança que fizeram denúncias anônimas ao Conselho Tutelar. As acusações se referem principalmente à negligência e à violência sexual.

São problemas graves que necessitam ser tratados com muita seriedade por todos os profissionais envolvidos nestes processos. Além disso, também é necessário que sejam tratados com cautela e cuidado, quando se trata de famílias indígenas, levando-se em consideração: os direitos diferenciados, os fluxos interculturais, as organizações socioculturais, as subjetividades e as singularidades destes grupos, além da compreensão de que grande parte das famílias indígenas vivem em condições paupérrimas, enfrentando problemas como a escassez de alimentos, condições precárias de saneamento e habitação. Se a régua da negligência for determinada pelas condições sociais e acesso a bens, certamente, muitas das famílias indígenas não seriam consideradas aptas a criar suas crianças.

Nesse sentido, o termo negligência também precisa de ressalva, uma vez que é utilizado com recorrência nos casos de destituição de poder familiar e muitas vezes é confundido com carência de bens materiais. Esta complexidade do termo negligência, foi explanada por Fonseca e Cardarello (1999) ao observarem que depois do Estatuto da Criança e do Adolescente “as circunstâncias que, antes, eram classificadas como problema socioeconômico passaram a ser chamadas de negligência” (p.107). Deste modo, ignorando-se as questões estruturais, os problemas como a mendicância, desintegração familiar, maus tratos e as chamadas “doenças do menor” passam a ser tratados como culpa das famílias pobres, consideradas as

únicas responsáveis pela situação em que se encontram os seus filhos (FONSECA; CARDARELLO, 1999, p. 107).

Importante frisar ainda que, as dinâmicas de casamento e o fenômeno da maternidade de jovens indígenas, consideradas precoce pelas redes de proteção, também merecem uma leitura diferenciada em se tratando de populações indígenas. Além do caso de Margarida, também atuei em outros processos de meninas guarani e Kaingang que ficaram grávidas com 12,13, 14 anos de idade e que mesmo estando casadas com os pais das crianças, foram questionadas sobre a consensualidade da relação e as circunstâncias da gravidez. Ademais, os pais dos bebês eram acusados de violência sexual e indiciados por estupro de vulnerável³³.

Não se trata de relativizarmos a violência sexual, mas de compreendermos que para estes grupos, a linha que marca a passagem da infância para a vida adulta é baseada mais em questões cosmológicas, de gênero, de corporalidade, de autonomia e de sexualidade, do que nas suas datas de nascimento. No caso das meninas guarani, a passagem para a vida adulta é marcada principalmente pela menarca. Assim, ao terem sua primeira menstruação, as meninas vivenciam a passagem para a vida adulta, que é marcada por um ritual de iniciação feminina, como destaca Vasconcelos (2021):

O ritual de iniciação feminina do *inhengue* realizado por muitas mulheres Guarani se caracteriza pelo isolamento e resguardo no primeiro ano de menstruação. Neste estado ao qual se encontram, as meninas têm seus cabelos cortados curtos, geralmente por suas avós, de modo a marcar a mudança de status para a vida adulta. A primeira menstruação, *inhengue*, *inhembe*, ou também *kain*, requer uma série de regras e prescrições, na qual se destaca a importância da relação entre avós e netas para o sucesso da realização do ritual. A menstruação faz parte das experiências e transformações fisiológicas femininas que marcam as diversas experiências

³³ Durante a banca de defesa desta tese, a pesquisadora guarani Sandra Benitez fez uma observação sobre esta questão dos casamentos. Explicou que conversou com algumas mulheres guarani mais velhas, que disseram se preocupar com a precocidade dos casamentos e gestações das meninas nas aldeias atualmente. De acordo com a pesquisadora, essas mulheres contam que no passado os casamentos não aconteciam tão cedo, de modo que, quando as meninas tinham a sua primeira menstruação elas começavam a ser preparadas para construir suas próprias famílias. Durante essa preparação, as meninas passavam um determinado período fazendo resguardos, aprendendo a desenvolver as atividades domésticas e fazendo rituais, acompanhadas pelas mulheres mais velhas. Somente, depois deste período de aprendizagem, as meninas estariam preparadas para se casar. No entanto, Sandra Benites observou ainda, que mesmo considerando que atualmente os casamentos realmente acontecem cedo, estas uniões não devem ser criminalizadas pela ótica do judiciário e das redes de proteção à criança e ao adolescente, uma vez que, estas uniões ocorrem com o consentimento dos jovens envolvidos e que para acontecerem, sempre há uma conversa com as lideranças políticas e religiosas da aldeia. Assim, embora aconteçam precocemente, não se tratam de uniões forçadas, mas dialogadas e aprovadas pelas famílias e lideranças guarani.

da corporalidade, incluindo ainda: a sexualidade, a maternidade, a gestação e a lactância. (VASCONCELOS, 2021, p. 676)

Deste modo, a idade da primeira menstruação está intimamente ligada à idade do primeiro relacionamento e com frequência à primeira gestação. “Aos doze, ou treze anos, ou mesmo antes, as meninas costumam se casar com rapazes do próprio local, se há parceiros disponíveis, ou com os que venham até a aldeia onde residem” (PISSOLATO, 2007, p. 148). Portanto, partindo dos aspectos culturais indígenas, a gestação de uma jovem de 13 anos não é considerada um tabu, ou mesmo um problema para as famílias guarani e não deveriam ser a motivação para o abrigo institucional.

O último ponto que eu gostaria de mencionar neste item, é sobre o modo como muitos dos agentes do campo do abrigo institucional, compreendem a vida nas aldeias. Vou desenvolver melhor esta questão no decorrer da tese, mas gostaria de destacar, de antemão, esta perspectiva de que a vida fora das aldeias, ainda que seja em contexto de abrigo institucional, é melhor e mais segura para as crianças. Esta concepção, somada aos longos períodos que as crianças indígenas passam institucionalizadas, contribuem para que elas também desenvolvam um sentimento de negação da própria identidade e inclusive, que manifestem o desejo de não retornar para as suas famílias e aldeias. A promessa de realizar um passeio num parque de diversões famoso da região, é apenas uma das situações que podem servir de exemplo para estas dinâmicas, onde crianças que tiveram uma infância marcada por privações passam a ter acesso a roupas, brinquedos, calçados, passeios e uma série de bens materiais. A escolha por não voltar para um contexto de privações não é uma especificidade das crianças indígenas, já que grande parte das crianças na mesma situação fariam esta mesma escolha.

Por fim, os exemplos apresentados a partir dos três casos citados, demonstram os desafios na interação entre os agentes do campo do abrigo, o poder judiciário e as famílias indígenas. Além disso, revelam dinâmicas complexas e diferentes percepções sobre o que é considerado proteção ou negligência em relação às crianças indígenas.

Ao longo deste primeiro capítulo apresentei minhas inspirações teóricas e os caminhos metodológicos percorridos na construção da pesquisa de campo. Também

apresento um panorama geral sobre a problemática dos abrigamentos institucionais, trazendo dados sobre o número de crianças indígenas abrigadas no Brasil e no estado do Paraná. Além disso, introduzo o artigo 28, § 6.º da Lei 12.010/2009 que dispõe sobre os processos de adoção, explicando sobre a sua efetivação e sobre as especificidades previstas em casos de adoção de crianças indígenas e quilombolas.

No último item, apresentei três casos de processos de abrigamento institucional de crianças e jovens indígenas, para demonstrar as dificuldades de compreensão das práticas culturais indígenas por parte dos profissionais responsáveis. Esse comportamento, muitas vezes, resulta em interpretações inadequadas e decisões judiciais que não levam em consideração as especificidades culturais das famílias indígenas. Destaca-se a necessidade de uma compreensão mais sensível e culturalmente informada sobre os casos, considerando os rituais de passagem para a vida adulta, a corporalidade, as dinâmicas de relacionamento e as questões que envolvem a maternidade nestes grupos.

2 CAPÍTULO 2. MAIS DO QUE NÚMEROS: AS HISTÓRIAS DE VIDA POR TRÁS DE CADA PROCESSO.

Sou de uma família nigeriana convencional, de classe média. Meu pai era professor universitário e minha mãe era administradora. Tínhamos, como era comum, empregados domésticos que moravam em nossa casa e que, em geral, vinham de vilarejos rurais próximos. No ano em que fiz oito anos, um menino novo foi trabalhar lá em casa. O nome dele era Fide. A única coisa que minha mãe nos contou sobre ele foi que sua família era muito pobre. Minha mãe mandava inhame, arroz e nossas roupas velhas para eles. Quando eu não comia todo o meu jantar, ela dizia: “Coma tudo! Você não sabe que pessoas como a família de Fide não têm nada?”. E eu sentia uma pena enorme deles. Certo sábado, fomos ao vilarejo de Fide fazer uma visita. Sua mãe nos mostrou um cesto de palha pintado com uns desenhos lindos que o irmão dele tinha feito. Fiquei espantada. Não havia me ocorrido que alguém naquela família pudesse fazer alguma coisa. Eu só tinha ouvido falar sobre como eram pobres, então ficou impossível para mim vê-los como qualquer coisa além de pobres. A pobreza era minha história única deles. (ADICHIE, Chimamanda Ngozi, p.15)

Todos os processos judiciais no Direito Brasileiro recebem uma numeração pela qual passam a ser identificados. Mas estes processos também são feitos de Sujeitos, de pessoas na condição de vítimas, na condição de réus, de testemunhas, de pessoas pretas, brancas, indígenas, de homens, mulheres e de crianças, de mães, pais, irmãos e pais que desejam adotar. Estão ali, inúmeros sujeitos, inúmeros conflitos que passam por diversas interseccionalidades.

Para pensar nestes processos a partir dos seus sujeitos, lanço mão dos trabalhos de Sherry B. Ortner (2007, p.400) sobre a importância do que ela chamou de “uma robusta antropologia da subjetividade”, ou seja, uma antropologia de “estados mentais de atores reais ficando no mundo real e das formações culturais que expressam, modelam e constituem esses estados mentais”. Nas palavras da autora:

Tenho me preocupado em explorar os caminhos nos quais uma antropologia da subjetividade pode ser a base de uma crítica cultural, nos permitindo propor questões afiadas sobre a formação cultural de subjetividades dentro de um mundo de relações de poder amplamente desiguais, e sobre as complexidades das subjetividades pessoais dentro de tal mundo (ORTNER, 2007, p.400).

De fato, as relações de poder existentes entre as crianças, as famílias guarani, os agentes da rede de proteção à criança e ao adolescente e o Ministério Público são desiguais e este é um ponto central desta tese. Mas é preciso evidenciar também, que

embora as vidas destes sujeitos sejam atravessadas por assujeitamentos elas também são atravessadas por resistências, estes sujeitos que pareciam ter perdido o direito de decidir sobre suas vidas enquanto aguardavam a resolução de seus processos desenvolvem ações para resistir. São as “tentativas dos subalternos (no sentido gramsciano) de conseguir o privilégio de se tornarem sujeitos, em primeiro lugar”. (ORTNER, 2007, p. 378).

Portanto, o objetivo deste capítulo é trazer à baila a história de vida de Joaquim, de Aline e de Rita, buscando apresentar ao leitor quem são as três crianças, cujos processos formam os pilares que sustentam esta tese. Trago também um pouco sobre a história das mães e pais que perderam o direito de cuidar de seus filhos e dos novos pais e mães que assumiram esta responsabilidade.

Me dediquei em trazer para o texto a história de vida de cada criança, narrar os fatos e os acontecimentos que motivaram a instauração de seus processos e atualizar o momento em que cada um se encontra, se permanecem abrigados, se foram adotados, se há possibilidade de retornar ao convívio familiar ou não.

2.1 A HISTÓRIA DE RITA



Aqui na Casa Lar eu sinto tudo como se fosse a minha família. Agora é a minha família e o mundo está me ensinando como ser feliz com famílias diferentes, está me ensinando como são as outras famílias. Algumas famílias são boas, algumas são ruins e outras muito melhores. O que eu vivi com essas famílias foi legal, mas agora é passado e eu preciso esquecer essas histórias. Eu me sinto bem e vou me acostumando a ficar aqui, mas não para sempre porque eu espero que um dia eu saia daqui. (texto escrito por Rita em seu caderno)

Rita, atualmente com 15 anos, é uma mocinha muito bonita, cabelos compridos, pretos e brilhosos. Quando vivia na aldeia, estava sempre em cima das árvores, correndo, brincando e se sujando na terra vermelha. Após de ter ido morar na Casa Lar, passou a gostar de estar sempre bem arrumada, de usar maquiagem, de se perfumar e no verão, adora ligar o ar-condicionado. Não é raro encontrá-la de mau-humor, mas ela também é divertida e muito intensa.

Conheci a Rita em 2013 quando realizava pesquisa de campo para a construção de minha dissertação de mestrado. A família morava ao lado do barracão onde as mulheres se reuniam para confeccionar e vender peças de artesanato e onde algumas mulheres da Pastoral da Criança se reuniam uma vez por semana para cozinhar e distribuir refeições para as crianças e mães da aldeia. Rita que na época tinha 5 anos de idade, corpo magrinho e cabelos bem curtinhos, estava sempre por ali, brincando, desfrutando da sopa oferecida pela Pastoral e aprendendo a confeccionar algumas peças de artesanato.

Nesta época, sua mãe Luciana trabalhava no barracão de artesanato e seu pai Marcelino realizava vários trabalhos temporários na aldeia e nos arredores. Rita era a filha caçula de uma família de quatro irmãos. Apenas ela era adotiva, enquanto seus irmãos João, Rudiney e Maristela são filhos consanguíneos do casal. Não tive uma experiência de convivência mais intensa com a família durante este período para saber se havia algum tipo de tratamento diferenciado em relação à Rita por sua condição de filha adotiva, mas ao retomar minhas gravações da pesquisa de mestrado, encontrei a gravação da conversa que tive com a família. Nesta gravação pude observar que ao solicitar os nomes dos integrantes daquele núcleo familiar para a construção da genealogia, Luciana e Marcelino citaram o nome dos quatro filhos sem fazer nenhuma consideração sobre o fato de Rita não ser filha consanguínea do casal. A convivência entre pais, filhos consanguíneos e a filha adotiva parecia tranquila naquele momento.

Em 2015, quando voltei a dar aulas no ensino médio da Escola Estadual Indígena, escutava dos professores que atuavam na educação infantil, muitas histórias sobre a Ritinha. Narravam fatos de indisciplina e agressividade. Em uma das ocasiões ela trancou suas colegas de turma no banheiro da escola, em outros momentos batia nos colegas e enfrentava os professores. Por ter um comportamento que destoava das outras crianças guarani que, em geral são muito tranquilas e convivem muito bem com os colegas, Ritinha ganhou a fama de ser o “terror” da escola. No entanto, nunca houve nenhuma iniciativa por parte da equipe escolar que buscasse compreender as motivações de Ritinha para esse comportamento.

Em agosto de 2017, a escola realizou uma palestra com o tema “Prevenção e Combate à Exploração Sexual” para todos os alunos. Dando continuidade a esta atividade, uma das professoras trabalhou com a turma de Rita a seguinte canção:

**Música Projeto de Prevenção
e Combate ao Abuso Sexual.**

Filha, o papai tem um assunto muito importante pra conversar com você.

Ahram, sobre o que papai ?

O seu corpo é um tesourinho, tão precioso você tem que guardar,
Se alguém tocar em você, você não pode esse segredo esconder.

Fale pra o papai, conte pra mamãe,
Fale com seu professor,
Se alguém tocou em você e você triste ficou,
Fale para alguém.

Não tenha medo, não guarde segredo, Conte pra alguém,
Não tenha medo, não guarde segredo.

Então você aprendeu filha ?

Sim, papai aprendi.

Não guarde segredo sobre abuso sexual se alguém tentar tocar no seu corpo

DIGA NÃO

Fale para seu papai,
conte para sua mamãe
ou para algum adulto da sua confiança
Abuso Sexual Infantil é Crime

Depois de trabalhar com esta canção, a professora pediu para que os alunos fizessem um desenho representando o que tinham entendido sobre a música. De acordo com esta professora, o desenho de Ritinha apresentava elementos que poderiam identificar que a menina já havia sofrido algum tipo de abuso sexual. No dia seguinte, Ritinha não foi para a aula e dois dias depois, quando voltou para a escola, apresentava marcas e machucados pelo corpo.

Nesta ocasião, ela foi chamada pela pedagoga e por outra professora da escola para conversar e contou que após assistir a palestra e a aula sobre abuso sexual, havia percebido que as atitudes que seu pai e um de seus irmãos tinham em relação a ela eram erradas. Ao chegar em casa, Rita falou para os pais o que tinha aprendido na escola e que não queria mais que tocassem em seu corpo. Segundo ela, os pais ficaram com raiva do que ela havia falado na escola e a chamaram de mentirosa, aplicando-lhe uma surra para que nunca mais voltasse a falar neste assunto.

Diante da narrativa exposta por Rita, a equipe escolar decidiu acionar o Conselho Tutelar do município que conversou com a família e com a criança. Os pais negaram a violência sexual e afirmaram que bateram na menina para que ela não voltasse a mentir. De acordo com o conselheiro tutelar que registrou esta ocorrência, o abrigo não foi realizado naquele momento por se tratar de uma estratégia que somente deve ser efetivada quando não há nenhuma outra alternativa para o caso.

Em casa, Ritinha levou uma nova surra e fugiu, escondendo-se sozinha na mata e fugindo para a casa de um dos irmãos. Novamente o Conselho Tutelar foi acionado e desta vez a menina foi abrigada na Casa Lar do município. Por conseguinte, o Conselho Tutelar registrou um boletim de ocorrência contra Marcelino e o juiz determinou uma medida protetiva que proibia Marcelino de se aproximar de Rita, estabelecendo uma distância mínima de 200 metros. A prisão preventiva de Marcelino foi decretada no ano seguinte, em 02 de setembro de 2018, sob pena de regime fechado.

Rita foi a primeira criança indígena a ser abrigada na Casa Lar do Município A, mas uma série de eventos em sua vida resultariam em novos abrigamentos e na sua permanência na instituição por longos períodos.

Para explicar de forma mais detalhada, Rita foi abrigada pela primeira vez em agosto de 2017. Nesta ocasião, fui nomeada para realizar a perícia técnica em antropologia social para o Ministério Público com o objetivo de procurar uma família

substituta para Rita. Marcio, que era o cacique da aldeia na época, já havia manifestado interesse em ficar com a guarda da menina, por isso, o processo tramitou com certa rapidez e ela foi desabrigada a tempo de passar as festas de final de ano com a nova família.

Marcio é casado com Elisa e na época tinham apenas um filho pequeno que seria o irmão caçula de Rita a partir de então. Tudo parecia bem e Rita demonstrava estar ambientada na nova família, mas em janeiro de 2018, ao realizar uma visita domiciliar, a assistente social da Casa Lar encontrou Rita na sua antiga casa convivendo novamente com Luciana e inclusive com Marcelino, desrespeitando a medida protetiva imposta pelo juiz.

Em relação ao ocorrido, Marcio explicou que Luciana fazia visitas para Rita, levava-lhe comida e outros pequenos agrados para convencer a menina a voltar para sua família. Uma vez que sua esposa Elisa não estava mais convivendo bem com Rita e que a menina manifestava desejo de voltar a viver com Luciana e Marcelino, o cacique entregou Rita de volta para seus pais.

Por este motivo, Rita foi abrigada na Casa Lar do município pela segunda vez e para evitar que a medida protetiva fosse desrespeitada novamente e também como forma de punição, as lideranças guarani expulsaram o pai e o irmão de Rita da aldeia, forçando-os a mudar-se para uma aldeia num município vizinho.

De acordo com o cacique da época, a expulsão estava direcionada apenas ao pai e ao irmão de Rita porque foram eles que infringiram a “lei dos brancos” e a “lei guarani”, de modo que se os outros membros da família quisessem permanecer na aldeia não haveria nenhum impedimento. Mesmo assim, apenas um de seus irmãos, que já era casado, permaneceu ali, enquanto todos os outros membros da família mudaram-se para esta outra aldeia.

Neste segundo abrigo, Rita permaneceu na Casa Lar por um período de 15 meses, de janeiro de 2018 até abril de 2019. Durante o ano letivo de 2018 frequentou uma escola municipal na área urbana da cidade e em 2019 foi matriculada novamente na Escola Estadual Indígena numa tentativa de manter os laços com sua cultura. Para que ela pudesse frequentar o colégio indígena, os cuidadores da Casa Lar a levavam e a buscavam todos os dias na escola da aldeia.

Em novembro de 2018 fui nomeada para realizar uma segunda perícia, compondo equipe multidisciplinar juntamente com psicóloga e assistente social do município para buscar famílias que se disponibilizassem em adotar Rita. Na época, o

irmão de Rita que havia permanecido na aldeia cogitou a possibilidade de adotá-la, mas não pode se habilitar por ser menor de idade e devido a outras dinâmicas familiares que irei tratar com mais profundidade no capítulo 05 da tese, onde abordo as questões de família e parentesco guarani.

Em vista disso, organizamos várias reuniões com as lideranças guarani na aldeia para falar sobre o caso de Rita, explicar as questões judiciais do processo, explicar sobre os acontecimentos que resultaram no seu abrigamento e investigar se havia alguém disposto em adotá-la. Encontramos três famílias que manifestaram interesse na adoção de Rita e realizamos os estudos psicossociais e antropológicos com todas estas. Também foram realizadas atividades de aproximação entre Rita e todas as três famílias, nas quais as famílias podiam visitar Rita na Escola Estadual Indígena ou levá-la para passar um dia em suas casas.

Ao final do período de aproximação, Rita havia elegido uma família de sua preferência, sendo esta a mesma família que a equipe multidisciplinar havia considerado a mais apta para a adoção. Uma audiência foi realizada para ouvir a equipe técnica e as famílias habilitadas. Ao final da audiência, o juiz determinou o desacolhimento de Rita e sua adoção pelo casal Edmilson e Mara, respeitando a escolha da equipe técnica e também de Rita.

De acordo com Edmilson e Mara, os dois tiveram vontade de adotar Rita porque a conheciam desde pequena e percebiam que a menina não era bem tratada pela família, e que quando souberam que ela havia sido abrigada novamente sentiram que poderiam adotá-la e acolhê-la como filha. Também acreditavam que por terem dois filhos de idade aproximada a idade de Rita, ela poderia fazer amizade com os novos irmãos e recomeçar sua vida.

Rita demonstrava estar feliz com sua nova família, dividia o quarto com sua irmã, ajudava nas atividades da casa e frequentava a escola. Nas visitas de acompanhamento realizadas pela psicóloga e pela assistente social, tudo parecia bem, nenhuma queixa foi relatada, nem em relação à Rita e nem de Rita em relação à nova família.

Entretanto, em fevereiro de 2020 Rita foi até o Fórum do município juntamente com Vicenta, para informar que desde dezembro de 2019 ela estava residindo na casa do casal Vicenta e Emílio. Este casal havia se candidatado para adotar Rita e inclusive ficaram muito tristes com a decisão judicial de que a menina iria para outra família.

Neste primeiro momento, Rita disse apenas que a convivência na família de Rodrigo e Mara não estava boa, que era obrigada a fazer muitos serviços domésticos, que Mara estava sempre muito nervosa e que os irmãos tinham ciúmes dela. Por este motivo, Rita começou a fugir de casa para ficar com Vicenta até que ficou de forma definitiva na casa do casal.

Alguns dias depois, em uma oitiva realizada pela assistente social do Fórum, Rita explicou que fugiu da casa de Rodrigo e Mara, porque Rodrigo começou a “mexer com ela” e contou o seguinte: “Nos primeiros dias estava tudo bem, eu conversava e estudava, mas de repente começou a vida e o Rodrigo começou a se interessar por mim e a Mara começou a desconfiar”. Na oitiva Rita conta que Rodrigo mexeu em suas partes íntimas por cima da roupa e que neste momento ela deixou de gostar de morar com eles, por este motivo fugiu para a casa de Vicenta e Emilio.

O casal já havia manifestado interesse na adoção de Rita anteriormente e demonstraram estar contentes com a escolha da menina em ficar com eles. Os filhos de Vicenta e Emilio já são adultos e residem em suas próprias casas, apenas Emersom de 9 anos morava com o casal na época em que Rita morou com a família. Com o consentimento das lideranças guarani e o desejo de Rita de também morar com esta família, o ministério público concedeu a guarda provisória de Rita para Vicenta e Emilio.

Com a nova família, Rita demonstrava estar feliz, tinha feito amizade com o irmão Emerson, não precisava dividir seu quarto com ninguém e respeitava Vicenta e Emilio como pais. A equipe da Casa Lar não conseguiu fazer o acompanhamento necessário com a nova família porque durante o período em que Rita esteve nesta casa, tornou-se necessário cessar muitas das atividades da equipe devido às restrições decorrentes da Pandemia de Covid-19. Contudo, nenhuma reclamação foi registrada em relação à Rita ou em relação à família.

Em dezembro de 2020, Vicenta e Emilio entraram em contato com a equipe da Casa Lar solicitando que a assistente social e a psicóloga fizessem uma visita para conversar sobre o comportamento de Rita. De acordo com o casal, a menina não estava mais obedecendo, estava saindo de casa sem dar satisfações e parecia não querer mais ficar com eles.

Em janeiro de 2021, Vicenta entrou em contato comigo para pedir que eu fosse até a casa deles para aconselhar Rita. A família tinha medo de que Rita fugisse e não voltasse mais para casa, que se machucasse ou que se envolvesse com

“más companhias”. Fui até a aldeia e pude conversar a sós com Rita por algumas horas. Quando perguntei sobre o que ela estava sentindo e porque estava tendo o comportamento relatado por Vicenta e Emilio, ela me respondeu que já não sentia felicidade com a família e fugia porque não conseguia se sentir bem naquela casa, por isso saía para a casa dos vizinhos e somente retornava quando era obrigada.

A respeito desta família, Rita explicou que ninguém da casa lhe fez mal, nunca bateram e nem a agrediram fisicamente, mas mesmo assim ela não conseguia gostar deles como se fossem realmente sua família, ela sentia que estava faltando alguma coisa, mas não compreendia sobre o que sentia falta. Em alguns momentos afirmava que gostaria de voltar a viver com Luciana e Marcelino, que sentia falta dos irmãos e principalmente da irmã Maristela. Em seguida, dizia que gostaria de encontrar sua mãe biológica, que sabia que ela estava viva e que a mesma morava no Paraguai. Entretanto, Marcelino e Luciana afirmam que adotaram Rita quando ela ainda era bebê e que sua mãe já é falecida.

Ao fim da conversa, disse que não gostaria de voltar a morar na Casa Lar e se comprometeu em não fugir mais de casa. Tivemos essa conversa a tarde e à noite Vicenta me ligou dizendo que Rita havia fugido novamente e não tinha voltado mais para casa. Suas fugas começaram a se tornar perigosas, já que ela saía sozinha durante a noite, inclusive saindo da aldeia para ir até a vila vizinha, que faz divisa com o território da aldeia.

Muitas intervenções do Conselho Tutelar foram feitas para conversar com Rita, mas as fugas continuaram. Com medo de que algo ruim acontecesse a menina, Vicenta e Emílio pediram para entregar a guarda de Rita.

Diante disto, os conselheiros tutelares conversaram com o cacique da aldeia e com as lideranças guarani e encontraram uma nova família para Rita. Desta vez, Rita iria morar com Claudia, uma mulher mais jovem que no momento estava morando sozinha e que de acordo com as lideranças, poderia compreender melhor as angústias de Rita e ter um relacionamento mais familiar e também de amizade com a menina. Poucos dias depois Rita voltou a fugir, preocupando Claudia e as lideranças que com frequência tinham que se mobilizar para procurar a menina.

Neste tempo, Rita começou a namorar Maycon, um menino de 16 anos que morava num ponto bem distante da casa de Claudia, onde ela estava morando. Assim, Rita fugiu definitivamente da casa de Claudia para ir morar com Maycon e sua família. No entanto, relatos de que ela estava fazendo uso de bebidas alcoólicas levaram o

cacique da aldeia a solicitar que o Conselho Tutelar fizesse o abrigamento de Rita novamente e a levasse para a Casa Lar.

Eu acompanhei os conselheiros tutelares quando o abrigamento foi realizado. Rita estava com uma postura firme e disse que estava sendo bem tratada na casa do namorado, que pretendia ficar morando com eles. A conselheira tutelar explicou que isso não seria possível e que ela estava sendo acolhida novamente naquele momento. Rita manteve a postura firme e lágrimas escorreram por seu rosto enquanto ela olhava fixamente para o horizonte, ela apenas abaixou a cabeça e respondeu: “Tudo bem”.

Antes de entrar no carro, Rita pediu para se despedir dos pais do namorado e quando a conselheira perguntou se ela gostaria de se despedir também de Maycon, ela respondeu que não. No carro, de cabeça baixa, Rita chorou copiosamente por alguns minutos, mas logo começou a falar sobre seus abrigamentos anteriores, sobre as coisas que gostou de vivenciar na Casa Lar e quando chegamos no Conselho Tutelar ela já demonstrava estar conformada com o abrigamento.

Desta maneira, Rita foi abrigada pela terceira vez na Casa Lar do município. Desta vez conviveu durante um tempo com outra menina guarani, Aline, que foi adotada alguns meses depois. As duas conviviam bem e Rita demonstrava carinho e atenção para com Aline, que por ser uma criança com deficiência visual necessitava de alguns cuidados especiais. Rita também se relaciona bem com as cuidadoras, com as outras crianças abrigadas e tentou fugir da casa apenas uma vez, na primeira vez que esteve abrigada na Casa Lar. Sua matrícula escolar foi mantida na Escola Estadual Indígena e todos os dias os cuidadores a levavam para a aldeia para que pudesse frequentar as aulas naquela escola.

Há ocasiões em que algumas pessoas, geralmente professoras ou famílias dos colegas de escola, solicitam autorização para levar uma criança abrigada para passar um final de semana em suas casas. Valendo-me deste tipo de dinâmica, eu também levei Rita para passar alguns finais de semana em minha casa e durante estes momentos pude conversar de uma forma mais íntima e descontraída com a menina.

Numa destas conversas, Rita me contou que se lembrava de sua mãe biológica, que sabia que ela era paraguaia e que não era indígena. Nesta conversa ela me disse: “Minha mãe tem o cabelo igual ao seu (ruivo), eu lembro que ela me dava uma comida que não era indígena, era um arroz com frango, uma comida parecida com essa que tem na sua casa”. Disse que sentia esperança de um dia morar

com sua verdadeira mãe e com seus irmãos. Em outros momentos, Rita diz que sabe que sua mãe já é falecida há muito tempo e que nunca teve contato com ela.

Neste terceiro abrigamento eu não fui nomeada para a realização da perícia de Rita e quem estava responsável por este caso era a equipe de antropólogos da Universidade Federal, de modo que acompanhei e colaborei enquanto antropóloga pesquisadora. Assim, pensando na necessidade de Rita saber a verdade sobre a sua mãe, sugeri para a equipe que investigássemos mais a fundo a história da vida de Rita e para tanto procuramos novamente Luciana e Marcelino a fim de buscarmos informações sobre como eles adotaram a menina.

Como a psicóloga da Casa Lar e eu acompanhamos este processo desde o início, entendemos que seria mais produtivo se nós duas fizéssemos essa conversa e assim, juntamente com a assistente social, nos deslocamos até a aldeia onde Luciana, Marcelino e Maristela nos aguardavam.

Estávamos com grandes expectativas em relação a esta conversa porque Rita merecia saber sobre a sua história, ainda que não fosse exatamente a história que ela gostaria de ter conhecimento. No entanto, as informações que colhemos não acrescentaram muito daquilo que já sabíamos.

De acordo com Luciana, Rita é filha de uma de suas irmãs que já é falecida. Ela contou que sua irmã morava numa aldeia no Paraguai e tinha problemas com bebidas alcoólicas, por isso entregou Rita ainda bebê para que sua mãe cuidasse da menina. Rita teria ficado sob os cuidados da avó durante aproximadamente um ano até o momento em que a avó começou a adoecer. Como a mãe de Rita já tinha outros filhos que também não estava conseguindo cuidar, a avó decidiu levar a menina até a aldeia 1 e a entregou para que Luciana e Marcelino pudessem criá-la. Luciana conta que depois disso, perderam o contato com todos os familiares, inclusive com sua mãe, que permaneceu morando numa aldeia no Paraguai.

Luciana não sabia especificar em que aldeia sua mãe está morando atualmente e também não soube nos informar os nomes dos irmãos de Rita ou da aldeia onde eles residem, disse-nos apenas que um deles também já é falecido. Da mesma forma, não nos informou sobre nomes e endereços de nenhum outro parente de Rita.

Por fim, contou que sempre explicou para Rita que ela não era filha biológica do casal e que sua mãe já era falecida. Rita nunca conviveu e nem mesmo viu sua

mãe biológica, do mesmo modo que nunca teve contato com nenhum de seus irmãos e também não conheceu sua avó materna.

Ao retornarmos para a Casa Lar, não tínhamos nenhuma novidade significativa em relação à família biológica de Rita, mas mesmo assim a psicóloga e a assistente social tiveram uma conversa com ela para lhe explicar sobre estas informações de seu passado e também para lhe expor algumas possibilidades para seu futuro.

Naquele momento Rita se encontrava em situação de abrigo institucional na Casa Lar do município e tinha duas possibilidades de ser desabrigada a médio prazo. Uma destas possibilidades, discutida em audiência e aceita pelo corpo jurídico, seria o seu desabrigo para fins de casamento, já que Rita manteve o relacionamento com Maycon e os dois afirmavam que estavam preparados para morarem juntos e constituírem sua própria família. No entanto, em outros momentos, Rita demonstrava insegurança em relação a este passo, afirmando que amava o Maycon e se sentia feliz quando estava com a família dele, mas em outros momentos afirmava que não queria mais se casar, que teria outros planos e que pretendia terminar seus estudos antes de ir morar com Maycon.

A outra possibilidade era a busca por uma nova família adotiva e esta opção também era bem aceita por Rita. Para tanto, a equipe multidisciplinar responsável pelo caso, mobilizou lideranças guarani, principalmente lideranças mulheres, para discutir o caso de Rita a fim de encontrarmos a melhor possibilidade para a menina, buscando famílias guarani nas aldeias da região que tenham interesse em adotá-la, ou se for o caso, viabilizando a sua união com Maycon.

A equipe também estudou a possibilidade de Rita ser adotada por sua irmã Maristela, que estava próxima de completar 18 anos e solicitou informações a respeito da possibilidade desta adoção. Rita também demonstrou interesse em ir morar com a irmã e retomar o convívio com a sua família de origem. No entanto, o esposo de Maristela se envolveu em alguns conflitos na aldeia onde residiam e também foram expulsos, o que inviabilizou a possibilidade de ficarem com a guarda de Rita.

Com os insucessos na inserção de Rita em família substituta, as profissionais da Casa Lar e equipe de antropologia viabilizaram a implementação do Programa Família Acolhedora na aldeia, de modo que Rita permaneceria na modalidade de acolhimento institucional, mas estaria com uma família e não vivendo em uma Casa Lar. Explico com mais detalhes sobre este programa no capítulo 05 da tese, mas por

ora importa a informação de que Rita, permaneceu com esta família acolhedora por alguns meses até ser inserida novamente na Casa Lar.

Atualmente, quase ninguém a chama de Ritinha. Agora ela é a Rita, uma menina determinada a nunca mais passar pelas violências que sofreu no passado. Atualmente, Rita encontra-se acolhida na Casa Lar do município A.

2.2 A HISTÓRIA DE ALINE.



Apesar de já ser uma adolescente, Aline tem aparência e jeito de criança. É uma mocinha pequena que parece ser frágil, mas que mesmo com a pouca idade passou por muitas situações difíceis e resistiu, foi forte e conseguiu recomeçar. Não é de muitos sorrisos, mas sabe se expressar ao seu modo e consegue demonstrar quando está feliz ou quando está triste. Gosta da bagunça das outras crianças e que mexam no seu cabelo, além disso, tem verdadeira paixão pelas frutas, especialmente pelas laranjas e bergamotas.

Aline nasceu no dia 17 de agosto de 2005 numa aldeia guarani no Paraná. Sua mãe Zenaide teve 7 filhos e Aline é a mais novinha de todos. Devido à grande diferença de idade entre eles, Aline quase não conviveu com nenhum de seus irmãos que na época de seu nascimento já eram casados e residiam em outras aldeias. Também não conviveu muito com seu pai, uma vez que este foi morar em uma aldeia distante quando tinha aproximadamente dois anos de idade. Conforme o relato de Zenaide, o pai nunca mais voltou para visitar a filha e também não deu nenhuma notícia sobre o seu paradeiro.

As tentativas empreendidas pela equipe para tentar localizar o pai da Aline foram todas falhas. Na aldeia ninguém sabe sobre o seu atual endereço e nem mesmo a equipe da FUNAI que se comprometeu em buscar informações sobre ele, conseguiu encontrá-lo.

Aline nasceu com cegueira bilateral e de acordo com Zenaide, a deficiência da filha nunca foi um problema para ela. No entanto, as limitações de Aline tornaram a sua criação mais complicada porque era uma criança muito dependente, fato que a impedia de trabalhar para se dedicar apenas aos cuidados da filha. Além disso, Aline também é uma criança com deficiência intelectual e de acordo com sua mãe, o fato de não conseguir verbalizar e de ter dificuldades para aprender a realizar mesmo as coisas mais simples, a impediu de ser uma criança autônoma, como foram seus outros filhos.

Zenaide sofre com a síndrome da dependência do álcool há alguns anos, mas nega esta afirmação, dizendo que faz uso de bebidas alcoólicas apenas em raras ocasiões. Em contrapartida, o uso diário e abusivo que Zenaide faz de substâncias alcoólicas é confirmada por diversas pessoas nas aldeias onde residiu e principalmente por algumas pessoas da sua família que tentaram ajudá-la. Por esta condição de Zenaide, ela e Aline moraram em diversas aldeias no Paraná, mudando-se com frequência devido a brigas ou expulsões.

As duas moraram na aldeia 1 em diferentes ocasiões, mas Aline ficava a maior parte do tempo reclusa em sua casa e poucas pessoas na aldeia, sabiam da sua existência. Até mesmo a equipe da Unidade de Saúde Indígena demorou para tomar conhecimento de que havia esta criança com deficiência na aldeia. Zenaide também não buscava matricular Aline nas escolas das aldeias onde morou.

Em 2014, Zenaide e Aline estavam morando na aldeia 1, a diretora e uma das professoras da Escola Estadual Indígena, souberam através de informações de um irmão de Zenaide, que havia uma criança com deficiência que não estava frequentando a escola. As duas conversaram com Zenaide e ela concordou em levar sua filha para a escola, mas logo depois se mudaram para outra aldeia.

Aline e Zenaide retornaram para a aldeia 1 em 2016 e novamente a diretora e a professora foram pedir para Zenaide matricular a filha na escola. A menina foi matriculada e passou a frequentar a sala de recursos³⁴, mas tinha baixa frequência nas aulas porque morava num ponto da aldeia bastante distante da escola. De acordo com a professora, nesta época a equipe escolar tentava se aproximar de Aline na sala de aula, mas ela não aceitava nenhum tipo de contato, nem mesmo dos colegas de turma.

As professoras e profissionais da saúde que acompanharam o caso de Aline neste momento, contam que Zenaide era negligente em relação aos cuidados básicos da filha, de modo que a menina não era alimentada adequadamente e passava grande parte do dia trancada na sua casa sozinha. Depois de alguns aconselhamentos feitos à mãe e nenhuma mudança em relação aos cuidados com Aline, o Conselho Tutelar foi acionado.

Um dos conselheiros que acompanhou o caso mais de perto, explicou que naquele momento, entenderam que apesar de Aline estar vivendo em condições “sub-humanas”, eles não deveriam retirar a menina dos cuidados de sua genitora. Além de aconselhamentos e orientações dadas a Zenaide, os conselheiros tutelares, juntamente com algumas professoras da Escola Estadual Indígena, conversaram com o cacique e outras lideranças da aldeia, a fim de encontrar uma solução que pudesse

³⁴ As Salas de recursos Multifuncionais foram criadas com o objetivo de apoiar a organização e a oferta do Atendimento Educacional Especializado – AEE, prestado de forma complementar ou suplementar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação matriculados em classes comuns do ensino regular, assegurando-lhes condições de acesso, participação e aprendizagem. <http://portal.mec.gov.br/pet/194-secretarias-112877938/secad-educacao-continuada-223369541/17430-programa-implantacao-de-salas-de-recursos-multifuncionais-novo>

melhorar a qualidade de vida de Aline, sem precisar retirá-la dos cuidados da mãe e da aldeia.

Depois de muitas conversas deste grupo e com a permissão do cacique, decidiram construir uma casa para Aline na frente da escola e próxima ao posto de saúde também, para que assim pudessem acompanhar o desenvolvimento de Aline, contribuir com os cuidados necessários e também seria uma forma interessante de facilitar a frequência de Aline na escola.

Em janeiro de 2017 a construção da casa foi concluída e Zenaide e Aline se mudaram para mais perto da Escola Estadual Indígena, como o grupo havia planejado. Em vista disso, Aline passou a frequentar as aulas com regularidade e Zenaide levou a filha para algumas consultas médicas marcadas pela equipe da Unidade de Saúde Indígena. Professores, conselheiros tutelares e profissionais da saúde faziam visitas à família com frequência. Levavam doações de alimentos, roupas, alguns produtos de higiene pessoal e acreditavam que Aline estava apresentando respostas positivas em relação ao seu quadro clínico e desenvolvimento escolar.

No entanto, a equipe e os vizinhos da casa, relatam que Zenaide continuava a fazer uso de bebidas alcoólicas em excesso e que por diversas ocasiões encontraram Aline sozinha na casa.

Em maio de 2018, Aline foi para a escola normalmente na sexta-feira e durante o final de semana Zenaide recolheu as coisas que tinha na casa e deixou a aldeia levando sua filha. A saída de Zenaide foi uma surpresa inclusive para os vizinhos e lideranças guarani, ela teria deixado a aldeia sem dizer para onde iria ou mesmo se tinha pretensões de retornar.

No final deste mesmo ano, os conselheiros tutelares do município A e as lideranças guarani da aldeia 1 receberam a notícia de que Aline havia sofrido uma violência sexual em outra aldeia, também no Paraná, mas há alguns quilômetros de distância dali. Aline foi encaminhada para a realização de exames médicos e providências legais naquele município, mas os conselheiros tutelares do Município A, juntamente com as lideranças guarani da aldeia 1 solicitaram autorização para buscar a menina, assim que estes procedimentos iniciais fossem realizados.

Concedida a autorização, Aline foi levada de volta para a aldeia 1. A casa que havia sido construída para ela e para a sua mãe estava sendo ocupada por Cristina, prima materna de Aline e funcionária da Escola Estadual Indígena. Após algumas

conversas, conselheiros tutelares e algumas lideranças guarani compreenderam que a melhor possibilidade para o futuro de Aline, seria ser adotada por uma família guarani que residisse na aldeia 1. Por trabalhar na escola, estar morando na casa de Aline e fazer parte da sua família extensa, Cristina foi considerada a pessoa mais apta para acolher Aline naquele momento.

Cristina morava na casa com seu esposo e seus três filhos pequenos, de modo que todos concordaram com a chegada de Aline na família. Nos meses que se seguiram, Aline era muito bem cuidada, recebia alimentação adequadamente, Cristina lhe acompanhava nos atendimentos médicos e cuidava dela na escola. Inesperadamente, alguns meses depois, Cristina anunciou que não poderia mais ser responsável pelos cuidados de Aline porque estava grávida de seu quarto filho. Ela me contou que gostava muito de cuidar da Aline, mas que com a gravidez começou a sentir muitos enjoos quando ia trocar as fraldas da menina e depois que a criança nascesse, ficaria muito difícil para a família cuidar de 5 filhos pequenos, principalmente de Aline que demandava cuidados ainda maiores, devido a suas múltiplas deficiências.

Como nenhuma outra família guarani se disponibilizou para acolher Aline, o Conselho Tutelar realizou seu acolhimento institucional, encaminhando-a para a Casa Lar do Município A em abril de 2019.

O processo de Aline foi acompanhado pela equipe de Antropólogos da Universidade Federal e também por mim, que participo da Rede de Proteção à criança e ao adolescente no município A, contribuindo na qualidade de pesquisadora voluntária.

Como medidas importantes para a restauração do vínculo familiar, a equipe multidisciplinar do município A ofertou a Zenaide algumas possibilidades de tratamentos para a dependência do álcool, aos que Zenaide concordou em fazer com o objetivo de recuperar a guarda da filha, mas nunca iniciou nenhum deles.

Quando tive a oportunidade de escutar Zenaide, ela estava morando num município próximo ao município A, numa aldeia onde um de seus sobrinhos é cacique. Leno é uma liderança guarani muito importante na região e a aldeia onde é cacique, ainda não foi demarcada. Apenas 10 famílias moram nessa aldeia e Leno explicou que é muito rigoroso em relação às famílias que moram naquele território, não sendo permitido o uso de bebidas alcoólicas ou de outras substâncias psicoativas.

Leno contou que quando sua tia lhe procurou e contou que havia perdido a guarda de Aline, ele se propôs em ajudá-la a recuperar a filha. Fez isso porque acredita que os filhos precisam ficar com os pais e os filhos guarani precisam ficar também entre os guarani. O cacique explicou que a tia era uma pessoa difícil, mas que se ela conseguisse parar de beber ela conseguiria ter um comportamento melhor e poderia voltar a cuidar de Aline, desde que continuasse morando naquela aldeia para ficar sob a sua supervisão. Ele não pode se responsabilizar pela guarda de Aline, mas se comprometeu em fazer tudo o que tivesse ao seu alcance para ajudar a tia a ter sua filha de volta. Alguns meses depois, Leno entrou em contato com a equipe multidisciplinar comunicando que havia mandado sua tia embora da aldeia onde morava, uma vez que a mesma não havia conseguido parar de beber e estava se envolvendo em conflitos.

Nas conversas que tive com Zenaide, ela me contou a sua versão dos fatos que aconteceram na sua vida e que culminaram na perda da guarda de Aline. Primeiramente, Zenaide afirma que não tem e nunca teve problemas com o uso abusivo de álcool, que nunca deixou sua filha sozinha e tão pouco foi negligente em relação aos seus cuidados básicos. Zenaide também nega que a filha tenha sofrido um abuso sexual e diz que se trata de uma denúncia falsa realizada por lideranças daquela aldeia que tinham desavenças com ela e queriam mandá-la embora daquele local.

Ela conta que não fugiu da aldeia 1 e que teria saído apenas por um tempo para cuidar de sua mãe que estava muito doente. Ocorre que sua mãe não melhorou e acabou falecendo nesse período, o que levou Zenaide a permanecer mais tempo longe da aldeia 1. Acrescenta ainda que embora não tenha fugido da aldeia 1, ela não estava mais se sentindo bem morando na casa construída para Aline porque sentia que estava sendo constantemente vigiada pelas professoras, pelas profissionais da saúde e pelas lideranças.

Considerando este comportamento de Zenaide, a equipe multidisciplinar compreendeu que ela não tinha mais condições de permanecer com a guarda de Aline. O passo seguinte seria buscar alguém da família extensa de Aline para ficar com a sua guarda. Zenaide e Leno deram um indicativo de que Maria, uma das filhas de Zenaide que morava numa aldeia há aproximadamente 250 quilômetros dali, poderia se responsabilizar pela irmã.

Entretanto, quando visitamos Maria para saber se ela tinha interesse em assumir a guarda de Aline, ela nos explicou que já tinha cinco filhos e que seu marido não podia trabalhar devido a uma doença. A família já vivia de doações da comunidade e por isso não tinham condições de assumir mais uma filha, principalmente Aline que demandava cuidados especiais e por isso demandaria mais recursos financeiros.

Também tentamos contato com seus outros irmãos, tios e primos maternos, mas nenhum deles tinha condições de assumir a guarda de Aline naquele momento. Esgotadas as possibilidades de busca por alguém da família extensa, passamos a buscar famílias na aldeia 1 e nas aldeias próximas que quisessem adotar Aline.

Depois de alguns meses e de diversas reuniões com as lideranças guarani, encontramos uma família disposta a adotar Aline na aldeia 4, localizada num município próximo ao município 1. A equipe multidisciplinar realizou visitas a esta família e houve consenso entre todos os profissionais envolvidos que Aline seria muito bem cuidada por eles.

A partir de então, iniciaram-se as atividades de aproximação entre Aline e a família substituta. Nos primeiros dias, Aline permanecia apenas algumas horas com a família e este tempo foi aumentando gradativamente até que ela pudesse passar o dia todo na aldeia e por fim, os finais de semana. Desde as primeiras visitas, Aline já demonstrava sinais de que gostava de ficar com a família. Na primeira vez que visitou a família, numa tarde gelada de junho, Aline passou apenas algumas horas com a família e quando retornamos para buscá-la, ela travou os pés na grama e se recusou a seguir adiante, o que entendemos como uma demonstração de que ela gostaria de permanecer por mais tempo na casa.

Nas visitas seguintes, Aline ia animada no carro, sorrindo, gargalhando e mexendo as mãos e a cabeça, como costumava fazer quando estava bem e feliz. A família, por sua vez, também demonstrava alegria em receber Aline, principalmente sua nova mãe, Dona Bibiana, que sempre a esperava com muito carinho e cuidado.

Bibiana (51 anos) é casada com Everaldo (40 anos) e tem 7 filhos, todos adultos e casados. Na casa, juntamente com o casal, mora apenas um neto de 6 anos de idade, mas sempre que chegávamos ali, encontrávamos vários de seus filhos e netos visitando a mãe. O ambiente esteve sempre acolhedor e animado, o que não deixou dúvidas de que Aline seria muito bem acolhida e cuidada por esta família.

Em setembro de 2021, após viver por mais de dois anos abrigada na Casa Lar do município¹, Aline foi adotada pela família de Bibiana e Everaldo e foi morar com eles na aldeia 4. Nos acompanhamentos realizados pela equipe multidisciplinar depois da adoção, Aline sempre demonstrou estar feliz com a família, se alimentando adequadamente, frequentando os atendimentos médicos, a escola, aprendendo a utilizar a bengala para pessoas com deficiência visual e desenvolvendo cada dia mais a sua autonomia para andar sozinha pela casa e desenvolver as atividades básicas, como comer e tomar água.

2.3 A HISTÓRIA DE JOAQUIM



Apaixonado por balões coloridos e pela Magrela, sua inseparável boneca de pano. Joaquim é uma criança super animada que gosta de cantar hinos religiosos e correr com as outras crianças. Dono de uma risada única, abraça muito forte, é uma criança realmente carinhosa e adora brincar com as outras crianças. Era o xodó de todos na Casa Lar, onde viveu e se tornou um filho amado quando foi viver com a sua nova família, o grande companheiro de seu pai e parceiro de travessuras da sua irmã caçula.

Joaquim nasceu no dia 12 de agosto de 2013 num município do estado do Paraná. Seu pai, Ravel, se autoidentifica como metade Guarani/metade Kaingang, uma vez que é filho de mãe Kaingang e pai Guarani. Juliana, mãe de Joaquim, também é filha de pai guarani e mãe Kaingang.

Ravel e Juliana se conheceram neste mesmo município quando frequentavam a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais. Os dois frequentavam esta instituição porque nasceram com deficiência intelectual e Ravel por ter nascido também com Catarata Congênita, embora tenha realizado cirurgias e correções e usasse óculos, era um aluno com baixa visão.

Um ano após o nascimento do filho, o casal se mudou com a criança para a Aldeia 2 no município B, a fim de ficarem mais próximos da mãe de Ravel que ajudaria na criação do menino. Joaquim, igualmente a seu pai, havia nascido com Catarata Congênita e necessitava de cuidados especiais.

A avó paterna conta que Juliana tinha dificuldade em criar o filho sozinha, que gostava muito do menino, mas que devido a sua própria deficiência não sabia ministrar os remédios que Joaquim precisava tomar, também não conseguia alimentá-lo adequadamente, por vezes esquecendo de lhe dar comida e em outros momentos alimentando-o em excesso.

Ravel me contou que sofria com a síndrome da dependência do álcool e também foi dependente químico. Tinha um comportamento agressivo em relação à Juliana e ao filho mesmo quando não estava alcoolizado e gastava a maior parte do dinheiro que recebia do seu BPC (Benefício de Prestação Continuada) e do BPC de Juliana com álcool e drogas, deixando a família sem alimentos por diversas ocasiões. Juliana, que sempre teve uma postura submissa em relação ao marido, nunca o enfrentou ou fez queixas sobre Ravel.

A avó paterna, alguns vizinhos e algumas lideranças guarani, contaram que as outras famílias ajudavam Juliana, doando alguns alimentos para que Joaquim não

passasse fome, mas muitas vezes Ravel chegava em casa e se alimentava do que eles tinham, deixando a esposa e o filho sem ter o que comer.

Nessa época, Joaquim não conseguia ganhar peso e começou a ficar subnutrido. As enfermeiras da Unidade Básica de Saúde contaram que tentavam conversar com Ravel sobre o quadro de saúde do filho, mas este não aceitava nenhuma ajudava e jogava fora os complementos alimentares e os remédios dados para Joaquim.

Ravel não permitiu que Juliana fizesse seu pré-natal e nas poucas vezes que deixou a esposa receber atendimento médico, esteve presente nas consultas. Quando Joaquim nasceu prematuro, os médicos orientaram que o bebê deveria ficar um tempo em observação no Hospital, mas Ravel não aceitou esta orientação e tirou seu filho dali. Também não permitiu que o médico e as enfermeiras da Unidade de Saúde Indígena acompanhassem o estado de saúde de Joaquim e não autorizou nenhum procedimento médico para o tratamento e correção da Catarata Congênita com a qual o filho havia nascido.

As condições de saúde de Joaquim foram se tornando mais críticas e quando ele estava com dois anos de vida, uma denúncia anônima foi realizada via telefone para o Conselho Tutelar. A visita do Conselho Tutelar constatou que Joaquim estava muito abaixo do seu peso e estava vivendo em um contexto de violências e negligências, por isso encaminharam o caso para o juizado de infância e juventude do município B.

Depois de realizados os estudos psicossociais com a família de Ravel e Juliana, o juiz convocou uma audiência onde estavam presentes: Joaquim, o cacique da aldeia, Ravel, a mãe de Ravel, uma irmã de Ravel, a enfermeira da Unidade de Saúde Indígena da aldeia e conselheiros tutelares. De acordo com o relato do juiz sobre este dia, todos os presentes haviam entrado em consenso de que naquele momento o melhor a ser feito para garantir os direitos e a saúde de Joaquim, seria o seu abrigamento institucional e por isso determinou a perda da guarda do único filho do casal.

Joaquim foi encaminhado para a Casa Lar do município B quando tinha dois anos de idade. Sob responsabilidade da instituição, iniciou tratamento médico com especialistas em Catarata Congênita no Hospital Pequeno Príncipe, na capital do Estado. Passou por algumas cirurgias e tratamentos que contribuíram para que recuperasse parte da visão e atualmente continua sendo acompanhado por médicos

para dar seguimento aos seus tratamentos. Além disso, nos primeiros meses de abrigamento, Joaquim passou por diversas consultas médicas e foi diagnosticado com autismo, deficiência intelectual e distúrbios psicomotores por médico neurologista.

Por conta desta deficiência intelectual, Joaquim foi matriculado na APAE (Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais) do município, onde frequentava as aulas no período da manhã e os atendimentos com médicos especialistas, como fonoaudiólogo, psicólogos e fisioterapeutas. No período da tarde, ele frequenta o ensino regular numa escola municipal.

Durante a pesquisa de campo, pude perceber que Joaquim é um menino muito querido por todos, professores, profissionais das equipes multidisciplinares, conselheiros, cuidadores e principalmente pelas outras crianças abrigadas na mesma instituição. Enquanto estive na Casa Lar, observei que as crianças incluíam Joaquim nas brincadeiras, se preocupavam com seu bem-estar e principalmente com o seu futuro, me perguntando por inúmeras vezes o que eu estava fazendo ali e sobre qual seria o destino de Joaquim depois de ser desabrigado.

Ravel e Juliana visitaram o filho uma vez no primeiro mês de abrigamento do menino e outras quatro vezes quando se dirigiram à Casa Lar para participar das audiências lá realizadas. Os dois nunca tentaram reaver a guarda do filho por meios legais, mas afirmavam que queria o filho de volta.

Conversei com eles a fim de levantar informações periciais sobre a possibilidade de devolver-lhes a guarda de Joaquim. Ravel contou que estava há aproximadamente um ano sem fazer uso de bebidas alcoólicas ou drogas e desde então, nunca mais havia cometido nenhum tipo de violência contra Juliana. O casal também começou a frequentar a Igreja Evangélica Assembleia de Deus e Ravel atribui a melhora no seu comportamento a esta recente conversão. Em todas as conversas, ele assume que já foi muito violento e que isto prejudicou a sua família. Uma de suas falas traz o seguinte:

É difícil te explicar o que eu tinha, mas é da minha natureza essa violência. Eu era essa pessoa, mas agora eu encontrei meu caminho na igreja e Deus me mostrou que eu estava errado, que essas coisas ficaram para trás. Hoje, eu digo para você que a coisa mais importante para mim é recuperar o meu filho. Se Deus me permitir, eu vou ter ele de volta. (Ravel, novembro de 2019)

Para recuperar a guarda do filho, Ravel e Juliana alugaram uma casa na aldeia, mas se comprometeram em zelar pela saúde do filho, inclusive mudar de

cidade e de aldeia, caso fosse necessário. Nesta época, Juliana estava grávida de aproximadamente quatro meses do segundo filho do casal. Ravel também não permitiu que Juliana fizesse o pré-natal e os acompanhamentos médicos necessários nesta segunda gestação.

A partir deste depoimento, busquei informações sobre a mudança no comportamento de Ravel. Conversei com familiares, vizinhos, moradores da aldeia, equipe da Unidade Básica de Saúde e lideranças. Um dos vizinhos contou que na tarde anterior Ravel havia atirado uma pedra em Juliana, deixando-a com a mão machucada. Muitas pessoas diziam não acreditar que Ravel estava mudado, que não havia parado de fazer uso de bebidas alcoólicas e que não consideravam válida a opção de devolver a guarda de seu filho, outras poucas pessoas afirmavam que de fato Ravel estava se comportando melhor e por isso teria condições de recuperar a guarda de Joaquim.

As contradições em relação ao comportamento atual de Ravel e principalmente o depoimento da avó paterna de Joaquim, que dizia que o filho não tinha condições psicológicas para criar esta criança e tão pouco a nora seria capaz de assumir esta responsabilidade, contribuíram para que a equipe multidisciplinar entrasse num consenso de que a melhor possibilidade para Joaquim não seria voltar para a sua família biológica.

A partir de então, passamos a procurar uma família Kaingang ou Guarani que tivesse disponibilidade e desejo de adotar Joaquim, preferencialmente, que fizesse parte da sua família extensa.

Alguns nomes foram levantados pelas famílias e lideranças na aldeia 2, mas nenhum destes quis levar o processo de guarda adiante. Havia também um casal que já tinha procurado o Fórum para dar entrada num processo de adoção legal de Joaquim. Suzana que é Kaingang e é tia de Ravel e Amilton que é Guarani, ficaram sabendo há pouco tempo do abrigamento de Joaquim e decidiram pedir a guarda do menino. O casal vive numa aldeia localizada num município próximo ao município 2, onde Joaquim vivia. Residem numa casa ampla juntamente com suas duas filhas, uma menina de 15 e outra de 8 anos de idade. Todos na família estavam ansiosos com a possibilidade de adotar Joaquim e as meninas estavam especialmente felizes com a chegada do novo irmãozinho.

Os conselheiros Tutelares e as profissionais da equipe multidisciplinar (psicóloga, assistente social e antropóloga) que acompanharam o caso gostaram

muito da família de Suzana e Amilton e enviaram parecer favorável para esta adoção. O juiz acolheu o parecer das profissionais e determinou o desacolhimento de Joaquim no dia 18 de dezembro de 2019.

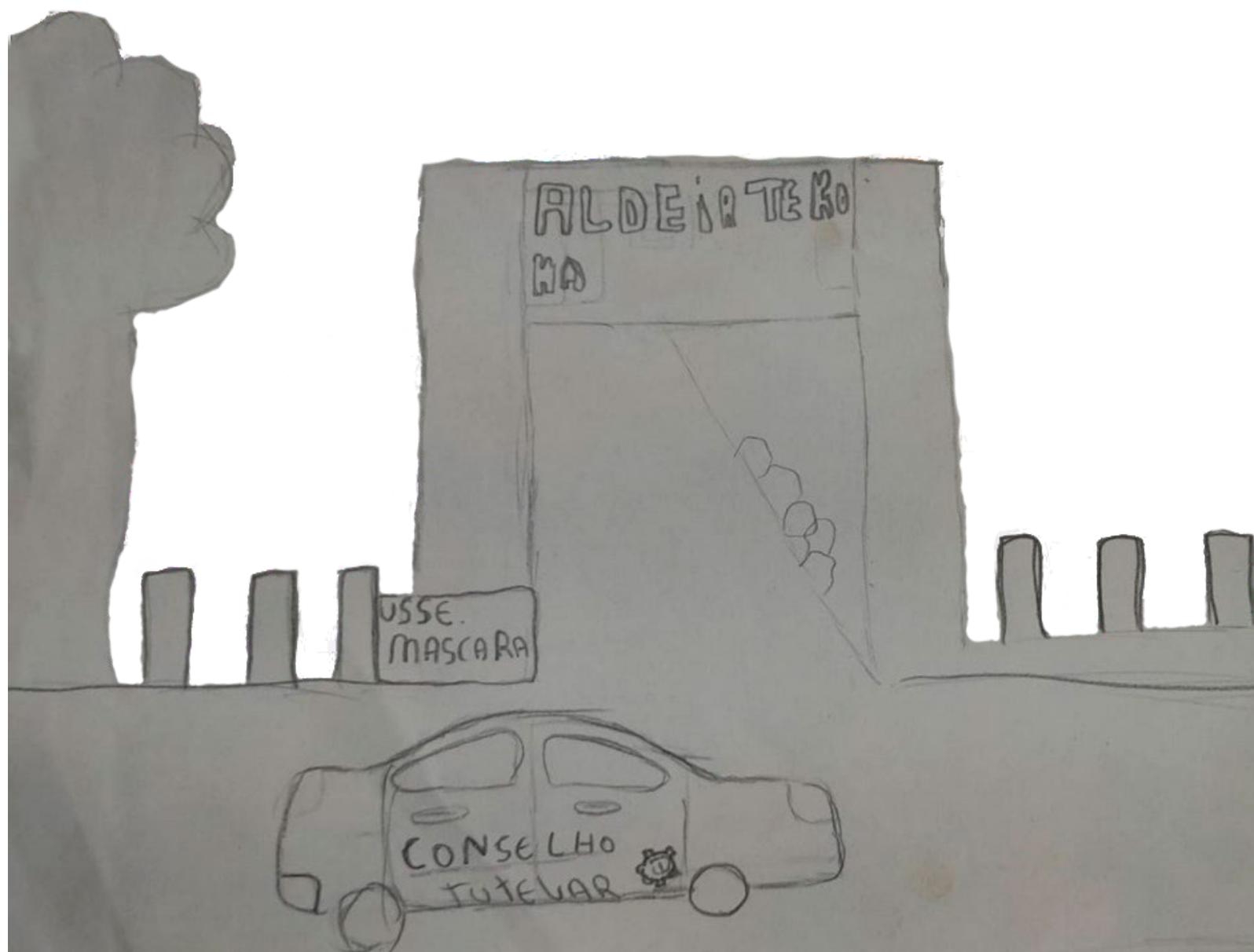
Joaquim estava acolhido desde maio de 2015, ou seja, permaneceu por mais de quatro anos abrigado na Casa Lar do município 2, período no qual muitos vínculos foram criados entre ele, a equipe da Casa Lar, as outras crianças acolhidas e todos os profissionais da Rede de Proteção à criança e ao adolescente. Sua adoção causou grande comoção em todos e despertou o desejo de que a sua volta para a cultura indígena desse certo, provando ser a decisão mais acertada para o menino.

Joaquim se adaptou muito bem à nova família, deu continuidade aos seus tratamentos médicos, continuou frequentando a APAE e permanece com eles até o momento atual.

Este capítulo apresentou a história de vida das três crianças que fizeram parte desta pesquisa com o objetivo de traçar as suas trajetórias, desde o momento em que viviam com suas famílias de origem até o encontro e a vivência com as famílias substitutas. Estas histórias de vida demonstram que apesar de terem experienciado uma parte de suas vidas em instituições, não há como romper com a ancestralidade e o pertencimento étnico seus e de suas famílias.

Por fim, busquei fugir dos perigos de uma história única, como demonstra a história de Chimamanda (2019) que escolhi para abrir este capítulo. Estas crianças não são apenas crianças pobres, sofridas, violentadas e institucionalizadas e sim sujeitos de suas próprias histórias, com dias bons e ruins, que viveram começos, fins e recomeços.

3 CAPÍTULO 3. A ATUAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E A JUVENTUDE NOS CASOS DE PERDA DE GUARDA, ABRIGAMENTO INSTITUCIONAL E ADOÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS GUARANI.



Este capítulo está dedicado aos modos de organização e atuação das redes de atenção e proteção à criança e ao adolescente que atuam nos casos de perda de guarda, abrigo institucional e adoção. Busca-se compreender sobre o que são essas redes, como são constituídas e como operam nos processos envolvendo crianças e famílias indígenas. Assim, este capítulo terá como mote principal, os seguintes questionamentos: Quais são as motivações para as intervenções dos Conselheiros tutelares nas famílias indígenas? Quais narrativas os agentes públicos e não públicos assumem no decorrer desses processos? O que pensam sobre as crianças, sobre as famílias e como percebem a população indígena de modo geral? Que tipo de marcações são acionadas quando uma criança indígena é institucionalizada? Ou seja, busca-se compreender os caminhos percorridos pelas crianças indígenas quando são retiradas de suas famílias, de suas comunidades e inseridas em processos judiciais.

Em primeiro lugar é importante contextualizar o que é a Rede de Atenção à Criança e ao Adolescente, como ela surge, como se organiza e por que estou utilizando este termo nesta tese.

Para entender o que estamos chamando de Rede de proteção à criança e ao adolescente hoje, é preciso voltarmos a constituição de 1988 e ao Estatuto da Criança e do Adolescente de 1996 que introduzem a Doutrina de Proteção Integral à Criança e ao Adolescente. Porquanto, chamo atenção para o artigo 227 da Constituição Federal que dispõe o seguinte³⁵:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além, de coloca-los a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL. CONSTITUIÇÃO, 1988)

Nos termos do artigo 227, a criança e o adolescente ocupam um lugar de prioridade absoluta, sendo dever da família, da sociedade e do Estado garantir a sua proteção integral. A partir de uma intensa mobilização da sociedade civil e da criação

³⁵ Consultar legislação completa em:

<https://constituicao.stf.jus.br/dispositivo/cf-88-parte-1-titulo-8-capitulo-7-artigo-227#:~:text=A%20fam%C3%ADlia%2C%20a%20sociedade%20e,lhes%20o%20direito%20%C3%A0%20vida.>

da Lei Nº 8.069 em julho de 1990 que implementa o ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente³⁶, a efetivação destes direitos passa a ser garantida por uma legislação específica que torna as crianças sujeitos de direito. Uma percepção que até este momento não aparecia na legislação brasileira, uma vez que as crianças e adolescentes eram tratadas como “menores”.

De acordo com o Diagnóstico do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (2021), mesmo com os avanços na legislação, a criação do ECA não conseguiu provocar uma mudança de paradigmas no que se refere ao atendimento à criança e ao adolescente, de modo que muitos dos hábitos antigos continuaram existindo, como a excessiva judicialização em processos que poderiam ser mediados em outras instâncias. Para avançar nesta questão, havia a necessidade de que os atendimentos às crianças e adolescentes passassem a operar por meio da intersetorialidade e interdisciplinaridade e por isso, em 2006, o Conselho Nacional da Criança e do Adolescente (CONANDA) publicou a Resolução 113, que dispõe sobre a institucionalização e o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA).

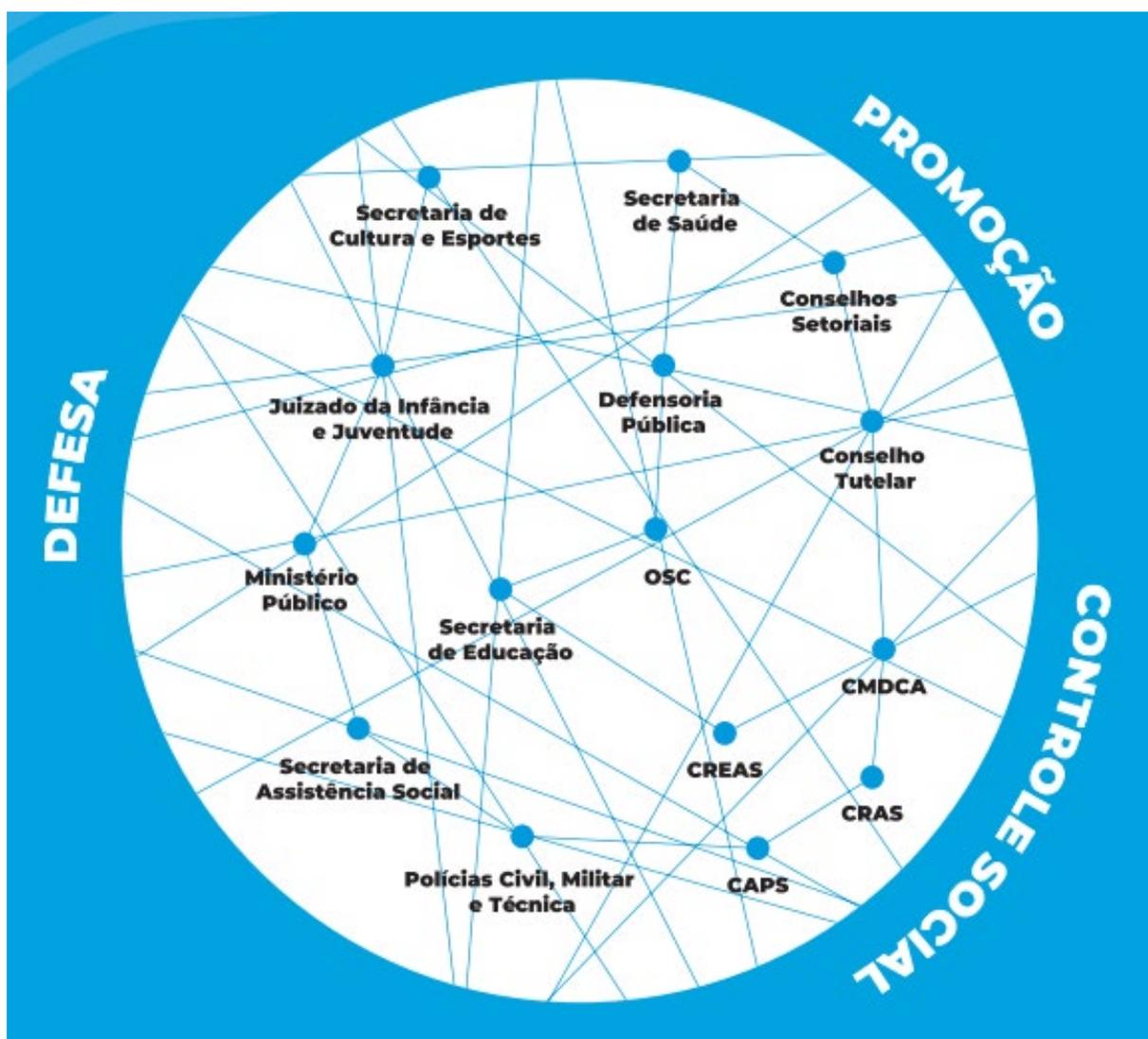
Art. 1º O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui-se na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente, nos níveis Federal, Estadual, Distrital e Municipal. (Resolução no 113, de 19 de abril de 2006 CONANDA, 2006)

Trata-se de uma proposta que se articula a partir de uma rede ampla de proteção interinstitucional com o objetivo de promover o atendimento adequado a crianças e adolescentes e garantir os seus direitos. Também é uma proposta horizontalizada que busca descentralizar poderes e dividir responsabilidades, uma vez que propõe um trabalho em conjunto de agentes e instituições de diferentes campos do conhecimento onde todos são fundamentais para o funcionamento desta grande engrenagem que é a proteção integral. Sendo assim, a Figura 3 apresentada abaixo, demonstra quem participa desta rede e como ela se articula.

³⁶ Acessar legislação completa em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20o%20Estatuto%20da,Adolescente%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAs%20sobre%20a%20institucionaliza%C3%A7%C3%A3o%20e%20o%20fortalecimento%20do%20Sistema%20de%20Garantia%20de%20Direitos%20da%20Crian%C3%A7a%20e%20do%20Adolescente%20\(CONANDA%20113%20de%2019%20de%20abril%20de%202006%20CONANDA%202006\).&text=Art.%201%C2%BA%20Esta%20Lei%20disp%C3%B5e,e%20dezoito%20anos%20de%20idade.](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20o%20Estatuto%20da,Adolescente%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAs%20sobre%20a%20institucionaliza%C3%A7%C3%A3o%20e%20o%20fortalecimento%20do%20Sistema%20de%20Garantia%20de%20Direitos%20da%20Crian%C3%A7a%20e%20do%20Adolescente%20(CONANDA%20113%20de%2019%20de%20abril%20de%202006%20CONANDA%202006).&text=Art.%201%C2%BA%20Esta%20Lei%20disp%C3%B5e,e%20dezoito%20anos%20de%20idade.)

Figura 3- Redes de Proteção Integral



Fonte: Diagnóstico do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente 2021.

Observa-se que o objetivo é ofertar um amplo atendimento, que possa proporcionar acesso a atendimentos médicos, odontológicos, psicológicos, acesso à educação, esportes, lazer para as crianças e adolescentes. No que se refere às famílias, há uma preocupação com a reestruturação do núcleo familiar, ofertando-se também atendimentos médicos, psicológicos, tratamentos para a Síndrome de Dependência do álcool, de abuso de drogas, inclusão nos projetos e políticas públicas de assistência familiar e acesso à justiça gratuita.

Esta estratégia metodológica que articula ações governamentais e não governamentais contribui com a efetividade do Sistema de garantia de direitos, uma vez que “atores, instrumentos e espaços institucionais interagem nas três frentes” (AQUINO, 2004, p. 328) observadas na Figura 3.

A frente da promoção de direitos, de acordo com Aquino (2004), atua na ampliação e aperfeiçoamento dos direitos previstos, formulando e implementando políticas públicas voltadas para o atendimento à criança e ao adolescente. Na frente da defesa dos direitos articulam-se as normas, ações e instituições que devem assegurar o cumprimento e a exigibilidade dos direitos instituídos, permitindo a responsabilização dos envolvidos. Por último, ainda de acordo com Aquino (2004), no que se refere ao eixo do Controle social, encontram-se as ações voltadas para a verificação do efetivo respeito, por parte do poder público e dos setores da sociedade que prestam serviços de atendimento às crianças e adolescentes (AQUINO, 2004, p. 330).

A respeito do conceito de Rede, vale destacar que se trata de um conceito que tem sentidos polissêmicos, sendo utilizado em diferentes contextos com diversos significados e interpretações. Um dos autores clássicos da Antropologia a utilizar este conceito, ainda na década de sessenta, foi J. A. Barnes que propunha a noção de Rede social para analisar os “processos sociais que envolvem conexões que transpassam os limites de grupos e categorias” (BARNES, 1987, p. 163). O autor define que:

As conexões interpessoais que surgem a partir da afiliação a um grupo fazem parte da rede social total tanto quanto aquelas que vinculam pessoas de grupos diferentes. Por isso, uma análise da ação em termos de uma rede deve revelar, entre outras coisas, os limites e a estrutura interna dos grupos. (BARNES, 1987, p. 163)

Nesse sentido, cito também a abordagem sobre o conceito de Rede dos antropólogos Octavio Bonet (2014) e Fátima Tavares (2009) na ampla contribuição para os debates dedicados à antropologia da saúde. Em suas reflexões sobre a coexistência de redes de cuidado no âmbito do Programa Saúde da Família na cidade de Juiz de Fora, os autores explicam que no contexto pesquisado se encontram diversas redes que operam em graus diferentes de abrangência e estruturação. São redes que não se confundem, mas que se interpenetram (BONET; TAVARES, 2006, p. 296).

Estabelecidos estes pressupostos os autores observam que:

As redes, conformando o pano de fundo onde se desenrolam as ações, estabelecem uma superfície de contato que possibilita, nas negociações cotidianas, a interpenetração de diferentes saberes terapêuticos e/ou

religiosos que se associam aos usos distintivos do corpo e a uma diferente economia das emoções. (BONET; TAVARES, 2006, p. 287)

Destaco que como observado por Bonet e Tavares (2006) no contexto do Programa Saúde Familiar, as ações da Rede de Proteção Integral também não se confundem, mas se interpenetram. São diferentes saberes, diferentes campos do conhecimento e diferentes agentes sociais que atuam cada um na sua área, mas com um mesmo objetivo e, portanto, vão se interconectando ao passo que também vão estruturando e reestruturando suas ações, metodologias, processos, fluxos de atendimento e inclusive a relação com as crianças e com as famílias atendidas.

Pensando nestas definições sobre o conceito de Rede, este capítulo tem como objetivo uma análise da ação das Redes de Proteção Integral que operam através da conexão entre pessoas, grupos e instituições, articuladas a partir de diversas movimentações que buscam garantir o funcionamento de uma rede de atenção, não somente para as crianças e adolescentes, mas também para as suas famílias e comunidade.

Observa-se na Figura 3 que apesar de objetivar atender uma extensa gama de acesso e direitos, a Rede de Proteção Integral não garante uma atenção que contemple as famílias indígenas, quilombolas, ciganas e outros grupos culturais, a partir de suas próprias especificidades. Compreende-se que este não é um problema apenas da rede de atenção, mas fundamentalmente da Doutrina de Proteção Integral e dos Direitos Humanos que, segundo Assis da Costa Oliveira, “são um conjunto de documentos jurídicos nacionais e internacionais que definem as crianças como sujeitos de direitos em condições peculiares de desenvolvimento” (2014, p.34). No que se refere às especificidades da cultura indígena, o autor explica que, se por um lado a Doutrina de Proteção Integral conseguiu fortalecer a categoria geracional da infância como uma cidadania diferenciada, por outro lado, ela não conseguiu problematizar a perspectiva cultural de construção social da infância e dos próprios direitos, caindo na armadilha da universalização (OLIVEIRA, 2014, p. 34).

Nesse sentido, a hipótese levantada é de que, um dos limites da Rede de Proteção Integral seja justamente a dificuldade de compreender e atender as demandas das populações indígenas, no caso desta tese, das crianças e famílias guarani. Assim, no desenvolvimento deste capítulo busco responder aos seguintes questionamentos: A Rede de Proteção Integral consegue proteger também as

crianças indígenas e suas famílias? Consegue compreender e respeitar o pertencimento étnico e a cultura dessas crianças?

3.1 A ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES NA DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR E NO ABRIGAMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS INDÍGENAS

Em primeiro lugar destaco que o Conselho Tutelar é um órgão público que funciona sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal e que atua na comissão de frente em relação à garantia dos direitos infanto-juvenis. De acordo com o artigo 131 da Lei nº 8.069/90, trata-se de um órgão "permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente" (BRASIL, 1990).

O Conselho Tutelar, ou seja, os conselheiros tutelares, são os primeiros a serem acionados, geralmente através de denúncias, quando há a suspeita de que existe uma situação de risco pessoal, familiar ou social para as crianças e adolescentes. São os encarregados pelo atendimento destas crianças e também pelo aconselhamento e apoio aos pais ou responsáveis, numa tentativa inicial de fortalecer os laços familiares e garantir um ambiente seguro e saudável para os pequenos.

Criado na esteira do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990, o Conselho Tutelar é um órgão local que atua com a comunidade e para a comunidade. O ECA determina que em cada município haja pelo menos um Conselho Tutelar como órgão da administração pública local. Cada Conselho Tutelar deverá ser composto por cinco membros escolhidos pela população local através de eleições e seus mandatos deverão ter duração de quatro anos, sendo permitidas as reeleições.

Ao explicar sobre a atuação do Conselho Tutelar no Município 1, uma das conselheiras relatou que algumas pessoas rejeitam e deslegitimam o órgão porque o entendem como responsável por retirar as crianças de suas famílias ou por "proteger" crianças e adolescentes que infringiram a lei. Ela explica que esta é uma concepção errônea, uma vez que nenhum conselheiro tem esse poder, nem de retirar uma criança arbitrariamente de sua família natural e tão pouco de evitar que uma criança ou adolescente cumpra com uma medida socioeducativa em casos de conflito com a lei. De acordo com esta conselheira, uma parcela da população também entende como responsabilidade do Conselho Tutelar a garantia de acesso a políticas públicas e buscam o Conselho Tutelar antes mesmo de verificar com os órgãos competentes

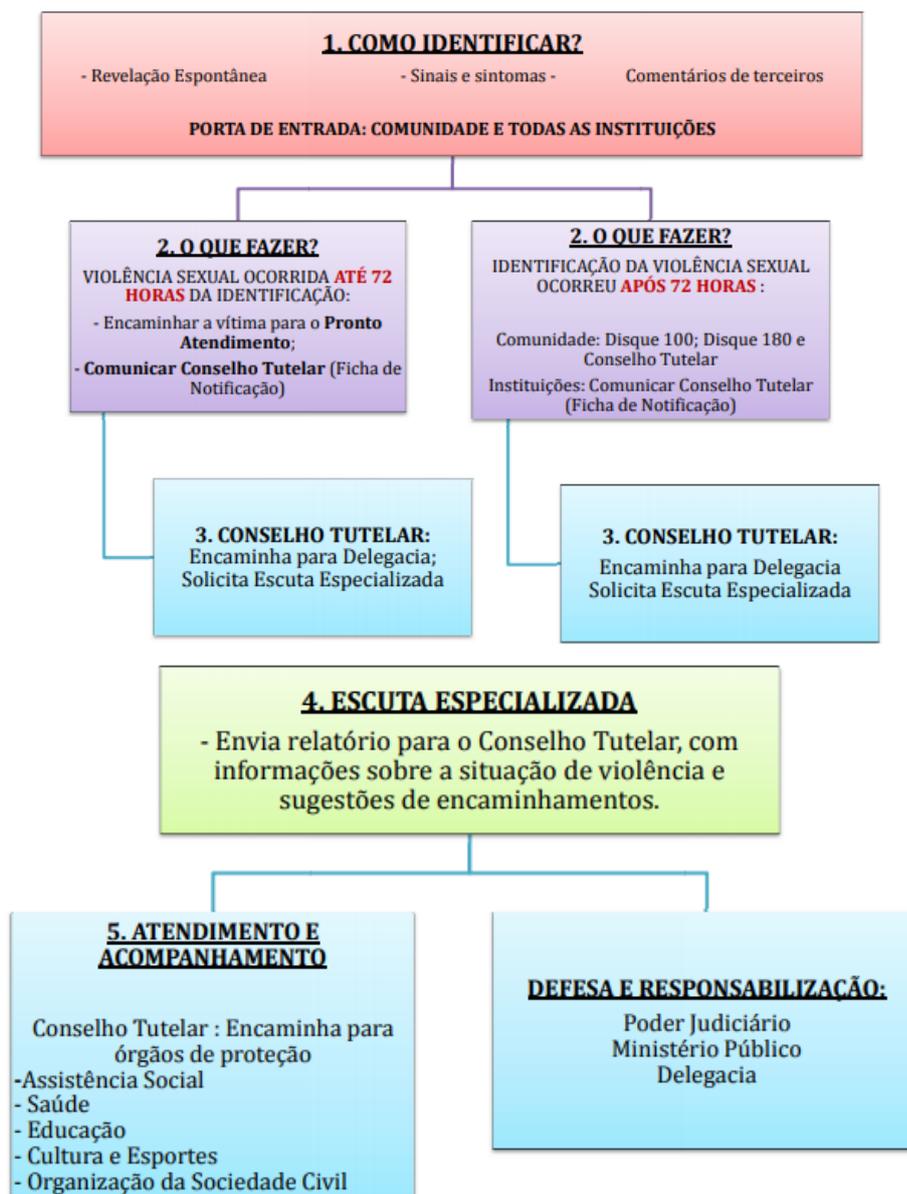
sobre a possibilidade ou não de acesso às suas demandas. Para Fernanda Cruz Rifiotis e Theophilos Rifiotis:

Ao longo dos anos o CT vem se transformando para a população pobre numa espécie de materialização do conjunto de políticas públicas de proteção social. (...)

Ao longo de quase três décadas de existência, o CT vem se transformando num dispositivo que atravessa a complexidade da dinâmica das relações familiares, sobretudo nas camadas pobres da população brasileira, e se tornou um vetor fundamental das políticas sociais para a infância e adolescência no Brasil. (CRUZ RIFIOTIS; RIFIOTIS, 2019, p. 241)

Ainda que tenha se tornado um dos responsáveis por garantir que as famílias sejam assistidas adequadamente pelo Estado, a principal função de um Conselho Tutelar é assegurar que os vínculos familiares e os direitos das crianças e adolescentes sejam garantidos através da aplicação de medidas protetivas, levando-se em consideração que o conselho não julga, não é correcional e não executa nenhuma medida de proteção, uma vez que quem executa tais medidas, quando necessárias, são os poderes responsáveis, como podemos observar no fluxograma abaixo que apresenta os caminhos a serem seguidos em casos de violência sexual de crianças e adolescentes:

Figura 4- Fluxo de atendimento da Rede de Proteção em caso de criança e adolescente vítima de violência sexual.



FONTE: Rede de Atenção e Proteção à Criança e ao Adolescente do Município A.

A primeira questão importante a ser pensada com base na análise do fluxograma apresentado na Figura 4 é que o Conselho Tutelar operacionaliza as suas ações a partir de denúncias de violações dos direitos previstos no ECA, feitas pela comunidade e instituições. O primeiro passo a ser tomado é o encaminhamento para a delegacia para caso necessário, ser registrado um boletim de ocorrência. Em seguida, a criança é encaminhada para uma oitiva na qual será ouvida por uma escuta especializada, também responsável pelo encaminhamento do caso aos órgãos de proteção responsáveis.

A escuta especializada é um procedimento de entrevista a respeito de uma possível violência, ou situação de risco social/pessoal contra criança ou, adolescente. Este procedimento não é realizado necessariamente por um Conselheiro Tutelar, podendo ser realizado por qualquer profissional da Rede de Proteção desde que tenha feito os cursos e formações específicas para este tipo de atendimento, podendo ser um profissional da educação, saúde, serviços de assistência social e também os conselheiros tutelares.

O Decreto 9.603/2018 regulamenta a Lei 13.431/2017³⁷ que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e adolescente vítima ou testemunha de violência e define o objetivo da escuta especializada como: “assegurar o acompanhamento da vítima ou da testemunha de violência, para a superação das consequências da violação sofrida, limitado ao estritamente necessário para o cumprimento da finalidade de proteção social e de provimento de cuidados”. Trata-se de um procedimento de entrevista, de modo que, as informações contidas no relatório produzido a partir de uma Escuta Especializada são muito importantes para o Conselho Tutelar, porque são a partir desses relatos sobre as violências sofridas e das sugestões de encaminhamentos nele contidas, que o Conselho Tutelar dá sequência aos encaminhamentos necessários.

No município A, as escutas são realizadas pela coordenadora da Rede de Proteção, formada em psicologia e especializada neste tipo de atendimento, ela é a responsável por ouvir as crianças e em alguns casos as famílias que se encontram em alguma situação de risco ou vulnerabilidade neste município. Em relação aos atendimentos e escutas especializadas que realiza, esta profissional explica que um dos cuidados fundamentais na escuta é o de sempre deixar a criança escolher o ponto sobre o qual ela deseja falar e nunca interferir ou sugerir situações que podem não ter acontecido e assim, além de confundir a criança, podem produzir memórias que na realidade são inexistentes.

Sobre a prática deste trabalho em casos que envolvem crianças indígenas, a profissional contou que realizou escuta especializada com crianças e jovens guarani demandadas por outros conflitos judiciais como: tentativa de suicídio, acusações de

³⁷ Acessar legislação completa em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13431.htm

Acessar o decreto 9.603/2018 em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/d9603.htm

violência sexual e o caso de uma adolescente que estava grávida e desejava entregar seu bebê para adoção legal. Em processos de perda de guarda e abrigo institucional atendeu apenas Rita, uma vez que Aline não foi escutada em razão de suas múltiplas deficiências, principalmente pela questão da deficiência intelectual que a impede de se expressar verbalmente ou através da linguagem de libras.

No município B, Joaquim também não passou por uma escuta especializada no momento em que foi abrigado. A escuta não pôde ser realizada por devido a sua deficiência intelectual e ao autismo que limitam sua capacidade de se expressar, também porque ainda era muito pequeno quando foi abrigado, tendo apenas dois anos de idade. Diante destes quadros, não foram realizadas nenhuma escuta especializada ou oitiva com Joaquim em nenhum momento no decorrer de todo o processo.

A respeito do atendimento realizado com Rita em seu último abrigo, a psicóloga e responsável pelas escutas especializadas, observou que há diferenças no comportamento e no modo de se expressar de Rita e das outras crianças guarani que também foram escutadas. Rita é mais comunicativa e tem mais facilidade para falar sobre os fatos que a acometeram e para expressar o que está sentindo, enquanto as outras crianças guarani são mais retraídas, sentem mais vergonha e quase não falam, não olham nos olhos, o que pode resultar num relato mais empobrecido dos casos. A hipótese levantada pela profissional é de que os abrigamentos anteriores e o tempo que Rita permaneceu fora da aldeia possam ter contribuído para que ela se acostumassem com os atendimentos da Rede de Proteção e se tornasse um pouco mais desinibida ao falar sobre suas emoções.

Juntamente com a língua, a timidez e um “jeito mais fechado de ser” são frequentemente apontados pelos profissionais da Rede de Atenção como as maiores dificuldades encontradas no momento de atender uma criança ou um familiar indígena. No entanto, os apontamentos feitos pela coordenadora da Rede de Proteção, demonstram a compreensão por parte da profissional de que as especificidades da cultura indígena vão muito além do modo de se expressarem. Por isso, sobre os desafios da escuta especializada com crianças guarani, ela diz o seguinte:

Vou dizer por mim. Eu me sinto segura quando eu entendo o que eu tenho que fazer e onde eu estou inserida. Quando eu fui trabalhar no CREAS eu sentei e estudei sobre o CREAS e sobre o meu papel de psicóloga junto ao

CREAS, quando eu vim para a escuta eu precisei entender qual era o meu trabalho aqui, quando eu vou atender uma criança ou adolescente indígena, eu não entendo o que se passa na cabeça dele, porque as crianças não indígenas, eu posso não saber o que aconteceu com elas, o fato da violência. Mas a forma como aquela criança se desenvolve fisicamente, a cultura em que está inserida, eu não entendo e aí eu levanto muitas questões quando eu atendo uma criança indígena, porque por mais que eu explique, que eu fale de uma forma mais pausada, que eu refaça as perguntas com outras palavras, por mais que eu faça tudo isso, eu realmente não sei como ela pensa. E aí, isso me deixa (inaudível), porque para mim muda tudo, a forma como a gente vai atender ela, a forma como ela vai aderir ou não aos atendimentos, então para mim, o que me ajudaria muito seria compreender a cultura indígena guarani e a partir disso, tentar pensar em como se estrutura o desenvolvimento dessa criança. Por isso que eu falo que eu só vou entender um problema, como o suicídio de uma criança indígena se eu puder entender a formação psíquica dela. (Coordenadora da Rede de Proteção e responsável pela Escuta Especializada no Município A)

A angústia de não saber exercer sua função na Rede de Proteção, ao atender uma criança guarani parte principalmente dos desconhecimentos em relação aos modos de ser deste povo. Um primeiro passo para que a autonomia e as concepções culturais dos povos indígenas sejam respeitadas quando contrastados com o poder judiciário é esta compreensão de que há diferenças, como podemos observar na fala da profissional. Num segundo passo, há a necessidade de se buscar compreender quais são estas diferenças, principalmente em questões mais pontuais que são fundamentais para a efetivação do respeito a diferença nestes processos.

Ou seja, é de fundamental importância que haja essa percepção das diversidades culturais, mas ela é insuficiente, na prática dos atendimentos, uma vez que, os agentes da Rede de Atenção não compreendem quais são de fato essas diferenças entre uma criança indígena e uma criança não-indígena, como expressou um conselheiro tutelar ao me fazer o seguinte questionamento:

Todo mundo fala isso, que tem que tratar a criança indígena de outro jeito, mas ninguém fala o que tem de tão diferente, além da língua que a gente sabe que é outra. Você que é antropóloga pode me dizer como funciona essa cultura, o que é ser um índio então? (Presidente do Conselho Tutelar no Município B)

Em minha resposta, argumentei que mesmo sendo antropóloga e estudiosa do povo guarani há alguns anos, eu não poderia responder o que significa “ser um índio” uma vez que essa resposta somente poderia ser dada por um guarani ou por alguém de uma das 305 etnias indígenas existentes no Brasil e que por isso é tão fundamental e urgente que as crianças, as famílias, as lideranças e a comunidade

guarani sejam escutadas no decorrer de todo o processo quando há uma questão judicial que envolve famílias indígenas.

A compreensão de que falta conhecimento sobre a cultura indígena e guarani está muito presente entre os agentes da Rede de Atenção e quase sempre é uma fala que também sinaliza interesse em obter informações sobre a cultura indígena e principalmente sobre a aldeia presente no município onde atuam. Esta questão esteve em pauta por alguns minutos numa das reuniões da Rede de Atenção que participei e onde estavam presentes representantes do Conselho Tutelar, do CREAS, do CRAS, da secretaria de cultura e esportes do município, psicólogos, lideranças indígenas e antropólogos. Como estratégias para acessar esse conhecimento, foram sugeridas visitas à aldeia, grupos de estudos e leitura de trabalhos sobre temáticas indígenas, principalmente de etnografias que foram realizadas nesta aldeia e que abordam vários temas da cultura guarani. No entanto, a cada sugestão também aparecia um obstáculo: não há tempo para leitura, não há como visitar a aldeia, não há disponibilidade para participar de um grupo de estudos. Diante de tantas negativas, a coordenadora da Rede de Atenção insistiu em manter pelo menos o projeto de um grupo de estudos para debater principalmente os assuntos que tocam no trabalho da rede, como: parentesco, infância, religiosidade, território e principalmente sobre suicídio guarani, que era uma questão muito urgente e delicada naquele momento.

Compreendo que realmente não sobra muito tempo para estudos, leitura e capacitação quando os agentes precisam lidar com uma série de demandas e urgências. Por outro lado, observo que compreender estas questões tão complexas levam tempo e necessitam de dedicação. Portanto, essas iniciativas são essenciais, uma vez que o objetivo é a criação de uma Rede de atenção mais inclusiva que consiga atender as demandas da população indígena sem desrespeitar sua autonomia e cultura.

Nos dois municípios em que realizei a pesquisa de campo, foi possível observar que este desconhecimento somado a preconceitos e falsas narrativas em relação à cultura indígena se desencadeavam em julgamentos e até mesmo na criminalização das famílias indígenas. Nestes dois municípios pude perceber também que, de maneira geral, os conselheiros tutelares, quase que em sua maioria, apresentam maior resistência em atender as famílias indígenas de uma forma que respeite e inclua as suas especificidades culturais, julgando principalmente as

condições econômicas e sociais, as práticas de cuidado em relação aos filhos e as condições de higiene destas famílias.

Em estudo realizado por Maria Lívia do Nascimento e Estela Scheinvar (2007) junto aos conselhos tutelares do estado do Rio de Janeiro, as autoras observaram que o modelo burguês de família ainda é muito utilizado como a régua para qualificar as problemáticas que chegam ao conselho, de modo que qualquer família que não se enquadre neste modelo é considerada uma família desestruturada para os conselheiros municipais. De acordo com as autoras, quando uma família pobre chega ao Conselho Tutelar, destaca-se o seu modo de funcionamento interno e não as condições de vida que produziram as violações de direitos dessa família, ou seja, os conflitos intrafamiliares são considerados o grande problema social e não a falta de políticas públicas e a precariedade das condições de vida com as quais convive a maior parte da população brasileira. Para as autoras, a consequência deste modo de operacionalização é que o julgamento dos conselheiros recai em cima das pessoas e das suas formas de vida, quando deviam estar direcionados as condições sociais destas pessoas (NASCIMENTO; SCHEINVAR, 2007, p. 154–155).

Durante a pesquisa de campo pude observar em diversas ocasiões este julgamento em relação às famílias pobres e nos casos que envolviam famílias guarani, havia também um julgamento da cultura guarani e principalmente um julgamento generalizado que se estende a todos os grupos indígenas. Além destes julgamentos, há também a desconfiança, como se os povos indígenas estivessem sempre numa condição de mentirosos, acomodados, degenerados e prontos para tirar proveito de qualquer situação. Esta desconfiança e os julgamentos feitos por parte de alguns conselheiros municipais chegaram até a mim em forma de questionamentos ou afirmações como estas que apresento a seguir:

“Os índios não se preocupam muito com os filhos né? Se tem o que comer, tem, se não tem, cada um que se vire”; (Conselheira Tutelar no Município B)

“Você sabe que hoje, esses indígenas que estão aí, não vivem mais o costume de antigamente, o que a gente vê lá é mais alcoolismo e droga e as crianças que sofrem neste ambiente”; (Conselheiro Tutelar Município A)

“Você acha que a gente tem mesmo que respeitar a cultura e deixar as crianças correndo risco, se eles mesmos não vivem a cultura mais. É certo isso?”; (Conselheiro Tutelar no Município B)

“O que você acha do cacique Raoni? Sabia que, na verdade ele é muito rico e pagam ele para falar as coisas que ele fala, enquanto isso os indígenas de verdade vivem na miséria”; (Conselheiro Tutelar no Município B)

“Eles podem fazer o que eles quiserem lá dentro, porque é área federal e somente o cacique que manda. Nem o Conselho Tutelar entra lá”. (Conselheiro Tutelar no Município A)

Este modo de perceber as famílias indígenas se reflete do começo ao fim dos processos e podem ser percebidas com maior intensidade nos casos em que as crianças em situação de acolhimento recebem algum tipo de Benefício de Prestação Continuada (BPC) da Assistência Social, ou seja, quando há valores em dinheiro envolvidos nos processos de acolhimento institucional.

Neste quesito, os casos de Joaquim e Aline são bem parecidos. Aline esteve abrigada no município A e Joaquim no município B, de modo que, apesar de terem sido atendidos por Redes de Proteção diferentes, foi possível perceber diversas semelhanças no modo de ação e na atuação dos profissionais responsáveis.

Trata-se de duas crianças com deficiências múltiplas que não recebiam nenhum tipo de auxílio econômico quando residiam com suas famílias guarani, mas ao serem judicialmente institucionalizadas, os profissionais deram entrada em seus processos para o recebimento do BPC. Com a aprovação para o recebimento deste benefício, Joaquim e Aline passaram a ter direito a uma importância em dinheiro depositada mensalmente em seus nomes, um valor que pouco ou quase nada era gasto, já que as crianças residiam em instituições municipais e não precisavam arcar com nenhum custo com alimentação, moradia, vestuário, atendimento médico ou dentário. Por este motivo os valores eram depositados mensalmente em uma conta poupança e ao final dos abrigamentos, as duas crianças teriam direito a uma importância significativa em dinheiro.

O que fazer com o dinheiro se torna uma questão e uma preocupação, não apenas para os conselheiros municipais, mas para a maioria dos profissionais da Rede de proteção e do judiciário. As desconfianças em relação aos parentes da criança e das famílias guarani que se habilitam para adoção aparecem com frequência nas reuniões, como se por serem famílias pobres e nesses casos também indígenas, elas teriam um maior interesse no benefício mensal e na quantia em dinheiro acumulada do que em realmente cuidar da criança. A estratégia utilizada para evitar “oportunistas” é não falar nada sobre este benefício de antemão, correndo-se o risco

de que as famílias não tentem se habilitar numa adoção como esta, por não terem condições financeiras de cuidar de uma criança com deficiência, uma vez que algumas das demandas dessas crianças, como fraldas, remédios, transporte para realização de terapias e outras, podem ter um custo alto, com o qual as famílias guarani não teriam condições de arcar.

Percebe-se uma necessidade de controle, principalmente em relação aos valores acumulados. Aline e Joaquim são crianças com deficiências físicas e cognitivas e por serem consideradas inaptas para decidir a melhor maneira de usar os seus proventos, ideias de como seria a melhor maneira de gastar esse dinheiro, surgem na fala dos profissionais da rede e até mesmo nas audiências.

Em relação aos valores pertencentes a Aline que tem um grau severo de deficiência cognitiva, cogitou-se a realização de melhorias na casa da família que recebeu a sua guarda, para que esta possa estar adaptada as suas necessidades. No entanto, há a preocupação de que a família devolva a guarda de Aline algum tempo depois da adoção, bem como há uma apreensão sobre como dar este dinheiro a família e se eles teriam sabedoria para usá-lo adequadamente, ainda que seja para o financiamento de uma obra específica, assim não houve naquele momento um consenso de como este dinheiro deve ser gasto e por isso, a importância ficou congelada no Banco até novas decisões do judiciário.

No caso de Joaquim, a equipe compreendeu que mesmo com a deficiência cognitiva, ele tem condições para desenvolver uma maior autonomia com o passar dos anos e por isso, decidiu-se que o valor que ele tinha acumulado até o momento de seu desabrigo deveria ficar recolhido numa conta até que ele complete a idade de 18 anos, o que também foi entendido como uma estratégia interessante para evitar problemas em relação a este dinheiro, caso a família desejasse devolver a guarda de Joaquim algum tempo depois de sua adoção.

Embora essas ações sejam percebidas pelos profissionais da rede como mecanismos de proteção das crianças e adolescentes, percebe-se que eles também atuam como mecanismos de controle das famílias guarani.

Trabalhos como os de Ribeiro (1998), Cruz Rifiotis, Rifiotis (2019), Nascimento e Scheinvar (2007) Scheinvar (2018) demonstram que os Conselhos Tutelares têm uma importante atuação na garantia dos cuidados e da proteção das crianças e adolescentes, mas também apresentam registros de como este órgão pode atuar no controle social e na regulação das famílias, principalmente das famílias

pobres. Estas pesquisas se assemelham porque apresentam possibilidades analíticas produzidas a partir de uma abordagem foucaultiana para construir suas análises sobre as dinâmicas de funcionamento do Conselho Tutelar que, ao se dedicar à proteção das crianças e adolescentes, assume também um papel de vigilância e de órgão disciplinador em relação às famílias.

Cruz Rifiotis e Rifiotis (2019) explicam que consideram o Conselho Tutelar uma tecnologia de governo de acordo com o pensamento de Foucault (2008), sendo este um “conjunto múltiplo de estratégias e táticas, saberes, instituições, normativas, procedimentos, análises e reflexões que permitem governar e objetificar sujeitos, práticas sociais e moralidades” (apud CRUZ RIFIOTIS; RIFIOTIS, 2019, p. 242). Desta maneira, os Conselhos Tutelares, assim como outras tecnologias e políticas de gestão das infâncias e das famílias, “não são ferramentas neutras de cuidado e ação, elas são elementos políticos e morais em que são configuradas autoridades e populações preferenciais de intervenção” (SCHUCH, P., RIBEIRO, F. B. E FONSECA, 2013, p. 213).

Portanto, o conselheiro tutelar exerce uma relação de poder em relação às famílias que estão sendo atendidas e no caso das famílias guarani, compreendo que esta relação de assimetria pode ser percebida inclusive em relação à figura do cacique e das lideranças indígenas.

São sujeitos atuando sobre outros sujeitos, uma cultura atuando sobre outra cultura, de modo que, o exercício deste poder que é atribuído ao conselheiro tutelar “se acompanha constantemente de uma manifestação de verdade entendida no sentido amplo”, como define Foucault (2014, p. 11). A verdade, acionada pelos conselheiros sempre que há alguma problemática em relação às questões culturais das famílias indígenas, é o princípio do melhor interesse da criança previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente. Assim, mesmo que um cacique guarani legitime o fato de uma menina de onze anos estar cuidando de seus irmãos menores como algo que faz parte da educação das meninas, ou ainda, que uma liderança Kaingang explique que as crianças acompanham suas mães na venda do artesanato na cidade como um processo importante de aprendizado, ao receber uma denúncia o Conselho Tutelar entende que tem a obrigação, de num primeiro momento, acolher esta situação como uma violação dos direitos dessas crianças.

Somada a esta característica disciplinar do Conselho Tutelar, também é importante refletirmos que apesar de ser um projeto pensado para funcionar de

maneira colegiada, no qual os cinco conselheiros possam discutir as demandas conjuntamente e definir o plano de ação mais adequado para cada caso, há muitas situações em que esta prática não se efetiva. Por consequência, as ações do Conselho Tutelar se tornam individualizadas e personificadas na figura dos conselheiros, de modo que se tornam comuns relatos de famílias que identificam o afastamento familiar de uma criança como uma ação de um conselheiro específico, “fulano veio aqui e tirou o meu filho”. Nesse panorama, algumas famílias entendem a ação dos conselheiros como uma prática pessoal e não como parte de um sistema de garantia de direitos e proteção de crianças e adolescentes.

Ressalto que a atuação de cada conselheiro é fundamental para que a engrenagem da Proteção Integral funcione da melhor maneira possível, no atendimento às crianças, aos adolescentes, às famílias e na efetivação dos direitos assegurados pelo Estatuto da Criança e do adolescente. Nesta discussão, destaca-se a contribuição de Gonçalves e Brito (2011):

O modo como cada conselheiro representa a demanda e o direito a ela vinculado constitui, por isso, um ponto nevrálgico do processo de garantia de direitos de crianças e adolescentes. Neste sentido é que afirmamos que o conselheiro tutelar é a face visível do Estatuto e seu primeiro intérprete para grandes segmentos da população: no complexo processo que faz viger o Estatuto, o conselheiro tutelar faz a política tornar-se uma prática. (GONÇALVES; BRITO, 2011, p. 60)

Quando a dinâmica do Conselho Tutelar não consegue funcionar de forma colegiada, o atendimento às famílias passa a depender das moralidades e práticas disciplinares que fazem sentido para cada conselheiro. A atuação do Conselho Tutelar como um mecanismo de controle e o trabalho personificado dos conselheiros tutelares, puderam ser observados nos dois municípios onde realizei a pesquisa, mas principalmente no município A com o caso de Aline.

As condições em que Aline foi encontrada na aldeia causaram uma grande comoção nos professores da Escola Estadual Indígena e nos profissionais da Rede de Proteção. A notícia de uma menina com deficiência visual que reunia diversas fragilidades e que tinha vivido uma vida de agressões físicas e morais chegou aos meus ouvidos em 2016, época em que eu atuava como professora de Sociologia na escola desta aldeia. Os guarani não falaram nada sobre o assunto, enquanto os não-indígenas misturavam uma diversidade de sentimentos em suas falas: revolta,

compaixão, justiça divina, justiça dos homens, aclamação por direitos humanos e a necessidade de ajudar.

A história de Aline e as condições em que foi encontrada já foram descritas no capítulo anterior, mas considero importante retomar aqui a informação sobre a construção da sua casa, evento fundamental para dialogarmos com a atuação do Conselho Tutelar neste caso.

Com o objetivo de proteger Aline da negligência materna e de criar possibilidades para que a menina pudesse frequentar a escola regularmente, um grupo de pessoas formado por professores, conselheiros tutelares, membros do Lions Club e da sociedade civil dos municípios e propuseram a construir uma casa para Aline e sua mãe morarem.

A pequena casa de madeira construída em frente à escola passou a ser chamada por todos de “A casa da Aline” e foi construída com orçamento obtido através de diversas doações. O objetivo de sua construção era melhorar as condições de habitação da família e principalmente de Aline, que carecia de um espaço adequado que atendesse as suas necessidades específicas e também para facilitar a sua frequência escolar, já que morando próxima à escola ela não necessitaria utilizar o transporte escolar para se locomover.

As falas de um dos conselheiros tutelares, da diretora e de uma professora da escola, que não são indígenas e que participaram mais ativamente da ação coletiva para a construção da casa, acrescentam outro objetivo para a construção desta obra: vigiar se a mãe de Aline estava cumprindo com suas obrigações maternas, se estava fazendo uso de bebidas alcoólicas e se a filha estaria sendo bem tratada ou se estaria passando por algum tipo de necessidade. Contam que, muitas vezes, chegaram na casa de Aline sem avisar e encontraram a mãe alcoolizada enquanto a menina estava sem alimentos e sem os cuidados básicos de higiene.

Nessas ocasiões, a mãe era alertada de que a equipe estava fazendo tudo por elas para que não faltasse nada a Aline, mas que se ela continuasse fazendo uso de bebidas alcoólicas e a menina continuasse faltando na escola, elas poderiam perder o direito de viver na casa e a mãe poderia perder a guarda da filha. A professora da escola que esteve à frente das ações realizadas para ajudar Aline, me disse o seguinte:

A gente fez tudo o que podia por elas, pela Aline na verdade, mas mesmo assim não deu certo, construímos a casa aqui na frente para poder acompanhar de perto, todos os dias como ela era cuidada e ajudar no que faltasse. No começo não sabíamos o que fazer por ser um caso aqui dentro da aldeia, mas pensamos que Aline tem direitos como qualquer outro ser humano e decidimos trazer ela para perto da escola para estarmos atendendo ela na escola e estar observando para poder ajudar melhor. É uma pena, mas aqui elas tinham tudo mesmo. (Professora da escola indígena).

Vigiar, acompanhar de perto, observar e ajudar são ações entendidas pelos agentes que as praticam como formas de proteção da criança, mas estes dispositivos também se apresentam como mecanismos de controle e estão longe de operar a partir de uma neutralidade humanista que busca garantir o bem-estar de todos os cidadãos sem que haja distinção entre gênero, etnia ou classe social. Na situação descrita acima, funcionaram como um mecanismo de controle em relação a uma mulher, mãe, que sofre com a síndrome da dependência do álcool, mulher pobre e mulher guarani.

É importante destacar que os conselheiros municipais e outros profissionais da Rede de Proteção têm conhecimento de que suas ações assumem a qualidade de um mecanismo de controle, mas longe de serem percebidas como violadoras de direitos e de subjetividades, estas ações são percebidas como mecanismos eficazes na garantia dos direitos, neste caso, na fiança de que os direitos de Aline estivessem garantidos.

De acordo com Nascimento e Scheinvar (2007), na sociedade moderna, esta forma de produzir uma subjetividade hegemônica que não demarca diferenças sociais, como me deparei muitas vezes durante a pesquisa de campo “antes do indígena está o humano”, se efetiva e consegue operar justamente por meio desta noção de acesso aos direitos. Para as autoras, este pensamento se incorpora de tal maneira que passa a ser defendido pela sociedade como um todo e cria a ilusão de que todos têm as mesmas condições de assumir certos modelos, e que, por opção individual, algumas pessoas deixam de segui-los (NASCIMENTO; SCHEINVAR, 2007, p. 155).

A mãe de Aline morou na casa construída para ela e sua filha por aproximadamente um ano, até o momento que precisou se mudar para uma aldeia guarani em outra cidade, levando a filha. Na narrativa do conselheiro tutelar e da professora que são as pessoas que mais tiveram envolvimento com este caso, a mãe de Aline sumiu sem deixar nenhum aviso e por consequência, levantam a hipótese de que ela queria liberdade, já que segundo eles, não havia outro motivo para ela abrir mão de toda a ajuda que recebia. Na perspectiva destes agentes, uma vez que ela

tinha uma casa e as ajudas que recebia para dar uma boa condição de vida para a filha, Zenaide não precisaria de mais nada.

Em contrapartida, a mãe de Aline conta que deixou a casa para ir cuidar de sua mãe que estava muito doente. Além disso, acrescenta que não estava mais gostando de morar na antiga casa porque os professores da escola e as pessoas da prefeitura (profissionais da Rede de Proteção) estavam sempre “em cima” dela e da filha, também culpabiliza essas pessoas por realizarem várias denúncias para que ela perdesse a guarda da filha.

Nesse sentido, chamo atenção para a subjetividade e agência da mãe de Aline, que não é apenas uma mãe, tão pouco é apenas a mãe de uma menina com deficiências que necessita de cuidados especiais. O que muitos esperavam dela, era que abrisse mão de seus desejos e vontades para se dedicar aos cuidados com a filha, assim estaria agindo de acordo como tantas outras mães, que “fazem tudo por seus filhos”, como me foi falado em algumas ocasiões. Ao deixar a casa e levar sua filha para longe dos cuidados do Conselho Tutelar e da escola, a mãe de Aline é entendida como alguém que não se enquadra no que é esperado de um o comportamento materno e assim passa a se tornar, a única responsável pelo destino da filha, privado de direitos básicos e fundamentais para o seu bem-estar físico e emocional.

Por outro lado, as lideranças guarani não demonstravam o mesmo comprometimento em controlar e vigiar as ações da mãe de Aline, inclusive, foram criticadas pelo Conselho Tutelar por deixarem ela morar em outra aldeia sem avisar. O que também não significa que não se preocupavam com a condição de Aline. De acordo com o cacique da aldeia, eles já vinham aconselhando a mãe de Aline há alguns anos em relação aos cuidados com a filha, mas o uso abusivo que faz de bebidas alcoólicas a impede de cumprir com suas obrigações maternas. Ele explica que os *chamo’i kuera* (rezadores) também a aconselharam por diversas vezes e lhes deram “remédios do mato” para ajudá-la, mas que depois que o caso chegou à justiça, eles preferiram deixar o Conselho Tutelar resolver a questão e apenas apoiar no que fosse possível.

Nos dois municípios em que realizei pesquisa de campo, pude perceber que há iniciativas por parte do Conselho Tutelar em dialogar com as famílias guarani, do mesmo modo que há disposição das lideranças guarani em contribuir com as demandas do Conselho Tutelar. No entanto, pode-se afirmar que o diálogo entre

Conselho Tutelar e as famílias e as lideranças guarani ainda é muito tímido e para que ele se torne efetivo é preciso que a “mediação dos conflitos se estruture a partir da escuta do outro e no conhecimento e respeito aos direitos indígenas, tomados como elementos complementares e transversais aos direitos das crianças” (OLIVEIRA, 2014, p. 196).

Nos municípios onde há presença de população indígena é importante que se criem estratégias para que o Conselho Tutelar seja composto também por conselheiros indígenas, quer seja, reservando uma das cinco vagas ou mais, para um membro indígena ou buscando-se uma vaga complementar, de modo que o Conselho Tutelar possa ser composto por cinco conselheiros não-indígenas mais um conselheiro indígena, também é importante que se garanta a participação da população indígena nos processos seletivos de escolha dos conselheiros tutelares destes municípios.

Uma alternativa ainda mais interessante seria a criação dos Conselhos Tutelares Indígenas, ou como ressalta Assis da Costa Oliveira (2014, p.196) “um órgão com uma nomenclatura diferente, uma vez que a referência à palavra tutela remete a situações de opressão para os povos indígenas”.

Há anos que representantes de vários grupos indígenas lutam pela criação de um Conselho Tutelar Indígena que atenda às necessidades específicas das suas crianças e adolescentes, “baseado nas noções indígenas de política e justiça que se espalham em sua organização social” (BORGES, 2016, p. 317)

Em 2003 na cidade de Dourados/MS foi realizado o seguinte evento, que também pode ser considerado um marco histórico no que se refere a esta discussão:

Representantes de diversos povos e comunidades indígenas reuniram-se com representantes da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, membros do Ministério Público, Poder Judiciário e Conselho Tutelar, bem como de entidades governamentais e não governamentais diversas, para lançar as bases de discussão sobre uma antiga reivindicação: a criação de um “Conselho Tutelar Indígena” (DIGIACOMO, 2015, p. 1).

Com a criação de um Conselho Tutelar Indígena, os conselheiros teriam a possibilidade de atuar nas suas respectivas comunidades e poderiam acompanhar mais de perto as demandas das famílias em relação às crianças e adolescentes, do mesmo modo que teriam mais facilidade em mediar conflitos e em se reunir com outras lideranças, de buscar soluções coletivas que façam parte das suas concepções

culturais, cosmológicas e também das suas concepções de justiça. A nível nacional, a criação de um Conselho Tutelar Indígena “garantiria melhores condições de vida às crianças e adolescentes e proporcionaria, em caráter efetivo, os mesmos direitos e mecanismos de proteção conferidos a toda população infanto-juvenil do País” (DIGIACOMO, 2015, p. 1).

Em outras palavras, a criação de um Conselho Tutelar Indígena seria um dispositivo de protagonismo indígena e teria uma importante contribuição na legitimação das leis, ou de modo geral, do direito indígena como uma forma autônoma e mais horizontal de se pensar e exercer a Justiça em oposição a uma interpretação que criminaliza as práticas indígenas e entende as suas concepções de Justiça como um “braço menor” do Direito, uma doutrina com valor étnico, mas sem status de autenticidade diante da Constituição Federal Brasileira.

3.2 A ATUAÇÃO DAS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES NO ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E AS FAMÍLIAS GUARANI.

A escolha por trabalhar com estes campos do conhecimento numa mesma sessão se deu a partir das experiências vivenciadas na pesquisa de campo, nas quais as profissionais da Assistência Social e Psicologia, embora tenham diferenças significativas nos modos de atuação, operam conjuntamente no SUAS – Sistema Único de Assistência Social. Juntas, estas profissionais compõem as chamadas equipes multidisciplinares onde realizam atividades socioassistenciais que possibilitam um atendimento técnico profissional a uma série de demandas da comunidade que vão desde a garantia de acesso às políticas públicas até a atuação em conflitos familiares.

No capítulo em tela, busco compreender, principalmente, a atuação destas profissionais em relação às crianças, adolescentes e famílias guarani nos casos de destituição do poder familiar, abrigamento institucional e adoção. Portanto, acrescento nesta sessão um pouco da atuação da equipe de antropólogos e estudantes de antropologia que se juntam às equipes multidisciplinares em se tratando de processos envolvendo questões indígenas.

No município A, a equipe que atua com as crianças guarani em situação de abrigamento institucional é formada por: uma assistente social efetivada no Fórum do município, uma psicóloga e uma assistente social efetivadas na Secretaria de

Assistência Social do município, mas que foram cedidas por esta secretaria para atuarem junto ao Fórum. As três profissionais fazem parte das equipes multidisciplinares do Tribunal de Justiça do Paraná e representam o SAIJ- Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude. Atuam, ainda, uma psicóloga e uma assistente social efetivadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e que estão ligadas apenas a Casa Lar deste município, uma vez que atendem especificamente as demandas das famílias e das crianças que se encontram em situação de abrigo institucional.

Em relação ao caso de Joaquim, abrigado no município B, atuaram no processo apenas uma psicóloga e uma assistente social que realizavam seus trabalhos junto ao CREAS (Centro de Referência Especializada em Assistência Social). Naquele momento, não havia nenhuma equipe multidisciplinar do Tribunal de Justiça do Paraná atuando no SAIJ- Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude daquele município.

Para melhor compreensão de como se organiza a política de assistência social do município, destaco a seguir o capítulo I da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)³⁸ que apresenta as suas definições e objetivos:

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas. (BRASIL, 1993)

Para assegurar que toda a população tenha a suas necessidades básicas garantidas, o Sistema Único de Assistência Social, conta com equipes de referência formadas por profissionais de nível médio e superior, principalmente por assistentes sociais e psicólogos que atuam nas unidades dos seguintes serviços:

CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, que atua na prevenção de situações de vulnerabilidade social e risco nos territórios.

CREAS – Centro de Referência Especializada em Assistência Social, que visa o trabalho social com as famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco pessoal e social e violação de direitos.

³⁸ Acessar legislação completa em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742compilado.htm

Assim como apresentado em relação a criação dos Conselhos Tutelares Indígenas, há iniciativas para a criação e desenvolvimento de “CRAS indígenas”, como aponta a antropóloga Silvana Nascimento (2020). De acordo com a pesquisadora, na maioria dos municípios do Mato Grosso do Sul onde há reservas e outras áreas indígenas, os grupos indígenas estão reivindicando a criação de unidades de CRAS indígenas que, além de se estabelecerem em território indígena, possam ser compostos por equipes profissionais formada por eles. Ela traz o exemplo do CRAS indígena de Dourados que iniciou suas atividades com equipe de profissionais não indígenas, mas que a partir de 2016, quando a prefeitura municipal de Dourados realizou concurso público exclusivo para pessoas que se autoidentificam indígenas, as vagas para a atuação no CRAS foram ocupadas por indígenas das etnias Terena, Kaiowá e Guarani (NASCIMENTO, 2020, p. 86).

Em contraste com essa realidade de protagonismo indígena frente às políticas públicas e ao Estado, estão a grande maioria dos municípios brasileiros que ainda têm dificuldades em capacitar adequadamente as equipes atuantes no CRAS para o atendimento às famílias indígenas. Algumas iniciativas, embora tenham um conteúdo um pouco raso e não sejam de amplo conhecimento de todos os profissionais que atuam na Rede, têm uma contribuição importante, a exemplo da publicação: “Trabalho Social Com Famílias Indígenas na Proteção Social Básica” (2017) que busca apresentar subsídios teóricos e técnicos para apoiar as equipes de referência do SUAS, em particular, as equipes dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) no desenvolvimento do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), com famílias e comunidades indígenas.

Este material orienta que as equipes da Assistência Social devam contar com o consentimento das lideranças e proporcionar formas de participação às famílias indígenas antes de iniciar qualquer ação nas aldeias. O documento apresenta os seguintes elementos para instruir a prática desses profissionais:

- Consciência crítica e espírito pesquisador por parte dos profissionais do CRAS acerca da realidade indígena local;
- Equipe de referência multidisciplinar, que deve contar com antropólogo e/ou indigenista experiente e/ou com assessoria antropológica;
- Adoção de abordagem e procedimentos metodológicos pautados no diálogo e no respeito intercultural;
- Conhecimento do território (potencialidades, recursos, vulnerabilidades) e da cultura (tradições, organização social e parentesco, visão de mundo) do(s) povo(s) indígena(s) que ali habita(m);
- Planejamento e análise das ações desenvolvidas;

Promoção da participação dos indígenas no planejamento e avaliação das ações do PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família). (BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, 2017)

Por iguais razões, o Ministério do Desenvolvimento Social e a Secretaria Nacional de Assistência Social promoveram ainda em 2012 um documento informativo com informações bastante parecidas pensadas para subsidiar os profissionais dos Sistema Único de Assistência Social no atendimento culturalmente adequado aos povos e comunidades tradicionais que respeite as suas tradições, cultura e formas de organização social. Para tanto, este material trazia as seguintes estratégias:

É essencial que a vigilância socioassistencial faça o diagnóstico socio territorial considerando a presença dos Povos e Comunidades Tradicionais. Deve-se ler a respeito, buscar conhecer quem são esses povos e as principais características socioculturais: modo de vida, organização social e política, tradições e cultura, principais formas de sustento e economia, quais são suas visões de mundo, laços de confiança e solidariedade, os significados de família, relações familiares e redes de parentesco, seus valores éticos e morais.

Para auxiliar a compreensão sobre esses povos, a equipe pode buscar os órgãos competentes, antropólogos, especialistas em PCTs (Povos e Comunidades Tradicionais), organizações representativas e lideranças. (BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, 2012)

As orientações apresentadas nos dois documentos, elaborados com um lapso temporal de quase 10 anos, são parecidas e informam sobre posturas que poderiam contribuir com uma atuação mais engajada e dialógica entre as famílias indígenas e os profissionais que atuam nos órgãos de assistência social, para que o trabalho possa ser realizado em conjunto com as lideranças e comunidades tradicionais, fortalecendo as famílias e evitando o antigo modelo tutelar pelo qual operacionalizava a assistência social junto aos povos indígenas.

No entanto, quase todos os profissionais com os quais tive contato durante a pesquisa, afirmam não estar preparados para a prática de seus trabalhos com as famílias indígenas e reclamam que não são ofertados cursos de capacitação ou formação continuada fornecidos pelas prefeituras, pela FUNAI ou pelo Governo Federal com o objetivo de prepará-los para atender mais efetivamente as demandas das famílias indígenas.

Entende-se, portanto, que o SUAS (Sistema único de Assistência Social) e os programas sociais ofertados pelo governo federal estão longe de resolver os problemas que impedem a garantia dos direitos sociais e culturais da população

indígena, mas contribuem como uma proteção social básica das famílias indígenas. De acordo com profissionais dos dois municípios onde realizei pesquisa de campo, as famílias guarani procuram a Assistência Social do município buscando principalmente o acesso a políticas públicas, como o BPC (Benefício de Prestação Continuada) que consiste na transferência de renda direta para pessoas com deficiência e idosos, e para a realização de cadastro no PBF (Programa Bolsa Família) que consiste na transferência de renda direta às famílias em situação de pobreza. Também procuram a Assistência Social em busca de tratamentos para a síndrome de dependência do álcool e drogas, acesso a medicamentos, desnutrição infantil, depressão, atendimentos especializados para crianças com deficiência e solicitação de equipamentos como cadeiras de rodas e resolução de conflitos familiares.

João Pacheco de Oliveira (2000, p. 132) ao realizar uma análise sobre um conjunto de normas e requisitos técnicos que estabelecem condições para que projetos sociais possam ser apoiados pelo Banco Mundial³⁹, especificamente os que visam resguardar os direitos das populações indígenas, faz uma crítica a uma afirmação comumente utilizada de que “as sociedades indígenas se encontram geralmente entre os segmentos mais pobres da população”. Em seu contraponto, o autor afirma que este pensamento “apoia-se em uma concepção etnocêntrica onde riqueza corresponde ao acúmulo de bens e mercadorias e pode colidir flagrantemente com os fatos cotidianos da vida nas aldeias” (OLIVEIRA FILHO, 2000, p. 132).

A problemática levantada por João Pacheco de Oliveira ao lembrar que riqueza e pobreza podem ter uma série de outras compreensões se constitui numa crítica interessante para refletirmos sobre os parâmetros utilizados para definir quem são os grupos e os indivíduos que necessitam de acesso a programas assistenciais e os que não necessitam. Por outro lado, nos territórios guarani do Paraná e especificamente nas aldeias pesquisadas a situação de vulnerabilidade com a qual vive esta população, os obriga a buscar pelos auxílios e políticas públicas citadas acima para garantir a sobrevivência social e cultural de suas famílias. Haja vista que

³⁹ João Pacheco de Oliveira (2000) discorre a respeito da consolidação de doutrinas e concepções jurídicas sobre os direitos das populações aborígenes e tribais que foram ratificadas em convenções e foros internacionais nos últimos 50 anos. Na esteira destes movimentos, a Organização das Nações Unidas e outras entidades ambientalistas, definem os parâmetros técnicos e a negociação de acordos quanto à proteção e uso dos recursos naturais, o que aumenta a pressão da opinião pública e obriga organismos financeiros internacionais como o Banco Mundial e as agências multilaterais a estabelecerem novos procedimentos e critérios para avaliação de propostas e programas de desenvolvimento. (OLIVEIRA FILHO, 2000, p.127)

se trata de um povo que sofre com interferências e pressões há séculos, lutando contra os conflitos externos, espoliação de seus territórios, exploração, imposições culturais e negação de direitos, é imprescindível que eles tenham seus direitos sociais providos adequadamente pelo Estado.

Nesta discussão também se faz necessário destacar a relação entre o território e as demandas assistenciais destinadas aos povos indígenas. Quando o direito ao acesso à terra é negado a um grupo indígena e os obriga a viver em territórios não demarcados, torna-se ainda mais difícil ter acessos aos direitos mínimos. Niedermayer e Roesler (2019, p.229), em pesquisa realizada sobre a assistência social nas políticas indigenistas do Brasil, chamam a atenção para o fato de que “nos CRAS que atendem famílias indígenas e não indígenas, muitas vezes a maior concentração de pobreza está nas famílias indígenas, justamente por estarem em territórios não demarcados”.

Além de todas as privações e dificuldades pelas quais passam os grupos indígenas que vivem a luta pela demarcação de um território, há também uma questão burocrática que afeta os grupos indígenas que se encontram em territórios não demarcados e esbarram com o problema da falta de documentação quando buscam os serviços da assistência social. Por isso, Niedermayer e Roesler (2019) se referem a documentação dos territórios como parte importante no processo de conquista de autonomia dos povos indígenas, uma vez que sem documentos, as ações realizadas pelo Estado são apenas paliativas e tutelares. Explicam ainda que para ter acesso a um benefício social é necessário que se realize um Cadastro Único no CRAS para que a partir dele se identifiquem as demandas do território de abrangência de cada unidade “e assim sejam verificadas as vulnerabilidades sociais relacionadas a habitação, saneamento, alimentação, renda, etc... (NIEDERMAYER; ROESLER, 2019, p. 229).

Durante a pesquisa de campo, ouvi em diversas situações afirmações das famílias indígenas se referindo a “ajuda” que recebiam da prefeitura ou da Secretaria de Assistência Social do município e embora algumas pessoas ainda entendam este acesso aos direitos mínimos como uma espécie de caridade, grande parte das lideranças indígenas e dos caciques conhecem a legislação e lutam pelos seus direitos e pelos direitos de seu povo.

Uma situação que chamou muito a minha atenção no início da pesquisa de campo, esteve marcada justamente por uma frase dita repetidas vezes pelo filho do

cacique e liderança da Aldeia de origem de Joaquim: “Eu sei dos meus direitos e sei dos direitos do meu povo e eu sei que existem protocolos que precisam ser cumpridos”. Esta frase foi dita numa reunião na qual participavam a equipe de psicóloga e assistente social do município, conselheiros tutelares, funcionários do posto de saúde indígena, lideranças guarani, os pais e outros familiares da criança e eu como antropóloga responsável pela elaboração do relatório técnico antropológico a respeito do abrigo institucional, perda do poder familiar e possível colocação de Joaquim em família substituta.

Esta reunião teve um caráter bastante conflituoso, onde algumas das lideranças presentes entendiam que a retirada de Joaquim de sua família e aldeia tinha um caráter mais punitivo para o grupo do que protetivo para a criança. Acreditam que a retirada da criança da aldeia tenha ocorrido por conta de denúncias realizadas por pessoas que não são guarani, mas são externas à aldeia, tendo ocorrido de forma arbitrária sem consulta às lideranças. Em contrapartida, a avó paterna, a enfermeira do posto de saúde e outras lideranças da aldeia, afirmavam que a denúncia havia partido de funcionários guarani e não-guarani que atendiam no posto de saúde da aldeia e também por parte de lideranças que se preocupavam com o estado de saúde da criança que se agravava dia após dia.

O tom desta reunião foi dado a partir de uma discussão que evidenciou o reconhecimento, por parte de algumas pessoas, de uma oposição entre os direitos da criança e os direitos coletivos dos guarani enquanto povos indígenas.

De um lado, a avó paterna, lideranças indígenas e profissionais da saúde lembravam as motivações que levaram a realização de uma denúncia e ao abrigo institucional de Joaquim. Afirmavam que muitas vezes procuraram o cacique da aldeia para falar sobre as condições de desnutrição infantil, a falta de cuidados básicos e principalmente sobre as proibições do pai de Joaquim, que negava assistência médica ao menino. Contam que tentaram dialogar inúmeras vezes e instruíram sobre os cuidados que Joaquim necessitava. Sem perceberem qualquer mudança no comportamento do pai, a denúncia foi realizada, segundo eles, para garantir o bem-estar e os direitos da criança, principalmente em relação a sua condição de saúde.

De acordo com a enfermeira e o médico do posto de saúde, o pai de Joaquim se recusou a levar o menino nas consultas médicas, o proibiu de receber medicamentos e negou ao menino a possibilidade de realizar uma cirurgia que poderia

resgatar parcialmente sua visão, se fosse feita precocemente⁴⁰. Além disso, também proibiu a mãe de Joaquim de fazer acompanhamento médico durante a sua gestação e a agredia fisicamente com frequência, mesmo durante a gravidez.

Em contrapartida, também havia lideranças guarani afirmando que nunca tiveram conhecimento sobre o que acontecia na casa do pai de Joaquim e mesmo que soubessem das situações que estavam sendo expostas, eles nada poderiam fazer, uma vez que o pai tem direito de proceder da maneira que entender ser a melhor, em relação a seu filho e também em relação a sua esposa. De forma bastante firme e enfática se direcionou a mim dizendo:

Você é a antropóloga e não sabe que é preciso entender a cultura? Não sabe que ele pode ter jogado os remédios fora por conta de algum medo de que isso vai fazer mal para a criança, de que ele ia morrer na cirurgia. Eu mesmo não deixo a minha filha fazer a cirurgia das amígdalas porque eu tenho medo que aconteça alguma coisa. Tem muitas coisas que vocês não entendem porque é coisa nossa. Como eu vou chegar na casa de alguém e dizer que ele não pode bater na esposa, nos filhos? Isso é da nossa cultura e não tem juiz nenhum que pode vir aqui dizer que nós indígenas estamos errados. Vocês não tinham o direito de ter tirado essa criança daqui sem a nossa autorização (Liderança guarani).

A afirmação desta liderança pode ter sido interpretada por algumas das pessoas presentes na reunião, apenas como uma negação ao direito de uma criança em receber tratamento médico, em receber a cura para a sua doença. Mas esta fala é interessante, pois nos provoca para pensarmos sobre a naturalização das práticas de saúde biomédicas assumidas com certa obviedade, na qual estes tratamentos são entendidos como eficazes e aceitos por todas as pessoas. Entretanto, “as questões inerentes à saúde e à doença devem ser pensadas a partir dos contextos socioculturais específicos nos quais os mesmos ocorrem” (LANGDON; WIJK, 2010, p. 174).

Analisando os argumentos apresentados pelo cacique, podemos compreender que: por um lado, esta fala merece atenção ao reconhecer a autonomia dos grupos indígenas frente às questões internas de suas comunidades e uma preocupação legítima de não considerar o conhecimento biomédico como a única

⁴⁰ De acordo com trabalho realizado no ambulatório de Catarata Congênita do Departamento de Oftalmologia da Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP, a catarata congênita é uma das causas mais comuns de cegueira evitável na infância e o tratamento deve ser iniciado o mais brevemente possível, logo após a realização do diagnóstico (BRANDÃO; TARTARELLA, 2008). Estudo disponível no site:

<https://www.scielo.br/j/abo/a/cFN4GqNSfJhzbtkxv4KJGb/?lang=pt>

forma de cuidado. Por outro lado, a fala de outras pessoas nesta mesma reunião, inclusive da avó paterna de Joaquim, demonstram que o fato de Ravel ter impedido que seu filho realizasse a cirurgia, não se trata de uma questão cultural, mas de uma idiossincrasia de Ravel frente ao problema de saúde de seu filho. Uma jovem presente na reunião, rebateu essa fala afirmando que muitas pessoas da aldeia realizaram procedimentos médicos, cirurgias e tratamentos que precisam tomar remédio, além de que, segundo ela: “nenhum homem, seja da cultura que for, tem o direito de levantar a mão para uma mulher”.

Esta fala direcionada especificamente ao lugar que eu ocupava naquela reunião, me remeteu imediatamente a uma célebre frase da antropóloga Manuela Carneiro da Cunha sobre o conceito de “Cultura”: “As categorias analíticas – e evito aqui de propósito o altissonante “conceito” – fabricadas no centro e exportadas para o resto do mundo também retornam hoje para assombrar aqueles que as produziram” (CUNHA, 2009, p. 312). A autora se propõe a pensar sobre o modo como os povos da “periferia” utilizam a categoria de cultura e define que a “cultura” empregada com aspas, se refere a uma cultura que é utilizada como argumento político e instrumento de debates, uma espécie de arma dos fracos (CUNHA, 2009, p. 313).

Ao defender que as acusações feitas ao pai de Joaquim eram, na verdade parte da cultura guarani, esta liderança indígena joga no Estado a culpa pelo abrigo da criança e ainda acusa os profissionais da Rede de Proteção de violarem o direito do pai da criança, dos moradores daquela aldeia e de todo o povo guarani. Ao mesmo tempo, contribui para fomentar uma imagem de que as aldeias indígenas não são seguras para as crianças.

O olhar que os outros profissionais presentes dirigiam a mim, assinalavam que eu teria muitas perguntas para responder quando a reunião chegasse ao seu final, mas antes eu também precisava digerir tudo aquilo que havia sido dito e que se diferenciava muito das falas guarani que eu estava acostumada a escutar em minhas pesquisas acadêmicas e na realização de outras perícias técnicas, que costumam valorizar o cuidado em relação às crianças e o respeito às mulheres.

Ainda no carro, enquanto retornávamos para o CREAS, a primeira pergunta foi feita pela assistente social: “Se é verdade que faz parte da cultura deles bater em mulher e bater em criança, é dever do Estado tirar todas as mulheres e todas as crianças daqui. Não estou certa?”. Na sequência a psicóloga afirmou: “Assim fica fácil, se tudo é cultura, então não podemos fazer nada mesmo”.

Enquanto isso, eu ainda estava processando tudo aquilo, buscando por alguma compreensão e tentando entender a fala do filho do cacique. Assim, argumentei que a liderança havia lançado mão deste argumento porque conhecia a legislação, como ele mesmo havia nos dito no início da sua fala ao citar a Constituição de 88, portanto sabe que os grupos indígenas têm o direito de ter reconhecidos a sua cultura, ou seja, direito à liberdade de reproduzir sua organização social, línguas, crenças, etc.. Por esta perspectiva, uma vez que o pai de Joaquim havia se negado a receber o auxílio dos profissionais de saúde por questões culturais, ele não poderia perder a guarda de seu filho.

A questão cultural havia sido utilizada ali, mais como uma estratégia do cacique, do que como uma apresentação das práticas e modos de vida guarani. E embora tenha sido lida pelas profissionais como uma defesa das violações de direitos, se elas observassem as crianças e as mulheres daquela aldeia poderiam perceber que não havia nenhum indicativo de violência generalizada que representasse um perigo real para as famílias guarani dessa aldeia e principalmente para as crianças.

Aqui, abro um parêntese para dizer que naquele momento, desejei poder “olhar por sobre os ombros dos nativos” como propunha Geertz (1997) ou ativar um modo de neutralidade científica que me permitisse apenas tomar notas sobre o ocorrido. Mas a responsabilidade social da atividade de perita que eu estava exercendo “tornava a prática etnográfica parte de uma trama no tecido das relações que se travam em campos políticos, sociais e econômicos colocados sob disputa” (OLIVEIRA, 2018, p. 163). Eu não queria deslegitimar a fala de uma liderança guarani para a equipe de assistência social daquele município e tão pouco considerava que ele estava certo e que o melhor para Joaquim seria retomar a convivência com sua família biológica.

Assim como os dois conselheiros tutelares que nos acompanhavam, a assistente social e a psicóloga atuavam no caso de Joaquim desde a sua instauração, há aproximadamente dois anos, e me interessava muito escutar o que estes profissionais tinham a dizer, antes de entregar um parecer técnico ao Ministério Público. Também me interessava saber o que os familiares de Joaquim e outros guarani pensavam sobre as situações que ocorreram no passado e o que entendiam como a melhor possibilidade para o futuro do menino.

Em que pesem as diferentes abordagens de atuação de cada profissional, vale lembrar que a nomeação do antropólogo é geralmente feita quando o processo

já está tramitando, a criança já está abrigada, já passou por oitivas da equipe multidisciplinar do Tribunal de Justiça, já foi atendida por psicólogos, enfermeiros, assistentes sociais e a família já conversou com os conselheiros tutelares. É certo que o antropólogo precisa fazer um levantamento próprio das informações, ir até as aldeias, ouvir as famílias, ou seja, tomar narrativas diversas, nos valendo de nossas metodologias e experiências para embasar nossos relatórios. No entanto, uma arrogância intelectual que se fecha a outros conhecimentos e experiências por acreditar que o antropólogo é o único qualificado para definir o que é melhor ou não para uma criança indígena, não é uma atitude muito produtiva para um bom desenvolvimento e desfecho desses processos. Num processo judicial, o antropólogo é um cientista como qualquer outro, sua função é responder ao juiz e aos demais profissionais sobre questões que eles não têm conhecimento. É a partir deste diálogo multidisciplinar e da troca de saberes entre diferentes campos do conhecimento que o objetivo de garantir uma adequada aplicação dos direitos étnicos e culturais dos povos indígenas se torna possível. (CARREIRA, 2008, p. 244,245)

Para alcançar este objetivo, conversei com conselheiros, assistente social, psicóloga, professores da escola municipal e APAE onde Joaquim estudava, cuidadores da Casa Lar, coordenadora da Casa Lar, médico e enfermeira do posto de saúde da aldeia, agentes comunitários guarani, pai e mãe de Joaquim, avó paterna, tia paterna, famílias vizinhas dos pais de Joaquim na época do abrigamento e na época da perícia, cacique e outras lideranças guarani. Ou seja, escutei o máximo de pessoas no tempo que eu tinha disponível para a realização deste trabalho.

A partir de todas as informações levantadas e de discussões realizadas com a assistente social e a psicóloga do município, a decisão da perda definitiva do poder familiar dos pais de Joaquim foi tomada e desencadeou-se um processo de busca por famílias guarani que se disponibilizassem em adotar Joaquim. Essas buscas também foram realizadas de forma conjunta com equipe multidisciplinar que incluía: conselheiros tutelares, assistente social e psicóloga.

De fato, havia um consenso entre todos os profissionais envolvidos, inclusive dos profissionais do Direito (juiz e promotor) de que o pai de Joaquim deveria perder o direito de criar o seu filho. Durante a conversa que tive com o juiz responsável pelo caso, ele enfatizou com muito orgulho o caso de quatro irmãos que estavam abrigados naquela comarca e que ele conseguiu uma adoção tardia internacional para as crianças. Além disso, fez questão de enfatizar que se fosse apenas pela sua vontade,

Joaquim seria adotado por uma família de fora do Brasil, como podemos observar neste trecho da sua fala:

Eu estou falando, estes meninos nunca iam ser adotados no Brasil e hoje estão muito bem lá na Franca, eu mantenho contato com eles, faço chamadas e conversamos em francês. O pessoal lá de fora, gosta de adotar crianças no perfil do Joaquim, mais velhas e não se importam se é uma criança com deficiência. O Joaquim ainda tem essa questão étnica. E uma pena mesmo, ele poderia ser adotado rapidinho por uma família da França também (Juiz do município B).

Contrariando os desejos deste juiz, o passo seguinte deveria respeitar o art. 28 da lei 12.010/2009 do ECA que dispõe sobre a adoção e define que “a colocação familiar ocorra prioritariamente no seio de sua comunidade ou junto a membros da mesma etnia”; e esta possibilidade também não agradava à maioria dos profissionais da Rede de Proteção, que almejavam um desfecho diferente para o caso de Joaquim.

Os posicionamentos de quase todos estes profissionais se davam em defesa da inserção do nome de Joaquim no Cadastro Nacional de Adoção, ou seja, defendiam que a melhor possibilidade de vida para Joaquim fora do abrigo, se daria a partir de uma adoção externa. Para legitimar este posicionamento, se valiam de dois argumentos principais:

O primeiro deles apelava para a saúde delicada de Joaquim e para a necessidade de cuidados especiais: fraldas, medicamentos, consultas médicas, possíveis cirurgias e outros atendimentos multidisciplinares, como: fisioterapeuta e fonoaudióloga.

O segundo argumento era de que Joaquim “nem sabia o que era ser índio”, uma vez que deu entrada na Casa Lar antes dos dois anos de idade e já na idade de cinco anos ainda permanecia na instituição, sem receber visitas de familiares guarani ou mesmo visitar a aldeia.

No município, onde há pouco mais de sete mil habitantes, Joaquim é uma criança conhecida por muita gente. Frequentava a igreja católica e também algumas igrejas evangélicas juntamente com as cuidadoras da Casa Lar. Num domingo à noite, pude acompanhar a cuidadora, Joaquim e as outras crianças que pediram para ir à igreja, numa Missa Católica, rezada na Catedral do município. O padre e praticamente todas as pessoas presentes, se aproximavam para cumprimentar Joaquim e pediam informações para a cuidadora sobre a saúde e o bem-estar do menino. No hotel, nos restaurantes onde almocei, na papelaria, todos conheciam Joaquim e sabiam que eu

estava ali para acompanhar o seu processo. A pergunta que mais me fizeram nesse período foi: “Você não vai mandar ele de volta para aldeia né?”

De acordo com a coordenadora da Casa Lar, muitas pessoas no município diziam que tinham vontade de adotar Joaquim, mas nunca ninguém procurou o Fórum para saber efetivamente se esta seria uma possibilidade e como se daria o processo. “O Joaquim é muito querido e amado por todos”, me diziam. Mas o que este amor e está cautela em relação a uma possível volta para a sua aldeia de origem, estavam escondendo? Ao refletir sobre esta questão, Silvana Nascimento apresenta a seguinte colocação:

Em nome do amor e da bondade a criança indígena é defendida desde uma perspectiva individual que a higieniza de seu pertencimento étnico. Este tipo de intervenção é acusado de reproduzir o racismo e o etnocídio contra os povos indígenas ao considerá-los incapazes de cuidar das suas crianças. (NASCIMENTO, 2019, p. 185)

Interessante que grande parte destas mesmas pessoas, nunca haviam ido até a aldeia Guarani no município e não conheciam nada sobre os modos de vida, organização familiar e práticas de cuidado desse povo. Suas opiniões estavam ancoradas numa visão distorcida e baseada em estereótipos que como bem observou Silvana Nascimento (2019) nada mais são do que um pensamento racista e também eurocêntrico, na medida em que não conseguem conceber a ideia de que uma criança estará tão protegida numa aldeia, quanto estaria, se estivesse no seio de uma família não-indígena.

Há de se considerar também que esta forma de pensar é potencializada em se tratando de crianças com alguma deficiência. Este modo de perceber a criança com deficiência institucionalizada, a intersecção entre cuidados especiais e deficiência e a dificuldade apresentada na aceitação da adoção por família indígena, também foram observadas no caso de Aline, abrigada no município A. Na transversalidade com outras características como gênero, idade, etnia e motivações que desencadearam o abrigamento, a deficiência passa a ser acionada como a justificativa principal na defesa do não retorno dessas crianças ao seu grupo de origem.

O receio e as dúvidas apresentadas em relação à adoção de uma criança guarani com deficiência por família de seu mesmo grupo, podem ser compreendidos a partir das concepções de cuidado, acionadas durante o processo.

De um lado, estão os cuidadores da Casa Lar e grande parte dos profissionais que atuam na Rede de Proteção à criança e ao adolescente, que se dedicam em potencializar as capacidades da criança com deficiência, proporcionando-lhes terapias específicas que contribuam para que essas crianças possam viver de forma mais independente e autônoma. No entanto, como observaram as pesquisadoras Helena M. Fietza e Anahi de Mello (FIETZ; MELLO, 2019) “a linha que separa o ‘bom cuidado’ da acusação de ‘superproteção’ é tênue e comumente borrada.” As autoras explicam que a superproteção das mães é criticada porque impede que as crianças possam crescer atingindo habilidades e potencializando suas capacidades, ao passo que podem contribuir para a manutenção de uma condição de dependência (FIETZ; MELLO, 2019, p. 118).⁴¹

Retomarei ao tema da institucionalização de crianças com deficiência com mais profundidade no capítulo 4 dedicado as Casas Lares e no capítulo 5 onde abordo o tema da adoção, mas por hora, trouxe esta discussão para problematizar que embora não estejamos falando sobre uma relação de mães e filhos, o modo protetivo que receia uma adoção por família indígena contribui para a manutenção de uma condição de dependência das práticas de cuidados ocidentais e também da Rede de Proteção.

“Será que eles vão saber cuidar de Joaquim, como ele precisa?”, “E se a Aline regredir quando for para a aldeia”? Essas preocupações demonstram que alguns profissionais da Rede de Proteção não consideram as práticas de cuidado guarani como práticas validas na criação de uma criança com deficiência e reforçam um pensamento higienista em relação aos modos de vida guarani, como pude observar durante a primeira visita feita à família que havia se candidatado para a adoção de Joaquim.

A visita que citarei em seguida, foi agendada previamente e estavam presentes: a assistente social, a psicóloga, dois conselheiros tutelares e eu. Quando chegamos na casa, Amilton e Suzana, que haviam se candidatado para adotar

⁴¹ Em suas análises, Helena M. Fietza e Anahi de Mello apresentam o cuidado como uma categoria controversa que é objeto de disputas teóricas e políticas entre os movimentos e estudos feministas e os movimentos e estudos da deficiência. Nesta seara, os ativistas da deficiência rechaçam a categoria de cuidado porque a entendem como uma categoria que reafirma estigmas, incapacidade e infantilização da pessoa com deficiência. Por outro lado, pesquisadoras feministas de diversos campos chamam a atenção para a importância de se reconhecer o valor do cuidado, que quase sempre é realizado por mulheres, questionando também os ideais de autonomia e independência enquanto universais e absolutos. (FIETZ, MELLO, 2019, p115).

Joaquim, nos esperavam ansiosos com a casa impecavelmente arrumada e limpa. Duas falas me fascinaram nesta conversa com a família. A primeira delas foi um sonho que Amilton nos contou, que reproduzo a seguir de acordo com as anotações feitas no diário de campo, já que esta conversa não foi gravada.

Amilton contou que numa noite ele acordou as três horas da manhã para orar e que assim que pegou no sono teve um sonho, que ele disse ter sido uma revelação. No sonho, ele estava entrando no Conselho Tutelar para pegar Joaquim, e pedir a sua guarda. Quando acordou, comentou com a esposa que havia tido esse sonho, mas que nem mesmo sabia onde ficava o Conselho Tutelar. Naquela mesma manhã ele foi resolver assuntos na cidade e passou pela sala onde funciona o Conselho Tutelar. Acreditando que tinha tido uma revelação no sonho, ele entrou na sala do conselho e perguntou sobre os tramites legais para pedir a guarda do menino. Na mesma semana se dirigiu com a esposa até o Fórum para darem entrada nos papéis do pedido de guarda. (Amilton)

A segunda fala que chamou minha atenção foi quando estávamos explicando sobre as condições de saúde de Joaquim e ao narrar os outros problemas, além da deficiência visual, Dona Suzana nos interpelou dizendo que até aquele momento só tinham conhecimento da deficiência visual do menino, mas achavam que ele conseguia enxergar bem se utilizasse óculos. Perguntamos se havia algum problema em relação ao quadro que acabávamos de expor e numa troca de olhares com o Senhor Amilton, que lhe fez um sinal de negação com a cabeça, Dona Suzana respondeu que não havia nenhum problema, uma vez que a decisão de adotar Joaquim já estava tomada e que independentemente das suas condições de saúde ele seria bem cuidado e tratado como filho.

O casal estava muito seguro em relação à adoção de Joaquim, mas sentiam receio de que a casa não seria considerada adequada para o menino e justificaram por mais de uma vez que não tinham tido tempo de arrumar a casa como gostariam, que pretendiam fazer uma reforma e tinham condições financeiras para fazer tais melhorias. Quando eu achei que nossa conversa tinha chegado ao fim, uma das profissionais pediu para fazer uma vistoria na casa para ter certeza de que Joaquim conseguiria se locomover bem ali. Enquanto circulava pela casa, analisando todos os cômodos, fazia perguntas sobre quem dormia em cada quarto, se Joaquim teria um quarto exclusivo para ele, que tipo de ampliações pretendiam fazer, que tipo de alimentos plantavam ali, se criavam animais, se algum dos filhos do casal já “havia dado problemas” e outras perguntas que quase criaram constrangimento à família.

Sai da casa de Amilton e Suzana animada com a possibilidade de que essa adoção seria concretizada. O sonho⁴² de Amilton era um indicativo poderoso de que a família levaria este processo até o final. O fato de não se abalarem diante da notícia de uma condição de saúde mais fragilizada do que a que eles tinham conhecimento, também demonstrava, que as múltiplas deficiências de Joaquim não seriam um impeditivo para a adoção.

Durante a reunião para avaliarmos se a adoção por Amilton e Suzana seria possível, a decisão de que o casal estava apto a adoção foi unânime. Algumas observações foram feitas e o ponto mais citado pelas profissionais foi a limpeza e organização da casa, bem como o fato de que o casal e os filhos estavam tão arrumados e limpos que “quase não pareciam indígenas”. Também discutiram sobre a condição financeira favorável, o bom relacionamento dos pais com os filhos biológicos, a certeza da adoção em relação às múltiplas deficiências e o fato de que em nenhum momento foi perguntado se a criança recebia algum tipo de benefício financeiro.

A afirmação de que a família “quase não parecia indígena” foi utilizada pela equipe multidisciplinar do Município B, como uma característica positiva que garantiria a Joaquim uma criação e cuidados mais próximos do que os profissionais entendiam como adequados, ou seja, que se aproximavam de uma perspectiva ocidental de cuidado, infância e suporte familiar.

Em contrapartida, esta mesma equipe se utilizou de um argumento parecido para desqualificar a família biológica de Joaquim e sua aldeia de origem. Uma das profissionais, nunca havia estado numa aldeia indígena e após a primeira visita na aldeia de origem de Joaquim, contou que havia se decepcionado com o que tinha visto por achar tudo “normal”, sem as características que esperava de uma aldeia indígena povoada por “índios de verdade”.

Tensionando essa narrativa, entende-se que o fato de “não se parecerem indígenas de verdade”, deslegitimava o direito do pai e, portanto, das lideranças indígenas em requerer o retorno da criança para a família. Enquanto, “não se parecer

⁴² Como dito anteriormente, durante o Mestrado em Antropologia Social pela Universidade Federal de Santa Catarina, realizei pesquisa sobre a experiência onírica entre os Ava-guarani do Ocoy/Pr. Os sonhos “milagre” ou sonhos “chamado”, são sonhos revelatórios que possuem a missão de enviar recados de Nhanderu para as pessoas. Estes sonhos são muito utilizados pelos guarani nos momentos em que precisam tomar decisões importantes. Antes de dormir eles pedem para que a resposta de suas perguntas venham em sonho. Algumas vezes, para que Nhanderu lhes atenda, fumam o petyngua e rezam utilizando instrumentos sagrados. (REFATTI, 2015, p.88).

com um indígena”, garantiria ao menino uma vida mais confortável junto à nova família.

João Pacheco de Oliveira (2000. p.131), ao falar sobre os indicadores utilizados pelos técnicos do Banco Mundial que avaliam os projetos socioambientais, observa que muitos destes classificadores se baseiam numa “representação anacrônica do índio como primitivo” que não se aplica a maior parte das sociedades indígenas do Nordeste e do leste do país. Para o autor, considerar que as sociedades indígenas mantenham um sistema cultural engessado, alimenta estereótipos e preconceitos, onde os indígenas são sempre colocados como exemplificações idealmente cristalinas de permissividade (OLIVEIRA FILHO, 2000, p. 131). Quando estas representações são tomadas como ponto de partida abre-se espaço para frustrações de expectativas que além de não contribuir com a garantia de acesso a políticas públicas, prejudica os grupos indígenas no amplo acesso aos direitos indígenas.

Compreendo que cada campo do conhecimento, tem suas abordagens e metodologias e levo muito em consideração uma frase que a antropóloga Silvana Nascimento me disse numa conversa sobre a atuação do antropólogo junto as equipes multidisciplinares: “Eles não são obrigados a saber aquilo que levamos anos estudando para tentar compreender, mas precisam sim estar dispostos a aprender”. De fato, não podemos negar o esforço destes profissionais em fazer o seu trabalho da melhor maneira possível. No entanto, uma abordagem profissional como esta que acabo de descrever, poderia ter desestimulado a família a prosseguir com o pedido de guarda de Joaquim.

A pesquisa de campo mostrou que esta disposição para aprender sobre a cultura guarani é fundamental e faz a diferença na atuação dos profissionais que compõem equipe multidisciplinar, como pôde ser observado no município A. Não ignoro as dificuldades existentes em se colocar em prática um sistema de assistência social amplo que possa incluir as populações indígenas efetivamente, de preferência composto por equipes multidisciplinares capacitadas incluindo um profissional da antropologia e que principalmente, atuem em contínuo diálogo com as demandas dos povos indígenas e comunidades tradicionais. Ou seja, ainda há um “longo caminho a ser percorrido para que se realizem ações concretas da Política de Assistência Social com os Coletivos Indígenas na ótica de que os mesmos sejam protagonistas de suas vidas” (MACIEL; KAINGANG, 2020, p. 3).

Dito isto, compreendo que é o diálogo contínuo e efetivo entre equipe multidisciplinar, antropólogos e lideranças indígenas que demarca as diferenças no modo de atuação da equipe multidisciplinar do município A e a equipe multidisciplinar do município B, frente as demandas apresentadas pelas famílias guarani. Ressalto que não se trata de uma comparação para desqualificar uma equipe e exaltar a outra, mas de um relato etnográfico com o objetivo de apontar momentos assertivos e fragilidades que apareceram durante a pesquisa de campo nestes dois municípios diferentes.

No município A, a psicóloga que compõe equipe multidisciplinar na Casa Lar, alguns cuidadores da Casa Lar, e psicóloga e assistente social do SAIJ- Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude, que atuam junto ao Fórum, ocupam seus cargos desde 2017, época em que se deu o primeiro abrigamento institucional de criança indígena no município. Trago esta informação, porque ela é citada por estes profissionais como um fator positivo no estabelecimento dos vínculos com a comunidades indígenas que vêm sendo construídos.

O acompanhamento da equipe de antropólogos da Universidade Federal e a minha própria atuação na realização de perícias e no acompanhamento das duas crianças que atualmente se encontram institucionalizadas, foram apontados por membros da equipe como uma característica positiva, já que assim podem tirar dúvidas a respeito da cultura guarani e também conseguem acessar mais facilmente as lideranças e famílias indígenas. Desta maneira a equipe consegue ir a campo planejando suas ações e iniciativas de forma conjunta com os líderes, com as famílias e com outras aldeias Guarani, não só do município onde atuam, mas também junto a aldeias de municípios próximos.

Partindo desta linha de um diálogo intercultural que insere a criança e as famílias indígenas nos fluxos de atendimentos das políticas de assistência social em consonância com as particularidades indígenas, a equipe multidisciplinar no município A, realizou no ano de 2021 o terceiro acolhimento institucional de Rita, como descrevi no capítulo anterior.

Em seu terceiro abrigamento institucional, a equipe logo percebeu que Rita, na época com 13 anos tinha planos diferentes para o seu futuro. Ela não queria deixar a casa de seu namorado, Maycon de 16 anos e tão pouco deixar de vê-lo. De início essa hipótese não foi cogitada pela equipe multidisciplinar porque algumas pessoas da aldeia afirmavam que Maycon era usuário de drogas.

A fim de mitigar os traumas acumulados por Rita ao longo de sua vida, psicóloga, assistente social, antropólogos e conselheiros tutelares entraram em consenso e criaram uma estratégia para que os dois continuassem se encontrando. Organizaram um planejamento para levar Rita uma vez por semana até a casa de Maycon. Nos primeiros meses, psicóloga e assistente social levavam Rita durante a semana para encontrar Maycon em sua casa por cerca de uma ou duas horas. As duas ficavam esperando numa distância suficiente para conferir privacidade aos dois, mas se mantinham vigilantes até o horário de retornarem para a Casa Lar. Quando se sentiram mais seguras em deixar a menina sozinha, passaram a levá-la nos sábados pela manhã e retornar para buscá-la somente no sábado à tarde e posteriormente no domingo à tarde.

Ressalto que maioria das ações conduzidas pela Rede de Proteção à criança e ao adolescente no município A, em relação às crianças e famílias guarani, são discutidas pelos profissionais da rede, juntamente com as lideranças indígenas, evitando assim que condutas individualistas, crenças e visões de mundo influenciem nestas dinâmicas de atendimento. Em vários momentos escutei de diferentes profissionais deste município que “se fosse minha filha eu não permitiria”, “13 anos é muito cedo para assumir a responsabilidade de um relacionamento sério”, “para nós, ela ainda é uma criança”. Mas salvo em algumas poucas ocasiões, nenhum desses profissionais quis impor a sua perspectiva de qual idade é adequada para namorar ou de que aos 13 anos Rita ainda estaria numa condição de vulnerabilidade infantil e, portanto, não poderia tomar suas próprias decisões.

Também destaco as iniciativas promovidas por esta equipe, desde o primeiro abrigo de Rita em 2017 e durante todo o abrigo de Aline, para que as crianças acolhidas mantivessem os vínculos com a cultura guarani. Nesse seguimento, buscaram-se estratégias para que as crianças pudessem frequentar a escola Estadual Indígena, participar das atividades de contraturno da escola, como treinos de futebol, participar das atividades realizadas no Barracão de artesanato, aproximações com as famílias candidatas à adoção e inclusive, iniciativas de visitas à *Opy* (Casa de rezas).

Por fim, trago estas experiências para o texto da tese porque compreendo que elas representam um começo na luta pelos direitos das crianças e adolescentes indígenas. Num cenário ideal, os conflitos familiares envolvendo crianças indígenas seriam atendidos pelos CRAS indígenas formados integralmente por profissionais

indígenas que estariam em um diálogo contínuo com as lideranças, como citei anteriormente, utilizando como exemplo a experiência do CRAS indígena que já existe no Mato Grosso do Sul, bem como a luta pela formação dos Conselhos Tutelares Indígenas.

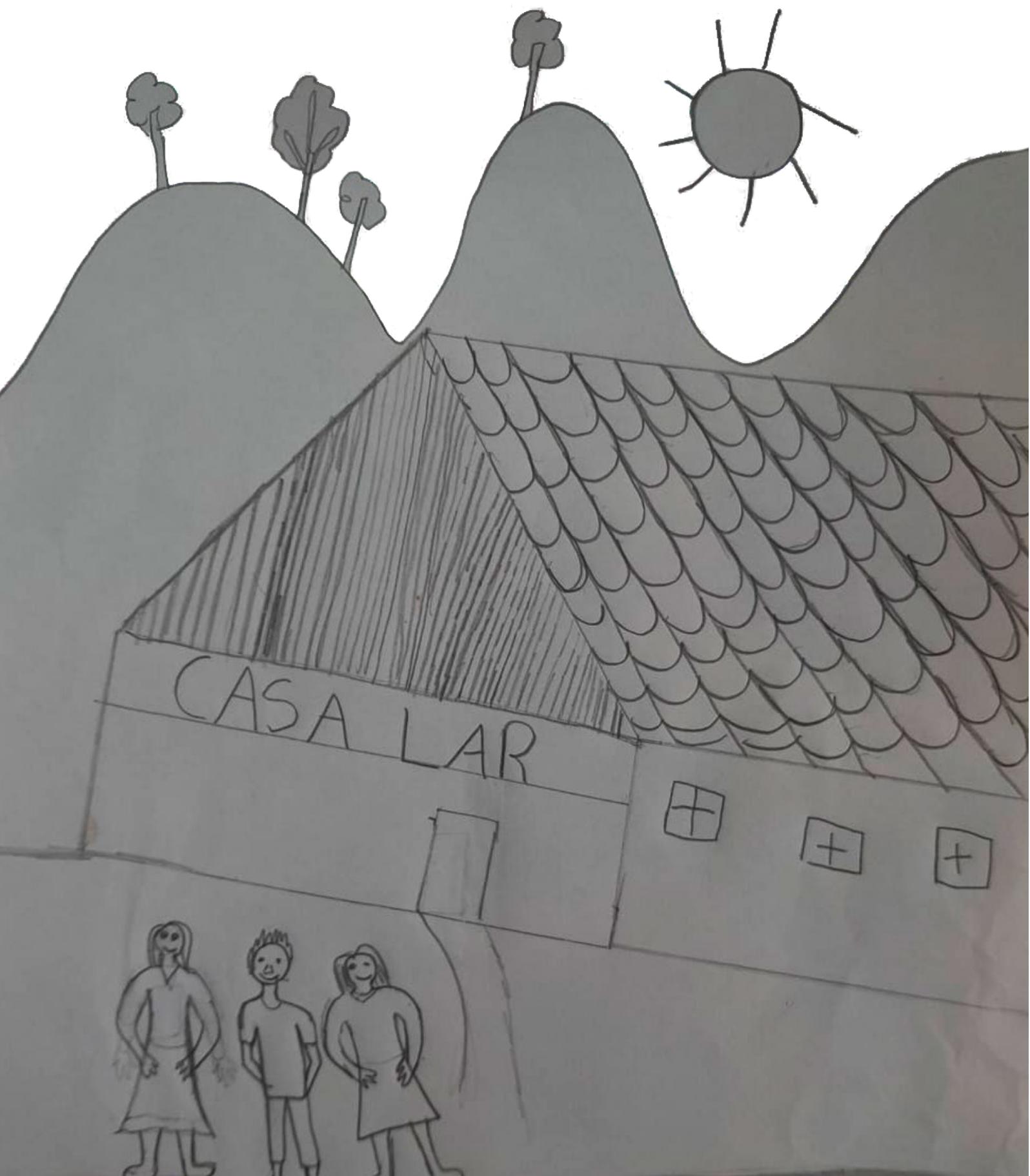
No Estado do Paraná, ainda não existem iniciativas para a formação de CRAS indígenas e tão pouco de Conselhos Tutelares Indígenas, mas é urgente que se iniciem ações com este objetivo. Enquanto isso, é importante que todos os profissionais que atuam na Rede de Proteção à criança e ao adolescente, tenham conhecimento da realidade local das aldeias indígenas que fazem parte de seus municípios. Que busquem informações sobre as condições do território, se é demarcado ou se há lutas nessa frente, informações sobre o funcionamento das escolas indígenas, dos postos de saúde, da legislação específica que compete aos povos indígenas e das políticas públicas de assistência social destinadas a esta população, garantindo uma maior aproximação com o cotidiano de vida dessas pessoas, bem como dos seus aspectos culturais.

Neste capítulo procurei apresentar algumas das dinâmicas de funcionamento da Rede de Proteção à criança e ao adolescente, com foco principal na atuação das equipes multidisciplinares e dos conselheiros tutelares no atendimento de crianças guarani que passaram por situação de abrigamento institucional e adoção, bem como da atuação destes profissionais nos processos de perda de guarda das famílias de origem.

As discussões propostas estiveram embasadas em algumas das minhas experiências atuando como perita técnica em antropologia para o Ministério Público em processos de abrigamento institucional de crianças guarani e de pesquisa de campo junto aos profissionais da Rede de Proteção e das famílias guarani em dois municípios do Estado do Paraná.

O capítulo 4 que será apresentado na sequência, busca realizar uma análise sobre a vivência das crianças guarani nas instituições de acolhimento nos períodos em que permanecem abrigadas. O objetivo é apontar questões fundamentais que são vivenciadas nestes períodos e retomar alguns aspectos da relação existente entre as famílias e as crianças guarani com os conselheiros tutelares e equipes multidisciplinares durante o período de abrigamento.

4 CAPÍTULO 4. “POR ENQUANTO EU VOU TER QUE FICAR AQUI”. O TEMPO DO ABRIGAMENTO E O MODO COMO AS CRIANÇAS GUARANI EXPERIENCIAM A VIDA NOS ABRIGOS INSTITUCIONAIS.



O tempo em que uma criança passa numa instituição de abrigo institucional deixa muitas marcas em suas vidas, na vida de suas famílias de origem e também nas famílias substitutas que se disponibilizam para adotar. Este capítulo tem o objetivo de descrever etnograficamente o dia a dia dessas crianças e a relação com os cuidadores, com os agentes da Rede de Proteção, com as outras crianças abrigadas e com as famílias de origem. Que memórias as crianças trazem para as Casas Lares e quais memórias são criadas no tempo do abrigo? Quais dessas experiências são levadas para a vida toda e quais delas serão possíveis de serem esquecidas?

Para facilitar a leitura deste capítulo e não precisar relacionar cada Casa Lar ao seu município durante a escrita do texto, optei por dar nomes fictícios para estas instituições. Assim, a Casa Lar do município A recebeu o nome de “Casa Lar Esperança” e a Casa Lar do Município B recebeu o nome de “Casa Lar Sonho de criança”. Observo também, que durante a escrita me refiro aos monitores sociais como cuidadores, porque é assim que estes profissionais são chamados no cotidiano destas instituições, tanto pelas crianças quanto pelos outros profissionais que atuam neste campo.

Quando iniciei esta pesquisa sobre crianças indígenas em situação de abrigo institucional e passei a conversar sobre o tema com algumas pessoas do meu entorno e da comunidade, percebi que há ainda muita desinformação e até pensamentos equivocados sobre o que é e como funciona uma Casa Lar. Portanto, podemos inferir que há ainda algumas pessoas que acreditam que as Casas Lares abrigam crianças destituídas de suas famílias e que estão disponíveis para a adoção e algumas pessoas que pensam na Casa Lar como um espaço destinado aos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas. Quase todos os cuidadores e coordenadores destas instituições destacaram em algum momento que pessoas os procuram para perguntar se há alguma criança disponível para adoção na Casa Lar. De acordo com estes agentes, muitas pessoas acreditam que a adoção é feita diretamente nestas instituições, desconhecendo haver um processo burocrático que pode ser também bastante demorado para que seja possível adotar uma criança. O curioso é que, a grande maioria dessas pessoas nunca procuram o Fórum do município para, de fato, se inscreverem no Cadastro Nacional de Adoção.

Observei algumas destas falas sobre adoção em relação as três crianças que acompanhei. Uma das cuidadoras da Casa Lar Esperança costuma repetir com

frequência que Joaquim é filho de “Município B”, falava com orgulho que se Joaquim não fosse guarani, ele já teria sido adotado por alguém do município, explicava que o menino era muito querido pela comunidade e encantava as pessoas por onde passava. No entanto, quando perguntei para a coordenadora da instituição se alguma família já havia se habilitado para a adoção de Joaquim, a mesma me disse que de fato, muitas pessoas falavam que “gostariam de adotá-lo”, mas que estas falas são sempre colocadas como algo distante, uma possibilidade remota que nunca chega a ser uma tentativa real de adoção e que estas situações se repetem também com outras crianças abrigadas ali e que não são indígenas.

Numa das vezes em que levei Rita para passar o final de semana em minha casa, ela me perguntou: “Porque você não me adota?”. Expliquei para ela que no momento eu não estava pensando em adotar uma criança e que no caso dela, há uma legislação específica que garante o direito de as crianças indígenas serem adotadas por famílias da mesma etnia que ela. Rita replicou: “Mas deveria poder, porque tem várias pessoas que não são da aldeia e que me falaram que queriam me adotar”. Quando questionei sobre quem seriam essas pessoas, ela me disse o seguinte: “Ah! Muita gente. Teve uma professora quando eu estudei na escola na cidade (escola não indígena) que me disse que queria me adotar”. Do mesmo modo que Joaquim, nenhuma família não indígena procurou as instituições responsáveis para tentar adotar Rita.

No caso de Aline, havia uma família que tinha interesse em adotá-la. Tratava-se da mãe de uma das cuidadoras do abrigo que havia se afeiçoado à menina. No entanto, a equipe da Casa Lar explicou sobre o fato de Aline ter o direito de ser adotada por uma família do seu mesmo grupo étnico e que somente se não houvesse nenhuma possibilidade de adoção por família indígena, a equipe poderia cogitar a hipótese de uma adoção por família não-indígena.

Neste ponto, é importante destacar que embora este tema esteja bastante presente nas falas e no dia a dia das crianças acolhidas, a adoção não deve ser o foco do abrigamento institucional, uma vez que se trata de uma medida “provisória e excepcional, utilizada como forma de transição para a reintegração familiar ou, não sendo possível, para a colocação em família substituta”, como define o artigo 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente. Neste sentido, quando uma criança é retirada do convívio familiar através de uma medida judicial, as primeiras ações a serem tomadas devem estar voltadas para o retorno da criança a sua família de origem ou

família extensa. É importante que as equipes responsáveis promovam ações que contribuam para que a criança volte para um lar seguro e por isso, encaminham as famílias para programas sociais e as proporcionam o acesso às políticas públicas específicas para cada situação.

Importante frisar também que durante a pesquisa, acompanhei o funcionamento de duas instituições nomeadas de Casa Lar, no entanto, as Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes (FEDERAL, 2009) dispõem sobre outras modalidades de programas de acolhimento. São elas: Abrigo institucional, Casa Lar, Serviço de acolhimento em família acolhedora e República⁴³. Independente da modalidade, estes programas podem ser geridos por instituições governamentais ou não governamentais como ONGs e Instituições Religiosas.

Em relação às Casas Lares pesquisadas, destaca-se que as duas instituições são geridas pelo governo municipal e apresentam muitas semelhanças e também algumas diferenças nos seus modos de funcionamento, como pretendo demonstrar no decorrer deste capítulo.

⁴³ As orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes (FEDERAL, 2009) definem os parâmetros de funcionamento e as especificidades de cada modalidade de acolhimento.

Abrigo Institucional: O serviço deve ter aspecto semelhante ao de uma residência e estar inserido na comunidade, em áreas residenciais, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade. Deve ofertar atendimento personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário das crianças e adolescentes atendidos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. Número máximo de 20 crianças e adolescentes com idades entre 0 e 18 anos (p. 68).

Casa Lar: O serviço deve organizar ambiente próximo de uma rotina familiar, proporcionar vínculo estável entre o educador/cuidador residente e as crianças e adolescentes atendidos, além de favorecer o convívio familiar e comunitário dos mesmos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. Número máximo de 10 crianças e adolescentes com idades entre 0 e 18 anos. (p. 74)

Família Acolhedora: Serviço que organiza o acolhimento, em residências de famílias acolhedoras cadastradas, de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva. Propicia o atendimento em ambiente familiar garantindo atenção individualizada e convivência comunitária, permitindo a continuidade da socialização da criança/adolescente. É uma modalidade de abrigo diferenciada, que não se enquadra no modelo de abrigo em entidade, nem no de colocação de família substituta, mas pode ser entendido como regime de colocação familiar. Cada família acolhedora deverá acolher uma criança/adolescente de 0 a 18 anos de idade por vez, exceto quando se tratar de irmãos, quando esse número poderá ser ampliado (p.82).

República: Serviço de acolhimento que oferece apoio e moradia subsidiada a grupos de jovens em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social; com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados; em processo de desligamento de instituições de acolhimento, que não tenham possibilidade de retorno à família de origem ou de colocação em família substituta e que não possuam meios para autossustentação. Número máximo de 6 jovens com idades entre 18 e 21 anos em cada república.

A definição de Casa Lar apresentada nas Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes diz o seguinte:

Define-se Casa Lar, o Serviço de Acolhimento provisório oferecido em unidades residenciais, nas quais pelo menos uma pessoa ou casal trabalha como educador/cuidador residente – em uma casa que não é a sua – prestando cuidados a um grupo de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo, em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta. (FEDERAL, 2009, p. 79)

Ainda que uma das principais características de uma Casa Lar seja a presença permanente de um cuidador ou de um casal residente na instituição, é importante destacar que tanto na Casa Lar Esperança quanto na Casa Lar Sonho de criança, não há nenhum cuidador morando permanentemente nestes espaços. Os cuidadores/educadores das duas instituições trabalham na modalidade de escala, permanecendo na Casa Lar apenas nos períodos em que estão trabalhando. As explicações dadas pelas coordenadoras de cada uma das instituições convergem, uma vez que destacam o mesmo motivo principal para o fato de não haver cuidadores morando nas instituições, sendo este, a dificuldade da administração municipal em manter este regime de trabalho para os cuidadores. De acordo com Andressa, a coordenadora da Casa Lar Esperança, esta instituição começou o seu funcionamento com um casal de cuidadores residentes, mas por conta da extensa jornada de trabalho, dificuldades na questão do direito as folgas e as férias e de pagamento de horas extras, a administração municipal optou por contratar os cuidadores para trabalharem na modalidade de escala, na qual, cada dupla de cuidadores trabalha por 24 horas e folga por 72 horas.

Mirela, a coordenadora da Casa Lar Sonho de Criança, falou sobre a dificuldade de encontrar pessoas, principalmente casais que estejam dispostos a deixar suas casas para morar permanentemente numa instituição. Ela disse o seguinte: “Mesmo que a prefeitura queira contratar um cuidador ou um casal para morar na Casa Lar, vai ser muito difícil encontrar alguém de confiança e que aguente permanecer assim por muito tempo com as crianças”.

Entretanto, as equipes de ambas as instituições optaram por manter a nomenclatura de Casa Lar, mesmo sem a presença de um cuidador residente, uma

vez que as principais características da Casa Lar que é o ambiente familiar e o aspecto físico, já que funcionam em uma edificação residencial inserida na comunidade, foram mantidas.

A assistente social da Casa Lar, Esperança destacou também que o número máximo de crianças que podem ser atendidas numa Casa Lar é de 10 crianças e adolescentes de ambos os sexos, com idades que variam entre 0 a 18 anos. Este também é um dos motivos para manterem a nomenclatura de Casa Lar, já que as casas em que se estabelecem não são grandes o suficiente para receber mais de 10 crianças. Embora em casos excepcionais tenham excedido este limite, chegando a atender quase 20 crianças simultaneamente.

As duas instituições seguem rotinas diárias bastante parecidas. São servidas 5 refeições por dia e as crianças devem estar prontas para dormir até às 21 horas. Nos finais de semana esta rotina se torna um pouco mais flexível. As crianças e adolescentes podem assistir televisão até um pouco mais tarde, fazer uma pipoca ou realizarem brincadeiras como “Stop”⁴⁴ citada como uma das brincadeiras favoritas das meninas abrigadas na Casa Lar Sonho de Criança. Esta rotina um pouco mais flexível também depende de cada cuidador e do número de crianças abrigadas no momento, uma vez que, quando há menos crianças, se torna mais fácil atender as demandas de cada uma e de voltar para a rotina quando necessário. Em relação aos cuidadores, há alguns que são mais permissivos e outros que preferem manter as regras gerais independentemente do número de crianças e do dia da semana.

Na Casa Lar Sonho de Criança, as crianças e adolescentes abrigados não tinham permissão para ajudar nas tarefas domésticas da casa e tão pouco podiam se encarregar de cuidados com os bebês e com as crianças menores, realizando apenas pequenas tarefas como arrumar a cama e organizar o quarto. Na Casa Lar Esperança, as crianças maiores e os adolescentes tinham mais liberdade para interagir e se encarregar de pequenos cuidados com os bebês. Elas também eram incentivadas a ajudar na realização das tarefas domésticas: varrer a casa, lavar e secar louças, organizar seus quartos, limpar seus calçados e se tiverem idade e assim desejarem podem cozinhar alguns alimentos básicos, como bolos, pipoca, sucos, etc.

⁴⁴ Nesta brincadeira, cada participante precisa ter uma folha de papel onde deve escrever algumas categorias como: nome, cidade, animal, etc... Em cada rodada, sorteiam um número que corresponde a uma letra. O próximo passo é dar respostas para cada categoria utilizando palavras que iniciem com a letra sorteada. Cada resposta correta vale um número determinado de pontos que são somados ao final da brincadeira. Vence quem tiver mais pontos.

Neste contexto das atividades domésticas, Rita é frequentemente citada pelas cuidadoras e coordenadoras da Casa Lar, como uma criança que não gosta de ajudar e tão pouco se interessa em aprender a realizar tarefas domésticas ou a cozinhar. Quando pressionada para realizar alguma dessas atividades, como, por exemplo, arrumar seu guarda-roupas, ela responde dizendo que não é função dela, já que há funcionários contratados para realizar tais tarefas. Também afirma que não vai realizar as tarefas, uma vez que, por ser uma menina indígena, ela não precisa saber limpar uma casa como aquela, já que as casas na aldeia são diferentes e, portanto, a organização e a limpeza das mesmas seguem outros padrões. Diante desta informação, questionei Andressa que é a coordenadora da Casa Lar Esperança sobre como a equipe da Casa Lar reagia a esta recusa de Rita. Andressa explicou que procura orientar os cuidadores a insistir para que Rita realize pelo menos as tarefas básicas do dia a dia, assim como fazem as outras crianças. Ela explica que costuma orientar Rita da seguinte maneira:

Eu falo pra ela: lá na aldeia você vai viver como você quiser, como é a sua cultura, mas enquanto você estiver aqui, você vai fazer as mesmas coisas que as outras crianças fazem. Ninguém está pedindo pra você deixar de ser índia, mas ninguém aqui é seu empregado, os cuidadores e agentes de limpeza tem muitas outras coisas para fazer e não dá para parar para organizar as suas coisinhas. Isso ela tem que fazer, é o mínimo. É claro que as crianças não vão fazer tarefas domésticas pesadas, mas limpar os calçados deles e arrumar a caminha deles é uma obrigação né. (coordenadora da Casa Lar Esperança)

A fala da coordenadora Andressa corrobora com SCANDOLA et al. (2018, p. 168) quando afirmam que a ampla maioria dos “abrigamentos institucionais desconsideram: a língua, a alimentação, a forma de higiene e a rotina das comunidades, impondo novas regras do viver e naturalizando a discriminação étnico-racial a partir das próprias instituições”. Ainda assim é necessário fazer algumas ressalvas, uma vez que, acompanhando as duas instituições, foi possível perceber que embora estejam regidas por um mesmo conjunto de normas, cada instituição opera de um modo próprio, principalmente no que se refere ao modo como atendem as crianças guarani.

Na Casa Lar Sonho de criança não houve nenhuma iniciativa por parte da instituição para aproximar Joaquim da sua cultura guarani. De acordo com a coordenadora desta instituição, alguns diálogos foram iniciados com a equipe para discutir esta questão, mas por não terem conhecimento sobre o modo de ser guarani

e também por Joaquim ser ainda muito pequeno quando chegou na Casa Lar, estas discussões não tiveram nenhum desdobramento prático. Ela destaca que: “Joaquim não trouxe nenhuma bagagem da cultura indígena dele quando chegou aqui”, se referindo ao fato de que Joaquim era ainda muito pequeno quando chegou na Casa Lar e também por ser uma criança com múltiplas deficiências, o que segundo ela, contribuiu para que Joaquim não tivesse muitas referências do período em que viveu com sua família de origem em contexto de aldeia.

Em contrapartida, na Casa Lar Esperança, pude acompanhar algumas iniciativas, ainda que bastante tímidas, para aproximar Aline e Rita dos seus modos de vida guarani. Em uma ocasião, a equipe de profissionais da Casa Lar compartilhou um vídeo de Aline em um grupo fechado de WhatsApp, composto apenas por antropólogos e pelos profissionais de rede de proteção envolvidos nos processos das duas meninas. No vídeo, Aline aparecia dançando com as outras crianças da Casa Lar uma música de um grupo Xavante, exibida pelo Youtube. O objetivo da atividade era aproximar Aline da sua cultura indígena e também promover um momento de interação entre ela e as outras crianças abrigadas, para que estes também pudessem conhecer um pouco mais sobre a sua história e também sobre o seu povo.

Os outros antropólogos participantes do grupo e eu, chamamos a atenção para a importância da atividade e valorizamos a iniciativa. Mas também destacamos que seria interessante buscar vídeos da etnia guarani para que Aline tivesse realmente uma conexão com sua língua materna, sua religiosidade e com as memórias de sua vida na aldeia. A sugestão foi acolhida e para complementar estas experiências eu levei para a Casa Lar um *mbaraka*⁴⁵, um bichinho de madeira e alguns colares feitos de penas e sementes, todos produzidos na aldeia onde Aline morava. Assim, ela poderia manusear os objetos, sentir o cheiro, as texturas e ouvir os sons que há pouco tempo lhes eram familiares e faziam parte de seu cotidiano.

⁴⁵ Mbaraka ou mba'epu mirim é um instrumento de percussão guarani sagrado, confeccionado com cabaça. “Seguindo a tradição, ele é confeccionado somente pelos homens, com fins ritualísticos e religiosos, homens e meninos chocalham o instrumento para frente e para trás e posição vertical ou horizontal, dependendo do canto ou músicas e do momento ritual, a cabaça se agita em ritmos regulares, ao final de cada canto entoado por todos Mba'epu hete'i, o mba'epu mirim é tocado individualmente por um líder espiritual de forma contínua e ininterrupta por alguns segundos, sempre acompanhado pelo outro instrumento muito importante para os Guarani que é o Angu'apu ou mba'epu'i, tambor”. (MARIANO, 2015, p. 27)

Em outra ocasião, Rita pediu para preparar *reviro*⁴⁶ para as outras crianças abrigadas e também para que os cuidadores pudessem experimentar este alimento que é tão importante para que os guarani iniciem seus dias alimentados e com força para vivenciar suas atividades diárias. Quando perguntei para Rita como havia sido esta experiência, ela apenas me respondeu que preparou o alimento porque todos insistiram para que ela o fizesse, mas que gostou da experiência de prepará-lo, já que todos a elogiaram pelo prato e inclusive pediram para que ela o fizesse novamente. Os cuidadores responsáveis naquele dia, destacaram a importância da atividade, já que tiveram a oportunidade de aprender um pouco mais sobre a história de Rita e de seu povo. Também ressaltaram que a comida é uma forte conexão com a sua história, que precisa ser valorizada e estimulada durante o período de abrigamento, para que a criança não esqueça de onde veio e também para poder positivar a sua própria história e a sua cultura.

Partindo dos exemplos descritos, pode-se considerar que de modo geral, as duas instituições seguem rotinas bastante diferenciadas do modo de vida guarani, mas podemos perceber que, embora ainda um pouco tímidas e insuficientes, há sim iniciativas de aproximação e diálogo entre a instituição, as aldeias de origem das crianças e a cultura guarani.

As rotinas vivenciadas nas duas instituições também são bastante parecidas. Durante a semana, as crianças e os adolescentes matriculados no período matutino acordam cedo e vão para a escola, enquanto as outras crianças ficam na Casa Lar fazendo as tarefas escolares, brincando, vendo televisão ou são encaminhadas para atividades de contraturno e são esporadicamente levadas ao médico, ao dentista, ao psicólogo e outros atendimentos no Sistema de saúde. No período da tarde, as turmas se invertem e as crianças que ficaram na Casa Lar são encaminhadas para a escola. Como já sinalizado, nos finais de semana, as crianças menores podem brincar com mais liberdade, enquanto os adolescentes preferem ver televisão, ouvir música e conversar nos grupinhos que vão se formando de acordo com a idade e afinidade de cada um. Quando possível são levadas para passear ou são levadas pelos cuidadores para passar o final de semana em suas casas.

⁴⁶ Farofa preparada com farinha de trigo e água. Consumida diariamente e principalmente de manhã, acompanhada por café ou chimarrão. É um alimento importante da culinária guarani.

Se não houver nenhuma restrição judicial e se assim desejarem, as crianças podem receber visitas de seus familiares. Estas visitas ocorrem com agendamento prévio e por períodos determinados e são fiscalizadas, ainda que à distância, pelos cuidadores. As crianças guarani abrigadas recebem pouca ou nenhuma visita, como veremos nos itens a seguir que descrevem a rotina das crianças indígenas abrigadas nas Casas Lares Esperança e Sonho de Criança de forma mais etnográfica.

4.1 APRESENTANDO AS CASA LARES: UMA DESCRIÇÃO ETNOGRÁFICA DAS INSTITUIÇÕES E DAS EXPERIÊNCIAS DE VIDA DAS CRIANÇAS GUARANI ABRIGADAS.

O “estar em situação de abrigo” se define como algo passageiro, um momento da vida “até que as coisas se resolvam” como me disse uma criança não indígena que estava abrigada na Casa Lar Esperança. Cada criança e adolescente que se encontra nesta situação tem uma história diferente para contar, são diferentes as motivações que as levaram ao abrigo institucional e também são diferentes os desejos e objetivos para depois que saírem da Casa Lar. Apesar de muitas vezes serem percebidas num coletivo de “crianças e adolescentes abrigadas”, cada existência e cada trajetória de cada uma dessas crianças é única. Há crianças que conviveram com seus pais biológicos, crianças que viviam com avós ou família extensa, crianças que foram abrigadas porque estavam em situação de rua, crianças que chegaram recém-nascidas na Casa Lar por meio da “entrega legal ou voluntária”⁴⁷, crianças que tomam a iniciativa e procuram o Conselho Tutelar pedindo para serem abrigadas, crianças que voltaram para suas famílias, crianças que serão adotadas por família substituta, crianças que retornarão inúmeras vezes para a Casa Lar e crianças que permanecerão até a idade máxima permitida nas instituições de acolhimento.

⁴⁷ Trata-se de um procedimento, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente, que oferece a mulheres (ou casais) que engravidaram sem planejamento ou de modo indesejado e que não podem ou não desejam ficar com os bebês a opção de fazerem a entrega das crianças para adoção. Trata-se, portanto, de um instituto jurídico que resguarda a vida e a integridade física e psicológica da criança, uma vez que afasta a possibilidade de aborto, de abandono e de adoção irregular. Os genitores que entregam seus filhos para adoção na Vara da Infância e Juventude não são responsabilizados pelo ato. Acesso em: <https://www.tidft.ius.br/institucional/imprensa/campanhas-e-produtos/direito-facil/edicao-semanal/entrega-voluntaria-de-adocao>

Antes de serem abrigados institucionalmente, Rita, Joaquim e Aline viviam em contexto de aldeia com suas famílias biológicas e ainda que Rita nunca tenha conhecido seus pais biológicos, ela foi criada inicialmente por sua avó materna e logo depois pela família de sua tia materna, a quem chamava de mãe. Os três casos tiveram andamento e desfechos bastante parecidos, as famílias de origem perderam o poder familiar e as crianças foram encaminhadas para colocação em família substituta. As três crianças também têm em comum o elevado período de tempo que permaneceram na Casa Lar, no caso de Joaquim e Aline chegando a ultrapassar os dois anos previstos pelo ECA como tempo limite de abrigamento e a colocação em famílias substitutas. No caso de Rita, sendo abrigada e desabrigada em mais de uma ocasião e também ultrapassando este tempo limite.

A fim de melhor compreendermos como foi ou é o cotidiano e a vida destas três crianças guarani que estiveram ou estão em situação de abrigamento institucional, descrevo a seguir algumas características da organização, funcionamento e do dia a dia das Casas Lares Esperança e Sonho de Criança.

A Casa Lar Esperança funciona numa região central do município A, apesar de ter mudado de endereço por duas ocasiões no período em que realizei a pesquisa. Atualmente funciona numa casa com três quartos, sala de Tv, sala de jantar, cozinha, um banheiro, lavanderia e um anexo onde estão a sala da coordenadora da instituição e outra sala onde trabalham juntas a assistente social e a psicóloga. Os móveis são simples, mas são bastante aconchegantes, há sempre um cheirinho no ar de comida sendo preparada e a primeira sensação que temos ao adentrar na casa é de que não se trata de um ambiente institucional. É certo que não demora muito para que esta imagem seja quebrada pela presença de um mural de recados, dos objetos com nomes identificando a criança que o possui, por algum cuidador chamando a atenção das crianças, pela presença dos agentes que trabalham ali e pelo comportamento das crianças que apesar de geralmente estarem à vontade na casa, marcam em suas falas o caráter excepcional e passageiro das suas estadias neste ambiente.

Na parte externa da casa, ao fundo do terreno, há uma pequena construção que em algum momento pode ter funcionado como um depósito, mas que agora foi transformada pelos cuidadores e com a ajuda das crianças numa casinha para brincadeiras. O terreno é amplo, todo gramado e com algumas árvores, permitindo a realização de atividades e brincadeiras ao ar livre. Na parte da frente da casa, há uma pequena varanda e seguindo as Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para

crianças e adolescentes (2009) não há nenhuma placa indicando a natureza institucional do equipamento, “evitando-se nomenclaturas que remetam a aspectos negativos que possam estigmatizar e despotencializar os usuários” (FEDERAL, 2009, p. 81).

A equipe da Casa Lar Esperança é composta por: uma coordenadora, uma assistente social, uma psicóloga, uma agente de limpeza, 4 cuidadores e 4 auxiliares. A coordenadora, assistente social e a psicóloga trabalham de segunda a sexta-feira em horário comercial, enquanto quatro duplas formadas por um cuidador e um auxiliar se revezam para atender as crianças todos os dias da semana. Sobre diferença entre um cuidador e um auxiliar nesta instituição, destaca-se que, os cuidadores podem dirigir o veículo oficial da Casa Lar e por isso são responsáveis por levar as crianças ao médico, dentista, escola e qualquer outra atividade fora do espaço da Casa Lar, enquanto as auxiliares permanecem na casa.

Tive a oportunidade de acompanhar essa instituição por um período mais longo e durante este tempo, muitas crianças e adolescentes saíram e entraram da instituição, havendo períodos de lotação máxima e outros momentos em que apenas 3 crianças estavam abrigadas. Durante o período da pesquisa, também, algumas crianças que estiveram abrigadas e puderam voltar à convivência familiar retornaram para a Instituição em outros momentos. Rita esteve na instituição em quatro períodos diferentes, desde o seu primeiro abrigo no ano de 2017.

A Casa Lar Sonho de Criança está localizada numa área central do município B, próxima da praça municipal e da catedral, uma construção antiga que é um dos pontos turísticos do pequeno município que tem aproximadamente 8 mil habitantes. A prefeitura municipal possui convênios com outros três municípios da região e por isso a Casa Lar Sonho de Criança atende também crianças e adolescentes vindos de outras cidades.

O prédio onde foi estabelecida a Casa Lar Sonho de Criança faz parte do patrimônio da prefeitura municipal e dispõe de três quartos, um refeitório, uma cozinha, um banheiro para funcionários, um banheiro para as crianças, uma lavanderia e uma sala de administração ocupada pela coordenadora da instituição. Aos fundos da casa também há um quintal grande com espaço de areia para brincadeiras, gramado e espaço para guardar os brinquedos de uso comum. Também não há nenhuma placa de identificação informando a natureza desta instituição.

Na parte da frente da casa há uma área de gramado onde por vezes as crianças brincam e uma pequena varanda com um sofá que aparenta já ter vários anos de uso. As crianças, principalmente as mais velhas, gostavam muito de se sentar neste sofá, onde passavam horas observado a movimentação na rua e acompanhando a rotina dos moradores da casa da frente, uma casa grande, com três pisos e um elevador que pode ser visto pelo lado de fora de casa. Eu acompanhei algumas das conversas que as crianças tinham durante o tempo em que faziam suas observações neste sofá, e em geral gostavam de rir das pessoas que passavam, provocavam uns aos outros dizendo que os passantes eram pais, irmãos, mães ou tios de um colega que era escolhido aleatoriamente e que se defendia respondendo rapidamente: “minha mãe é bem mais bonita”, “meu pai nem mora aqui”, “essa mulher ta cuidando da filha, a minha mãe não cuidou dos filhos dela”. Joaquim por ser muito pequeno não participava desses momentos, mas sempre que alguma criança via uma pessoa de aparência indígena andando na rua, gritava para o menino: “Joaquim, olha lá teu pai”, ou qualquer outro vínculo de parentesco que achassem pertinente. Em uma das ocasiões, João (8 anos de idade) me explicou a brincadeira: “A gente fala que é parente do Joaquim porque esse cara parece índio né e o Joaquim é índio. Você já sabia que ele é índio né?”

Enquanto observavam a casa vizinha, algumas crianças faziam planos de um dia morar num local como aquele, se comprometiam em estudar bastante, ter um “emprego que ganhe muito dinheiro”, uma esposa, um marido, filhos, carros bonitos como os que entravam e saíam da garagem da casa. Sonhavam que um dia seriam convidados para entrar e conhecer a parte interna daquela enorme residência. Outras crianças diziam que apenas gostariam de voltar para a suas casas, mesmo que fosse uma casa pequena e humilde. Em muitos destes momentos, Larissa (16 anos) gostava de “acordar” os pequenos sonhadores e em mais de uma ocasião dizia que de nada adiantava ter uma casa tão grande e não poder ficar nela, remetendo-se ao fato de que esta casa grande passava a maior parte do tempo fechada e vazia.

No período em que frequentei a Casa Lar Sonho de Criança, havia nove crianças e adolescentes abrigados na instituição. A equipe de funcionários desta instituição é formada por: um diretor/coordenador, cinco monitoras sociais, uma cozinheira e um agente de serviços gerais. Em relação ao transporte, a Casa Lar Sonho de Criança não conta com veículo próprio e caso seja necessário, a coordenadora realiza o agendamento prévio de um ou mais veículos junto à Secretaria

de Desenvolvimento Social do município. As crianças e adolescentes utilizam o transporte municipal (van) para irem até a escola e em casos excepcionais, se a escola for próxima ao prédio da Casa Lar, os adolescentes podem ir para à escola andando e não precisam ser acompanhados por um cuidador.

É interessante notar também que embora as Casas Lares tenham como um objetivo, talvez até um pouco desafiador, ser um ambiente familiar funcionando numa casa e inserida no contexto comunitário, é difícil manter espaços individualizados para cada criança e cada adolescente. Quartos, guarda-roupas, cômodas, banheiros, televisores e outros itens são compartilhados por todos, mas é através da convivência inserida na rotina de cada instituição que as crianças e adolescentes criam estratégias para individualizar os seus espaços, imprimindo neles as suas identidades, seus gostos e seus sonhos em cada ambiente. Fixam nas portas, paredes ou guarda-roupas, fotografias de seus familiares, pôsteres ou recortes de artistas famosos e até mesmo de lugares que sonham visitar. Colocam seus nomes em gavetas, portas, caixas e objetos para identificar que aquele espaço ou objeto tem um “dono” e que este é um limite que não deve ser ultrapassado por nenhuma outra criança.

Rita tem um ursinho de pelúcia que lhe faz companhia ao dormir e durante o dia repousa tranquilo, enfeitando a sua cama, juntamente com outros brinquedos e travesseiros. Na parede do quarto colou uma foto do seu sobrinho no colo da sua irmã e uma foto de si mesma.

Joaquim é apaixonado por balões coloridos e com frequência é presenteado com um, por isso sempre tinha um ou mais balões coloridos ao lado de sua cama. Na primeira visita que fiz à Casa Lar Sonho de Criança, Joaquim havia chegado mais cedo da escola porque durante a aula de educação física, foi atingido por uma bola em seu rosto, machucando sua boca e fazendo-o ter que remover dois dentes no consultório odontológico. Por esse motivo, ele repousava num sofá da sala abraçado com sua fiel companheira de todos os momentos, uma boneca de pano já bastante velhinha e desbotada, a quem ele chamava de “Magrela”. A coordenadora da instituição contou que ele ganhou a boneca logo que chegou na Casa Lar e que desde então não desgrudou mais do brinquedo, não deixava as outras crianças pegá-la e sempre que precisavam lavá-la, Joaquim não identificava mais o seu cheirinho e chorava pedindo por sua amiga “Magrela”.

Em relação à Aline, os cuidadores explicaram que enquanto esteve abrigada na Casa Lar, ela não era apegada a nenhum objeto especificamente, mas sua cama

estava sempre cheia de brinquedos. De acordo com a equipe de profissionais, devido à sua deficiência visual, Aline gostava de sentar-se sempre no mesmo lugar do sofá e no mesmo lugar na mesa, um hábito conhecido e respeitado pelas outras crianças da Casa Lar que com frequência fiscalizavam esses espaços “não senta ali que esse é o lugar da Aline”.

Nesse sentido, entende-se que as crianças e adolescentes que viveram em algum momento de suas vidas em Casas lares e abrigos, experienciam o que é estar em situação de abrigo a partir de diferentes relações e sentimentos. Vínculos com amigos e familiares que muitas vezes precisam ser cortados, novos vínculos que se criam com outras crianças morando na mesma instituição, com os cuidadores, com cozinheiros, motoristas, profissionais da rede de proteção e outros agentes que convivem dia a dia com essas crianças. Algumas com saudades de suas casas, outras com medo de voltar para suas famílias e ainda aquelas que esperam por novos vínculos, por novas famílias substitutas.

Importa destacar, ainda, que os vínculos também se estabelecem com o espaço físico: com a casa, com o jardim, com os brinquedos, com o quarto, com a comida e com outros objetos. Essa relação entre as crianças e adolescentes abrigadas e as “coisas” me chamou atenção porque está muito presente na fala das próprias crianças, dos agentes da rede de proteção (cuidadores, coordenadores, assistentes sociais, psicólogos, conselheiros), dos profissionais do Direito e também das famílias guarani.

Nesta vivência de ordem prática, observa-se que as coisas, os objetos, os não-humanos no sentido latourniano em sua Teoria do ator-rede, também são importantes durante o período em que as crianças permanecem na Casa Lar. Não estou dizendo aqui que há uma relação direta de causa e efeito com estes objetos, ou seja, uma criança não vai preferir ficar abrigada somente por causa dos brinquedos que ganhou enquanto esteve na instituição, mas quando uma criança que sempre viveu uma infância de dificuldades, privações e até mesmo violência tem acesso a um brinquedo, a uma cama, a algumas roupas e a três refeições diárias, estes “não-humanos” adquirem uma importância na vida dessas crianças, possivelmente tão potente quanto às relações humanas que são construídas a partir do abrigo institucional.

Sobre as múltiplas relações que se estabelecem entre os humanos e os diversos “não-humanos”, Bruno Latour diz o seguinte:

Sem dúvida, a pressão de um tijolo sobre outro tijolo, o giro de uma roda em seu eixo, a força de uma alavanca sobre o peso, a desaceleração promovida por uma polia, o efeito do fogo no fósforo, todos esses modos de ação parecem pertencer a categorias tão obviamente diversas daquela que um sinal de “pare” exerce sobre o ciclista ou a de um grupo sobre a mente individual, talvez seja bastante razoável instalar entidades materiais e sociais em duas prateleiras separadas. Razoável, porém absurdo, quando se considera que qualquer curso humano de ação se funde em questão de segundos, como por exemplo: a ordem para assentar um tijolo, a ligação química do cimento com a água, a força de uma polia na corda graças ao movimento de mão, o riscar de um fósforo para acender um cigarro oferecido por um colega de trabalho etc. Aqui, a divisão aparentemente razoável entre o material e o social transformasse naquilo que ofusca a pesquisa sobre como é possível uma ação coletiva – se, é claro, não entendermos por coletivo uma ação encetada por forças sociais homogêneas, mas ao contrário, uma ação que arregimenta diversos tipos de forças unidas por serem diferentes. (LATOIR, 2012, p. 112)

A discussão aqui proposta sobre a relação entre as crianças e os “não-humanos” apareceram em diversas falas durante a pesquisa de campo e para aprofundar um pouco mais este debate, apresento a seguir alguns destes momentos.

Ao perguntar para as crianças se elas gostavam de estar na Casa Lar, ouvia com frequência respostas como esta, dada por Rita durante o seu primeiro abrigo institucional: “Eu gosto, lá tem comida boa, tem ar-condicionado no quarto, grama e os cuidadores são legais”, ou a resposta de Hugo, um menino não-indígena abrigado na Casa Lar Sonho de Criança:

Eu preferia mais estar com o meu avô, mas não acho ruim ficar aqui. Sempre tem alguma coisa gostosa pra comer e tem esses brinquedos que são legais e que todo mundo pode usar, sabia que eu até ganhei um relógio no meu aniversário? Por isso, até eu não voltar pra minha casa, eu acho que aqui tá bom.

Outro momento importante de ser destacado se refere ao dia em que acompanhei o Conselho Tutelar até a aldeia 1 para efetivar o afastamento de Rita da família de seu namorado Maycon, onde ela estava residindo.

Ao ser informada que seria levada novamente para a Casa Lar, Rita disse que concordava em ir, mas abaixou a cabeça e começou a chorar. No carro, a caminho da Casa Lar ela continuou chorando baixinho com a cabeça abaixada. Tentei iniciar uma conversa que a confortasse naquele momento e só depois de alguns minutos e algumas tentativas falhas de achar um assunto interessante, ela me perguntou se os cuidadores ainda eram os mesmos da época em que ela havia sido abrigada, se referindo ao seu primeiro abrigo que ocorreu entre 2017 e 2018. Eu respondi que apenas uma cuidadora era a mesma e perguntei se ela estava se referindo a

alguém especificamente. Rita me disse que não se recordava o nome da cuidadora, mas que lembrava que ela fazia lasanha e quando experimentou o prato pela primeira vez, achou uma delícia e desde então este é seu prato de comida favorito, embora não tenha comido lasanha desde que voltou para a aldeia. Para finalizar, me perguntou: “Será que eles ainda fazem lasanha lá? Eu tô querendo comer lasanha de novo”. Aparentemente, uma das coisas que confortava Rita naquele momento de angústia e tristeza era a possibilidade de comer novamente o seu prato de comida favorito.

Em seu segundo abrigo institucional (2017-2018), Rita permaneceu na Casa Lar por aproximadamente um ano, um período longo que gerou dúvidas nas famílias guarani a respeito do seu retorno para a aldeia. Durante a reunião realizada para explicar às famílias guarani sobre o andamento do processo de Rita e buscar famílias que tivessem desejo de se habilitar para sua adoção, surgiram questionamentos sobre a “adaptação da menina no mundo dos brancos” em falas como estas:

“Fiquei pensando que ela já está muito acostumada com a Casa Lar e não vai mais querer ficar na nossa aldeia”.

“Eu queria adotar ela, mas a gente não vai ter condições de dar as coisas que ela tinha na Casa Lar, aqui é tudo simples”.

“O que ela come lá na Casa Lar? Porque a nossa comida aqui é bem simples.”

“Aqui ela vai ter um quartinho pra ela, vai poder ter as coisinhas dela. Vai ser quase igual na Casa Lar”.

A equipe de profissionais, por sua vez, além de levar em consideração todos os fatores importantes para que uma família pudesse se habilitar para adotar uma criança, importava-se também em encontrar uma família guarani que pudesse oferecer para a Rita uma condição de vida semelhante àquela que ela estava vivenciando na Casa Lar.

Esta preocupação também apareceu quando fui visitar a família que estava disposta a adotar Joaquim, acompanhada da equipe multidisciplinar e de dois conselheiros tutelares. No momento em que deixamos a casa da família, a psicóloga destacou que havia ficado impressionada com uma ninhada de filhotes de cachorro que estavam confortavelmente abrigados numa caixa de papelão na sala da casa e com as panelas e chaleiras guardadas em prateleiras, por estarem perfeitamente arriadas e muito brilhantes. Afirmou que sentia que Joaquim viveria muito feliz com

esta família, que ela, como profissional, conseguia perceber o capricho e o cuidado da sua futura mãe, através do brilho daqueles utensílios de cozinha e do cuidado com aqueles pequenos animais.

No caso de Aline, há outro objeto/não-humano interessante que recebe um papel de importância durante a sua permanência na Casa Lar e também no processo de busca por uma família substituta. Me refiro ao banheiro, uma parte da casa que, em geral é utilizada pelas crianças abrigadas com naturalidade, mas que no caso de Aline recebe um papel de destaque e até de desafio, como contam os cuidadores. Quando chegou na Casa Lar, Aline necessitava usar fraldas descartáveis e não sabia utilizar o banheiro, mas aos poucos foi sendo estimulada pelos cuidadores e em alguns meses, já tinha aprendido a usar o banheiro acompanhada de um cuidador, fazendo uso das fraldas apenas para dormir. Com o passar de mais alguns meses, Aline já sabia ir ao banheiro sozinha e fazia uso de fraldas em raras ocasiões.

O fato de Aline ter aprendido a ir ao banheiro sozinha e também a comer sem ajuda de ninguém é entendido pelos agentes de toda a rede de proteção como uma grande “vitória” e quase todos falam sobre uma “evolução” da Aline desde a sua entrada na Casa Lar. A antiga coordenadora da Casa Lar Esperança, que ocupava o cargo quando Aline foi abrigada, me relatou a seguinte fala sobre o período em que acompanhou a vivência de Aline na Casa Lar:

A Aline chegou aqui parecendo um bichinho, com o perdão da palavra. Ela usava fraldas e nas primeiras vezes que tentamos ensinar ela a comer sozinha, ela fazia a maior sujeira, jogava comida nas paredes e o banheiro a mesma coisa. Foi difícil até ela aprender. Toda a vez que ela usava o banheiro, a agente de limpeza tinha que limpar ele todo. A gente sabe que ela vem de uma cultura diferente. Mas assim, eu não sei, posso estar falando uma besteira agora, mas lá eles fazem as necessidades no mato, não devem ter um banheiro, nem comer na mesa e a Aline sendo deficiente visual tem mais dificuldade para aprender e se adaptar numa casa assim, mas a gente considera o caso dela uma vitória, ela evoluiu demais desde o dia que chegou na Casa Lar. Eu falo por mim, mas eu tinha medo que ela regredisse se voltasse a morar na aldeia, com uma família que não tivesse esse cuidado de ensinar ela. (coordenadora da Casa Lar Esperança em 2019)

A autonomia de Aline em usar o banheiro passou a ser um ponto importante na busca por uma família substituta, de modo que ter uma casa com banheiro seria algo fundamental e determinante na escolha desta família.

No entanto, durante todo o período que esteve abrigada, apenas duas famílias se candidataram para adotar Aline e nenhuma delas tinha uma casa com banheiro. Uma destas famílias não tinha nenhuma estrutura de banheiro e as necessidades

fisiológicas dos membros da família eram feitas na mata, enquanto a outra família contava com um banheiro improvisado e um pouco longe da casa. Depois de muitas discussões sobre estas duas famílias, a equipe responsável da Casa Lar e a equipe de antropólogos deliberaram que seria muito difícil para a Aline, levando-se em consideração a sua deficiência visual, residir numa casa sem nenhuma estrutura de banheiro. No entanto, levando-se em consideração também vários outros fatores que trabalharei no próximo capítulo desta tese, a equipe entendeu que seria pertinente iniciarmos as visitas de aproximação com a outra família, uma vez que os vínculos afetivos que poderiam ser construídos entre Aline e esta família superariam a dificuldade de ir a um banheiro um pouco longe da casa. Esta decisão foi tomada em conjunto pela equipe da Casa Lar e antropólogos, pensando-se também na possibilidade da construção de um novo banheiro, já que a família havia demonstrado este desejo para poder acomodar a Aline com mais conforto e facilitar a sua vida na nova casa.

Estes exemplos etnográficos nos permitem compreender que os objetos e até a falta deles, também podem acionar desejos, sentimentos, ressentimentos, sonhos e também ocupam um papel importante nas tomadas de decisões dos agentes da Rede de Proteção no que se refere a retirada de uma criança de sua família de origem, ao abrigo e ao desabrigo institucional. Do mesmo modo que são importantes para as crianças que se encontram em situação de abrigo institucional e podem nos ajudar a compreender, por exemplo, o porquê em alguns momentos Rita afirma que não quer mais voltar para a aldeia e deseja permanecer vivendo na Casa Lar ou ser adotada por uma família não-indígena e em outros momentos diz que não aguenta mais a vida na Casa Lar e gostaria de voltar a viver na aldeia.

4.2 “AQUI ELES SÃO CUIDADOS”: A INSTITUCIONALIZAÇÃO COMO MEDIDA DE PROTEÇÃO, MAS TAMBÉM DE CUIDADO.

Em relação aos períodos em que as crianças guarani permanecem institucionalizadas, considero de fundamental importância, refletirmos também a respeito de outra chave analítica que é essencial na compreensão do modo como as crianças, os cuidadores e outros agentes da Rede de proteção experienciam e percebem o tempo de abrigo institucional nas Casas Lares. Trata-se da ideia de Cuidado, considerando ainda o que observa Schuch (2009, p. 254) ao falar sobre

a importância de considerarmos também as sensibilidades e os afetos que estão informando o trabalho dos agentes que portam e promovem os direitos das crianças e adolescentes.

De acordo com Irene e Irma Rizzini (2008, p. 52) as histórias das crianças abrigadas, independentemente da sua origem, estão marcadas pela descontinuidade de vínculos e trajetórias, por mudanças e constantes rompimentos com seus elos afetivos e por isso, quando são abrigadas demandam por atenção e cuidados que nem sempre conseguem ser supridos.

É certo que há uma engrenagem estatal e institucional que marca a relação entre os agentes profissionais envolvidos com o campo do abrigo e as crianças abrigadas que entram e saem das instituições, tornando-se mais difícil suprir estas demandas, bem como de criar e manter vínculos entre as crianças, a instituição e a comunidade. Mesmo assim, no cotidiano dos abrigos, criam-se diversas estratégias que buscam suprir tais necessidades.

As orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes, definem que o acolhimento não pode significar a privação da criança ao direito à convivência comunitária e que cabe ao serviço de acolhimento pensar estratégias que favoreçam a construção de “vínculos significativos entre crianças, adolescentes e comunidade” (2009, pág. 56). Também orientam que a religiosidade das crianças e adolescentes deve ser respeitada pelo serviço de acolhimento, de modo que não sejam incentivadas ou persuadidas a mudar as suas crenças e a sua orientação religiosa durante o período em que permanecerem nas instituições de acolhimento.

Para cumprir com estas orientações, sempre que possível, as crianças acolhidas permanecem estudando nas escolas que frequentavam antes do abrigo. São matriculadas em cursos e programas de contraturno ofertados pelo município e no caso dos adolescentes e jovens, são matriculados em cursos profissionalizantes e podem iniciar estágios remunerados. As duas Casas Lares pesquisadas também buscavam proporcionar atividades de lazer para as crianças e adolescentes abrigadas, como: passeios em parques aquáticos, brincadeiras nas praças municipais, idas ao cinema, feiras e participação nas promoções e festividades realizadas pelas prefeituras.

No entanto, em seu primeiro abrigo institucional, Rita foi matriculada em uma escola municipal fora da aldeia e numa instituição municipal que oferecia

atividades de contraturno às crianças em idade escolar, com foco no trabalho, educação e lazer. Em uma conversa que tive com Rita sobre este momento de sua vida, ela me contou que gostava de frequentar a “escola da cidade”, mas também contou que tinha dificuldades em acompanhar os outros alunos nos conteúdos escolares e que quase não tinha amigos nessa escola. Em relação à instituição de contraturno que atendia principalmente as crianças das famílias com as menores rendas do município, Rita contou que se sentia melhor neste espaço, uma vez que as crianças eram mais parecidas com ela e também porque lá, ela aprendia alguns artesanatos diferentes daqueles que são produzidos na aldeia.

Durante estes primeiros meses em que Rita estava na Casa Lar e frequentava a escola não-indígena, ela perdeu praticamente todo o contato com a aldeia e passou a negar sua cultura guarani em diversos momentos, dizendo não gostar de falar a língua guarani e também dizendo que não era mais indígena. Em uma ocasião, eu estava com ela e com um cuidador, indo para a aldeia no carro da Casa Lar. Rita avistou um grupo de mulheres e crianças guarani que esperavam o ônibus para voltar para aldeia e me disse uma frase que ficou gravada em minha memória. Aos nove anos de idade, Rita apontou o dedo para aquele grupo de mulheres e me disse: “Olha tia, os índios”!

Esta frase foi um gatilho para que eu entendesse a urgência de Rita retomar seus vínculos com a comunidade, mesmo que ainda não tivéssemos uma família substituta para ela naquele momento. Depois de algumas conversas realizadas entre a coordenadora da Casa Lar, a assistente social, a psicóloga, a direção da escola guarani, o judiciário e eu, na qual debatemos sobre a importância e o direito desta criança indígena frequentar a escola guarani, Rita voltou a frequentar às aulas na escola em sua comunidade de origem.

Nesta ocasião, também buscamos estratégias para que, além da escola, Rita pudesse participar de outras atividades na aldeia a fim de manter os seus vínculos com a comunidade. Assim, me disponibilizei em acompanhar Rita e um cuidador, caso ela se interessasse em frequentar a *opy* (casa de reza). Com o seu consentimento e a aprovação das lideranças da aldeia, fomos até a *opy* numa noite muito especial. Rita tomou *chicha*, cantou, dançou, conversou com muitas pessoas e se divertiu com o estranhamento do cuidador em relação à religiosidade guarani, insistindo para que ele bebesse *chicha* e fumasse o *petynguá*, embora ele tenha se recusado. Porém, a participação na Casa de Reza não foi adiante com a justificativa de ser uma atividade

noturna e distante da Casa Lar, para a qual seria difícil mobilizar funcionários da instituição para acompanhar Rita.

Seguindo com a explanação sobre a rotina das crianças e adolescentes abrigados, é interessante destacar que a maioria das cuidadoras das duas Casas Lares pesquisadas, levam as crianças e adolescentes abrigados para as suas próprias casas em diversas ocasiões e principalmente nos feriados e datas comemorativas. A assistente social e psicóloga da Casa Lar Esperança, que trabalham no mesmo espaço onde funciona a instituição e que têm contato mais próximo e diário com as crianças abrigadas, também levam as crianças e adolescentes para as suas casas em diversas oportunidades.

Joaquim, que segundo as cuidadoras, gostava muito de ir à igreja e cantar louvores, era levado com frequência para a casa de duas cuidadoras. Uma delas é evangélica e a outra é católica. As duas contaram que gostavam de levar Joaquim na igreja e se passassem um período maior sem o levar, ele mesmo pedia para ir ao culto ou na missa para cantar.

Uma cuidadora da Casa Lar Sonho de Criança explicou que quando começou a trabalhar nesta função, há cerca de 3 anos, havia definido para si mesma o objetivo de não misturar sua vida pessoal com a vida das crianças abrigadas. Segundo ela, pouco tempo depois, já estava apegada às crianças, principalmente àquelas que permanecem por mais tempo na Casa Lar, de modo que o movimento de levar as crianças para a sua casa para a convivência com a sua família se deu de maneira natural e hoje faz parte da sua própria rotina de vida. Esta cuidadora finalizou a sua fala sobre esta questão, dizendo o seguinte: “As pessoas acham que a gente leva as crianças para a casa para tirar elas da Casa Lar um pouco. Claro, é por isso também. Mas principalmente, a gente faz por nós, pela alegria que essas crianças levam para a casa da gente também”.

Percebe-se que em muitas ocasiões há um esforço de toda a equipe em se extrapolar a garantia do direito de que as crianças estejam protegidas, para que além de protegidas, elas possam se sentir cuidadas e que possam ter oportunidades de vivenciar experiências que provavelmente não teriam junto às suas próprias famílias.

A saber, nas duas Casas Lares pesquisadas, havia um esforço da equipe para organizar uma festa sempre que uma das crianças estava de aniversário. Durante o período da pesquisa, pude participar de uma festa de aniversário de uma criança não-indígena na Casa Lar Sonho de Criança e em duas festas na Casa Lar Esperança,

uma festa de aniversário e a despedida de Aline, quando está foi morar com sua nova família.

As duas instituições organizam estas festas de forma bastante parecida, contando com “vaquinhas” realizadas entre as equipes de funcionários e o apoio da comunidade, através da doação de bolos, salgados, docinhos e refrigerantes. Nestas ocasiões convidam basicamente os diversos atores que atuam na rede de Proteção à criança e ao adolescente, membros da política local, do corpo jurídico que atuam na vara da infância e juventude e alguns poucos colegas da escola que a criança frequenta. Todos trazem um presente e este é ponto alto da comemoração, no qual a criança abre todos os pacotes que recebeu e agradece cada um dos convidados.

Outro momento de demonstração de afetividade nesta relação entre a criança abrigada e os agentes da Rede de Proteção foi a festa de despedida de Aline, realizada um dia antes de sua saída da Casa Lar e da sua adoção por uma família substituta. Aline ficou na Casa Lar Esperança por mais de dois anos, criando vínculos com o local e com as pessoas que a acompanharam durante este processo, por isso, o momento foi de muita comoção entre os presentes, marcado por lágrimas e discursos do quanto Aline foi uma criança importante na vida pessoal e profissional de cada um.

A equipe da Casa Lar montou um quadro com fotografias para presentear a nova família de Aline. Nas fotografias, Aline aparece juntamente com sua nova mãe, Dona Bibiana, com Everaldo, seu novo pai e com alguns de seus novos irmãos e sobrinhos. Estas fotografias foram captadas durante as visitas de aproximação que Aline realizava junto à sua possível nova família. Ao entregar o quadro para a Aline, a coordenadora da Casa Lar pediu para que os presentes se levantassem e nas palavras da coordenadora, “independentemente da religião de cada um, gostaria que rezássemos a oração do Pai-Nosso agradecendo pela benção que Aline pode receber ao encontrar uma nova família”. Todos os presentes fizeram a oração de mãos dadas. Na sequência o presidente do Conselho Tutelar, que também é pastor, pediu para fazer uma prece e também agradeceu pelas novas oportunidades que havia surgindo na vida de Aline e principalmente pelo milagre de ter encontrado uma família tão boa.

Ao final deste momento, percebi que as pessoas conversavam sobre a grande sorte que Aline havia tido ao encontrar esta nova família. Algumas das falas destacavam o quanto esta família seria uma benção na vida de Aline e um grande milagre divino, por se tratar de uma família considerada por todos, como uma ótima

família que saberia cuidar muito bem da Aline. Exaltavam principalmente Dona Bibiana, a mãe substituta de Aline que poderia lhe dar todo o amor e os cuidados de mãe que, na perspectiva de muitas das pessoas ali presentes, a menina nunca havia recebido.

Este olhar para a família substituta de Aline através da perspectiva de um milagre ou de uma grande sorte se constrói com bases num pensamento de que as famílias guarani não seriam capazes de cuidar de Aline, principalmente por causa das suas múltiplas deficiências, das violências pelas quais passou ou devido à sua idade, já que, em geral, as famílias adotivas costumam ter preferência pelas crianças com menos idade. Compreendem também que a qualidade de vida nas aldeias não é apropriada para as crianças, que sofrem com privações de alimentos, com habitações precárias, com a falta de segurança e de oportunidades, por isso o caráter de excepcionalidade da família de Dona Bibiana, que segundo algumas dessas pessoas, se mostrava muito diferente das outras famílias guarani.

Durante esta comemoração, Aline permaneceu sentada em seu lugar preferido no sofá da sala da Casa Lar. Sorria bastante e balançava a cabeça enquanto batia as mãos, como costuma fazer, sempre que se sente bem e feliz. Quando alguém lhe perguntava se ela estava contente em morar com Dona Bibiana e voltar a morar na aldeia, Aline sorria, o que era interpretado por todos como um sinal de que ela estava feliz com este novo momento de sua vida.

Apesar das demonstrações de cuidado e afeto apresentadas até aqui, a desconfiança e os preconceitos contra as famílias guarani que se manifestam nestas falas, demonstram que não é possível romantizar a relação entre os profissionais que atuam no campo do abrigo institucional, as crianças abrigadas e suas famílias de origem, afinal também existem conflitos, desafios, condutas pouco éticas e falta de conhecimento nessa relação.

Como observou a coordenadora da Casa Lar Esperança sobre a atuação dos cuidadores, “não é qualquer pessoa que pode ser cuidador”. Para além do processo seletivo ou concurso público onde é feita uma seleção com base em experiências de trabalhos anteriores, cursos técnicos e em alguns casos prova, os profissionais que atuam no campo do abrigo institucional destacam a necessidade de ter “jeito” para trabalhar com as crianças abrigadas.

Nas conversas que tive com as cuidadoras das duas instituições sobre os atributos necessários para exercer esta função, destacaram-se características como:

paciência, amorosidade, disciplina, “pulso firme”, “capacidade para separar as coisas”, “não se apegar muito” e “não levar os problemas para a casa”. É com base nestas características que a coordenadora da Casa Lar Esperança fala sobre a especificidade do trabalho de cuidador, uma vez que é preciso tratar as crianças abrigadas com amor e cuidado, sem se afetar por seus contextos familiares e os caminhos que as levaram até o abrigo institucional, embora a maioria dos cuidadores afirmem que, na prática é muito difícil não se sensibilizar e não se afetar com as histórias de vida destas crianças.

Sobre esta questão, a coordenadora da Casa Lar Sonho de Criança chamou a atenção para a importância de que estes profissionais tenham acompanhamento psicológico para poderem estar mais preparados diante de tantas situações desafiadoras que lhes são apresentadas. Do mesmo modo, destaca a necessidade de que a prefeitura promova cursos de capacitação para os profissionais cuidadores sociais e para todos os profissionais que atuam no campo do abrigo institucional.

As Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes preveem ações de capacitação e acompanhamento dos profissionais dos serviços de acolhimento:

Investir na capacitação e acompanhamento dos educadores/cuidadores, assim como de toda a equipe que atua nos serviços de acolhimento – incluindo coordenador, equipe técnica e equipe de apoio - é indispensável para se alcançar qualidade no atendimento, visto se tratar de uma tarefa complexa, que exige não apenas “espírito de solidariedade”, “afeto” e “boa vontade”, mas uma equipe com conhecimento técnico adequado. Para tanto, é importante que seja oferecida capacitação inicial de qualidade e formação continuada a tais profissionais, especialmente aqueles que têm contato direto com as crianças e adolescentes e suas famílias. (FEDERAL, 2009, p. 63)

Além disso, a necessidade dos cursos de capacitação aparece no PPP (Projeto político pedagógico) das duas instituições e na fala de grande parte dos profissionais com quem conversei, embora nenhum curso de capacitação tenha sido ofertado durante todo o período de realização da pesquisa. Para estes profissionais, a falta de capacitações, é uma grande lacuna no desenvolvimento do trabalho com crianças em situação de abrigo institucional, uma vez que cursos de capacitação específicos poderiam contribuir com um melhor atendimento de crianças com deficiência e uma melhor atuação no que se refere as questões de saúde sexual e reprodutiva, síndrome

da dependência alcoólica e outras substâncias psicoativas, tabagismo, bullying e inclusive um melhor atendimento das crianças e adolescentes indígenas.

Percebe-se que apesar de estarmos falando sobre duas aldeias que estão relativamente próximas dos centros das cidades onde estão as Casas Lares⁴⁸, há ainda muito desconhecimento em relação à cultura guarani. Não conhecer a cultura indígena e não saber como proceder no tratamento diferenciado de uma criança indígena abrigada são as principais queixas feitas pelas cuidadoras quando questionadas sobre as suas dificuldades na atuação com as crianças guarani que se encontram nas Casas Lares e também em relação às famílias destas crianças. Uma das cuidadoras da Casa Lar Esperança expressa esse sentimento de angústia e desconhecimento em relação à cultura guarani, na seguinte fala:

No meu trabalho, para mim todas as crianças são iguais, mas eu sei que a Rita e a Aline são indígenas, mas também essa é a única coisa que eu sei. A gente fica pensando como deve ser lá, principalmente para a Aline que não enxerga, sempre a gente conversa sobre isso aqui, os cuidadores. Como será que ela era tratada? Diz que a FUNAI diz que a gente tem que respeitar a cultura deles aqui dentro, mas não sei o que fazer diferente. O que a gente precisaria era de um curso sobre como funciona essa cultura, mas desde que comecei a trabalhar aqui nunca vi ninguém da FUNAI aqui. Tá certo que teve essa pandemia, mas mesmo assim, não custava né, um pouquinho mais de atenção para esses casos. O pouco que a gente aprendeu e sabe foi com vocês e com o pessoal da Universidade que vem aqui⁴⁹.

Há uma diferença interessante entre as narrativas das coordenadoras e principalmente dos cuidadores das Casas Lares e de outros agentes da Rede de Proteção, especialmente assistentes sociais e psicólogas. Enquanto a narrativa das assistentes sociais e psicólogas focam na proteção como o maior objetivo do abrigamento institucional, convergindo com o que está proposto no ECA, ou seja, o abrigamento como uma medida protetiva e provisória, a maioria das cuidadoras falam do trabalho que exercem na Casa Lar como “cuidar” das crianças que ali estão. Nas conversas que tive com as cuidadoras e coordenadoras das duas Casas Lares pesquisadas, pode-se perceber tanto um entendimento de proteção e cuidado como sinônimos, quanto a utilização da palavra cuidado como um “plus” na realização do trabalho. Trata-se de um diferencial que pretende tornar o atendimento às crianças e

⁴⁸ Aproximadamente 16 quilômetros entre a Aldeia 1 e a Casa Lar Esperança e aproximadamente 35 quilômetros entre a Aldeia 2 e a Casa Lar Sonho de Criança.

⁴⁹ A cuidadora está se referindo a equipe de antropólogos que acompanha o caso, ou seja, a professora da Universidade Federal, um estudante de antropologia desta universidade e eu.

adolescentes abrigadas mais humanizado, algo que vai além da segurança e da proteção da integridade física, uma vez que é um trabalho que se dedica também as questões emocionais, como poderemos observar nas falas que destaco a seguir.

“Aqui essas crianças estão protegidas, estão bem cuidadas. Você viu, na aldeia o Joaquim não foi cuidado, os pais que não cuidaram, não deram o mínimo pra ele. Se não tivesse sido trazido para cá, os pais teriam deixado ele morrer de fome”, (cuidadora na Casa Lar Sonho de Criança).

“Muitas vezes a gente cuida melhor deles aqui do que as próprias famílias cuidavam. Se fosse de outro jeito, elas não estariam aqui” (cuidadora na Casa Lar Esperança).

“Não falta nada para essas crianças, aqui eles recebem todo o tipo de cuidado, desde comida, roupa, material escolar e carinho das pessoas que trabalham aqui. As cuidadoras também são mães deles, quando eles precisam” (coordenadora da Casa Lar Sonho de Criança).

A lei fala em proteção, mas aqui nós fazemos mais que isso. Se a criança está com dor de dente, leva no dentista. Se precisa cortar o cabelo, leva cortar o cabelo. Se precisa chorar, conversar, nós vamos escutar. Se precisa ouvir um não, vai ouvir um não também. (cuidadora da Casa Lar Esperança).

A gente sempre teve muito medo da Aline voltar para a aldeia, porque a gente não sabia como ela seria tratada lá, se ia continuar recebendo todos os cuidados que recebia aqui. (coordenadora da Casa Lar Esperança).

Observa-se que estas falas trazem dualidade para o debate, uma vez que compreendem as Casas Lares como um espaço de cuidado e proteção em contraposição às famílias destas crianças e adolescentes, compreendidas como negligentes, violentas e as únicas responsáveis pela situação de vulnerabilidade na qual se encontram estas crianças.

No caso das crianças guarani há a compreensão de que elas foram negligenciadas não apenas por suas famílias, mas também pelas suas comunidades indígenas e por isso alguns destes agentes não veem com bons olhos o retorno das crianças para as aldeias, mesmo em famílias substitutas. Como observado por Silvana Nascimento (2013, p. 117) no contexto do Mato Grosso do Sul, para alguns agentes da rede de proteção à criança e ao adolescente “abrigar uma criança kaiowá significa protegê-la “da família”, da comunidade indígena e da cultura indígena”. Como já citado na introdução desta tese, a pesquisadora Silvana Nascimento (2013) define estas

manifestações como um processo de “múltiplas vitimizações”, na qual os povos indígenas são colocados ora no papel de vítimas e ora no papel de criminosos, na maioria das vezes colocando as crianças como vítimas de seus pais algozes e de suas comunidades violentas e negligentes. O que nos provoca a questionar se as crianças indígenas são retiradas de suas famílias para a proteção delas ou se está ação é praticada para punir principalmente os pais e as comunidades guarani?

Durante minha pesquisa de campo, também pude perceber esta compreensão a respeito das crianças guarani e de suas famílias a partir do conceito de “múltiplas vitimizações”, nas falas de pessoas que atuam indiretamente no campo do abrigo institucional, como: motoristas, secretárias, técnicos judiciários, enfermeiras e professores. São profissionais que sabem que há crianças indígenas na Casa Lar e atuam muito esporadicamente com elas, mas não conhecem a suas histórias e tão pouco sabem do contexto de seus abrigamentos, fiando-se apenas em comentários errôneos, preconceituosos e informações deturpadas sobre a cultura guarani.

No município A, acompanhei a assistente social e a psicóloga em muitas visitas às aldeias e para nos deslocarmos utilizávamos veículos da prefeitura municipal que também eram conduzidos por motoristas contratados pela prefeitura. Em mais de uma ocasião, durante estes percursos, eu era questionada sobre a cultura guarani e com frequência os diálogos começavam com a afirmação do motorista de que estávamos indo para a aldeia, mas que ali não havia indígenas “de verdade”, apenas paraguaios⁵⁰, que se trata de pessoas que vivem dos benefícios do governo, alcoólatras e preguiçosos. Embora eu tentasse argumentar que estas afirmações partiam de generalizações e não condiziam com a realidade da vida do povo guarani, havia uma resistência muito grande em me ouvir e mudar a compreensão sobre a vida na aldeia e sobre o povo guarani.

Um desses diálogos, particularmente, me chamou muito a atenção. Na viagem de ida até a aldeia onde a mãe biológica de Aline estava morando, o motorista depreciava a cultura guarani enquanto eu e a psicóloga da Casa Lar tentávamos

⁵⁰ A afirmação de que os guarani da região oeste do Paraná são paraguaios e portanto, não são indígenas ainda é muito comum entre a população não indígena dessa região. Trata-se de uma afirmação que ignora a lógica de mobilidade dos guarani, uma vez que a circulação dessas famílias entre aldeias do Paraguai e também da Argentina não corresponde exatamente à lógica das fronteiras nacionais. Esta é uma forma de deslegitimar o pertencimento étnico dos guarani para desconsiderar o acesso à políticas públicas e principalmente anular o direito guarani nas lutas por território na região.

mostrar outra compreensão sobre o tema. Ao chegar na aldeia, o motorista apontou para as primeiras latinhas de cerveja que avistou e para reafirmar a sua narrativa durante todo o percurso, disse o seguinte:

Agora você me diz que eles não bebem, olha ali a prova. Por isso eu no lugar de vocês, jamais mandaria essa menina (Aline) de volta para esse lugar. É um crime, tirar ela do conforto da Casa Lar, onde ela é bem cuidada, está sempre limpinha, come o que quiser comer, para trazer ela morar num barraquinho desses, onde ela vai passar até fome e vai saber, até coisa muito pior ela pode passar aqui. (Motorista contratado pela prefeitura no município A)

Em outra situação, um técnico do judiciário do município B me fez um questionamento parecido com esta fala, no momento em que fui ao Fórum entregar a perícia que eu havia realizado sobre o processo de Joaquim. Eu não anotei exatamente a sua fala, mas ele me perguntou se eu havia encontrado uma família substituta guarani para adotar Joaquim e quando eu respondi que sim, ele me disse que eu iria me arrepender desta decisão, uma vez que Joaquim era muito bem cuidado na Casa Lar Sonho de Criança e que por isso não se adaptaria com a vida precária na qual, segundo ele, as famílias guarani viveriam. Por fim, disse-me que logo eu teria que fazer outra perícia porque, certamente, Joaquim não demoraria muito para ser novamente acolhido na Casa Lar do município e que era possível, inclusive, que o próprio Joaquim pedisse para voltar a ser acolhido.

Estes exemplos etnográficos vão ao encontro do que a pesquisadora Silvana Nascimento explica no seguinte trecho de sua tese:

A percepção das múltiplas vitimizações a que as crianças indígenas estão sujeitas no Brasil tende a gerar políticas de proteção salvacionistas. Em nome do amor e da bondade, a criança indígena é defendida desde uma perspectiva individual que a higieniza de seu pertencimento étnico. Essa dimensão moral do “problema da criança indígena” é importante de ser considerada, porque ela serve como justificativa ética e como motor das ações dos agentes da Rede de Proteção Social. As pessoas se sentem motivadas e destemidas para fazerem o que consideram correto e justo, cumprem um desígnio ou um imperativo, daí se lançam acima de suas forças. Este tipo de intervenção é acusado de reproduzir o racismo e o etnocídio contra os povos indígenas, ao considerá-los incapazes de cuidar das suas crianças. (NASCIMENTO, 2020, p. 155)

É problemático como este movimento de deslegitimar o pertencimento étnico e criminalizar as famílias indígenas se torna fundamental para justificar, primeiro, o fato de que há crianças guarani nas instituições de abrigo e posteriormente o fato

de que estas crianças permanecem abrigadas por longos períodos, o que dificulta os seus retornos para a aldeia. De certa maneira essas premissas também contribuem com um esvaziamento da responsabilidade dos abrigamentos, como me disse um conselheiro do município B, ao afirmar que se fosse pela vontade do Conselho Tutelar, Joaquim estaria vivendo bem junto de sua família e nunca teria sido abrigado. Em contrapartida, compreendem que, se não tivessem procedido desta maneira, Joaquim poderia não ter sobrevivido na aldeia. Trata-se de uma fala que ressalta que os conselheiros tutelares não têm nenhum tipo de satisfação pessoal ao retirarem uma criança de sua família de origem, mas apenas cumprem as suas obrigações atuando na proteção dos direitos de crianças e adolescentes.

4.3 OS MODOS DE COMPREENSÃO E AS TEIAS DE RELAÇÕES EXISTENTES ENTRE AS FAMÍLIAS GUARANI E O CAMPO DO ABRIGAMENTO INSTITUCIONAL.

Enquanto esvaziam a capacidade das famílias guarani de criarem e principalmente de cuidarem das suas crianças, superestimam o cuidado que elas recebem nas instituições de acolhimento. A imagem de uma criança crescendo livre, brincando descalça sem se preocupar com a sujeira das suas roupas se contrapõe a imagem de uma criança bem alimentada, bem-vestida e disciplinada. A imagem de uma família indígena negligente e violenta se contrapõe a imagem da instituição de acolhimento e de todos os profissionais que em suas diferentes funções se tornam responsáveis pelo cuidado e proteção daquela criança.

Esta forma de pensar também se baseia em “narrativas hegemônicas que governam nossa percepção de arranjos familiares” (FONSECA, 2006, p. 03), definindo perfis do que é ser um bom pai, uma boa mãe e de quais ambientes familiares são adequados para a criação de uma criança e quais não são. Nesta seara, questiona-se também o quanto as famílias indígenas querem reaver a guarda de seus filhos, uma vez que não se comportam de acordo com as expectativas do poder judiciário e das equipes da rede de proteção, como podemos observar neste trecho retirado de uma audiência realizada para discutir o processo de Aline. Trata-se de um diálogo entre o promotor e uma servidora da FUNAI, durante a primeira audiência realizada sobre o processo de Aline que aconteceu na comarca do município A.

Promotor: E qual que é a perspectiva, eventualmente da FUNAI, para reintegração dela (Aline) na comunidade?

Servidora: Olha a nossa perspectiva é a seguinte, no momento, a gente está achando que ela está sendo bem assistida na casa lar e na escola, porque na escola ela pratica bem as atividades de educação física, ela não está bem ainda na área pedagógica de escrever, de coisa assim, mas na área de recreação ela está indo bem, ela já sobe a escada segurando corrimão, mas também devido ao atendimento que ela está tendo com a professora. No momento a gente vê assim, que ela não deveria deixar de frequentar a escola na aldeia, porque lá ela era muito querida, assim como ela é querida na casa lar, na escola, a gente vê a permanência dela lá. A única coisa que eu vejo no momento é que ela não pode, estar no convívio da mãe, que eu sei que é um direito, que eu também sou mãe. É porque eu visitei a mãe dela, eu convivo no momento com a mãe dela, ela estava sabendo dessa audiência hoje e eu fui lá nessa aldeia pela manhã e eu perguntei por ela, disseram que ela tinha ido para uma aldeia em outra cidade (inaudível)

Promotor: E da audiência?

Servidora: Da audiência ela nem se tocou, então eu vejo assim, quando a gente quer realmente um filho com a gente, quando a gente é mãe a gente facilita, a gente se corrige, a gente muda.

Promotor: Prioriza né!

Servidora: Sim, pelos meus filhos eu viro um bicho. Eu tenho um de 21 anos que mora comigo, mas por ele eu faço tudo. Então eu vejo assim, quando nós fomos visitar ela a primeira vez, já tinha ido uma assistente social lá com ela, eu perguntei né, como ela via a situação da Aline. E ela disse assim: Olha a Aline é minha filha, eu quero ela comigo. Eu digo, mas para a senhora querer a sua filha com a senhora, a senhora, vai ter que deixar algumas coisas de lado, porque o que eu soube é que ela era alcoólatra e que ela começaria o tratamento, mas eu fui na casa de saúde e ela nunca começou um tratamento.

A partir deste diálogo podemos compreender que a expectativa tanto do promotor quanto da servidora da FUNAI naquele momento, era que a mãe de Aline estivesse presente na audiência para “brigar pela filha” e que aproveitasse esta oportunidade para demonstrar que poderia ser uma boa mãe para Aline, cumprindo todos os pré-requisitos que julgam necessários para o exercício da maternidade. No entanto, o fato de Zenaide não comparecer à audiência não pode ser considerado apenas como uma prova de que sua filha não é uma prioridade. Há diversos fatores e situações que podem ter sido fundamentais nessa ausência, como a não compreensão da língua portuguesa, a dificuldade de locomoção, já que a aldeia é distante da cidade e não há transporte diário neste trajeto, insegurança e medo de se apresentar diante de um corpo jurídico, falta de compreensão do quanto a audiência seria importante para recuperar a guarda da filha e outros motivos muito subjetivos e específicos da cultura guarani e do que é ser mulher e mãe guarani, que somente Zenaide poderia explicar.

Ademais, este diálogo entre o promotor e a servidora da FUNAI exemplifica um discurso romântico e naturalizado a respeito da maternidade muito presente nos

processos judiciais a respeito de mães que perdem a guarda de seus filhos. No trecho citado e em nenhum outro momento da audiência a figura paterna é questionada ou sequer questiona-se a sua ausência na criação de Aline. De fato, no decorrer deste processo, o pai de Aline só aparece nos autos quando a equipe de antropologia faz um pedido para ser feita uma busca judicial do mesmo. Sem sucesso em localizar o seu paradeiro, o processo segue como se a única responsável pelos cuidados e a única negligente em relação à criação de Aline fosse a sua mãe.

Observa-se uma naturalização da figura paterna, ou seja, ser um homem ausente sem nenhuma responsabilidade na criação dos filhos, não tornou o pai de Aline negligente no processo. No entanto, há um peso muito maior num discurso universalizante da figura materna, que deve ser uma “mãe leoa” como citou a servidora da FUNAI, a mulher guerreira que luta contra tudo e contra todos para salvaguardar a sua prole, colocando os filhos sempre em primeiro lugar. Cria-se a expectativa de uma conduta universal e necessária para que uma mulher possa ser considerada uma boa mãe e instituisse o apagamento de uma imensa diversidade dos sentimentos maternos, que como aponta a filósofa Elisabeth Badinter em seu livro clássico “Um amor conquistado: O mito do amor materno” (1985) não são inerentes ao corpo feminino e dependem de um comportamento social variável de acordo com a época, com a cultura e com os desejos ou frustrações que cada mulher sente.

Esta situação faz eco num questionamento frequente das equipes que atuam no campo do acolhimento institucional: por que as famílias e as lideranças guarani não procuram a Casa Lar para fazer visitas às crianças guarani que estão em situação de abrigamento institucional? Por que as mães guarani parecem não se importar com os filhos quando eles são encaminhados para as Casas Lares?

A coordenadora da Casa Lar Sonho de Criança me fez este questionamento quando contou que os pais de Joaquim lhes fizeram uma única visita no período em que ele esteve abrigado. Da mesma forma, profissionais da Rede de proteção no município A, me questionaram sobre o fato de Aline nunca ter recebido uma visita de sua mãe, de algum outro familiar ou de uma liderança guarani e também pelo fato de Rita ter recebido apenas algumas visitas de sua família durante os períodos em que esteve abrigada.

Em 2009, quando Rita relatou que sofria violência sexual por parte de seu pai, tudo mudou na sua família. Ela foi abrigada na Casa Lar, seu pai cumpriu pena na Unidade Prisional do município por aproximadamente cinco meses e sua mãe e

irmãos foram expulsos da aldeia onde moravam, sendo obrigados a mudar-se para uma aldeia guarani num município vizinho a 37 quilômetros de distância do município A, onde Rita estava abrigada e onde seu pai cumpria pena.

Nesse tempo, Rita quase não recebeu visitas da mãe ou dos irmãos, uma situação que gerou questionamentos dos profissionais que acompanharam este período sobre a ausência da família, principalmente porque a mãe Luciana visitava seu marido regularmente na unidade prisional e alegava não ter condições para visitar Rita na Casa Lar. Ouvi em diversas ocasiões que Luciana tinha feito uma escolha entre o marido e a filha, preferindo ficar ao lado do marido naquele momento difícil e abandonando a filha na Casa Lar. Minhas tentativas de explicar as dificuldades enfrentadas por Luciana para visitar a filha, eram rebatidas com afirmações deste tipo: “É desculpa! pra visitar o marido ela pode, para visitar a filha aparecem várias desculpas”, “Claro que é difícil, mas ela é mãe e primeiro lugar teria que vir a filha, se fosse eu abandonava esse marido na cadeia e fazia de tudo para recuperar a minha filha”.

O amor de Luciana por sua filha passa a ser desacreditado, sem que se compreenda que se trata de uma mulher que além de ter perdido a filha, perdeu seu lar e perdeu seu marido, pai de seus quatro filhos e o único responsável pela renda daquela família. Luciana ficou sozinha, sem nenhum apoio financeiro e precisou recomeçar sua vida em outra aldeia. Além disso, foi inserida em dois novos mundos, ou seja, precisou aprender sobre as dinâmicas que envolvem ter um marido encarcerado e também precisou compreender todos os meandros de ter uma filha submetida a condição do abrigamento institucional. Trata-se de uma situação que, além de ser muito complexa, é de difícil compreensão, uma vez que envolve falar com advogados, receber documentos jurídicos, dialogar com o sistema judiciário e também com a rede de proteção. A situação vivenciada por Luciana, seria difícil para qualquer outra mulher, mas ela precisava enfrentar ainda a pouca compreensão da língua portuguesa, a falta de acesso ao ensino escolarizado e a dificuldade com o sistema burocrático brasileiro.

Não se trata de uma escolha binária entre a filha e o marido. Quando perguntei para Luciana por que ela não buscou fazer visitas para Rita em seu primeiro abrigamento, a resposta foi bem mais complexa. Luciana explicou que não visitou a filha, porque entendia que ela estava segura na Casa Lar e que apesar da pressão da equipe da rede de proteção para que ela abandonasse o marido para poder recuperar

a guarda da filha, ela precisou pesar muitas coisas e após refletir muito sobre o assunto, compreendeu que Rita estava sendo bem cuidada na Casa Lar, que ali ela teria tudo o que precisava e que se conseguissem uma adoção, ela seria mais feliz vivendo com outra família.

No município B, ao contar sobre como foi a visita dos pais de Joaquim ao filho, a coordenadora da Casa Lar Sonho de Criança demonstra em sua própria fala o quanto foi difícil para esta família guarani se deslocar até a Casa Lar:

Os dois chegaram na Casa Lar de táxi e o taxista desceu do carro dizendo que tinha uma doação para fazer, quando eu disse que ele poderia deixar a cesta básica aqui, Ravel e Juliana desceram do carro. Eles chegaram quase 11:25 da manhã e o ônibus da APAE chega na casa 11:30 horas. Quando Joaquim chegou com o ônibus, Juliana disse: Ai que saudade do meu filho! Eu pedi para tirar uma foto, os dois seguraram Joaquim no colo para tirar a foto, mas logo foram embora, porque o taxista ainda estava esperando eles ali.

No encontro que tive com Juliana e Ravel, questionei sobre esta visita, perguntando se tinham gostado de ver o filho e por qual razão não foram outras vezes. Ravel me respondeu que haviam gostado muito da visita, mas que o taxista havia cobrado o valor de 150 reais para lhes levar até a Casa Lar e que depois daquela ocasião eles tiveram vontade de voltar, mas não conseguiram mais dinheiro para fazer uma nova visita.

Além desta questão financeira há também a falta de compreensão de como funciona o abrigo institucional e muitas vezes estas famílias nem sabem que podem realizar visitas para os seus filhos nas instituições de acolhimento ou como devem proceder para realizar esta visita. Portanto, gostaria de valorizar também as pequenas tentativas das famílias guarani de visitar os filhos, que mesmo sendo poucas e talvez não tão frequentes quanto se espera, demonstram que há um interesse de recuperar as guardas dos filhos. Além disso, compreende-se que a postura das famílias procederem diante dos abrigamentos deve ser entendida mais como um reflexo dos modos de ser e da temporalidade guarani do que de fato como uma questão de abandono ou de falta de interesse dos pais em relação aos seus filhos abrigados.

Em 2021, após Luciana ter perdido definitivamente a guarda de sua filha Rita e depois de a menina ter sido adotada por outras duas famílias retornado para a Casa Lar, acompanhei a assistente social e a psicóloga da Casa Lar numa visita na família

de origem de Rita, na qual conversamos com Luciana sobre as tentativas de adoções que não haviam tido êxito e que por isso, precisávamos de informações da família biológica de Rita para buscar outros caminhos que pudessem ser mais assertivos e mais próximos das expectativas da menina. Ao final da conversa, quando já estávamos entrando no carro para ir embora, a mãe de Rita me chamou num cantinho mais distante e perguntou se depois de tanto tempo e de ter perdido a guarda de Rita, ela poderia fazer uma visita para a filha. Eu a informei que primeiramente consultaríamos Rita, se ela consentisse com a visita e se a equipe da Casa Lar entendesse como algo pertinente, eles poderiam entrar em contato para marcar esta visita.

Após este momento, Luciana, sua filha Maristela e o netinho fizeram algumas visitas para Rita na Casa Lar. Estive presente em algumas destas visitas e pude perceber uma mistura de angústia, ansiedade e alegria na espera de Rita por sua mãe, que a esta altura ela chamava de tia, por sua irmã e por seu sobrinho. Para estas visitas, Rita pedia para que fossem colocadas cadeiras no gramado à sombra de uma árvore para que pudessem ficar mais à vontade. Apesar do ressentimento que ainda sentia por Luciana, Rita demonstrava estar muito feliz com as visitas, principalmente pela oportunidade de encontrar com sua irmã e poder brincar com seu sobrinho.

Estas visitas foram tão frutíferas que resultaram no pedido de Maristela para adotar Rita. A irmã, agora com 18 anos, casada e mãe de um bebezinho gordinho e esperto, explicou que se sentia segura para adotar Rita e voltar a conviver com a irmã caçula. Rita ficou muito animada com essa possibilidade e consentiu que a equipe da Casa Lar desse seguimento ao processo de sua adoção, solicitado por sua irmã Maristela.

Infortunadamente, o marido de Maristela se envolveu em conflitos na aldeia onde residiam e a família acabou sendo expulsa novamente, o que levou a Maristela a desistir da adoção de Rita e a equipe da Casa Lar a retomar as buscas por uma família guarani que pudesse acolher a adolescente. Esse foi um momento difícil para Rita que já havia criado expectativas de sair da Casa Lar para morar novamente na aldeia com sua irmã, mas diante desta situação delicada não havia nada que as profissionais pudessem fazer, uma vez que Maristela havia desistido de dar seguimento ao pedido de adoção.

A mãe de Aline, apesar de não ter participado das audiências e tão pouco ter procurado a Casa Lar para fazer visitas à filha, também sempre demonstrou interesse sobre como estava sendo a vida de Aline durante o abrigo. Em todas as visitas da equipe, Zenaide perguntava a respeito da filha e em mais de uma ocasião sinalizou que gostaria de vê-la, mas que no momento não tinha condições para fazê-lo.

Esta dissonância entre a fala dos profissionais da rede de proteção de que as crianças guarani ficam abandonadas nas Casas Lares, sem receber visitas da família ou das lideranças indígenas e as afirmações das famílias destas mesmas crianças de que gostariam sim de ir visitar seus filhos, me fez refletir sobre quais os fatores estariam sendo determinantes para que estas crianças recebessem poucas ou nenhuma visita nas Casa Lares durante os longos períodos em que permanecem abrigadas nestas instituições.

Apesar de haver um discurso institucional de que as famílias indígenas não lutam por seus filhos abrigados e não buscam a instituição para visitá-los, as conversas com as famílias demonstram que a questão não pode ser vista de uma maneira tão simplificada, como se fosse apenas uma questão de querer ou não querer ver um filho. Não ir até a Casa Lar não significa que as famílias estão sendo passivas em relação à condição de seus filhos e tão pouco que não buscaram por eles, ou que não desejam recuperar a guarda dos mesmos.

Ou seja, a resposta para as poucas ou inexistentes visitas das famílias guarani nos abrigos se assemelha as possíveis respostas do porquê Zenaide não compareceu à audiência para “lutar” por sua filha, como esperava a servidora da FUNAI encarregada deste caso. Embora essa ausência das famílias seja compreendida pelos profissionais do campo do abrigo institucional como abandono dos seus filhos e até mesmo como falta de carinho e amor, percebe-se que na maioria das vezes as famílias não realizam estas visitas por questões de ordem prática, por não dominarem as estruturas e o funcionamento da Rede de proteção e principalmente porque também estão inseridas num contexto de vulnerabilidade e abandono do Estado.

Em suas pesquisas sobre a institucionalização no Brasil, Rizzini e Rizzini perceberam que além de não serem passivas em relação aos processos de institucionalização de seus filhos, grande parte das “famílias passavam a dominar a tecnologia do internamento, manejando e adquirindo benefícios do sistema” (2008, p. 39). Esta afirmação, calcada num panorama geral da institucionalização no Brasil, apresenta uma informação diferente do que pude observar ao acompanhar as famílias

de Joaquim, Aline e Rita. O que pude perceber acompanhando estas três famílias guarani, foi uma distância considerável entre a “tecnologia” do internamento, para usar a expressão utilizada pelas autoras e os saberes guarani. A consequência desta dificuldade de compreensão do funcionamento das institucionalizações é o afastamento, muitas vezes permanente, das crianças indígenas de suas famílias de origem.

Um fator comum entre as famílias das três crianças é a compreensão de que a perda da guarda de uma criança é algo muito difícil de ser revogado, como expressou Zenaide. “Eu não sabia que eu poderia ir ver a Aline, depois que ela foi com o juiz eu pensei que não tinha mais como eu ver ela, achava que o juiz não ia deixar eu ver a minha filha”. Percebe-se um certo medo da justiça, ao mesmo tempo que há também uma confiança de que as crianças estão em segurança, como também demonstra Zenaide: “A outra mulher (assistente social) que veio aqui me disse que ela está bem, mas não é isso, eu sei que ela está bem, mas eu queria cuidar dela, eu vou cuidar bem dela também”.

Por outro lado, é preciso ressaltar que, os casos pesquisados não retratam uma unicidade no comportamento das famílias guarani em relação à retirada de crianças indígenas das aldeias e de suas famílias pelo Estado. Nesta discussão, destaca-se mais uma vez a luta das mulheres Guarani e Kaiowa do Mato Grosso do Sul que denunciam a retirada de crianças indígenas das aldeias pelo Conselho Tutelar quase semanalmente. As histórias dessas mães não são retratadas apenas nas pesquisas acadêmicas aqui utilizadas como referências bibliográficas, mas também em reportagens, debates, seminários e no documentário “Negligência de Quem?” produzido pela Muzungu Producciones com direção Joana Moncau (2020) lançado em 2020 com o apoio do Le Monde Diplomatique Brasil⁵¹.

No documento final da VI Kunãgue Aty Guasu⁵² realizada em julho de 2018 na reserva Amambai no município de Amambai/MS, as mulheres Guarani e Kaiowa registram que entendem a insistência do Estado em tirar as crianças indígenas de

⁵¹ Disponível em:

https://www.youtube.com/watch?v=9kRwbMYkbL4&t=577s&ab_channel=LeMondeDiplomatiqueBrasil

⁵² As Aty Guasu são grandes assembleias Guarani e Kaiowá. Trata-se de espaços políticos de jovens e mulheres que trazem suas demandas específicas para se incorporar nas grandes discussões de demarcação dos territórios. Uma das categorias da Aty Guasu é a Kunãgue Aty Guasu, ou seja, a Grande Assembleia das mulheres Guarani e Kaiowá que se soma a outras categorias, como a assembleia dos jovens, dos professores e das lideranças. (ANZOATEGUI, 2018, p. 01)

suas famílias e comunidades como uma forma de genocídio, como podemos observar neste trecho do documento:

O estado brasileiro retira a criança da sua família indígena e leva ela para o abrigo. Isso fere a nossa autonomia e culturalidade, pois quando a criança indígena é levada para a cidade é um lugar diferente, costumes diferentes, hábitos diferentes. O Genocídio das nossas crianças está claro, a pobreza não justifica o acolhimento da criança, precisam nos respeitar. Os não indígenas nascem no berço, no hospital, os nossos filhos nascem na aldeia, no nosso tekoha, embaixo da nossa casa na terra, precisam respeitar o nosso modo de ser nativo. Reclamam que nossos filhos são sujos, mas claro, vivemos na terra, cozinhamos no fogo. Não aceitamos a retirada de nossas crianças, a doação delas para não indígenas, não aceitamos o estado intervindo nas nossas formas de vida e cuidado com os nossos. Exigimos que seja construído com a comunidade alternativas dentro de nossas aldeias para lidar com a situação das crianças, para que elas não sejam levadas para longe de nós, para viver e comer com o branco. Temos uma preocupação muito grande com a retirada das crianças. O Artigo 28 do ECA afirma que o acolhimento é a última alternativa, mas sempre é a primeira alternativa da rede de proteção de direitos a crianças. É mais fácil o Estado negar nossos direitos do que se dispor a nos escutar, a dialogar conosco e a respeitar nosso modo de ser. (CIMI, 2018, p. 06)

É evidente que existe, a preocupação das famílias e lideranças guarani em diferentes frentes no que se refere ao abrigamento institucional de crianças indígenas. Primeiramente a luta para que as crianças indígenas não sejam retiradas de suas famílias, depois a busca por alternativas que garantam o direito dos guarani de resolver internamente os casos em que o abrigamento é inevitável e por fim, a garantia de que não havendo nenhuma possibilidade de a criança voltar para a convivência familiar que ela possa ser adotada por uma família guarani.

Acrescenta-se ainda que o tempo em que uma criança permanece nas instituições de abrigamento pode ser bastante longo, o que é considerado um problema pelos profissionais da rede de proteção. É necessária a compreensão de que, quando se trata do abrigamento de uma criança indígena, cada dia vivendo na instituição comendo as comidas do branco, como destacaram as mulheres da Kunãgue Aty Guasu, é um dia a menos que a criança passa junto dos seus, mas também um dia a menos vivendo a sua cultura, um dia a menos falando a sua língua materna.

Como já abordado em explanações anteriores, nas Casas Lares as crianças indígenas precisam aprender coisas e se adaptar a situações que na maioria das vezes não precisariam se estivessem na aldeia, como, por exemplo: fazer as refeições sentados à mesa e utilizando garfo e faca, organizar guarda-roupas, arrumar a cama,

respeitar rotinas com horários determinados para realização de atividades do dia a dia, como comer, fazer tarefas, tomar banho e dormir.

A questão da língua também é um tema bastante complexo e que precisa ser tratado com muito cuidado quando uma criança guarani é abrigada numa Casa Lar. Nas aldeias guarani onde realizei esta pesquisa, a maioria das crianças somente aprendem a falar a língua portuguesa quando começam a frequentar o ensino regular nas escolas indígenas. No caso de Joaquim, acolhido com apenas dois anos de idade, quase não houve tempo para que ele pudesse aprender a falar na sua língua materna. A equipe da Casa Lar Esperança relata que ele falava poucas palavras quando foi abrigado, de modo que, com o tempo e com os estímulos dos profissionais da Casa Lar, da APAE e das outras crianças abrigadas, ele aprendeu muitas palavras e se comunica bastante bem em português. No entanto, aos 4 anos de idade, quando foi adotado por uma família indígena, Joaquim não falava nenhuma palavra na sua língua materna.

Rita por sua vez, sempre teve uma relação interessante com a língua guarani durante os períodos em que esteve abrigada, negando que compreende e fala guarani em muitas ocasiões e inclusive, se negando a falar palavras em guarani quando solicitada pelos cuidadores ou pelas outras crianças abrigadas. Estive presente em uma ocasião, durante o seu primeiro abrigamento, quando uma menina paraguaia de aproximadamente 4 anos de idade foi abrigada na Casa Lar. Sem conseguir se comunicar com a menina que falava apenas guarani, a equipe da Casa Lar solicitou ajuda para Rita, que recusou a função de ser tradutora naquele momento, afirmando que não conseguia entender a língua que a menina falava. No entanto, passaram-se apenas alguns minutos até que Rita iniciasse uma conversa e conseguisse acalmar a menina.

Durante o período em que esteve abrigada, Rita experienciou uma relação ambígua com a cultura guarani. Na primeira vez que encontrei com ela, quando ela tinha apenas 9 anos de idade, me chamou a atenção o modo como ela me respondeu quando eu lhe perguntei se ela sentia saudades da aldeia. Rita abaixou a cabeça e respondeu de forma bastante dura: “Nem das árvores!”

Naquele momento lembrei que Rita estava sempre trepada nas árvores da aldeia e mesmo quando estava na escola era comum encontrá-la no alto das mangueiras plantadas pelo pátio. Por isso a sua resposta me fez refletir sobre o quanto ela havia sido machucada e o quanto ela estendia esta dor a todas as pessoas da

aldeia, que não intercederam por ela nos momentos mais difíceis de sua vida. Afirmar que não sentia saudades daquilo que ela mais gostava, legitimava a sua dor e a sua recusa em voltar para a aldeia. No entanto, à medida que os dias na Casa Lar iam se estendendo e respeitando o seu próprio tempo, Rita foi deixando de lado as memórias ruins e se empolgando com a possibilidade de ser adotada por uma família guarani e de voltar a viver na aldeia.

Ainda assim, este modo dicotômico de se relacionar com a cultura guarani esteve presente em todos os abrigamentos de Rita. Em alguns momentos ela afirmava que não gostava da comida guarani se recusava a comer alguns alimentos que fazem parte da base alimentar guarani, como mandioca, batata-doce e reviro, em outros momentos se permitia preparar o reviro e compartilhar o alimento com os cuidadores e com as outras crianças abrigadas. Ora dizia que não sabia falar guarani, ora falava algumas palavras e ensinava um pouco da língua para os colegas. Mas principalmente, em alguns momentos Rita afirmava energicamente que não queria voltar para a aldeia, que gostaria de ser adotada por “família branca”, gostaria de estudar e se tornar juíza para não voltar para aldeia e em outros momentos se cansava de viver na Casa Lar e pedia para equipe encontrar uma família guarani para adotá-la e levá-la de volta para a aldeia.

4.4 ALINE E JOAQUIM: A EXPERIÊNCIA DE DUAS CRIANÇAS GUARANI COM DEFICIÊNCIA QUE VIVENCIARAM O ABRIGAMENTO INSTITUCIONAL.

Compreendendo o fato que alguns grupos sociais se encontram em situações de maior vulnerabilidade em relação à violação de seus direitos, neste item, procuro realizar uma discussão sobre o campo da deficiência e as intersecções que perpassam as vidas de Aline e Joaquim levando em consideração que tanto as motivações para o abrigamento, quanto o modo como experienciaram o período e as relações construídas em suas vivências na Casa Lar, são atravessadas por diferentes processos de exclusão e discriminação.

Aline e Joaquim são duas crianças guarani que nasceram com uma doença chamada *catarata congênita*, o que resultou, em ambos os casos, na perda quase completa das suas visões. Por conta disso, em mais de uma ocasião escutei de cuidadores, conselheiros tutelares e outras pessoas relacionadas a rede de proteção que estas duas crianças tinham mais “azar” do que as outras crianças abrigadas, uma

vez que além de serem indígenas, ainda são crianças com deficiência que foram negligenciadas por suas famílias. Seguir por este caminho, ou seja, compreender a vida de Aline e Joaquim a partir da premissa de uma somatória de violências seria uma armadilha analítica, como explica a antropóloga Anahí Guedes de Mello:

A perspectiva da transversalidade considera um enfoque múltiplo ou interseccional da discriminação, por entender que as experiências de opressão de um determinado grupo social, como as mulheres e as pessoas com deficiência, podem resultar como de fato resultam da interação de vários fatores ou componentes sociais. [...] São componentes ou categorias sociais que, unidas, produzem uma forma de discriminação específica. A incorporação da transversalidade exige uma capacidade metodológica de operar relações que sejam implicadamente interseccionais e não meramente aditivas, isto é, deve-se evitar analisar categorias identitárias como um “somatório de opressões sociais”, em que a diferença é reduzida à desigualdade, como se ambas fossem sinônimos. (MELLO, 2017, p. 170–171)

Aline e Joaquim nasceram em famílias indígenas e enfrentaram desde muito pequenos a desigualdade e a carência de direitos básicos, quanto ao direito à saúde, o direito à alimentação, o direito à educação, o direito à terra, assim como muitas outras crianças indígenas que crescem à revelia da imensa carência de recursos com as quais vivem os grupos indígenas brasileiros. Mas o fato de suas existências serem atravessadas por múltiplas deficiências, torna ainda mais difícil essa realidade, principalmente para Aline que por sua condição de vulnerabilidade e por ser mulher, além de todas as negligências e violências as quais foi submetida, ainda sofreu violência sexual. Ou seja, “a questão das violências contra pessoas com deficiência não pode ser dissociada dos marcadores de gênero, idade e deficiência, uma vez que todas essas categorias estão imbricadas na noção de dependência” (MELLO, 2017, p. 160).

São duas crianças dependentes de suas famílias, que receberam pouco ou nenhum estímulo para desenvolverem uma maior autonomia em suas atividades cotidianas e que foram submetidas a situações de violência desde muito cedo por parte de suas próprias famílias, de maneira bastante similar ao que acontece com outras populações vulneráveis, como apontam as pesquisadoras Diniz e Barbosa (2010, p. 211) ao afirmarem que assim como acontece com crianças, idosos e mulheres “o tipo mais frequente de violência contra pessoas com deficiência é a violência doméstica”.

No caso de Aline e Joaquim, as violências e negligências que sofreram de suas famílias, resultaram na perda do poder familiar dos pais, no abrigo institucional por um longo período e nas suas adoções por outras famílias guarani. Tanto Aline, quanto Joaquim foram as únicas crianças com deficiência nas Casas Lares que estiveram, durante o tempo em que permaneceram abrigados.

Neste contexto, é importante destacar, ainda, que os pais de Joaquim também são pessoas com deficiência. O pai nasceu com catarata congênita, mas por ter realizado diversas cirurgias conseguiu manter parte de sua visão e segundo ele, hoje consegue enxergar bem com a ajuda de um óculos. A mãe é uma mulher com deficiência intelectual, o que a torna mais vulnerável durante todo o processo, sendo citada tanto pelo corpo jurídico e pela equipe de proteção à criança e ao adolescente, quanto pelas lideranças e parentes guarani com quem conversei na Aldeia 2, onde Joaquim nasceu e de onde foi levado para o abrigo, como uma mulher de desenvolvimento intelectual atrasado e por isso, incapaz de criar o filho sozinha.

Na conversa que tive com o juiz responsável pelo caso, ele se refere a mãe de Joaquim como uma mulher com *síndrome de Down*, o que, segundo ele, seria uma dificuldade para conseguir conversar com ela. Nesta conversa, ele explica que para muito além da deficiência, o problema de Juliana é a submissão ao marido, que não a deixa sozinha e a controla, impedindo-a de se expressar. De acordo com ele, Juliana poderia criar o filho, mas para isso precisaria ter uma rede de apoio forte e se afastar definitivamente do marido.

Este juiz, disse o mesmo sobre Joaquim. Afirmou que eu não conseguiria conversar com a criança porque ele tinha *síndrome de Down* e apesar de conseguir se expressar verbalmente “não falava coisa com coisa”, essas foram exatamente as palavras que ele utilizou.

Duas problemáticas são observadas nestas falas. A primeira é que tanto Joaquim quanto sua mãe são pessoas com deficiência intelectual, mas nenhum deles possui *síndrome Down*. Este tipo de generalização em relação às deficiências é muito comum e demonstra um profundo desconhecimento sobre esta temática. A segunda é que mesmo que tivessem *síndrome de Down*, a deficiência não seria um impeditivo para que eles pudessem se expressar e tão pouco, seria um desvalor no que se refere a pesquisa. Pelo contrário, as suas falas foram valiosas para a construção desta tese. Tanto Juliana, quanto Joaquim, cada um à sua maneira, conseguiram se expressar e manifestar o que sentiam. Ressalto que Joaquim tinha apenas 4 anos de idade quando

estive com ele. Nessa época ele estava sendo acompanhado por profissionais para melhorar sua fala que realmente era um pouco limitada, mas foi na observação da sua relação com o espaço da Casa Lar, com os profissionais da rede de proteção e com as outras crianças abrigadas que pude conhecê-lo melhor e a partir disso tentar entender quem era Joaquim e como ele experienciava o abrigo institucional.

No entanto, este processo foi um pouco mais difícil com Aline, uma vez que apesar de já ter 15 anos de idade, ela não se expressa verbalmente e tão pouco consegue se expressar com desenhos ou outros recursos. A observação se deu mais a partir de suas expressões e também do seu comportamento junto a outras crianças e profissionais da rede de proteção.

Os cuidadores que receberam Aline na Casa Lar e a coordenadora da instituição naquele momento, contam que foi um abrigo bastante delicado e difícil, tanto por causa da violência que ela sofreu, quanto pela dificuldade dos cuidadores em conseguir acessá-la, principalmente devido às suas múltiplas deficiências, mas também por ser uma criança indígena que até aquele momento, vivia de uma maneira bastante diferenciada.

A coordenadora da Casa Lar, falou sobre o abrigo de Aline, no relato que compartilho a seguir:

Ela (Aline) parecia um bichinho mesmo, não dava para se aproximar dela e nem encostar nela. Ela ficava desesperada quando ouvia a voz de um homem falando. A gente ficava tentando imaginar o que ela poderia estar pensando, porque ela não enxerga e fica mais difícil de compreender o que estava acontecendo em volta dela. A gente acha que a voz masculina fazia ela lembrar da violência que ela sofreu, porque ela não estava vendo e não tinha como saber quem era que estava ao lado dela. Com o tempo a gente foi mostrando pra ela que ela estava segura na Casa Lar. Ela não fala, então a gente não sabe como é para ela. A gente acha, pelas expressões dela. Você viu o jeitinho dela né? Quando ela ri e tudo, que hoje ela está acostumada aqui, a gente quer acreditar que ela gosta de ficar aqui. Mas vou te dizer, foi preciso muita paciência por parte de todo mundo, de toda a equipe, de todo mundo que se envolveu no caso dessa criança. Hoje a gente sabe que quando ela mexe as mãos e bate palma, é porque ela está feliz, mas antes a gente não sabia. Tem uma coisa que eu sempre fiquei pensando, uma vez nós vimos lágrimas escorrendo no rosto dela, e a gente nunca soube se ela estava lembrando de alguma coisa ou se estava sentindo dor. A gente tentou ajudar ela, claro, mas nunca me esqueci disso, porque a gente nem sabe mesmo como ajudar num caso assim, não sabia nem se ela estava entendendo o português que a gente fala. (Coordenadora da Casa Lar durante o abrigo de Aline - 2019)

Ressalto que nunca presenciei e nunca me foi relatada nenhuma situação de falta de cuidado ou de maus tratos por parte das equipes de profissionais das Casas

Lares pesquisadas. No entanto, nenhum dos cuidadores tinha preparação técnica para atuar com crianças com deficiência e durante todo o período em que Joaquim e Aline estiveram abrigados, nenhum curso ou capacitação sobre esta temática foram ofertados aos cuidadores das Casas Lares.

Os atendimentos especializados que as crianças necessitavam eram realizados em outras instituições, já que as Casas Lares não têm suporte para ofertar estes atendimentos. Joaquim frequentava a APAE do município durante o período da manhã e o ensino regular durante o período da tarde. Na APAE, Joaquim era atendido por nutricionista, fonoaudiólogo, psicólogo, fisioterapeuta e deveria ser acompanhado também por um terapeuta ocupacional, mas a instituição estava sem este profissional no momento da pesquisa. Na escola municipal, Joaquim era o único aluno de inclusão em sua sala e era acompanhado pelo professor da turma e professor auxiliar, além da equipe pedagógica da escola.

Aline frequentava a escola Estadual Indígena da Aldeia 1 no período da tarde e durante o período da manhã frequentava a Sala de Recursos Multifuncional - DV (deficiência visual) num colégio da Rede Estadual, quatro vezes por semana. Aline começou a frequentar esta sala de recursos assim que foi acolhida, sendo atendida individualmente por uma professora especializada no atendimento de crianças com baixa visão e com deficiência visual. A equipe de profissionais da Casa Lar também levava Aline semanalmente para receber atendimento com estagiárias do curso de Terapia Ocupacional na faculdade do município.

A equipe da Casa Lar Esperança também buscou outros atendimentos para Aline como: musicoterapia, fisioterapia e fonoaudiólogo. No entanto, Aline nunca conseguiu receber estes atendimentos, seja por falta de profissionais no município, ou pelas longas filas de atendimento para estas especialidades na rede básica de saúde.

Estes acompanhamentos especializados e o cuidado que as duas crianças receberam das equipes da rede de proteção foram muito importantes para o desenvolvimento e fortalecimento da autonomia de cada um. Como já citado no decorrer da tese, a partir destes cuidados e estímulos, eles não precisaram mais utilizar fraldas, passaram a comer sozinhos e a se locomover sozinhos nas dependências das casas lares. O desenvolvimento e a autonomia eram citados com muita frequência por toda rede de proteção e inclusive pelos profissionais do direito envolvidos no processo. Em muitas ocasiões este bem-estar físico e emocional das

crianças foram utilizados como um contraponto às suas histórias de vida, ou seja, ao modo como viviam com suas próprias famílias e também como um cuidado a ser tomado na busca por novas famílias, uma vez que havia o entendimento de que as crianças poderiam “regredir” ao retornarem para uma aldeia indígena.

Em uma das audiências realizadas para falar sobre as possibilidades de adoção de Aline, o promotor de justiça fez a seguinte pergunta ao estudante de graduação em antropologia que estava representando o acordo de cooperação técnica naquele momento:

Desses contatos, o senhor vislumbra a possibilidade de caso ela seja desacolhida seja entregue para uma família indígena da mesma etnia dela, que ela vá, ter toda essa assistência, que ela vai ter todos esses cuidados que o acolhimento tem propiciado, no sentido que, vai ao médico pediatra, vai no terapeuta ocupacional, para ela poder desenvolver ainda mais essas potencialidades que ela tem dentro da limitação que a deficiência causa. (Promotor de justiça do município A)

Este sempre foi um ponto sensível na busca pelas famílias que pudessem adotar tanto Aline, quanto Joaquim. O receio de que, numa família guarani, as crianças ficariam desassistidas partia principalmente do fato de que as aldeias ficam mais distantes dos espaços urbanos, de que a questão do transporte com frequência é complicada, mas também por um certo descrédito de que uma família guarani pudesse continuar levando a sério tais tratamentos. Inclusive, não foram poucas às vezes que me perguntaram sobre infanticídio, com insinuações de que as crianças corriam risco de vida na aldeia⁵³.

⁵³ Em outubro de 2021, uma jovem guarani de 19 anos deu à luz à uma criança intersexo na maternidade do município A. Assim que a criança nasceu, a equipe do hospital entrou em contato com a Casa Lar e com o Conselho Tutelar pedindo para que a criança fosse retirada da mãe e institucionalizada. Alegavam que a mãe não olhava para a criança ao amamentá-la. Por isso, entendiam que os guarani matariam a criança quando descobrissem a sua condição de saúde e que a mãe não teria condições de se encarregar de todos os cuidados que a criança necessitaria durante seus primeiros anos de vida. A rede de proteção entrou em contato com a antropóloga e professora da Universidade Federal que participa do acordo de cooperação técnica com o município para mediar a situação. Ela conversou com a equipe de saúde responsável e me chamou para conversar com a mãe da criança, já que ela havia sido minha aluna e seria bom ela conversar com uma pessoa conhecida. Nesta conversa, a jovem mãe me contou que apenas estava assustada com a situação, mas que em nenhum momento pensou em entregar a criança. Obviamente a criança não estava em risco e tão pouco estava sendo indesejada, inclusive a jovem mãe estava sendo acompanhada durante todo o tempo por sua mãe, ou seja, pela avó da criança. Neste caso, mesmo que a mãe não estivesse segura com a criação do filho, ela estava sendo amparada por sua família, o que de modo algum seria um caso de institucionalização da criança. A situação narrada, demonstra um profundo desconhecimento das práticas de cuidado indígenas e principalmente o preconceito e os estereótipos que ainda permeiam a nossa sociedade. Por fim, demonstra substancialmente a imensa lacuna estrutural no atendimento da população indígena no Brasil.

Ademais, embora estes atendimentos especializados sejam de fundamental importância no desenvolvimento das duas crianças, inclusive após os seus desabrigoamentos, é importante lembrar que os guarani também têm as suas próprias práticas de cuidado.

Em artigo sobre educação inclusiva em contextos guarani, escrito por Suzana Cavalheiro de Jesus e Sandra Benites, as autoras falam sobre os resguardos e cuidados que devem ser tomados pela mãe e pelo pai da criança, antes mesmo da sua concepção, para evitar o nascimento de crianças com deficiências. No entanto, quando nascem crianças com deficiências, elas também são acolhidas e cuidadas por toda a comunidade. Neste artigo, a pesquisadora guarani Sandra Benites explica que nas aldeias guarani onde há pessoas com deficiência, percebe-se que recebem atenção diferenciada de suas famílias, uma vez que a presença dessas crianças é percebida com um desafio, tanto para a família quanto para a comunidade, por isso o desenvolvimento e a educação dessas crianças são conduzidos com muita atenção pelas suas famílias (JESUS; BENITES, 2016, p. 175).

Por fim, importa destacar que atualmente existem várias crianças com diferentes tipos de deficiências nas aldeias guarani. Estas crianças frequentam as escolas indígenas e em alguns casos são levadas para escolas especializadas, também são levadas na casa de reza para receber os cuidados dos *xamoi kuera*, participam da vida na comunidade e quando necessário, são encaminhadas para receber os atendimentos médicos que precisam, sempre acompanhadas por alguém da família. As famílias que adotaram Aline e Joaquim se comprometeram em continuar os acompanhamentos com especialistas e os tratamentos médicos das crianças e também continuaram seguindo as orientações de cuidados sugeridas pelas equipes de proteção à criança e ao adolescente.

Neste capítulo, apresentei o modo como as crianças indígenas experienciam o sistema de abrigoamento institucional e alguns aspectos sobre o funcionamento das duas Casas Lares pesquisadas. Busquei descrever etnograficamente a relação das crianças indígenas com os diversos agentes do campo do abrigoamento institucional, com os não-humanos, com alguns profissionais do direito, com as outras crianças abrigadas e com as suas famílias de origem.

Pensando nas especificidades vivenciadas pelas duas crianças com deficiência que estiveram abrigadas durante a pesquisa, me dediquei a discutir algumas questões importantes do campo da deficiência e também descrever algumas situações observadas durante o campo, sobre o modo como estas crianças e suas famílias são percebidas tanto pelos agentes do campo do abrigamento institucional, quanto pelo campo jurídico.

No capítulo seguinte, me dedico a falar sobre as experiências de colocação em família substituta de Joaquim, Rita e Aline. Descrevo sobre a busca por estas famílias, sobre a saída das crianças das Casas Lares, os períodos de adaptação e o recomeço com as novas famílias. Também retomo a questão das crianças indígenas com deficiência ao falar sobre as adoções de Aline e Joaquim e como foram recebidos em seus novos lares.

**5 BUSCANDO PARENTES: OS MODOS DE ORGANIZAÇÃO DAS FAMÍLIAS
SUBSTITUTAS INDÍGENAS E COMO AS CRIANÇAS VIVENCIAM A ADOÇÃO.**



Quando uma criança indígena é retirada de sua família e também de sua aldeia, para ser abrigada institucionalmente, o antropólogo juntamente com a equipe multidisciplinar que, como já dito anteriormente, é composta por profissionais da psicologia e assistência social e que são responsáveis pelo estudo do caso e elaboração de relatórios, precisam estudar o caso com muito cuidado para encontrar as melhores possibilidades para a criança no desenrolar do processo instaurado, mas também para não desrespeitar os aspectos culturais e a autonomia do grupo indígena do qual a criança faz parte. Ainda assim, muitas vezes é necessário que a criança seja afastada definitivamente da sua família de origem e desta forma, inicia-se um processo de busca por uma família substituta. Busca-se inicialmente alguém da família extensa da criança e caso não seja possível, iniciam-se novas buscas por uma família que viva na mesma comunidade de origem da criança. Caso, ainda assim, não se encontre nenhuma família, é preciso fazer novas e incansáveis buscas por famílias da mesma etnia em outras aldeias, mesmo que distantes geograficamente da sua aldeia de origem.

Pensando neste processo de movimento entre famílias de origem e famílias substitutas, este capítulo se dedica inicialmente a uma discussão sobre a organização do parentesco guarani, buscando compreender, principalmente, o lugar ocupado pelos filhos não consanguíneos nestas famílias. Busco, ainda, descrever analiticamente os desdobramentos pós abrigamento institucional de cada criança: o retorno para as aldeias, êxitos e insucessos na colocação das crianças em famílias substitutas e o papel seminal da equipe multidisciplinar na criação e regulamentação do “Serviço de Acolhimento em Famílias acolhedoras” numa das aldeias pesquisadas. A iniciativa é uma política pública que garante a permanência das crianças indígenas em sua comunidade de origem, nos casos em que o acolhimento institucional é inevitável.

Compreende-se que o parentesco se constitui como um dos elementos centrais da dinâmica social ameríndia e no caso dos guarani também é um elemento importante na mobilidade das famílias que circulam entre aldeias em diferentes municípios, estados e países, uma “prática comum de deixar e buscar lugares e contextos variados de vida” (PISSOLATO, 2007, p. 171).

Ao tecer esse comentário, Pissolato (2007) afirma que tais práticas de multilocalidade também podem ser entendidas como modos de relação entre parentes, uma vez que a procura por novos contextos, sempre se refere ao convívio

com os parentes, revendo parentes que se distanciaram, conhecendo novos parentes ou até mesmo pensando nos parentes que podem vir a ter, já que novas relações são construídas na prática destas andanças.

Pode-se acrescentar ainda que os processos de parentesco também representam uma importante dimensão para se compreender a questão da circulação das crianças nas aldeias e entre aldeias, uma vez que “as redes em que as crianças estão circulando e criando são ao mesmo tempo, redes sociais e de parentesco” (VASCONCELOS, 2011b, p. 111). Embora, as histórias de Joaquim, Rita e Aline estejam atravessadas pela mão do Estado e as três crianças tenham acessado redes de sociabilidade e circulação bastante diferentes dos modos de vida nas aldeias durante os períodos em que permaneceram abrigadas nas Casas Lares, o trabalho das equipes multidisciplinares e das lideranças indígenas na busca por parentes tem como principal objetivo reinserir essas crianças nas dinâmicas do parentesco guarani.

Esta não é uma tarefa tão fácil, em mais de uma ocasião, durante a busca por famílias, ter algum êxito chegava a parecer impossível. Para conseguirmos efetivar nosso objetivo, falávamos com lideranças políticas, lideranças religiosas, grupos de mulheres, circulávamos entre aldeias e não encontrávamos nenhuma pessoa disposta a “ser parente, ser família” daquela criança que se encontrava abrigada. Também passamos por mais de uma situação em que encontramos famílias que pareciam perfeitas para se tornarem famílias substitutas de uma criança específica, mas que resultaram em experiências falhas de adoção, na qual nenhum laço de parentesco foi construído. A vivência de Rita, que apresento ao longo deste capítulo, demonstra um pouco da experiência de viver entre famílias e não conseguir criar vínculos de parentesco com aquelas pessoas com quem passou a conviver. Vivenciando novas dinâmicas familiares, ela não conseguia sentir que os membros das famílias substitutas eram seus parentes, pai, mãe, irmãos, avós e este sentimento era recíproco em relação à família, que também não conseguia acolhê-la como filha.

Na direção inversa, as vivências de Joaquim e Aline juntamente com suas novas famílias demonstram uma realidade bastante diferente. O processo de buscas, até que conseguíssemos encontrar uma família disposta a adotar estas crianças, também foi intenso e demorado, mas nos dois casos a adaptação das crianças nas novas famílias foi rápida, de modo que desde o início elas foram recebidas como membros da família e passaram a integrar as dinâmicas familiares de maneira muito natural e positiva.

Nesse sentido, o questionamento que norteia este capítulo é: “Como os guarani compreendem as dinâmicas de parentesco e como estes “outros sujeitos”, ou seja, as crianças que estão afastadas de suas famílias de origem, são incluídas ou não são incluídas nestas dinâmicas?”

Para encontrar uma resposta para este questionamento, recorro novamente à ampla contribuição de Pissolato (2007, p. 178,182) nos debates dedicados ao parentesco Guarani Kaiowá. Segundo a autora, o termo parentesco inicialmente diz respeito às relações que se estabelecem entre um indivíduo e aqueles que lhes são relacionados por vínculos de consanguinidade e é comumente utilizado também para designar o grupo étnico como conjunto. Ela explica que, os guarani, diferentes de outros grupos amazônicos, não partilham da consubstancialização de afins por convivência. Deste modo, afins não recebem status de consanguinidade apenas pela convivência, embora a co-residência tenha um significado importante na produção de uma vida como parentes.

O leitor que já teve a oportunidade de visitar uma aldeia guarani, pode sentir um estranhamento com esta informação, porque certamente deve ter escutado alguém se referindo a outro guarani, mesmo que sem nenhum laço de consanguinidade e inclusive de aldeias distantes, como “parente”. Em sua tese de doutorado, o antropólogo Evaldo Mendes da Silva (2007, p. 94) apresenta uma explicação sobre como, apesar da ampla utilização do termo, as relações de parentesco não são dadas de antemão na cultura guarani. O pesquisador explica que os guarani utilizam a palavra *etarã*, para se referirem a relação de parentesco dada pela origem comum, que significa “somos todos parentes” e dessa forma o termo inclui todo o grupo étnico. Paralelamente, utilizam o termo “-*etarã ete*, parentes verdadeiros” em referência às pessoas que estão fisicamente próximas, na mesma aldeia, no mesmo grupo doméstico e também na mesma unidade de deslocamento (SILVA, 2007, p. 94).

Para Pissolato (2007, p.178), este mesmo termo *etarã ete*, além da proximidade física, é utilizado para se referir a pessoas relacionadas por consanguinidade, uma vez que como sinalizado anteriormente, para a autora a noção de parentesco guarani se define inicialmente nos termos da consanguinidade de modo que o “vínculo que liga um homem ou uma mulher a seu pai e/ou mãe ocupa um lugar paradigmático na definição de parentesco guarani”.

Pensando neste contexto, como ficam as crianças que por diferentes motivos não puderam ser criadas por seus pais consanguíneos? Que outros vínculos elas podem construir dentro do parentesco guarani?

O antropólogo Levi Marques Pereira se dedicou a pesquisar o estatuto da adoção entre os Kaiowá e demonstrou em seus estudos que há uma significativa distinção na criação dos filhos adotados em comparação com a criação de filhos considerados legítimos, ou seja, dos filhos consanguíneos. Buscando identificar a “lógica de circulação das crianças, os processos de construção da identidade social do adotado, assim como o status em relação à família de origem e a adoção” (PEREIRA, 1999, p. 171), o autor compreende que entre os Kaiowá as crianças que por algum motivo não residem com os pais e passam a ser criadas por outra família são chamadas pelo termo *guacho*, que pode ser compreendido como:

A condição de guacho não decorre da ausência de um genitor. Pode acontecer de o pai/e ou mãe do guacho ser de conhecimento público e entre eles não haver nenhuma relação social que expresse este reconhecimento. Também não depende da ausência do pater, entendido como quem se responsabiliza e responde socialmente pela criança - função preenchida pelo casal que cria a criança adotada. O fator constitutivo do guacho, segundo os Kaiowá, é “ser criado como guacho”. Trata-se, como veremos, de uma condição instituída socialmente e não herdada, que corresponde a uma posição social assumida no interior de uma parentela. (PEREIRA, 1999, p. 154)

Portanto, é importante ressaltar que não são todas as crianças adotadas que são criadas como *guacho*, uma vez que a circulação de crianças está associada a vastas redes de sociabilidade que vão muito além dos limites do parentesco. Assim, a incorporação de uma criança guarani numa nova parentela, ou num novo fogo doméstico, pode ser motivada por diferentes razões:

Política: no primeiro modelo (entre a elite), atua como elemento de reativação de laços de parentesco ou alianças entre as pessoas de elevado prestígio; no segundo modelo (quando o adotado assume a condição de guacho), relaciona-se com a necessidade de aumentar o tamanho de uma parentela em processo de formação.

Prática/econômica: contar com pessoas disponíveis para realizar os trabalhos mais enfadonhos, pois uma das atribuições do chefe é prestar serviços à comunidade.

Afetiva: desfrutar da companhia de uma criança.

Educativa: transmissão de conhecimentos socialmente valorizados (PEREIRA, 2002, p. 187).

Com base nestas motivações, Pereira (2002) identificou dois modos de circulação de crianças nas aldeias guarani, responsáveis por definir quais crianças serão criadas como *guacho* e quais crianças serão tratadas com maior cuidado e prestígio. No primeiro modo, não há perda de vínculo com a parentela de origem, sendo que a manutenção deste vínculo garante o estabelecimento de alianças privilegiadas entre os dois grupos, o que também garante que a criança não seja criada como *guacho*. O segundo modo se refere a pessoas com menos prestígio, de modo que o valor desta criança estará na sua capacidade de trabalho. Esses são os *guachos* puros, que não possuem vínculos com seus parentes consanguíneos e devem reconhecer seus status de inferioridade, no qual muitas vezes precisam trabalhar mais, têm menos acesso a bens materiais e em alguns casos menor possibilidade de frequentar a escola (PEREIRA, 2002).

Ainda de acordo com Pereira (2002), a criança que circula entre parentelas guarani e não é criada como *guacho*, cresce com condições de estudar, de ter sua própria família e pode inclusive, se tornar uma importante liderança. Em contrapartida, o *guacho puro*, tem seu valor determinado apenas por sua força de trabalho e em raras exceções, depois de passar por longas provações, demonstrar esforço e empenho pessoal, consegue superar a condição de inferioridade e se obter o reconhecimento social do grupo, consegue ascender a níveis de honorabilidade mais altos.

Durante a pesquisa de campo pude perceber que há um certo receio dos guarani em falar sobre este assunto. Apesar de não negarem a existência de crianças criadas como *guachos*, deixam claro que esta não é uma regra no que se refere à circulação das crianças nas aldeias uma vez que, a maioria delas são criadas como filhos, independente dos laços consanguíneos. A fala da professora guarani que apresento a seguir demonstra este entendimento de que criar uma criança como *guacho* é uma prática antiga que está quase em desuso atualmente, mas que ainda não deixou de existir.

Eu acho assim, o termo *guacho* que os antropólogos usam é uma palavra meio, para nós indígenas guarani, a gente chama *guacho* aquele passarinho que a gente acha e leva pra cuidar, ou um pintinho que alguma vez a mãe deixou por aí. Então a gente chama ele de *guacho*, pintinho, algum coelho, mas criança eu não sei. Algumas pessoas mais velhas eu sei que chamam assim, mas não sei se essa palavra é boa, mesmo que tenha gente que ainda chama assim.

Para as crianças a gente fala *Amongakuaa' kue*, que é a gente pegou criança para cuidar e crescer junto, mesmo que não é filho. Os pais que abandonam os filhos, que são criados por outras pessoas, mas não sei também, porque na minha família acontecia isso também, que a gente vê que a pessoa não pegou para cuidar, pegou para criar só. Igual, quando ele tem, porque a maioria são pobres, não têm a condição de comprar as coisas e quando acha dinheirinho ele sempre com certeza compra as coisas pro filho, assim, pro filho mesmo e deixa para trás aquela criança que pegou para criar. Isso eu já vi bastante vezes, não só na nossa aldeia, mas em várias aldeias. O caso da Ritinha quando era pequena, ela era criada guacho lá na aldeia 1. Na verdade eu vejo assim que quem faz assim, é a pessoa que pega para criar, mas não é porque queria mesmo, mas assim como ele vê que a criança está sofrendo, porque os pais deixaram, ele leva. Mas não é para cuidar mesmo, para dar melhores condições, mas para não ficar sem casa, não ficar na rua, então ele leva né. Eu vejo até o nosso aluno que foi criado pela outra pessoa né, então eu vejo bastante. Ele não é tratado como um filho da pessoa, ele é tratado como adotivo, ele sempre fica mais para trás e sempre dão mais atenção para os filhos deles e assim sempre acontece isso. (professora guarani da Aldeia 3)

Nesta narrativa, a professora que morava na aldeia 1 na época em que Rita foi abrigada pela primeira vez, recorda o fato de que a menina não era criada da mesma forma e não recebia os mesmos cuidados que os filhos biológicos de Luciana e Marcelino.

Eu também tenho muitas lembranças desta época em que Rita era criança, seja pelo período em que estava dando aula na escola indígena e ouvia as histórias contadas sobre a Ritinha, seja pelo período em que morei nesta aldeia para realizar minha pesquisa de campo, durante o mestrado. Isto foi em 2013 quando ela tinha apenas 5 anos de idade.

Na época a família de Luciana e Marcelino vivia na casa ao lado do barracão de artesanato onde eu passava a maior parte do meu tempo e onde Luciana também passava as tardes confeccionando artesanato para contribuir com a renda da família que naquele momento, passava por bastante dificuldade financeira. Por vezes levava Rita e sua outra filha Maristela para acompanhá-la no artesanato e na época eu não percebia distinção na criação das duas meninas, já que a escassez de bens materiais se refletia de maneira muito parecida no modo de vida das duas. Inclusive, como dito anteriormente, encontrei a genealogia que eu havia feito desta família durante minha pesquisa de mestrado e não há nenhuma observação sobre o fato de Rita não ser filha biológica do casal.

Somente, tive conhecimento de que Rita não era filha biológica de Luciana e Marcelino em 2017, quando ela foi abrigada pela primeira vez na Casa Lar e foi

também nesse período que ouvi as primeiras histórias sobre Rita ter sido criada de forma diferente de seus irmãos.

No contexto da pesquisa, o termo *guacho* foi utilizado em raríssimas ocasiões, mas na escola, professores e alunos comentavam sobre o fato de a menina ser “revoltada” porque apanhava mais e tinha que trabalhar mais que os irmãos. Durante a realização da perícia e da busca por família substituta, juntamente com a rede de proteção, algumas famílias que nos procuravam por estarem interessados na adoção de Rita, contavam que sabiam dos maus tratos que a menina sofria e que já tinham tentado tirá-la da família de Luciana e Marcelino, mas que nada puderam fazer diante do fato de que Luciana era tia biológica de Rita e havia prometido para irmã que criaria a menina.

A partir destes comentários, alguns profissionais da rede de proteção também me perguntaram sobre a condição das crianças criadas *guacho* nas aldeias guarani, o que tornou a busca por famílias substitutas uma questão ainda mais delicada, já que não parecia viável inserir uma criança num contexto familiar no qual ela seria tratada de maneira diferente e até mesmo correndo o risco de ser inferiorizada novamente ao ser colocada numa família substitua guarani.

Na audiência realizada no dia 05 de dezembro de 2018, com o objetivo de discutir o andamento do processo de Rita, ocorreu o seguinte diálogo entre o promotor, o juiz da Comarca do município 1 e o indigenista especializado da FUNAI que também é antropólogo:

Promotor: Isso é uma característica cultural, ainda que ele seja adulto ele tem que entre aspas, tomar a benção do pai e da mãe?⁵⁴

Indigenista FUNAI: É porque na verdade, assim, o que está acontecendo é o seguinte, a pessoa que pegou a Rita, inicialmente como uma criança adotiva, um *guacho*, foi a Luciana, então a iniciativa, do ato de reciprocidade é da Luciana que pegou a Rita para adotar, do parente dela lá do Paraguai. Por isso o irmão fica meio, resabiado e o fato também de que ele não tenha condições infra-estruturais né, e talvez nem emocionais de reaver a Rita. (...) Imagino que se você chamar os indígenas, da família da Luciana, você vai ver o posicionamento deles, numa conversa inicial que eu tive com eles agora, a preocupação é o Marcelino e não a Rita. Porque o Marcelino é consanguíneo, porque para os guarani, a consanguinidade tem prevalência sobre a afinidade, então o adotivo, ele é como se fosse o filho consanguíneo, mas ele não é. Numa disputa, é o consanguíneo que tem mais valor.

Promotor: Seria um filho de segunda categoria?

Indigenista FUNAI: Quase isso, porque não é. Vamos dizer assim, é porque o laço consanguíneo tem precedência sobre qualquer outra forma de afinidade.

⁵⁴ A pergunta era sobre a possibilidade de Rita ser adotada por seu irmão, que na época acabava de fazer 18 anos.

Juiz: A Rita é de fora, não é de casa?

Indigenista FUNAI: Exatamente. A Rita foi trazida para ser parente.
(Audiência realizada na comarca do município A no dia 05 de dezembro de 2018)

Em abril de 2019 foi realizada uma nova audiência, desta vez, com o objetivo de encontrar uma família substituta para Rita. A equipe multidisciplinar havia realizado estudos com algumas famílias e dentre estas, elegeu três famílias que teriam melhores condições para assumir a guarda da menina, sendo que a partir desta audiência poderia ser definido qual destas três famílias estaria mais apta a assumir a guarda definitiva de Rita. Por fazer parte da equipe multidisciplinar que acompanhava o processo, eu também estava nomeada para participar desta audiência, prestando esclarecimentos sobre o caso. Na ocasião, dentre outros questionamentos, o promotor me perguntou sobre a condição de *guacho* de Rita, recuperando a fala do indigenista da FUNAI, realizada na audiência anterior:

Promotor: Existe risco? Porque o que consta no processo, nos relatórios, é que a Rita seria *guacho*. Até o representante da FUNAI da última vez que estive aqui falou sobre isso. (Audiência realizada na comarca do município A em 10 de abril de 2019)

A partir deste comentário sobre a condição de *guacho* de algumas crianças guarani que são criadas por famílias substitutas, essa discussão antropológica é apropriada tanto pelo judiciário, quanto por alguns agentes do campo do abrigo institucional. Assim, a possibilidade de que Rita pudesse ser maltratada quando fosse adotada por uma nova família, por esta condição de inferioridade de ser um filho *guacho*, passa a ser um motivo de preocupação de toda a rede de proteção naquele momento. No entanto, as conversas realizadas com as famílias guarani demonstraram que as circunstâncias da adoção de Rita naquele momento eram bastante diferentes das dinâmicas de adoção que poderiam resultar no status de uma criança *guacho*.

Rita não era tão-somente uma criança que ficou desamparada com a perda de seus pais biológicos, ela era uma criança amparada pelo Estado. Assim, ela não seria apenas deixada aos cuidados de outra família, ela iria morar com uma família que seria determinada por um juiz e que teria a aprovação e o acompanhamento de toda a rede de proteção do município. A maioria das famílias que demonstraram interesse na adoção de Rita perguntavam sobre a documentação e sobre o status de parentesco que ela teria na família, manifestando o desejo de que seus nomes aparecessem

como pais legítimos da menina e de que ela pudesse se tornar efetivamente um membro da família.

5.1 VIVENDO ENTRE FAMÍLIAS: A CIRCULAÇÃO DE RITA ENTRE DIFERENTES FAMÍLIAS ADOTIVAS E PERÍODOS DE ABRIGAMENTO NA CASA LAR.

No caso de Rita, as inúmeras buscas por famílias guarani e as inserções em núcleos familiares distintos não foram bem sucedidas. Ela esteve abrigada em quatro momentos distintos e desde seu primeiro abrigo viveu com cinco famílias diferentes. Junto destas famílias vivenciou alguns problemas que já citei no capítulo desta tese dedicado a contar a história de vida de cada criança, além de outras questões que pretendo desenvolver durante este capítulo, sendo uma das mais significativas, a questão da criação e não criação de vínculos com as famílias substitutas.

Quando a questioneei sobre o porquê de não querer ficar com as famílias substitutas com as quais viveu, a resposta de Rita foi a seguinte: “Porque eu não conseguia mais estar feliz ali, eu não conseguia sentir que eles são a minha família, por isso eu fugia sempre”. Diante desta resposta fica evidente que “algo” estava faltando para Rita e esta foi a preocupação que norteou todo o trabalho da equipe multidisciplinar na busca por uma nova família para ela. Estávamos cientes de que não bastaria que uma família se dispusesse em adotá-la e tão pouco que o ministério público e ela mesma concordassem com a tratativa. Se não fosse possível estabelecer uma dinâmica de parentesco entre Rita e a nova família, novos abrigamentos certamente aconteceriam.

Para tentar entender o que seria esta falta, tivemos várias conversas com Rita, escutamos os cuidadores que conviviam com ela mais intensamente, realizamos várias reuniões da equipe multidisciplinar e ouvimos diversas pessoas da comunidade, além das famílias com as quais ela viveu.

A partir dessas conversas, chegamos a duas teorias principais que posteriormente acabaram sendo refutadas, mas que são importantes porque perpassam por uma discussão fundamental no parentesco que é a questão da consanguinidade.

A primeira observação foi a de que Rita precisava saber sobre a sua família biológica e principalmente, precisava saber a verdade sobre a mãe que a trouxe ao mundo, precisava ter conhecimento sobre a sua própria história. A narrativa de Rita é de que Luciana sempre lhe disse que ela não era filha biológica dela, mas nunca lhe deu nenhum outro detalhe sobre a sua trajetória, dizendo apenas que sua mãe já havia falecido há algum tempo. Sem acreditar nessa versão, Rita fantasiava diferentes histórias sobre a sua origem. Para mim, em conversas informais, me dizia que se lembrava da sua mãe e que ela tinha cabelos ruivos como os meus. Em outros momentos me disse que sua mãe morava em aldeia, mas que não era indígena e sim paraguaia e que lembra que sua mãe fazia “comida de branco” para ela comer, sendo este o motivo pelo qual ela não gosta de comer alguns alimentos que fazem parte da culinária guarani, como a mandioca e a batata-doce. Rita chegou a dizer que sua mãe a havia visitado recentemente, que o encontro havia sido “normal” e que esta mãe havia prometido para Rita que viria lhe buscar para viver com ela, assim que tivesse oportunidade. Relendo as anotações do diário de campo, encontrei uma passagem em que ela me disse que sabia que tinha irmãos de sangue e achava que se esses irmãos fossem encontrados, eles poderiam querer cuidar dela.

Partindo destas expectativas criadas por Rita em relação a sua família biológica, ventilamos a ideia de que ela poderia estar compreendendo que se estivesse junto à sua família consanguínea ela poderia reconstruir os vínculos de parentesco que um dia ficaram para trás e encontrar a felicidade que não conseguia sentir vivendo com as famílias substitutas com as quais não tinha nenhum vínculo consanguíneo.

A segunda hipótese levantada, seria a de que Rita conseguiria sentir este pertencimento quando iniciasse a sua própria família, já que durante o curto período de tempo que viveu na casa de seu namorado e posteriormente, nos finais de semana que passava entre eles, parecia se sentir confortável com o papel de esposa e nora. Relatava que gostava de ajudar a sogra a preparar a comida e a cuidar da casa e mesmo quando seu namorado estava ausente, ela pedia para ser levada até a aldeia para ficar entre os seus familiares. Ali Rita tinha um outro papel social no meio da família, neste lugar ela era a namorada do Maycon e não uma filha adotiva. Assim, a falta reclamada por Rita poderia ser preenchida pela “capacidade guarani de produzir parentes pela dinâmica do casamento e a produção de novas pessoas” (PISSOLATO, 2007, p. 211).

Infelizmente, não tivemos sucesso em nenhuma destas duas hipóteses. Como descrito no primeiro capítulo desta tese, nunca conseguimos ter absoluta certeza sobre a verdadeira história de Rita, se ela realmente é filha da irmã de Luciana e se a sua mãe, de fato, já é falecida. Também não conseguimos encontrar nenhuma pista sobre os seus possíveis irmãos biológicos. A única versão que temos da história de Rita, é a versão contada por Luciana e embora tenhamos perguntado para inúmeras pessoas de diferentes aldeias da região, ninguém tem conhecimento sobre a família biológica de Rita.

No que se refere ao casamento de Rita com Maycon, embora já tivéssemos o aval do juiz responsável pelo caso, para efetivar o desabrigo de Rita em razão desta união, a equipe multidisciplinar e as agentes da Casa Lar não concordavam que esta seria a melhor opção naquele momento. Conhecendo o comportamento de Rita e ouvindo suas narrativas sobre a instabilidade deste relacionamento, compreendemos que seria interessante conversar com algumas jovens mulheres da aldeia que conheciam Rita, a fim de escutá-las sobre o que achavam sobre esta possibilidade de casamento.

Neste encontro, estiveram presentes a assistente social e a psicóloga da Casa Lar, a diretora da escola da aldeia, jovens professoras guarani e eu. Durante a conversa, todas concordaram que, embora Rita já tenha idade para contrair um casamento na cultura guarani, o seu comportamento é ainda bastante infantilizado, de modo que, ela não demonstra compromisso e responsabilidade para cuidar de sua própria casa e assumir as obrigações de um casamento. Assim, refutamos também essa hipótese. Alguns meses depois, Rita terminou o seu relacionamento com Maycon.

Esta teia de relações e as dificuldades de adaptação nas famílias com as quais conviveu, me fizeram refletir sobre o que significa experienciar este lugar de “filha adotiva” e como ele foi vivenciado por Rita em diferentes momentos de sua vida.

Arrisco em dizer que este é o único lugar que Rita pode experienciar, já que, desde muito pequena, viveu com diferentes tipos de família substituta. De acordo com Pereira (2002, p. 177) a melhor opção para uma criança nesta condição é ser criada por uma das avós, uma vez que, “crianças cuidadas pela avó costumam receber uma educação exemplar, não trabalham demais, não recebem castigos físicos e normalmente frequentam a escola”. Pereira continua apontando que, caso, isso não seja possível, a segunda preferência é ser dada para as tias, mas nessa condição,

podem receber um tratamento um pouco mais rigoroso e haver diferenciação entre os filhos biológicos e o sobrinho que está sendo criado.

Em consonância com estas dinâmicas de parentesco guarani apontadas por Pereira (2002), Rita foi viver inicialmente com a sua avó materna, que sem ter condições de saúde para criar a neta, entregou-a para sua outra filha, Luciana. Assim, apesar de ter recebido essa criação diferenciada e de ter passado por diversas violências vivendo com a família de Luciana e Marcelino, esta é a referência de família de Rita mais consistente, uma vez que, ainda hoje, chama os filhos do casal de irmãos. A relação com Luciana e Marcelino é um pouco mais delicada. Em vários momentos Rita se refere a Luciana como mãe, embora em muitos outros momentos, ela negue este laço, afirmando que Luciana nunca foi sua mãe de verdade e se referindo a ela como “minha tia”, ou chamando-a apenas de Luciana. As ocasiões em que chama Marcelino de pai são mais raras, mas não inexistentes e este é o membro da família com o qual Rita mais demonstra rancor, sendo mais raras ainda as ocasiões em que demonstra vontade de aproximação.

Rita tem consciência de todos os abusos de Marcelino, mas na maior parte do tempo afirma que já o perdoou. No início de 2021, quando Rita vivia na casa de Vicenta e Emílio e fugia de casa quase todos os dias, o casal me chamava com frequência para que eu conversasse e aconselhasse Rita. Foi numa dessas conversas que ela me disse que não conseguia sentir felicidade em nenhuma casa em que viveu e que por isso achava que deveria voltar a morar com Luciana. Naquele momento, expliquei para ela que Marcelino se encontrava em liberdade e a questionei sobre como ela se sentia em relação a isso. Rita parou por alguns segundos e me disse: “Eu já perdoei ele”. Insisti no assunto e perguntei sobre a possibilidade de as violências voltarem a acontecer e sua resposta foi: “Antes eu era pequena, mas agora eu já estou grande, vê. Agora eu consigo me defender, se ele vier pra cima de mim”.

Em suma, mesmo sendo adotada por outras famílias, estes laços com a família de Luciana e Marcelino nunca foram completamente rompidos e sempre estiveram presentes, como um pano de fundo, nos novos arranjos familiares em que Rita esteve inserida.

Por isso, é importante explicar que manter este contato não seria um problema e inclusive, como demonstram as pesquisas de Claudia Fonseca (2002) trata-se de um comportamento bastante comum entre as famílias de bairros pobres no Brasil. Ela destaca que nestes contextos, algumas crianças transitam entre vários lares, indo e

vindo entre as casas de seus próprios pais, das avós, de madrinhas, vizinhos e outras famílias cuidadoras, de modo que, muitas pessoas que foram criadas desta maneira se referem a diversas mulheres como “mãe”, embora marquem a diferença entre seus parentes biológicos e os parentes de criação. No contexto guarani, Vasconcelos (2011, p. 151) também explica que as separações entre pais e filhos não “representam necessariamente um rompimento permanente de laços, pois nessa lógica se insere a ideia de que as crianças partem e voltam”.

Desde o primeiro abrigo, a rede de proteção buscou reaproximar Rita de Luciana, haja vista que a medida protetiva se referia apenas a Marcelino, mas esta relação foi sempre de “altos e baixos” e chegou até a prejudicar os vínculos de Rita com as famílias substitutas em alguns momentos. Além disso, também houve famílias que informaram que teriam algum interesse em ficar com a guarda de Rita, mas que não o fariam, por se sentirem receosos de serem incomodadas pela família de Luciana e Marcelino.

O fato de a família nunca ter assumido que Rita foi vítima de abuso sexual por parte de Marcelino também foi um fator definitivo no modo como Rita passou a ser lida na aldeia 1 e também em outras aldeias da região. Escutei muitos comentários de homens e mulheres que deslegitimavam a história de Rita e afirmavam que ela havia mentido, reproduzindo o discurso de Luciana e Marcelino de que ela sofria violência física e castigos um pouco mais severos, mas que nunca teria sofrido nenhum tipo de abuso sexual.

Inclusive, ainda em 2019, quando o cacique da aldeia 1 reuniu a comunidade para falar sobre o abrigo de Rita e a importância de que a menina voltasse para a aldeia, ele iniciou a sua fala dizendo que “Rita havia dito que isso aconteceu, mas que nada havia sido comprovado”. Nesta ocasião, Marcelino já havia sido expulso da aldeia como forma de penalização e também já estava cumprindo pena, mas mesmo assim a versão contada por Rita ainda era questionada e deslegitimada por muitas pessoas.

Em julho de 2023 conversei com o cacique de uma aldeia localizada na região próxima à aldeia 1, sobre a possibilidade de encontrarmos ali, alguma família substituta para Rita, já que mais uma vez, ela se encontra abrigada na Casa Lar do município A. A resposta deste cacique, demonstra o quanto Rita, passou a ser desacreditada e o quanto se torna mais difícil encontrar famílias substitutas para ela a cada desabrigo/abrigo.

Eu sempre ouço muito os dois lados, do Marcelino e o dela também. E a gente fica com o pé atrás né, se fosse uma pessoa bem de boa, tranquila, mais de casa, acho que a gente aceitaria. Mas não é muito fácil, não é qualquer um que aceita pegar essas responsabilidades, uma grande responsabilidade. E assim, Denize, ela ficou uma vez com a minha irmã Vicenta lá na aldeia 1, e ela relatou para mim várias vezes que ela não escuta ninguém, não quer obedecer a ninguém, sai, vai à noite, quer ir no baile, quer ir na bebida, e aí acaba complicando né. Imagina vem aqui, e acontecer isso aí, alguém vai mexer com ela e vai sobrar para nós. Então eu vou falar pra você assim, dificilmente, a gente vai aceitar esse tipo de pessoa aqui.

Embora esta narrativa traga a premissa de que há uma escuta de ambos os lados, ou seja, do agressor e da vítima, percebe-se que no caso de Rita ela é lida pela comunidade como o motivo dos problemas, sendo praticamente culpabilizada pelas violências que sofreu, uma vez que a consideram uma menina difícil com um comportamento problemático.

Esta desconfiança, embora tenha se intensificado ao longo do tempo, esteve presente em diferentes nuances, durante as vivências de Rita com todas as famílias que a acolheram. Na primeira vez que foi acolhida institucionalmente, Rita permaneceu durante poucos meses na Casa Lar e logo foi adotada pelo cacique da aldeia 1. No entanto, algumas semanas depois, ela precisou ser novamente desacolhida/acolhida porque tinha voltado a conviver com Luciana e Marcelino. Quando perguntei para ele o que havia acontecido, ele me disse que Luciana estava incomodando muito a família porque queria a filha de volta e ele achou melhor entregar a menina, desconsiderando, naquele momento, todas as violências que Rita havia sofrido naquele contexto familiar.

Outro motivo citado pelo cacique foi o de que ele e a esposa não tinham entendido muito bem que o papel que assinaram se tratava de uma adoção definitiva, pois naquele momento estavam pensando que ficariam com uma guarda temporária da menina, de modo que teriam entendido que seria possível devolver Rita num momento oportuno. O interessante é que eu mesma havia feito a perícia deste caso e fui diversas vezes em sua casa para explicar para ele e sua esposa sobre as responsabilidades desta adoção. Tanto o cacique quanto sua esposa, Elisa, compreenderam do que se tratava e diziam estar desejosos de adotar uma menina, já que tinham apenas um filho menino. Além do mais, Rita seria uma companheira para Elisa e para o irmãozinho.

Aqui há duas questões importantes que precisam ser observadas. A primeira é que existe uma pressão intensa para que as lideranças guarani acolham as crianças que, por ventura, não teriam nenhum parente para se responsabilizar por seus cuidados. Trata-se de uma dinâmica comum entre os guarani, como demonstra Pereira (2002, 179), ao afirmar que entre os Kaiowa o capitão costuma adotar um grande número de *guachos*, seja porque dispõem de mais recursos para encarregar-se do sustento destas crianças, seja como um mecanismo de ascensão já que com um grupo de parentelas ampliado, conseguem alcançar uma posição de maior prestígio na aldeia.

A outra questão que merece ser apontada e que reaparece quando ela é adotada pela família de Edmilson e Mara é a insegurança das mulheres com a presença de Rita nas famílias.

Em maio de 2021, numa visita despretensiosa ao barracão de artesanato, com o objetivo de tomar tereré com algumas amigas guarani que eu não via há algum tempo, perguntei se alguém saberia de uma família que pudesse adotar Rita. A coordenadora do artesanato, que não é indígena, mas que trabalha na aldeia há muitos anos, respondeu rapidamente. “Quem vai querer adotar ela agora, depois das coisas que ela fez?”. Achei aquela colocação bastante pesada e perguntei o que ela teria feito. Desta vez algumas das mulheres guarani que estavam presentes falaram que Rita “dava em cima” dos maridos e depois reproduzia mentiras sobre eles, levando eles para a polícia. Ainda sem entender, perguntei se elas estavam se referindo ao Marcelino. Me responderam que não se tratava apenas de Marcelino, mas de todas as famílias que Rita passou.

Essas são questões que sempre preocuparam a rede de proteção, uma vez que colocam Rita num lugar de vulnerabilidade e até mesmo de perigo dentro da aldeia. O fato de ser tratada como uma mentirosa, poderia ser utilizado como um álibi, caso Rita viesse a sofrer novas violências, já que ninguém mais acreditaria em suas denúncias.

De fato, Rita precisou falar sobre uma nova tentativa de abuso. Desta vez quando estava morando com a família de Edmilson e Mara, mas antes de falar sobre esta situação que culminou na fuga de Rita, gostaria de falar um pouco sobre o período em que Rita viveu com eles, a sua segunda família adotiva.

Como expliquei no capítulo 2, depois que Rita deixou de viver com a família do cacique, ela foi abrigada novamente na Casa Lar e iniciou-se um novo processo de busca para encontrar uma família para Rita.

A equipe multidisciplinar, juntamente com as lideranças indígenas, realizou uma grande reunião para falar sobre a importância de Rita voltar para a aldeia e de viver novamente a sua cultura guarani. Muitas famílias estiveram presentes e ao final desta reunião, três famílias nos procuraram com interesse na adoção da menina. Assim, depois de uma breve aproximação de Rita com cada uma das três famílias, convenciamos que a melhor opção seria ela ser adotada pela família de Mara e Edmilson e felizmente está também foi a família que mais agradou à Rita e com a qual ela manifestou desejo de morar.

Nessa época, Rita não demonstrava muito interesse em sair da Casa Lar e chegava a demonstrar algum desdém pelo modo com as famílias guarani viviam. No outro lado, as famílias guarani também tinham receio de adotar uma criança que já estava há tanto tempo (15 meses) vivendo com e como os não indígenas.

Em todas as nossas reuniões, as famílias interessadas na adoção de Rita, manifestavam o receio de que ela não se habituaria mais às condições de vida na aldeia e que por isso poderia querer deixar a nova família para voltar a viver numa casa com não-indígenas. Em muitos momentos me disseram: “Primeiro, tem que falar com ela, pra saber o que ela acha melhor”, “seria bom ela escolher a família que ela se sentir melhor”. Ou seja, diferente do que é comum na nossa prática social, na qual, os adultos costumam excluir as crianças dos momentos de tomada de decisão, como aponta Tassinari (2014, p. 23), as crianças indígenas são elementos-chaves na socialização e na interação de grupos sociais, enquanto os adultos reconhecem nelas potencialidades que as permitem ocupar espaços de sujeitos plenos e produtores de sociabilidade.

Para além da preocupação das famílias candidatas à adoção, com possíveis problemas futuros, estes questionamentos demonstram que as crianças guarani também são ouvidas em momentos importantes de tomadas de decisão e são levadas a sério por suas opiniões e desejos.

Depois de algumas reuniões, a família de Edmilson e Mara foi a escolhida e um dos motivos que levaram a tomada desta decisão se refere ao fato de que o casal tinha mais recursos financeiros para proporcionar a vida que Rita almejava. Ou seja, uma casa melhor e maior, a possibilidade de continuar tendo roupas e calçados

bonitos para ir à escola. O casal também tinha dois filhos com quase a mesma idade de Rita e os três tiveram uma ótima convivência durante o período de aproximação com as famílias que se candidataram à adoção, o que seria muito positivo para a adaptação de Rita.

Outra questão que foi fundamental para que Rita escolhesse a família de Mara e Edmilson foi a comida preparada por Mara, que segundo Rita era uma comida mais parecida com a comida que ela estava acostumada a comer na Casa Lar. Esta era uma grande preocupação para Rita, que em uma de nossas conversas me disse o seguinte: “Quando cheguei aqui (se referindo a Casa Lar), tive que aprender a comer com garfo e faca e agora, se me mandarem de volta para a aldeia, vou ter que me acostumar a comer novamente com a colher”. Do mesmo modo, surgiram preocupações parecidas na aldeia, as famílias interessadas em adotar Rita me perguntavam: “Será que depois de tanto tempo morando com os brancos ela ainda vai gostar de comer a comida de índio?”.

As famílias se preocupavam com a possibilidade de Rita não estar mais acostumada a viver em contexto de aldeia e por isso querer retornar para a Casa Lar. Essa não era uma preocupação rasa, já que para os guarani a ideia de “acostumar-se” é muito importante, como demonstra a pesquisadora Ana Maria Ramo y Affonso:

Os Mbya usam muito a ideia de acostumar-se (-jepokuaa) como explicação para o fato de uma pessoa querer permanecer ou não em um lugar, ou de querer ou não estar junto com alguém. Se este “acostumar -se” é prerrogativa para a relação, o é na medida em que o costume (teko) de uma pessoa e/ou lugar (a palavra para aldeia é Tekoa, lugar onde se realiza o costume) alegra a outra. (AFFONSO, 2014, p. 92)

Alegrear-se com as outras pessoas, também se conecta com a questão dos hábitos alimentares, por isso as famílias me questionavam tanto sobre as comidas que Rita estaria acostumada a comer. “Alegrear-se junto a seu pai e a sua mãe e assumir um modo de vida ou habitus próprio destes, não são matérias distintas e isso implica diretamente na adoção de hábitos alimentares e forma corporal semelhantes” (Pissolato, 2007, p. 282). Por isso que, se Rita não estivesse mais acostumada a comer a comida guarani e a viver o *nhandereko* (jeito de ser guarani), ela não conseguiria ficar alegre e tão pouco conseguiria permanecer junto à sua nova família na aldeia.

Acreditando que Rita pudesse ficar alegre vivendo com a família de Edmilson e Mara, ela foi desabrigada institucionalmente e voltou para a aldeia no dia 4 de abril de 2019.

Embora a adaptação tenha sido um pouco difícil nas primeiras semanas, principalmente pelo fato de Rita ter passado muito tempo na Casa Lar, os primeiros meses vivendo com esta família foram tranquilos. Rita frequentava a escola, dividia o quarto com a irmã com quem tinha uma boa relação e por terem idade aproximada, gostavam de brincar juntas. Juntamente com a sua nova família, frequentava a *opy* (casa de rezas) e esporadicamente os cultos evangélicos que aconteciam dentro da aldeia. Ocasionalmente, também participava de outras atividades da comunidade como os torneios de futebol, as atividades realizadas no barracão de artesanato e na escola.

Eu ainda não havia iniciado a minha pesquisa de campo durante este período, mas a equipe multidisciplinar realizava atendimentos domiciliares com frequência à família de Edmilson e Mara e através da leitura dos relatórios multidisciplinares de acompanhamento enviados ao Fórum, podemos observar que a relação de Rita com a família foi mudando ao longo dos meses.

No relatório multidisciplinar de 28 de junho de 2019, a equipe descreve as dificuldades de adaptação de Rita:

A família relata que nos dois primeiros meses tiveram algumas dificuldades de adaptação comum considerando a nova constituição da família, tais como comportamento de Rita, não querer obedecer ao casal, não aceitar imposição de regras, querer ter poder de escolhas, coisas não condizentes com a sua idade. Também houve crise de ciúme entre Micheli e Rita, sendo que atualmente estão se relacionando melhor, como irmãs.

A professora comentou que Rita durante a chamada da turma solicitou que fosse alterado o seu sobrenome para o da família atual, onde a mesma precisou realizar orientação individual à infante para explicar a situação. (Relatório multidisciplinar de acompanhamento enviado ao Fórum do município 1).

Neste mesmo relatório a equipe também apresenta informações de que após este período de adaptação, à convivência familiar estava melhorando:

Nos atendimentos domiciliares realizados a família observamos que Rita se refere a família como pertencendo à mesma, com o casal sendo seus pais e Jairinho e Micheli como sendo seus irmãos, inclusive apresentou a equipe a mãe de Edmilson como sua avó. Além disso, no mês de maio o casal realizou o batizado dos filhos incluindo Rita.

Edmilson e Mara trouxeram o desejo de registrar Rita como filha do casal, solicitaram orientação a respeito disso, onde a equipe comunicou que iria verificar a respeito desta situação.

Durante os atendimentos realizados foi percebido que Rita encontra-se feliz e está se adaptando muito bem com a sua nova família. (Relatório multidisciplinar de acompanhamento enviado ao Fórum do município 1)

Depois de alguns meses vivendo com esta família começam alguns desentendimentos. O relatório enviado pela equipe no dia 15 de janeiro de 2020, passa a apresentar um cenário de conflitos e problemas de relacionamento entre Rita e os seus familiares.

No início do mês de dezembro foi realizada visita domiciliar na qual Mara relatou que Rita não tem interesse em desempenhar atividades domésticas, não aceita dividir seus pertences com Micheli, além de Edmilson ter tido atitudes em relação à Rita que lhe desagradaram e gerou discussão entre o casal, além disso, Rita também demonstrou interesse afetivo por um parente de Edmilson, mas a família não aceita que a infante namore. Mara comentou ainda que na semana anterior teria sido solicitado para que Rita fosse para a escola, no entanto, a mesma teria faltado na escola e ido para a casa do Senhor Emílio, sendo que quis dormir na casa do mesmo, o que deixou Mara nervosa. Comenta que foi buscar a filha e lhe chamou a atenção por causa da situação, mas não houve explicações por parte de Rita ou do Senhor Emílio. Mara então solicitou que a equipe conversasse com Rita acerca da situação. Importante ressaltar que Mara também mencionou que ficariam mais um ano responsáveis pela infante e que depois “iria ver o que fazer”. (Relatório multidisciplinar de acompanhamento enviado ao Fórum do município 1)

Algumas semanas depois, os conflitos familiares se intensificaram ainda mais e Rita decide que iria sair da casa de Mara e Edmilson para ir viver com a família de Vicenta e Emílio, uma das famílias que também participou do processo de aproximação durante o período das buscas por uma família substituta. No dia 6 de fevereiro de 2020, o Conselho Tutelar encaminhou um ofício comunicando ao judiciário que Rita havia feito esta mudança por conta própria e que todos os envolvidos estavam de acordo. Assim, Rita deixava a casa de Mara e Edmilson para ir morar com a família de Vicenta e Emílio.

Colocados desta forma, os fatos parecem demonstrar uma situação de autonomia e poder de decisão de Rita, bem como conflitos familiares comuns que resultaram na não adaptação da menina com a família de Mara e Edmilson. Mas ao aprofundarmos um pouco no que aconteceu, percebemos que a fuga de Rita tem vários significados, de modo que podemos destacar pelo menos duas questões que foram fundamentais na tomada de decisão de Rita. Primeiro uma tentativa de abuso

sexual por parte de Edmilson e segundo uma crise espiritual que afligia a aldeia naquele período.

No dia 04 de fevereiro de 2020, a analista judiciária em assistência social do fórum apresentou um relatório da escuta especializada de Rita e Vicenta, que dizia o seguinte:

Em meio aos relatos de Vicenta, Rita intervém na conversa e revela sua percepção sobre os fatos. Afirma que permaneceu por quase um ano na casa dos Srs. Edmilson e Mara e que vinha enfrentando conflitos, sentindo-se maltratada. Questionada sobre a convivência com a família, explica que, no início, Micheli (filha do casal) a destratava e que, nos últimos tempos, passou a ser agredida verbalmente pela Sra. Mara. “A Mara brigava com o marido e me xingava, achava que era culpa minha, tinha ciúmes. Ela ficava muito nervosa e dizia que ia me enforcar, me matar” (sic). Indagada sobre outras situações a que poderia estar submetida, disse que “o Edmilson mexia comigo, mexia no meu corpo” (sic). Em meio às memórias, Rita narra que os conflitos passaram a acontecer após um dia em que “a Mara ia no mercado e o Edmilson me ofereceu dinheiro, 50 reais, para eu ficar em casa e dizer que não tinha aula. Era para eu ficar com ele no quarto” (sic). Quando a Mara chegou, ficou nervosa e brigou com ele, falou: ‘o que você fez com a minha filha?’, mas depois começaram as brigas comigo” (sic). (Relatório de escuta técnica especializada)

As situações que Rita apresenta durante a escuta especializada, vão ao encontro das preocupações levantadas pela equipe multidisciplinar ao identificar que as denúncias da menina eram desacreditadas por muitas pessoas na aldeia, inclusive pelas lideranças. A situação se agrava ainda mais, pelo fato de Rita não apenas ser desacreditada, mas também por ser considerada culpada pelas violências que sofreu, chegando a ser causa de ciúmes por parte de algumas mulheres, como bem relata Rita durante a sua fala.

Aqui é importante fazer uma ressalva para destacar as diversas iniciativas de coletivos de mulheres indígenas em todo o país⁵⁵, inclusive nas aldeias pesquisadas

⁵⁵ Ela Wiecko V. de Castilho cita como exemplos fundamentais destas ações: “A 1º Conferência Nacional das Mulheres indígenas que ocorreu em 2004 e que aprovou como uma das propostas do eixo “Violência de gênero e políticas de segurança” a “punição para os responsáveis pela violência doméstica, abuso sexual e estupro contra mulheres indígenas. A Conferência Nacional dos Povos Indígenas realizada em 2006 que propôs a criação de uma ouvidoria na FUNAI - Fundação Nacional do índio que atue diretamente nos problemas da saúde da mulher indígena”. (2008, p.24).

Maria Inês de Freitas aprofunda esta questão no contexto do sul do país: “Pensando nas necessidades e interesses das mulheres indígenas, a Articulação dos Povos Indígenas do Sul (Arpin-Sul), em parceria com o Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc) e a Fundação Nacional do Índio (FUNAI), realizou em Curitiba /Pr, em 2007, um encontro que reuniu 50 mulheres de comunidades indígenas das etnias Kaingang, Guarani e Xoklem. O encontro tinha como objetivo, construir um espaço de discussão específico para as questões de gênero, no qual as mulheres poderiam fortalecer a sua autonomia” (2008, p.48).

que têm reivindicado cada vez mais seus direitos, lutando contra todo o tipo de violências e ocupando espaços políticos nas comunidades e fora delas. No entanto, como pondera Verdum (2008) na introdução do livro “Mulheres Indígenas, direitos e políticas públicas”, embora possamos reconhecer os avanços significativos na prevenção de violências sofridas por mulheres indígenas em contexto interétnico, ainda existem muitas lacunas no enfrentamento da “violência contra mulheres nas relações conjugais, familiares e intra-étnicas” (VERDUM, 2008, p. 12).

Quando conversei com Mara e Edmilson sobre o ocorrido, os dois negaram que Edmilson tivesse tentado qualquer tipo de contato físico com Rita, ou mesmo que ele tenha intencionado mexer em seu corpo. Apesar disso, ao serem questionados sobre a ocasião em que Edmilson teria oferecido dinheiro para Rita não ir à escola, os dois repetem falas que não negam exatamente o fato narrado por Rita durante a escuta especializada:

Edmilson: Aquele dia, eu também não sei o que aconteceu comigo. Até hoje e não tô entendendo. Aquele dia eu tô me preparando para ir na casa de reza. Estava todo mundo em casa. Eu me preparei, não é questão de pensar mal dela, ainda mais que ela passou essa situação e entendeu errado. Ai eu falei para ela: Vai para a escola se não tem aula? Eu vou te dar dinheiro para comprar o tênis. Em nenhum momento eu estava pensando em fazer mal a ela. Mas eu não sei o que me deu, eu nem tinha dinheiro.

Mara: Eu fiquei brava e disse assim: Eu vou te matar! Eu queria separar. Porque a Rita é minha filha né. Mas agora eu não sei, porque tem esse espírito na aldeia e o espírito passou no Jairinho, passou na Micheli eu acho que estava nele (Edmilson) naquele dia. Eu não sei o que eu vou fazer agora.

As falas do casal são interessantes porque embora Edmilson faça referência apenas ao fato de ter oferecido dinheiro para Rita, Mara complementa dizendo que ficou muito brava com a situação e traz à baila um assunto bastante delicado que começou a assolar a Aldeia 1 em meados de 2019 e persistiu até 2021. As famílias fazem menção a um “espírito” que afeta diversas pessoas na aldeia, chegando inclusive a levar alguns jovens ao suicídio⁵⁶.

⁵⁶ De acordo com a reportagem do Instituto Humanitas Unisinos publicada em 27 de outubro de 2021, no primeiro semestre de 2021 foram registradas 11 mortes e 18 tentativas de suicídio entre os Avá-Guarani do Oeste do Paraná, sendo que a maior parte dos casos eram de jovens de até 20 anos de idade. <https://www.ihu.unisinos.br/categorias/613990-a-crise-dos-indigenas-ava-guarani-desterrados-por-itaipu> (acesso em 27/03/2023).

De acordo com uma professora do Colégio Indígena, este espírito poderia ser de alguém que já tinha cometido suicídio há muitos anos atrás e estaria buscando levar outras pessoas a ter o mesmo destino. Ela contou que o espírito se apoderou de vários estudantes, inclusive durante os períodos de aulas. Nessas ocasiões, as aulas precisavam ser paradas, uma vez que os estudantes tomados pelo espírito se tornavam violentos e tentavam se machucar ou machucar outras pessoas, inclusive os alunos menores. Em muitos momentos foi necessário buscar ajuda dos *chamo'i kuera* e das lideranças religiosas para amenizar a situação e buscar a cura para este fenômeno que a professora chamou de doença espiritual e também de doença guarani.

Na versão de outras pessoas, incluindo Mara e Edmilson, esta doença espiritual teria chegado na aldeia através de um pajé⁵⁷ muito poderoso que queria o mal para a aldeia, trazendo brigas nas famílias, doenças e até a morte. Mara explicou que “quando o espírito pegou na Micheli (filha de Mara e Edmilson), ela ficou muito brava e queria bater na Rita e em todo mundo da família. Depois disso, a Rita ficou com medo e começou a querer fugir de casa”.

No relatório multiprofissional de acompanhamento de Rita e de seus responsáveis Mara e Edmilson, a equipe relata outra fala de Mara que relaciona o comportamento de Rita a esta questão espiritual.

Mara relatou que no dia que Rita sumiu, eles chegaram a pensar em desistir em permanecer com a guarda dela, citando que estavam desconfiados que a mãe biológica de Rita poderia estar fazendo coisas ruins para a sua família, macumba (sic) pois seus filhos estavam muito doentes, relatou que havia um espírito rondando a sua família. (Relatório multiprofissional 15/01/2020)

Esta afirmação de Mara é preocupante porque parece culpabilizar Rita e a sua presença na família pela doença espiritual que acomete seus filhos. Mas é importante lembrar que a presença de espíritos bons ou ruins e a prática da feitiçaria são temas frequentes nas conversas com os guarani, uma vez que é um risco a que todos estão sujeitos. Trata-se da causa mais comum das “doenças dos guarani”, que podem ser causadas por xamãs capazes de introduzir objetos malignos no corpo daqueles que querem prejudicar, de modo que, se as pessoas acometidas por este mal não forem

⁵⁷ Nesta aldeia, os guarani fazem uma diferenciação entre os termos *chamo'i kuera* e pajé. Os primeiros se dedicam a curar e fazer o bem para toda a comunidade, enquanto os pajés operam para o lado negativo, se dedicando a promover coisas ruins para alguns sujeitos ou de forma coletiva, para toda uma aldeia.

tratadas com sabedoria por outro xamã experiente e poderoso, podem ser levadas à morte (PISSOLATO, 2007, p. 203).

Foi assim que em dezembro de 2019, Rita deixou a família de Edmilson e Mara e se mudou para a casa de Vicenta e Emílio, que ficava do outro lado da aldeia. Os dois eram um pouco mais velhos e moravam numa casa mais humilde, seus filhos já eram todos adultos e viviam em outras aldeias, exceto o filho caçula que na época tinha 9 anos de idade e morava com o casal. Nesta casa, Rita tinha um quarto só para ela e de início se dava muito bem com o novo irmão e com o casal Vicenta e Emílio.

Vicenta é vista por toda a comunidade como uma ótima cozinheira. Ela trabalha fazendo pastéis para vender, principalmente nos torneios de futebol e outros eventos que acontecem na aldeia. Emílio trabalha no tratamento do abastecimento de água da terra indígena, recebendo por isso um salário, que juntamente com a renda da venda de salgados, é suficiente para promover uma vida minimamente confortável para sua família.

A relação de Rita com esta família tinha configurações bastante diferentes da relação com a família anterior. Enquanto Mara e Edmilson estavam se propondo a ser os novos pais de Rita, esperando que a menina os chamasse de pai e mãe, Vicenta e Emílio se entendiam como os cuidadores da menina, com o diferencial de que eles, inclusive, tinham sido escolhidos por ela. Em conversa com o casal, Vicenta me disse o seguinte:

Ela que escolheu vir aqui, não foi nenhum juiz que mandou. Ela sabia que a gente também tinha lutado por ela e bem na verdade, nós ficamos tristes que o juiz escolheu a outra família para ela, mas a gente queria o melhor pra ela do mesmo jeito. Só que não deu certo e ela procurou aqui, de certo porque ela se sente bem com nós. (Vicenta)

Nos autos sobre a concessão da guarda definitiva de Rita em favor de Vicenta e Emílio, os depoimentos do casal demonstram que eles também se sensibilizaram pelo sofrimento de Rita e por sua história de abusos e negligências, como podemos observar em suas declarações:

Emílio expôs que a infante não é sua parente legítima, mas que o Guarani é sempre seu parente; conhecia a infante desde pequena; (...) sabe que Rita passou por muito sofrimento e não quer mais ver seu povo passando por dificuldade; Rita se comporta adequadamente. De igual modo, Vicenta disse

que a infante era uma menina já sofrida; que via ela desde pequena; então resolveu pedir a guarda dela. (Autos do processo 20/10/2020)

Assim, Rita encontrava em Vicenta e Emílio uma nova oportunidade de ter uma família e de permanecer na aldeia junto ao seu povo. Os primeiros meses foram tranquilos, mas logo iniciou-se a pandemia de Covid-19 e as medidas de segurança que orientavam às famílias a permanecer nas suas casas, o fechamento das escolas e a proibição da entrada de pessoas na aldeia, resguardando casos de extrema necessidade. Por este motivo, a equipe multidisciplinar praticamente não conseguiu realizar visitas para acompanhar a adaptação e o desenvolvimento de Rita nesta nova família.

A convivência com esta família era boa, salvo as reclamações do casal a respeito da desorganização de Rita em relação ao seu quarto e aos seus objetos pessoais. Um comportamento que desagradava Vicenta, mas que era entendido como algo normal para a idade da menina.

Aproximadamente um ano depois, Vicenta e Emílio entraram em contato com as profissionais da Casa Lar para pedir ajuda em relação ao comportamento de Rita, que além de não obedecer ao casal, havia começado a fugir e passar longos períodos longe de casa sem avisar a família. Vicenta chegou a ir até a Casa Lar para informar que não queria mais a guarda de Rita e pedir para o Conselho Tutelar encaminhá-la para a Casa Lar novamente. Buscando evitar um novo abrigo, as profissionais da Casa Lar tentaram acalmar Vicenta e foram até a aldeia para conversar com Rita sobre o seu comportamento.

Mesmo depois de muitas conversas e aconselhamentos, as fugas de Rita se tornaram cada vez mais frequentes e o casal Vicenta e Emílio passaram a temer que se algo acontecesse com a menina, eles teriam problemas com a justiça. Emílio me enviou um áudio no dia 15 de fevereiro de 2021 que demonstra esta insegurança da família em relação à justiça e o medo de serem denunciados injustamente:

Eu tô preocupado porque ela está fazendo fofoca e eu não gosto de processo, eu não quero sujar meu nome, minha carteira de trabalho, eu não estou fazendo nada para ela e ela fica falando a toa de mim também, isso que me deixa bem chateado, eu quero dar surra nela, o negócio é complicado, de repente ela falou mal da gente no conselho, para o juiz e quem vai passar de ruim é eu e a Vicenta, e ficar igual o Edmilson e a Mara. É fácil ficar falando assim à toa, então eu não quero sujar meu nome nem nada, eu não gosto de negócio de processo, eu tenho 48 anos e nunca fizemos nada de coisa errada, por isso que eu to falando aqui, eu to bem chateado, eu não

aguento mais. Eu quero dar surra nela, se o conselho der permissão, eu quero dar surra nela, isso que eu quero, para aprender outro dia. Eu to com a consciência limpa, pode fazer um exame de DNA nela e em mim que eu nunca encostei nela para nada. (Emílio em áudio de whatsapp 15/02/2021)

Esta fala de Emílio é interessante porque em todas as conversas que tive com Rita, ela me dizia que era muito bem tratada por Vicenta e Emílio, que os dois nunca tentaram agredi-la fisicamente e que Emílio jamais havia sido desrespeitoso em relação a ela. Nas suas explicações para as fugas, Rita dizia apenas que não se sentia mais feliz vivendo com eles e chegou até mesmo a apontar o lado da aldeia onde a casa fica localizada como um dos fatores que motivaram as fugas, “eu não gostei de morar deste lado do lago, porque sempre morei daquele outro lado e não me acostumei aqui”.

Partindo desta fala de Emílio, podemos compreender um processo de judicialização existente na relação entre Rita e seus responsáveis, no sentido dado por Guita Grin Debert e Tatiana Santos Perrone (2021) que definem este conceito como “uma crescente invasão do direito na organização da vida social”, que segundo as autoras consegue alcançar inclusive a regulamentação da sociabilidade e das práticas sociais em esferas que eram anteriormente tidas, como de natureza exclusivamente privada, como as relações de gênero, os modos de criação dos filhos e os tratamentos que os filhos adultos devem dispensar aos seus pais, quando se tornam idosos (DEBERT; PERRONE, 2021, p. 58). Assim, conflitos como os de Rita na família de Emílio e Vicenta, que em outro contexto seriam resolvidos entre os familiares e as lideranças indígenas, agora tomam outra dimensão, uma vez que as maiores preocupações dos responsáveis por Rita se tornam, o receio de ter que responder a um juiz e o medo de serem denunciados ao Conselho Tutelar.

Também podemos entender como judicialização das relações sociais, a maneira como Vicenta e Emílio acionam o Conselho Tutelar, as profissionais da Casa Lar e inclusive eu para conversar com a Rita sobre o seu comportamento, dividindo com o Estado a responsabilidade sobre as ações da menina e de suas consequências. De tal maneira que em diversas ocasiões solicitaram que o Conselho Tutelar intervisse, levando Rita novamente para a Casa Lar, onde segundo eles, ela estaria mais segura.

Rita continuou fugindo e dormindo fora de casa sem avisar. Se comportou assim até o momento em que se mudou para a casa de seu namorado, Maycon. A relação entre os dois era um pouco conturbada e no período em que estiveram juntos, Rita era vista por pessoas da comunidade, fazendo uso de bebidas alcoólicas, perambulando sozinha durante a madrugada na aldeia e na vila de moradores que faz divisa com o território indígena.

Como já abordado anteriormente, no segundo capítulo da tese, foi nesse período que as lideranças guarani, juntamente com as profissionais da rede de proteção, decidiram tentar inserir Rita em outro núcleo familiar.

Rita passou a morar com uma mulher mais jovem, solteira e que morava sozinha, já que seus filhos eram adultos e moravam em suas próprias casas. Ela também era uma liderança importante na aldeia, principalmente nas questões relacionadas às mulheres. Na perspectiva das lideranças guarani, ali ela poderia receber uma educação menos rígida, o que poderia ser importante na sua adaptação. No entanto, Rita continuou com suas fugas e poucos dias depois mudou-se para a casa de seu namorado, voltando a se colocar em risco.

Sem ter outras opções de famílias substitutas, as lideranças indígenas solicitaram ao Conselho Tutelar que Rita fosse encaminhada novamente para a Casa Lar em 01 de abril de 2021.

5.2 A PRIMEIRA EXPERIÊNCIA DE FAMÍLIA ACOLHEDORA GUARANI NA ALDEIA 1.

Como foi aludido no decorrer desta tese, o tempo que as crianças permanecem abrigadas é um dos grandes desafios do acolhimento institucional, já que cada dia que passam numa Casa Lar é um dia a menos vivenciando o sentimento de pertencimento em uma família. Ademais, no caso das crianças indígenas abrigadas, além de estarem distantes de um ambiente familiar, ainda estão distantes de suas aldeias, de suas línguas maternas, da religiosidade, de um ensino escolar diferenciado e multicultural, ou seja, enquanto estão vivendo numa Casa Lar, permanecem distantes de sua cultura e de suas próprias concepções de mundo. Nesse sentido, o acolhimento de crianças indígenas em instituições, pode “implicar numa ruptura de vivência comunitária muito específica, influenciar negativamente e dificultar a

adaptação da criança ou jovem indígena, num processo de retorno à família ou comunidade de origem, quando assim for possível” (BRASIL, 2015, p. 11).

Esta questão aparece recorrentemente na fala dos agentes do campo do abrigo que atuaram nos casos das três crianças pesquisadas, mas principalmente em relação à Rita, que por ter sido institucionalizada em diferentes oportunidades, permaneceu por um longo período, vivendo na Casa Lar. Além disso, a cada nova tentativa de inserção em família substituta se tornava mais difícil encontrar uma família para assumir a sua guarda.

Pensando nestas especificidades que complexificavam cada vez mais o caso de Rita e na premissa de que o sistema de acolhimento deve levar a sério o direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, a equipe da rede de proteção concluiu que, Rita não deveria mais ficar acolhida na Casa Lar e sim em outro modelo de acolhimento institucional. Compreendeu-se que Rita deveria ir para uma família acolhedora e que esta família deveria ser guarani, para que assim ela permanecesse acolhida, mas junto à sua comunidade, podendo exercer o direito de vivenciar a sua própria cultura, mesmo durante o período de acolhimento institucional. O material produzido pela Secretaria do Desenvolvimento Social, intitulado “Atendimento à população indígena na proteção social especial” reforça a importância desta orientação:

Uma vez que a retirada das crianças de suas famílias seja considerada inevitável, como última estratégia adotada para a proteção social de crianças e jovens, pode ser interessante se pensar em guarda na família extensa (parentela ou comunidade) ou mesmo em acolhimento do tipo familiar, dentro de famílias da mesma etnia da criança ou jovem, uma vez que não implicaria numa ruptura com a cultura de origem do acolhido. Assim sendo, a modalidade de “família acolhedora” pode ser uma estratégia adequada para se garantir o direito à convivência familiar e comunitária dessas crianças. (BRASIL, MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, 2015, p. 11)

Neste contexto, a família acolhedora se torna uma solução viável por ser uma modalidade diferenciada de acolhimento, uma vez que, não se enquadra no conceito de acolher em entidade/instituição e tão pouco pode ser considerada uma família substituta, já que se trata de um serviço de acolhimento provisório e não de uma adoção. Nesse sistema, as famílias acolhedoras devem realizar um cadastro prévio para participar do programa e se aprovadas, serão preparadas pela rede de proteção para poderem realizar o serviço de acolhimento. Outra questão importante, é que as

crianças acolhidas não devem possuir laços afetivos ou familiares anteriores com a família que as acolhem.

No município A já existiam algumas famílias inseridas no programa, atuando como famílias acolhedoras, mas nenhuma dessas famílias era guarani. Por isso, o primeiro passo foi modificar a lei com o intuito de aproximá-la das especificidades socioculturais guarani e assim garantir que as famílias pudessem se cadastrar e se habilitar como famílias acolhedoras indígenas.

Para tanto, a equipe técnica do serviço de acolhimento e a equipe de antropologia sugeriram três alterações na lei, que aparecem em negrito nos parágrafos apresentadas a seguir:

1. Família extensa: aquela que se estende para além da unidade de pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos, entre eles tios, tias, avós, padrinhos, madrinhas, com os quais a criança e o adolescente convivem e mantêm vínculos de afinidade e afetividade (Art. 25, parágrafo único do ECA); **devendo considerar ainda as especificidades étnicas culturais das relações de parentesco de crianças e adolescentes pertencentes aos povos e comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, entre outros).**
2. Comprovante de Residência **ou Declaração de Residência atestada por lideranças em caso de crianças e adolescentes pertencentes aos povos e comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, entre outros)**".
3. Não estar habilitado, em processo de habilitação, nem interessado em adotar criança ou adolescente, **exceto para famílias pertencentes à povos tradicionais (indígenas, quilombolas, entre outros), cujo processo de adoção segue procedimentos diferenciados considerando-se as especificidades étnicas culturais;**

As famílias interessadas em se tornar famílias acolhedoras não podem estar inscritas no Cadastro Nacional de Adoção (CNA), uma vez que o acolhimento em família acolhedora é temporário (máximo 18 meses) e segue trâmites muito diferentes dos exigidos num processo de adoção⁵⁸. Nos casos de famílias indígenas é fundamental que os processos de adoção sejam facilitados para garantir que as

⁵⁸ Há um debate interessante sobre o impedimento de as famílias acolhedoras poderem ou não adotar as crianças acolhidas. De um lado entende-se que a convivência pode criar vínculos afetivos entre a família e a criança, de modo que impossibilitar esta adoção seria ferir o melhor interesse da criança. Por outro lado, entende-se que a família acolhedora não pode ser um atalho para adoção, uma vez que a adoção tem critérios e requisitos próprios segundo a lei 12.010. Além disso, a maior parte das crianças acolhidas possuem vínculos com as famílias biológicas de modo que o principal objetivo do acolhimento deve ser restabelecer estes vínculos. O termo da não adoção evitaria que pais acolhedores alimentem a esperança de adotar e deixem de trabalhar pela reintegração da criança em sua família de origem (ROSA, 2020).

crianças possam permanecer em suas comunidades, como prevê o artigo 28 da nova lei de adoção 12.010/2009: “Que a colocação familiar ocorra prioritariamente no seio de sua comunidade ou junto a membros da mesma etnia”. Por isso, não seria um problema se uma família acolhedora indígena tomasse a decisão de adotar a criança acolhida, uma vez que não precisam respeitar a ordem cronológica e nem mesmo estarem inseridos no Cadastro Nacional de Adoção.

Com a aprovação destas modificações propostas na lei municipal, a equipe técnica do serviço de acolhimento e a equipe de antropologia realizaram uma reunião na Aldeia 1, com a presença de lideranças e de famílias guarani. O objetivo era apresentar o Programa Família Acolhedora e falar sobre a importância de ter uma família acolhedora na aldeia que pudesse acolher as crianças guarani, caso fosse necessário. Na ocasião, consideramos que seria mais produtivo não direcionar as famílias apenas ao acolhimento de Rita, mas aproveitamos a oportunidade para falar sobre os vários momentos em que ela esteve na Casa Lar e de como seria importante para ela retornar para a aldeia.

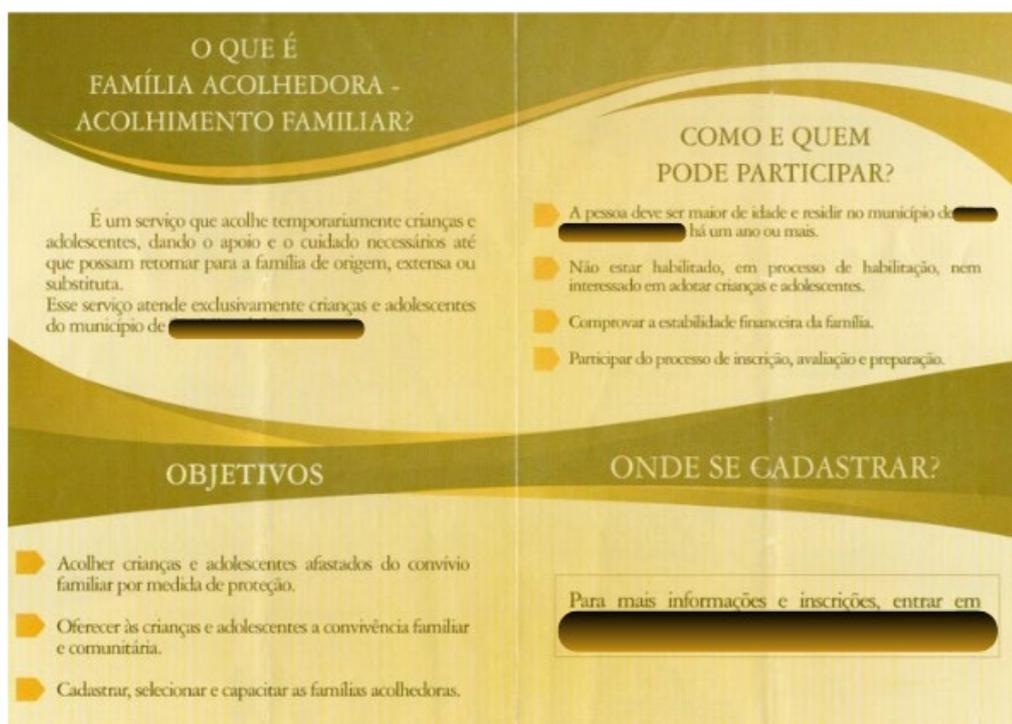
Também distribuimos manuais explicativos para as famílias que estiveram presentes e deixamos vários exemplares em outros locais na aldeia, ou seja, no barracão de artesanato, no posto de saúde e na escola. O panfleto trazia o número de telefone da Casa Lar, para que as famílias interessadas pudessem entrar em contato com a equipe. A seguir, apresento nas Figura 5 e Figura 6, uma foto do manual tomando o cuidado de ocultar os logos da prefeitura municipal e o número de telefone para garantir o anonimato na pesquisa:

Figura 5 Parte I do Manual de informações sobre o Acolhimento Familiar



Fonte: Prefeitura Municipal

Figura 6 Parte II do Manual de informações sobre o Acolhimento Familiar



Fonte: Prefeitura Municipal

Ao final desta reunião, Cláudia, uma de minhas ex-alunas, me chamou num cantinho para conversar: “Prof, será que eu poderia ser família acolhedora?”. Fiquei animada com o interesse dela e perguntei se ela gostaria de acolher Rita, que era a única adolescente abrigada naquele momento. Ela respondeu que sim, mas que tinha receio de não poder participar do programa, uma vez que seu marido tinha apenas 19 anos de idade. Respondi a ela que conversaria com a equipe e lhe daria um retorno.

Além de Cláudia, apenas uma família procurou a escola para pedir mais informações sobre o programa, mas não levaram o processo de inscrição adiante e acabaram desistindo de participar. Sendo assim, depois de algumas reuniões e audiências, a equipe considerou que o casal Cláudia e Evandro seriam sim uma boa opção de família acolhedora para Rita.

Em agosto de 2022, Rita foi transferida da Casa Lar para a casa de Cláudia e Evandro, na modalidade de família acolhedora. Inicialmente, apenas Evandro, Cláudia e o tio-avô de Cláudia moravam na casa. Alguns meses depois, moravam na casa: Cláudia, Evandro, o tio-avô, o pai, o filho de Cláudia, que na época tinha 11 anos de idade e Rita. A casa, que já era pequena, ficou ainda mais pequena com os novos moradores e para dar mais conforto e privacidade, a família construiu um novo cômodo para ser o quarto de Rita.

Como já havia ocorrido nas outras famílias, os primeiros meses de Rita com Cláudia e Evandro foram tranquilos. Em todas as conversas que tive com Rita durante este período, ela afirmou estar feliz e gostar muito de Cláudia, bem como dos outros moradores da casa. Cláudia, por sua vez, trazia pequenas reclamações para a equipe: Rita não cuidava do seu quarto, das suas roupas, não gostava de contribuir com os afazeres domésticos, não limpava os seus sapatos e tinha muitas dificuldades em acatar ordens. Estas reclamações também eram muito parecidas com as reclamações feitas pelas outras famílias com as quais Rita viveu.

Ainda assim, Cláudia considerava que a experiência de ser família acolhedora estava sendo positiva. A família recebia uma ajuda de custo do município no valor de um salário mínimo, para contribuir com as despesas da casa e manutenção da criança acolhida, valor que Cláudia considerava suficiente, uma vez que por viver na aldeia, não pagava aluguel e não tinha outros custos muito elevados. Ela também considerava muito positiva a relação estabelecida entre Rita e seu filho, afirmando

que: “eles se deram bem que nem irmãos, ela ajudava ele nas tarefas da escola, conversavam, brincavam e estavam sempre juntos”.

Cláudia explicou, ainda, que o comportamento de Rita começou a mudar muito a partir do momento em que ganhou um aparelho celular. Ela passou a conversar com pessoas estranhas, de aldeias distantes e a se envolver emocionalmente com alguns rapazes. Em uma de nossas visitas à família, Cláudia informou que estava preocupada porque Rita estava namorando um rapaz de uma etnia indígena do estado de Tocantins. Sua preocupação era de que Rita tivesse problemas com este namoro virtual ou que tentasse fugir de casa, para encontrar este rapaz. Ademais, Rita havia deixado de conviver com a família, não ajudava mais o irmão nas atividades do dia a dia e passava longas horas interagindo apenas com o aparelho celular.

Mais uma vez, tudo parecia estar indo bem na relação entre Rita e a família acolhedora de Cláudia. No entanto, no dia 25 de março deste ano, num sábado à tarde, Rita me enviou uma mensagem pelo aplicativo *WhatsApp* dizendo que precisava falar urgentemente com a equipe da Casa Lar. Expliquei para ela que por ser um sábado, não teria como ninguém ir até lá, mas que se fosse algo grave, ela poderia me contar e eu passaria a informação para o Conselho Tutelar. A resposta enviada na sequência, foi a seguinte: “Olá, boa tarde! Eu sou namorado da Rita, meu nome é Valter. Então, ela decidiu se mudar para o meu município, meu pai é cacique na aldeia de lá. Tem como a gente conversar pessoalmente? Eu decidi ficar com ela”.

Tentei conversar com os dois e explicar que Rita não poderia morar em outra aldeia sem uma autorização judicial e que os dois precisavam ter calma para que a situação pudesse ser resolvida da melhor maneira possível. Pouco tempo depois, Cláudia me enviou uma mensagem dizendo que Rita havia fugido de casa. Ela foi encontrada pelas lideranças e pela equipe da Casa Lar na manhã seguinte, juntamente com Valter, dormindo na casa de amigos.

As profissionais da Casa Lar explicaram para os dois que não seria um problema eles namorarem, mas que a situação de Rita era diferenciada, havendo algumas regras que deveriam ser respeitadas. Cláudia, por sua vez, informou que diante desta situação e dos comportamentos de Rita, já mencionados anteriormente, ela não teria mais condições de acolher a adolescente.

A partir destes acontecimentos e com a impossibilidade de continuar vivendo com a família de Cláudia, Rita foi encaminhada novamente para a Casa Lar, onde permanece acolhida.

5.3 ALINE E A FAMÍLIA DE BIBIANA E EVERALDO.

O Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) lançou, em maio de 2021, a cartilha “Adote um amor” com o objetivo de incentivar a adoção de crianças mais velhas, crianças com deficiências e crianças com doenças raras ou crônicas. A publicação apresenta dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) de que 25% das crianças incluídas no Cadastro Nacional de Adoção possuem algum tipo de deficiência ou doença rara. No entanto, apenas 5,36% dos pretendentes habilitados aceitariam adotar uma criança com HIV, 4,1% aceitariam adotar uma criança com deficiência física e apenas 2,5% responderam que se habilitaram para receber uma criança com deficiência física e intelectual (BRASIL, Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, 2021, p. 13).

Como podemos observar, os dados não são muito animadores no que se refere à busca de família substituta para uma criança com múltiplas deficiências e está sempre foi uma questão que preocupava toda a rede de proteção no município A. Lembro de ter escutado em diversas ocasiões que muitas das crianças com deficiência abrigadas, permanecem em instituições de acolhimento durante toda a vida. Aline em alguns anos faria 18 anos e possivelmente teria que ser transferida para uma instituição especializada destinada a adultos com deficiência, mas muitos esforços se somavam para que isto não acontecesse. “Não, essa não é uma possibilidade, eu vou levar a Aline para a minha casa, mas não vou deixar ela ir para uma instituição dessas”, dizia a psicóloga da Casa Lar, sempre que este assunto se tornava uma pauta.

Felizmente, nada disso foi necessário e Aline deixou o abrigo institucional em setembro de 2021, quando foi adotada pela família de Bibiana e Everaldo.

O período de adaptação de Aline com a família substituta foi acompanhado por uma equipe multidisciplinar, formada pelas profissionais de assistência social e psicologia da Casa Lar, equipe multiprofissional do Fórum também composta por assistente social e psicóloga, pelos antropólogos da Universidade Federal que integram o acordo de cooperação técnica, ou seja, uma professora da universidade e um estudante de graduação do curso de antropologia, pelo Conselho Tutelar e por mim, na condição de antropóloga voluntária e pesquisadora do tema.

Além disso, por ter sido adotada por uma família que vive numa aldeia localizada em outro município, a adoção de Aline também foi acompanhada pelos

conselheiros tutelares, assistente social e psicóloga daquele município. Até aquele momento, nenhum destes profissionais tinha conhecimento sobre o andamento do caso de Aline.

Toda a rede de proteção, incluindo os agentes do judiciário, tinham muita preocupação com a adoção de Aline, principalmente porque por se tratar de uma adolescente com deficiência que não conseguia expressar os seus sentimentos verbalmente e, portanto, não havia muitas maneiras de mensurar se ela realmente estava gostando da nova família e se estava sendo bem tratada por eles. Além disso, ela necessitava de cuidados em tempo integral, de modo que a nova família também precisava se adaptar às suas demandas e necessidades.

Da mesma maneira que ocorria quando realizávamos buscas por famílias substitutas para Rita, um dos questionamentos feitos pela família de Bibiana era sobre a sua alimentação, uma vez que Aline também já estava há bastante tempo na Casa Lar e estaria adaptada aos alimentos que lhes eram ofertados na instituição que poderiam se diferenciar bastante dos alimentos que fazem parte da culinária guarani. Mas este não foi um problema, já que Aline gostava de comer comidas simples como arroz, feijão, carne e frutas, ou seja, alimentos que já eram consumidos no cotidiano familiar de Bibiana e Everaldo.

Outra preocupação importante, dizia respeito aos acompanhamentos médicos e ao acesso à rede e estimulações específicas dos quais Aline necessitava, bem como a aquisição e administração de seus remédios. O fato de a aldeia ser um pouco distante da cidade poderia ser tornar um problema, já que alguns dos atendimentos que Aline necessitava eram feitos em outros municípios.

Nenhuma destas questões foram entendidas como obstáculos pela família, que se adaptou rapidamente às demandas de saúde de Aline. A questão mais problemática se deu em relação à matrícula de Aline na escola indígena, uma vez que por ser uma aluna com deficiência, ela teria direito de ser acompanhada por um profissional de apoio escolar, no entanto, embora a lei brasileira de inclusão (LBI)⁵⁹ garanta a contratação destes profissionais, o processo pode ser um pouco demorado. No caso de Aline, se passaram alguns meses até que este professor pudesse ser contratado e durante este período a família ponderou que seria melhor que Aline

⁵⁹ Para conhecer a lei na íntegra:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm (Acesso em 20/04/2023)

ficasse em casa, assim ela poderia se adaptar melhor aos novos familiares e também não correria o risco de ficar desamparada na escola.

No ano seguinte, essa questão foi resolvida e Aline começou a frequentar a Escola Indígena durante o período matutino, onde poderia conviver com outras crianças da aldeia, ter contato com a língua guarani e vivenciar uma experiência de inclusão escolar, além de estar numa escola intercultural guarani. Nas primeiras semanas de aula, Dona Bibiana ou outra pessoa da família acompanhavam Aline durante este tempo em que ela passava na escola.

Nas quintas-feiras a tarde Aline frequenta a sala de recursos para estimulação visual numa escola municipal. No momento, ela é a única aluna com deficiência visual naquele município, por isso recebe atendimento individualizado. Nos atendimentos de estimulação, a professora busca desenvolver algumas habilidades que, segundo ela, Aline pode não ter aprendido na infância, seja, pela deficiência visual ou pela questão do autismo. Realizam atividades com o objetivo de desenvolver os movimentos finos, movimentos de pinça, abrir e fechar, ir ao banheiro e beber água. Também trabalham com atividades para desenvolver a sua autonomia e por isso iniciaram orientações para a utilização da bengala, um instrumento de apoio importante para a sua locomoção e conseqüentemente, para a sua autonomia e vida social na aldeia.

Dona Bibiana acompanha Aline na sala de recursos todas as quintas-feiras e depois da aula, a acompanha para fazer o atendimento de fisioterapia, que também é fornecido pela prefeitura. Nos dias em que Dona Bibiana não pode acompanhar a filha, outra pessoa da família se responsabiliza por acompanhá-la.

A família de Dona Bibiana e Everaldo é uma família grande. São sete filhos, seis moram próximos da casa da matriarca e a visitam com frequência. Todas às vezes que visitamos a família para o acompanhamento de Aline, encontramos ali alguma filha ou filho e netos, de modo que na casa quase sempre havia crianças para brincar com ela.

Em uma de nossas visitas perguntei para Dona Bibiana se Aline estava dando muito trabalho e se ela estava tendo alguma dificuldade em relação aos cuidados e a criação da nova filha. A resposta de Dona Bibiana foi a seguinte: “Tudo tranquilo e qualquer coisa eu tenho minhas filhas, minhas netas que me ajudam”. Em vários outros momentos Dona Bibiana e suas filhas ressaltaram que Aline trouxe alegria para a família e embora já fosse adolescente, era tratada como criança, já que não tinha a

mesma autonomia de outras meninas de sua idade. Assim, a presenteavam com brinquedos, guloseimas, roupas e sapatos infantis.

As crianças são muito importantes para as famílias ameríndias, que criam redes de apoio nas quais todos se responsabilizam por seus cuidados. Os estudos de Codonho entre o povo Galibi-Marworno demonstram que todos os membros das famílias, tanto homens como mulheres, independente de suas idades, se envolvem nos cuidados com as crianças, ou seja: “velar pelo seu sono, prover alimentação, cuidar para que não se machuquem, limpar seus excrementos, carregar no colo, brincar, entre outras atividades”. Ademais, segundo a autora, estes cuidados são acompanhados de constantes demonstrações de afeto (CODONHO, 2012, p. 64).

Uma das formas de Bibiana demonstrar este afeto em relação à Aline, era cuidando de seu cabelo, penteando, trançando, fazendo “maria chiquinhas” de modo que, sempre que chegávamos na aldeia, encontrávamos Aline com um penteado diferente. Estava sempre bem cuidada e desde os primeiros dias vivendo com a nova família, demonstrava estar feliz e adaptada.

Durante as visitas da equipe multidisciplinar, Aline demonstrava se lembrar da psicóloga, da assistente social e da coordenadora da Casa Lar e reagia com muita alegria quando escutava as suas vozes, mas nunca fez nenhum sinal de que gostaria de retornar para a instituição. Em diversas oportunidades, as profissionais diziam que as visitas aconteciam mais para que elas pudessem se acostumar com a falta de Aline, do que ao contrário.

O carinho de todos estes profissionais em relação à Aline, era evidente. No entanto, como exposto inicialmente, foram muitos os profissionais que visitaram Aline em sua nova família. Além disso, parte dessas visitas ocorriam sem aviso prévio, já que alguns destes profissionais consideraram importante encontrar a família vivendo de maneira habitual com o objetivo de apreender aspectos do cotidiano familiar⁶⁰. No

⁶⁰ Importante destacar que os profissionais têm autonomia no planejamento e execução destas visitas, operacionalizando-as de modo que possam ser produtivas e respondam ao objetivo da mesma. Durante a pesquisa de campo, algumas profissionais tinham preferência por realizar visitas agendadas, enquanto outras consideravam de fundamental importância realizar a visita sem nenhum aviso prévio. Um artigo intitulado “Visita domiciliar: desmistificando esse instrumento interventivo” disponível no GESUAS - software para gestão do Sistema Único de Assistência Social, questiona algumas características conservadoras que se enraizaram na prática das visitas domiciliares e orienta que “para compreender as experiências sociais vividas, não é preciso criar situações onde os usuários sejam pegos de forma desprevenidas. E, sim, se qualificar constantemente para usufruir da capacidade de enxergar além do imediato ou pré-moldado”. (<https://blog.gesuas.com.br/visita-domiciliar/> Acesso em 25/04/2023)

cronograma da equipe multidisciplinar, estavam previstas visitas durante seis meses, sendo que inicialmente elas aconteceriam semanalmente e posteriormente teriam uma frequência menor, acontecendo quinzenalmente e depois, mensalmente.

Apesar de ser um instrumento importante, a falta de qualificação das equipes de atuação pode transformar as visitas num momento de desconforto para as famílias indígenas, que se sentem fiscalizadas e coagidas a criar seus filhos da maneira como o Estado, personificado nestes agentes de proteção, entendem como a maneira correta de criar uma criança ou um adolescente.

Sobre este aspecto, trago uma situação ocorrida pouco tempo depois do desacolhimento de Aline. A assistente social do Fórum do município A, entrou em contato comigo pedindo para que eu a acompanhasse numa visita à nova família de Aline porque ela necessitava produzir um relatório que deveria ser enviado à juíza da comarca. Avisei a família que estaríamos indo e eles concordaram com a visita. No entanto, aquela semana havia sido um pouco atípica e eles já haviam recebido a visita do Conselho Tutelar e da Casa Lar, que havia ido até eles para entregar uma máquina de lavar roupas, doada para a família. Ou seja, a visita da assistente social seria a terceira naquela semana.

Apesar de a assistente social ter iniciado sua fala dizendo que respeitava e admirava muito a cultura guarani, mas que ainda estava aprendendo a trabalhar com eles, uma questão abordada por ela, tornou a conversa bastante desconfortável e acabou desencadeando um conflito entre a rede de proteção e a família substituta de Aline.

Como já explicado anteriormente Aline recebe um BPC - Benefício de Prestação Continuada, no valor de um salário mínimo. Durante o período em que ficou abrigada institucionalmente, o valor era depositado em uma conta poupança vinculada à coordenadora da Casa Lar, mas que seria destinada a Aline e a família que a adotasse.

Quando foi desabrigada, a poupança de Aline acumulava o valor de 25 mil reais, fato que gerou algumas discussões em audiências e reuniões da rede de proteção sobre qual seria o melhor destino para este dinheiro. Em uma das audiências, a juíza determinou que o valor ficaria bloqueado até que Aline estivesse completamente adaptada à nova família. De acordo com o que foi definido nesta audiência, o bloqueio do dinheiro seria importante porque não são raros os casos em que a família substituta acaba devolvendo a criança para o acolhimento, tornando

necessário a busca por novas famílias. Assim, o dinheiro deveria ficar bloqueado apenas, até que a permanência de Aline com a família estivesse garantida. Em setembro de 2022, ou seja, quando Aline completou um ano morando com Bibiana e Everaldo, este valor foi transferido para o casal.

A família não teve conhecimento sobre este dinheiro, até o momento em que a adoção de Aline foi concretizada. Desde este momento, a família teve conhecimento sobre o valor que estava na poupança e sobre o fato de que o mesmo ficaria bloqueado até nova determinação judicial. Esta questão nunca havia sido um problema para a família, mas durante a visita da assistente social, o tema “dinheiro” foi abordado de uma maneira que causou desconforto para a família de Bibiana e principalmente para Everaldo. A profissional os questionou sobre a forma como o dinheiro do BPC de Aline estava sendo gasto, informando-os que eles deveriam guardar as notas fiscais de tudo o que estava sendo comprado para que pudessem comprovar ao juiz, caso uma prestação de contas fosse solicitada. Além disso, questionou a família sobre a falta de um banheiro na casa, já que o banheiro utilizado pela família se localizava há alguns metros da residência.

Em sua fala, orientou o casal a guardar parte do dinheiro do BPC de Aline para a construção do banheiro, fazendo uma longa explanação sobre como funcionam as poupanças de investimento e inclusive, utilizando argumentos que não apenas não funcionam para as populações indígenas, como também não fazem parte da realidade de grande parte das famílias mais pobres no Brasil, como, por exemplo: “Guarda um pouquinho por mês”, “Cem reais por mês não vai fazer falta”, “vai guardando um pouco por mês, para não precisar mexer naquele dinheiro que está lá na poupança”.

Neste mesmo dia, à noite, recebi uma ligação do cacique da aldeia dizendo que Everaldo o havia procurado porque queria “devolver” Aline para a Casa Lar. Imaginando o que teria levado Everaldo a tomar esta atitude, pedi para conversar com ele ao telefone. Ele estava bastante nervoso e me disse que não aguentava mais tantas pessoas em sua casa, lhe fazendo perguntas e desconfiando das intenções da família ao adotar Aline. Repetiu várias vezes que não haviam adotado Aline para ficar com o seu dinheiro e que tão pouco sabiam da existência do benefício ou da poupança quando decidiram adotá-la. Ademais, havia ficado muito preocupado com a hipótese levantada pela assistente social de que teriam que guardar notas fiscais para prestação de contas, uma vez que nunca haviam recebido essa informação anteriormente e por isso nunca haviam guardado nenhum cupom fiscal.

Além disso, a experiência de compra da família não se encaixava nos exemplos apresentados pela profissional. Uma parte significativa dos produtos são comprados em pequenas mercearias dentro da aldeia, nas comunidades vizinhas ou de ambulantes que chegam na aldeia para vender principalmente frutas e vegetais. Roupas, calçados e outros utensílios também podem ser adquiridos dessa forma. Outra questão levantada por Everaldo é a de que parte do dinheiro estava sendo gasto com “corridas” para levar Aline nos atendimentos que ela necessita ou para a família fazer compras. A maioria desses serviços não oferece cupons fiscais, de modo que seria praticamente impossível comprovar todas as despesas pagas com o dinheiro do BPC de Aline.

Esta conversa foi bastante difícil e também me senti desconfortável com o constrangimento de Everaldo, tentando justificar para mim que o dinheiro era realmente gasto com as despesas de Aline. Nervoso, ele repetia diversas vezes que Aline era uma menina especial e que a família gastava muito dinheiro comprando frutas, carne, verduras, leite e guloseimas para lhe oferecer uma alimentação adequada. A conversa sobre o dinheiro fez com que eles se sentissem fiscalizados e colocou em xeque a honestidade de toda a família. Mais do que isso, na perspectiva de Everaldo as perguntas da assistente social questionavam também a iniciativa da família no processo da adoção de Aline. Em um áudio enviado por ele nesta mesma noite, ele disse o seguinte: “A gente se interessou pela Aline, pra gente cuidar dela. Ninguém aqui se interessou por dinheiro de aposentadoria, todo mundo trabalha e ganha o seu dinheirinho. Pode dizer pro juiz que se for sempre assim, a gente vai ter que levar ela de volta”.

Depois de muita conversa, consegui explicar para Everaldo que a assistente social não havia se expressado bem e que eles não precisariam se preocupar com as notas fiscais, uma vez que poderíamos enviar um relatório explicando ao juiz sobre a dificuldade da família em consegui-las nos estabelecimentos comerciais que frequentavam.

Posteriormente, organizamos uma reunião com todos os profissionais da Rede de Proteção e falamos sobre o ocorrido, orientando sobre a diminuição das visitas realizadas e principalmente sobre a importância de conhecer e respeitar as especificidades da cultura guarani durante as visitas e em todas as etapas do processo de adoção de Aline, bem como de outras crianças guarani, caso ocorram novos abrigamentos de crianças indígenas. Este tipo de intervenção é importante para

que, futuramente, a presença das equipes de assistência social, de psicologia, conselheiros tutelares e outras ações de políticas públicas não se confrontem com as concepções de vida dos guarani, com suas cosmologias e com o modo como as famílias indígenas acreditam ser a melhor forma de criar e fazer crescer suas crianças e jovens.

Mesmo com todas as dificuldades mencionadas, Bibiana e Everaldo seguem sendo os pais de Aline, cuidando de sua saúde, de sua educação, contribuindo para que ela se torne cada vez mais autônoma e tenha garantido o seu direito à convivência familiar e comunitária.

5.4 JOAQUIM E A FAMÍLIA DE SUZANA E AMILTON.

Joaquim viveu durante os seus dois primeiros anos de vida em contexto de aldeia. Aos dois anos foi retirado de sua família de origem para ser acolhido, momento em que passou a viver na Casa Lar Sonho de Criança. Em novembro de 2019, foi adotado pela família de Suzana e Amilton e foi viver em uma aldeia localizada há alguns quilômetros de distância da aldeia onde viveu inicialmente com sua família de origem. Atualmente, vivem na casa: o casal Suzana e Amilton, sua filha Caterine de 11 anos e Joaquim, a quem chamam de “nosso nenê”, o caçulinha da família.

Conseguí acompanhar todo o processo de busca por família substitua para Joaquim e sua chegada na nova família. Além disso, eu havia me planejado para voltar até a aldeia e acompanhar mais de perto como estava sendo a sua adaptação na família e também como estaria sendo para a família ter Joaquim como filho. No entanto, com o início da pandemia de Covid-19 que se alastrou alguns meses depois e por ser uma aldeia mais distante de onde eu estava morando, ficou difícil conseguir retornar. Sendo assim, apesar de não ter conseguido voltar de maneira presencial, pude manter contato com Suzana e Amilton virtualmente, conversando por mensagens no aplicativo WhatsApp e também por chamadas de vídeo, momentos em que tive a oportunidade de ver Joaquim e conversar um pouco com ele também. No período em que Joaquim esteve abrigado na Casa Lar, ele falava poucas frases e não conseguia se comunicar muito bem, mas atualmente consegue dialogar perfeitamente e apesar de ser um menino um pouco tímido, se expressa muito bem no celular.

Desde que passou a morar com sua nova família, a rotina de Joaquim permanece a mesma. No período da manhã, ele frequenta a APAE, onde recebe

atendimentos multiprofissionais de psicologia, terapia ocupacional, fisioterapia e de fonoaudiologia. Nas segundas-feiras ele passa o dia todo na instituição para fazer aulas de violão. Além disso, Joaquim também está aprendendo a tocar violino e saxofone.

Nos vídeos encaminhados por Suzana, Joaquim aparece sempre muito feliz tocando o seu violão e cantando hinos de louvor. A família frequenta a igreja evangélica Congregação Cristã do Brasil e de acordo com a mãe, Joaquim costuma encantar a todos tocando violão e cantando hinos durante os cultos. Assim como acontecia quando ele estava abrigado na Casa Lar, Joaquim é querido e mimado por todas as pessoas da aldeia onde passou a viver. Sua mãe relata que sempre que sai com ele, precisa parar para conversar com as pessoas que querem saber como Joaquim está e com frequência lhe presentear com frutas e guloseimas. Em suas palavras: “Joaquim está sempre ganhando uma coisinha ou outra, a irmã que gosta, porque ele chega em casa e sempre divide tudo com ela”.

Por ter nascido com catarata congênita, Joaquim precisa viajar constantemente para Curitiba para acompanhar a doença e realizar os procedimentos médicos necessários. Quando o conheci, em novembro de 2019, Joaquim tinha uma visão bastante limitada, mas ao longo destes três anos realizou novas cirurgias e atualmente consegue enxergar melhor. De acordo com os pais, os médicos lhes informaram que se realizar todas as cirurgias e tratamentos necessários, Joaquim poderá melhorar muito a sua visão e até recuperá-la completamente.

Os pais falam com orgulho sobre as melhorias de saúde de Joaquim, desde que foi adotado. Contam que hoje ele é uma criança autônoma e que quase não precisa de ajuda para realizar as atividades rotineiras do cotidiano. Ademais, seus novos pais afirmam que as profissionais da rede de proteção haviam lhe passado o diagnóstico médico atestando que Joaquim seria uma criança autista, que precisaria fazer uso de medicação controlada por toda a sua vida. No entanto, contam que desde que chegou na casa ele não precisou mais tomar a medicação prescrita para o autismo.

Havia um receio, por parte de toda a rede de proteção, de que a condição de saúde de Joaquim, fosse um empecilho na decisão de Suzana e Amilton em adotá-lo. Mas como podemos observar nesta fala de Amilton, os diagnósticos médicos e as receitas de medicamentos que Joaquim fazia uso, nunca foram entendidos como problemas ou empecilhos na decisão do casal:

Quando a gente adotou o Joaquim, a gente achava que ia cuidar de uma criança especial, mas hoje a gente entende que é o Joaquim que cuida da gente. Muitas vezes eu chego do trabalho, cansado e estressado, mas então eu encontro o Joaquim tocando o violão e cantando um hino e então a gente sente uma paz tão grande, que a gente percebe que tudo valeu a pena. Hoje eu posso dizer que é o Joaquim que cuida do lado espiritual de toda a família. (Amilton em chamada de vídeo através do aplicativo whatsapp em 29 de julho de 2022)

Joaquim por sua vez, está sempre no colo de um dos pais ou abraçado com a irmã Caterine. Numa chamada de vídeo eu lhe pergunto: Joaquim, me apresenta a sua família. Ao que ele me responde: “Essa é a minha mãe, esse é o meu pai e essa é a minha maninha”, abaixando a cabeça da irmã para que ela não apareça na câmera do celular. “Ainda tem outra maninha, só que grande”, se referindo a irmã mais velha que já não mora na casa. Esta apresentação carinhosa, demonstra que ele está sendo bem cuidado, mas principalmente, demonstra a criação de vínculos fortes e o sentimento de pertencimento a uma família.

De acordo com Suzana, logo que saiu da Casa Lar, Joaquim demonstrava que sentia falta das pessoas que conviviam com ele e sempre que recebia as visitas da equipe multidisciplinar, reconhecia as profissionais e interagia tranquilamente com elas. No entanto, quando lhes perguntavam se ele queria voltar para a Casa Lar, ele corria para o seu colo e dizia que queria ficar ali com a sua mãe.

Em relação a sua família de origem, se faz importante mencionar que Suzana é tia de Ravel, o pai biológico de Joaquim. O casal conta que Ravel morou muito tempo com eles durante a infância e parte da sua adolescência, mas que o mesmo começou a ter comportamentos rebeldes, se envolver com bebidas alcoólicas e para ter mais liberdade, decidiu ir embora. Depois disso, perderam o contato e se viam em ocasiões muito esporádicas.

A partir da compreensão de que a adoção não apaga o passado e a história da criança adotada, perguntei para o casal sobre a possibilidade de Joaquim ter conhecimento de suas origens e se seria possível existir alguma relação entre as duas famílias. Inicialmente, a resposta de Amilton foi bastante dura como podemos observar:

“No começo ele (Ravel) me ligou, me acusando de ter roubado o filho dele e me chamando de todos os nomes. Veio com proposta de briga mesmo. Mas eu respondi pra ele também: Ravel, eu to aqui com o documento do Joaquim e aqui não tem nada dizendo que ele é seu filho, eu adotei o Joaquim. Mas

you have to understand that you lost your son for the State and not for me. You, because you are that bad person that you are, you lost your son. You have to thank God that the State took him from you in time, because otherwise, your son would not be among us. (Amilton in a video call on WhatsApp on July 29, 2022)

Despite this initial positioning, Amilton explained that he acted in this way thinking of protecting Joaquim at that moment, but that he knows that he does not have the right to hide his true history and for this reason, he decided, together with Suzana, that they would allow him to have contact with his family of origin. However, despite saying that they would visit their son, Ravel and Juliana never tried to get closer to Joaquim.

The attitude of Amilton and Suzana, demonstrates that despite the feeling of exclusivity of filiation in relation to the creation of Joaquim, there is an opening for the maintenance of the bonds of parenthood with the biological parents and with the little sister who was born after the adoption of Joaquim, to whom he never knew.

In the first moment, this posture in relation to the biological family of Joaquim, led me to search for a theoretical approximation with the reflections of Vasconcelos (2011) on the creation of networks of sociability of the processes of circulation of Guarani children, in which the "bonds of consanguinity continue latent, and can even be (re) activated at any moment" (VASCONCELOS, 2011, p.153).

However, when revisiting the recordings of the conversations I had with Ravel during the period in which I carried out the research in relation to the process of destitution of the family/adoption of Joaquim, I found the following statement: "My son, I do not give him to anyone, much less to someone from my family. My whole family is against me, and now they don't want to stay with my son? I will never accept that".

Here it is necessary to understand that the process of circulation in which Joaquim is inserted, is a process crossed by the State. Amilton also calls attention to this question in his statement, when he affirms that Ravel had lost his son to the State and not to him. Although it is possible to establish a friendly relationship, at the moment, neither of the two families understands this process as a network of sociability to be constructed. Ravel understands that his son was taken from his home, while Amilton understands that he adopted the son of his nephew who was in danger. Or, even so, although there is an opening for a possible relationship between the two families, there is also the understanding that it is a process of

adoção, bastante diferente das dinâmicas de circulação pesquisadas pelas autoras citadas.

Levando-se em conta os aspectos observados nas relações entre famílias de origem, família extensa e famílias substitutas guarani apresentados neste capítulo, compreende-se que, as circunstâncias conflituosas que ocasionaram os abrigamentos institucionais, o atravessamento do Estado na figura dos profissionais da rede de proteção, da vivência nas Casas Lares e das dinâmicas do judiciário não favorecem um ambiente em que estas redes de sociabilidade possam ser criadas e fortalecidas por estas famílias.

As narrativas, principalmente das famílias que se habilitaram para adotar estas crianças, nos permitem compreender também que as noções de adoção, guarda definitiva e tutela, juntamente com uma certa legitimidade garantida por um “papel assinado”, se tornam fundamentais na construção de um sentimento de pertencimento familiar tanto das famílias como das crianças adotadas. No entanto, a vivência de Rita nos mostra que mesmo com esta “garantia jurídica”, é possível circular em diferentes parentelas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Eu fico bem quando eu estou aqui, só que eu não queria ficar pra sempre aqui (Casa Lar). Eu ainda queria encontrar uma família onde eu vou me sentir feliz. E mesmo que não deu certo antes, eu vou estudar, vou me tornar juíza e um dia eu vou achar um lugar que vai ser a minha família. (Rita)

O trabalho apresentado investigou alguns desdobramentos decorrentes dos processos de perda do poder familiar, abrigamento institucional e inserção em famílias substituídas de três crianças guarani no estado do Paraná. Através de pesquisa etnográfica, identificamos: os processos jurídicos, a atuação dos profissionais da rede de proteção e as crianças e famílias guarani como três pilares fundamentais para a compreensão dos modos pelos quais as famílias e comunidades guarani envolvidas nestes processos, estabelecem ou não, um diálogo como os agentes do campo do abrigamento e com o ordenamento jurídico. Assim, as análises apresentadas destacam as complexidades e especificidades de cada etapa dos processos, desde a necessidade de uma intervenção inicial até a transição para um novo ambiente familiar.

A história de vida de Rita, Aline e Joaquim ao serem abrigadas em Casas Lares nos convidou a repensar questões importantes do parentesco guarani, uma vez que ao serem atravessadas pelo Estado, essas crianças experimentam novos modos de circulação e de tornar-se parente, se relacionando com suas famílias consanguíneas, com os diferentes agentes do campo do abrigamento institucional, com o ministério público, com outras crianças abrigadas e com as famílias guarani que aceitam o desafio de enfrentar um processo jurídico para requerer a guarda de um filho que pode ou não fazer parte de sua parentela.

São crianças que chegam em suas novas famílias por vias burocratizadas e criam seus laços familiares a partir de um acordo judicial sob os olhos atentos dos profissionais do campo do abrigamento que precisam garantir que tudo corra bem com a criança junto de seu novo arranjo familiar. Como podemos perceber no decorrer da tese, a história de Rita demonstra que mesmo com todo este cuidado, a inserção de uma criança em família substituída pode resultar numa experiência falha e no retorno da criança para o sistema de acolhimento.

Estes pormenores que surgem no decorrer dos processos nos mostram que não é possível formalizar a vida, como afirma o pesquisador Moysés Pinto Neto, uma vez que a vida é o oposto da formalização por ser justamente aquela relação que não é formalizada. Em seus apontamentos sobre esta questão o autor explica o seguinte:

Quando se reconhece o “direito” de uma criança ser visitada pelo pai, está-se simplesmente tentando consertar algo que jamais estará presente na situação por meio da formalização, que é justamente a vida, o encontro, o cuidado nas relações humanas. Trata-se da dimensão de singularidade que transpõe qualquer formalização em linhas de fuga que buscam se evadir do fechamento em fórmulas prontas e deveres legais (NETO, 2010, p. 148)

Os cuidados e as preocupações tomados pelos profissionais da rede de proteção são legítimos, mas trago esta discussão para recordar alguns pontos importantes abordados na tese e que mostram que o bem-estar da criança guarani acolhida extrapola de diversas maneiras o princípio legal do melhor interesse da criança. A trajetória de Joaquim e Aline mostrou que embora houvesse algumas desconfianças sobre a inserção destas crianças em famílias indígenas em decorrência de suas condições de saúde, voltar para a aldeia foi uma boa resolutive. Mesmo sem dar continuidade a todos os tratamentos e acompanhamentos terapêuticos que tinham acesso na Casa Lar, mesmo vivendo em uma casa sem um banheiro próximo no caso de Aline. Voltando a viver nas aldeias, essas crianças conseguiram criar fortes laços familiares, apresentaram melhoras nas suas condições de saúde e se tornaram ainda mais autônomas juntas de suas novas famílias.

Compreendemos ainda que, embora algumas crianças e adolescentes não possuam outras alternativas e por isso precisem permanecer institucionalizadas até se tornarem maiores de idade, a Casa Lar não é um lugar definitivo e sim um espaço “entre”, ou seja, de caráter provisório. Para as três crianças que fizeram parte desta tese, ela é um espaço entre um passado marcado por episódios de violência e um futuro, de possibilidades e de oportunidades de encontrarem uma nova família, ou novas famílias e principalmente, um espaço entre uma vida na aldeia e a volta para ela. No caso de Rita, é um espaço entre experiências falhas de inserção em família substituta e um futuro, que talvez, nem mesmo ela, tenha a certeza de qual será. Poderá ser uma nova família, outra família acolhedora indígena, um casamento, ou quem sabe o início de uma vida autônoma, onde ela possa seguir em frente, escolhendo ela mesma as relações sociais e familiares que resultarão na criação dos vínculos que ela considerar importantes e significativos para a sua vida.

Partimos da perspectiva de que a institucionalização de uma criança deve ser a última opção a ser considerada e de que, caso ela ocorra, as crianças devem permanecer neste espaço o menor tempo possível. Portanto, reiteramos que no caso das crianças guarani, além de estarem longe de suas casas e de suas famílias de origem, elas são afastadas de sua cultura enquanto são inseridas em outras concepções de mundo, outras cosmologias, outros hábitos alimentares, sendo inclusive matriculadas em escolas não-indígenas, nas quais também se deparam com outros modos de ensinar e aprender. Ademais, enquanto permanecem abrigadas institucionalmente, as crianças indígenas perdem o contato com suas línguas maternas, ou nem mesmo têm a oportunidade de aprendê-la, a exemplo do que aconteceu com Joaquim que aprendeu a falar suas primeiras palavras na Casa Lar Esperança e no momento em que foi adotado por família guarani, compreendia e falava apenas a língua portuguesa.

Durante a elaboração deste trabalho, foi possível perceber que minha hipótese inicial não foi confirmada com a pesquisa de campo. Baseada em algumas de minhas experiências como perita atuando na elaboração de relatórios técnicos antropológicos no Paraná e em Santa Catarina e na realidade enfrentada pelas famílias guarani do Mato Grosso do Sul, estado que concentra o maior número de crianças indígenas abrigadas, levantei a hipótese de que as crianças guarani estavam sendo arrancadas de suas famílias indígenas e de que haveria poucas iniciativas por parte da rede de proteção em restaurar os vínculos com as famílias de origem ou em últimos casos, de colocação em família substituta indígena.

No decorrer da tese apresentei situações que demonstraram que as crianças e as famílias indígenas ainda sofrem com o preconceito, o racismo, os estereótipos e em muitos casos com a falta de conhecimento em relação à cultura indígena, que podem ser observados em toda a rede de proteção, desde a denúncia feita ao Conselho Tutelar até a última decisão judicial. Mas, sem querer minimizar tais situações, podemos inferir que há também muitos esforços de grande parte destes profissionais para que as crianças guarani permaneçam pelo menor tempo possível nas instituições de acolhimento e que durante este período as crianças não percam o contato com a sua cultura. Além disso, gostaria de valorizar os esforços destes profissionais na efetivação da Lei Nº 12.010/2009, garantindo que essas crianças sejam inseridas em famílias substitutas indígenas e possam voltar a viver em contexto de aldeia.

Portanto, compreendemos que o diálogo entre as famílias guarani, os agentes do campo do abrigo e o judiciário tem fragilidades, mas não pode ser considerado inexistente. Ainda que haja uma abertura por parte dos profissionais em aprender sobre a cultura indígena para evitar estereótipos e preconceitos, entende-se que um diálogo eficaz implica em reconhecer a história dos povos indígenas no Brasil, as implicações resultantes do esbulho de seus territórios, além de respeitar as especificidades indígenas, fortalecendo os seus direitos, seus sistemas próprios de justiça e suas lutas. Assim, a construção de um diálogo mais produtivo e respeitoso é essencial para a promoção de uma abordagem mais colaborativa e equitativa na resolução destes processos.

Infelizmente, se faz necessário lembrar que o desfecho dos processos de Rita, Aline e Joaquim não refletem a realidade da problemática de todos os abrigos institucionais de crianças indígenas em outros contextos do Brasil. Como comparação, destaco que recentemente atuei em outros processos de perda do poder familiar de famílias Kaingang no Oeste de Santa Catarina e as decisões judiciais desconsideraram o posicionamento do laudo antropológico e da FUNAI e encaminharam as crianças para o Cadastro Nacional de Adoção, sob a justificativa de que o melhor interesse da criança seria um direito a priori e que, portanto, estaria acima da garantia legal dessas crianças serem adotadas por famílias Kaingang, impedindo-as assim, de vivenciar a sua própria cultura.

Em geral, estas famílias indígenas são acusadas de negligência, de abandono familiar e de violação dos direitos das crianças. Sendo que em muitas situações, a ideia de negligência é ampliada para todas as famílias indígenas, criando-se um imaginário de que as aldeias não são seguras para as crianças, como escutei em diversos momentos da pesquisa. Esquecem que só podemos negligenciar aquilo que temos, ou seja, grande parte das famílias indígenas criam seus filhos enfrentando situações de pobreza extrema, de modo que não são apenas as crianças que não têm acesso ao mínimo para sobreviverem com qualidade de vida, uma vez que suas famílias também passam pela mesma situação. O negligente neste cenário é o Estado.

As violações dos direitos de crianças, adolescentes e jovens indígenas não ocorrem isoladamente, mas são integrantes do conjunto de violações perpetradas pela ação histórica das políticas públicas que não consideraram as necessidades universais e específicas desses povos. (SCANDOLA et al., 2018, p. 165)

Para Scandola (2018, p.165) as problemáticas enfrentadas pelos grupos indígenas resultam de duas formas de violações de seus direitos. A primeira de caráter estrutural, que é resultado de um processo histórico de políticas integracionistas que compreendia o indígena como “relativamente incapaz” e que por isso precisavam ser tutelados. E a segunda forma que é específica da infância, haja vista que as políticas indigenistas não consideram as crianças indígenas como sujeitos de direito. De acordo com a autora, a construção do ECA não levou a etnicidade em consideração, o que resultou na incompreensão e na ausência de políticas públicas específicas para estes povos.

Sendo assim, refaço aqui o questionamento elaborado pelo autor Diógenes Cariaga (CARIAGA, 2018), a respeito da retirada das crianças guarani de suas famílias no Mato Grosso do Sul: “Ao invés de investir na consequência, por que não cobrar os gestores públicos para que cumpram o pacto federativo e atuem nas causas que antecedem a retirada das crianças de suas famílias?” Ou seja, ao retirar as crianças indígenas de suas famílias, o Estado não resolve o problema e ainda viola mais uma vez o direito destes povos.

Tendo em vista que este pacto federativo não será cumprido de forma imediata, gostaria de retomar algumas possibilidades e pistas levantadas durante o trabalho que podem contribuir com a efetividade de ações mais assertivas em relação à problemática do abrigamento institucional das crianças indígenas.

Algumas destas iniciativas são: o Conselho Tutelar Indígena ou caso não seja possível a garantia de conselheiros tutelares indígenas nos municípios onde há aldeias. CRAS indígena, com servidores indígenas e funcionamento dentro das aldeias, aproximando os indígenas dos serviços ofertados e das políticas públicas existentes. Família Acolhedora na aldeia, uma iniciativa de grande importância para que as crianças indígenas que são afastadas de suas famílias biológicas não precisem ser afastadas também de seus *tekoas*, de modo que possam permanecer frequentando escolas indígenas, casas de reza e viver a sociabilidade de seu grupo étnico. E ainda, o acordo de cooperação técnica firmado entre a Universidade Federal e a Secretaria de Bem-estar Social do município A, pelo qual os profissionais da rede de proteção recebem apoio técnico, principalmente antropológico, no acompanhamento e na busca por soluções adequadas nas questões que envolvem a

população guarani, especialmente nas questões de perda de poder familiar e abrigo institucional e nas questões do suicídio indígena.

Além destas iniciativas defendidas na tese, gostaria de destacar iniciativas de alguns municípios com programas de apoio à família extensa, como, por exemplo, o Programa Guarda Subsidiada⁶¹ com repasse de recursos governamentais para manutenção das crianças em suas famílias extensas, como uma forma de evitar a institucionalização. Este programa não foi implementado em nenhum dos municípios que fizeram parte da pesquisa, mas está sendo reivindicado pelos profissionais das redes de proteção, principalmente no município A.

Outra iniciativa interessante é a elaboração de documentos como os manuais, as cartilhas e os protocolos de atendimentos que apresentam informações sobre as especificidades das culturas indígenas de forma a colaborar com o trabalho da rede de proteção, instruindo os profissionais sobre a melhor forma de atender esta população, respeitando suas singularidades, sua língua e seus direitos diferenciados. Cito como exemplo, o Manual de Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes Pertencentes a Povos e Comunidades Tradicionais, produzido pelo Conselho Nacional de Justiça em 2022, que apresenta diretrizes para a adequação cultural dos procedimentos de depoimento especial das vítimas ou testemunhas de violência oriundas de coletivos étnicos. Ressalto também a importância de que estes materiais sejam produzidos juntamente com os grupos indígenas, respeitando também a autonomia desses povos. (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2022)

A pesquisadora Silvana Nascimento também cita duas iniciativas importantes em sua tese de doutorado: um “Curso de extensão em antropologia e políticas públicas para a rede de proteção à criança e ao adolescente indígena” realizado por meio de convênio entre a Escola Superior do Ministério Público e a Universidade Federal da Grande Dourados, ou seja, um debate importante entre os órgãos da justiça estadual, a universidade e a população guarani da região. Além disso, a autora cita a criação de um Cadastro de Adoção de Famílias Indígenas, no qual o núcleo de Assistência Social da Justiça Estadual em Dourados investiu recursos para selecionar

⁶¹ O objetivo do Programa Guarda Subsidiada é proporcionar meios capazes de readaptar as crianças e adolescentes ao convívio da família e da sociedade, com possibilidades de retorno à família de origem ou adoção, através do repasse de recursos governamentais. A Guarda Subsidiada se constitui na guarda de criança ou adolescente por família previamente cadastrada e capacitada, residente no município e também admite a inscrição de familiares das crianças e adolescentes a serem acolhidas. https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/download/guarda_subsidiada.pdf

famílias indígenas aptas à adoção. Trata-se de duas iniciativas interessantes que considero possíveis de serem implementadas também no Estado do Paraná.

Para finalizar gostaria de trazer uma citação do intelectual indígena Gersem dos Santos Baniwa a respeito das especificidades culturais dos povos indígenas:

Ora, os povos indígenas não partilham a mesma língua, a mesma história, os mesmos símbolos, a mesma estrutura social e, muito menos, a mesma estrutura política e jurídica da sociedade brasileira não-indígena, uma vez que possuem símbolos, valores, histórias e sistemas sociais, políticos, econômicos e jurídicos próprios. Eles nas suas aldeias normas particulares que não são as do Estado brasileiro, e que podem ser contrárias às do Estado. (LUCIANO, 2006, p. 88)

A partir dessa fala, ressalto novamente a importância da participação dos povos indígenas nos processos judiciais que envolvem seu povo, como um caminho importante para garantir que a suas especificidades culturais e seus direitos sejam respeitados. Assim, a conclusão mais importante desta tese é a de que o melhor interesse da criança indígena só será efetivo se levado em consideração a sua cultura, as leis de seu povo e a sua língua.

REFERÊNCIAS

AFFONSO, A. M. R. **De pessoas e palavras entre os Guarani-MBYA**. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2014.

ALBUQUERQUE, I. E. **Adoção de crianças e adolescentes indígenas por não índio: o afeto como valor jurídico das relações familiares**. Rio de Janeiro: Universidade Estácio de Sá, 2013.

ALCÂNTARA G., S. **Estado Nacional e as políticas desenvolvimentistas: o “cerco articulado” contra os Guarani na Tríplice Fronteira Sul**. *Tessituras*, v. 3, n. 1, p. 307–336, 2015.

ANTROPOLOGIA, A. B. DE. **Protocolo de Brasília: Laudos antropológicos: Condições para o exercício de um trabalho científico**. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Antropologia, 2015.

ANZOATEGUI, P. DE S. **Kuñague Aty Guasu: A Grande Assembleia das Mulheres Guarani e Kaiowá**. XVI Encontro de História da ANPUH-MS, 2018.

AQUINO, L. M. C. DE. A rede de proteção a crianças e adolescentes, a medida protetora abrigo e o direito à convivência familiar e comunitária: A experiência em nove municípios. Em: SILVA, E. R. A. DA (Ed.). **O direito à convivência familiar e comunitária: os abrigos para criança e adolescentes no Brasil**. Brasília, DF: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada., 2004. p. 325–365.

BADINTER, E. **Um amor conquistado: O mito do amor materno**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

BARNES, J. A. Redes Sociais e processo político. Em: FELDMAN-BIANCO, B. (Ed.). **Antropologia das sociedades contemporâneas: métodos**. São Paulo: Global Universitária, 1987. p. 398.

BENITES, T. **A escola na ótica dos Ava Kaiowá: Impactos e interpretações indígenas**. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2009.

BENITES, T. **Rojeroky hina ha roike jevy tekohape (Rezando e lutando): o movimento histórico dos Aty Guasu dos Ava Kaiowa e dos Ava Guarani pela recuperação de seus tekoha**. Rio de Janeiro: Museu Nacional – Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), 2014.

BERGOLD, R. C. O contexto, a ideologia e a prática da marcha para o oeste no paran. Em: SOUZA FILHO, C. F. M. (Ed.). **Os av-Guarani no oeste do Paran:(re) existncia em tekoha guasu guavira**. Curitiba: Letra da Lei, 2016.

BOAVENTURA DE SOUSA SANTOS. **Para uma concepo multicultural dos direitos humanos**. Contexto internacional, v. 23, 2001.

BONET, O. et al. Situao-centrada, rede e itinerrio teraputico: o trabalho dos mediadores. Em: MARTINS, P. H. N.; PINHEIRO, R. (Eds.). **Avaliao em sade na perspectiva do usurio: abordagem multicntrica**. Rio de Janeiro: Rio de Janeiro: CEPESC / IMS-UERJ; Recife: Editora Universitria UFPE; So Paulo: ABRASCO, 2009. p. 375.

BONET, O. **Itineres E Malhas Para Pensar Os Itinerrios De Cuidado**. a Propsito De Tim Ingold. Sociologia & Antropologia, v. 4, n. 2, p. 327–350, 2014.

BONET, O.; TAVARES, F. Redes em rede: dimenses intersticiais no sistema de cuidados  sade. Em: PINHEIRO, R.; MATTOS, R. A. DE (Eds.). **Gesto em redes: prticas de avaliao, formao e participao na sade**. Rio de Janeiro: CEPESC, 2006. p. 1–484.

BORGES, J. C. **“A sociedade brasileira nos fez pobres”**: assistncia social e autonomia tnica dos povos indgenas. O caso de Dourados, Mato Grosso do Sul. Horizontes Antropolgicos, v. 22, n. 46, p. 303–328, 2016.

BRANDO, A. M. D.; TARTARELLA, M. B. **Cirurgia da catarata infantil unilateral**. Arquivos Brasileiros de Oftalmologia, v. 71, n. 2, p. 238–241, 2008.

BRASIL. Lei no 8.069/1990. 1990.

BRASIL. Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993. 1993.

BRASIL. LEI N 12.010, DE 3 DE AGOSTO DE 2009. 2009.

BRASIL. Estatuto da criana e do adolescente. 2011, p. 171.

BRASIL. LEI N 13.431, DE 4 DE ABRIL DE 2017. 2017.

BRASIL. Decreto N 9.603 de 10 de dezembro de 2018. 2018.

BRASIL. CONSTITUIO. **Constituio da Repblica Federativa do Brasil**. 1988.

BRASIL, M. DA M. DA F. E DOS D. H. **Cartilha: Adote um amor**. Braslia – DF.

BRASIL, M. DO D. S. **Atendimento  populao Indgena na Proteo Social Especial**.

BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **Atendimento a povos e comunidades tradicionais na proteção social básica**. 2012.

BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **Trabalho Social Com Famílias Indígenas na Proteção Social Básica**. Brasília/ DF: Secretaria Nacional de Assistência Social, 2017.

CARDOSO DE OLIVEIRA, L. R. A dimensão simbólica dos direitos e a análise de conflitos. **Revista de Antropologia**, v. 53, n. 2, p. 451–473, 2010.

CARIAGA, D. E. “E Quando a ‘Cultura’ Vira Um Problema?”: **Relações Entre a Educação Das Crianças Kaiowa E Guarani E a Rede De Garantia De Direitos Em Te’Yíkue, Caarapó** – Ms. Espaço Ameríndio, v. 9, n. 3, p. 226, 2015.

CARIAGA, D. E. **Primeiro atuar nas causas, para depois agir sobre as consequências: a vulnerabilidade das famílias Kaiowá e Guarani e a educação das crianças**, 2018.

CARREIRA, E. A. O lugar da Antropologia no campo multidisciplinar do laudo pericial. Em: SILVA, G. (Ed.). **Antropologia extramuros: Novas responsabilidades sociais e políticas dos antropólogos**. Brasília: Paralelo 15, 2008.

CASTILHO, E. W. V. DE (ELA W. V.; VERDUM, RICARDO. **Mulheres indígenas, direitos e políticas públicas**. Brasília: INESC, Instituto de Estudos Socioeconômicos, 2008.

CEV-PR. **Relatório da Comissão Estadual da Verdade Teresa Urban**. Curitiba: Paraná: CEV-PR, 2014.

CIMI. **DOCUMENTO FINAL VI KUÑANGUE ATY GUASU**, 2018.

CNDH – CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS. **Relatório do Grupo de Trabalho sobre os Direitos dos Povos Indígenas**. Brasília, 2016.

CODONHO, C. G. Cosmologia e infância Galibi-Marworno: aprendendo, ensinando, protagonizando. Em: TASSINARI, A. M. I.; GRANDO, S. B.; ALBUQUERQUE, A. DOS S. (Eds.). **Educação indígena : reflexões sobre noções nativas de infância, aprendizagem e escolarização**. Florianópolis: Editora UFSC, 2012. p. 302.

COHN, C. **Concepções de infância e infâncias**. Civitas, v. 13, n. 2, p. 221–244, 2013.

COMISSÃO GUARANI YVYRUPA - CGY. **Impactos da produção de commodities agrícolas às comunidades Avá-Guarani da Terra Indígena Tekoha Guasu Guavirá/Oeste do Paraná**, 2023.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Manual de Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes Pertencentes a Povos e Comunidades Tradicionais**. Brasília: / Conselho Nacional de Justiça; Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, 2022.

COSTA, A. G. DA. **“Crianças Adotadas” Um estudo sobre o Direito Humano a ter um povo**. Dissertação—Brasília: Universidade de Brasília, 2016.

CRUZ RIFIOTIS, F.; RIFIOTIS, T. Conselho Tutelar como tecnologia de governo. **RUNA, archivo para las ciencias del hombre**, v. 40, n. 2, p. 239–256, 2019.

CUNHA, M. C. DA. “Cultura” e cultura: conhecimentos tradicionais e direitos intelectuais”. Em: **Cultura com aspas**. São Paulo: Cosac Naify, 2009.

DA SILVA NOVAK, É.; MOTA, L. T. A política indigenista e os territórios indígenas no Paraná (1900-1950). **Fronteiras: Revista de História**, 2016.

DALLA ROSA, L. C. Bem viver e terra sem males: a cosmologia dos povos indígenas como uma epistemologia educativa de decolonialidade. **Educação**, v. 42, n. 2, p. 298, 6 nov. 2019.

DE OLIVEIRA SALLES, J.; BERGOLD, R. C.; FILHO, E. V. VIDAS AMARGAS: INDÍGENAS EXPLORADOS PELAS OBRAGES. **E POVOS INDÍGENAS.**, 2016.

DEBERT, G. G.; PERRONE, T. S. Direito Penal da Vítima e a Violência Doméstica. Em: **Judicialização da Violência de Gênero em Debate: Perspectivas analíticas**. Brasília: ABA Publicações, 2021.

Diagnóstico do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. Agenda Pública, Unicef, 2021.

DIGIACOMO, M. J. **Conselho Tutelar Indígena**. p. 1–64, 2015.

DINIZ, D.; BARBOSA, L. Pessoas com Deficiência e Direitos Humanos no Brasil. Em: VENTURI, G. (Ed.). **Direitos humanos: percepções de pesquisa nacional**. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos, 2010.

DINIZ FILHO, L. L. **Território e Destino Nacional: Ideologias Geográficas e Políticas Territoriais no Estado Novo (1937-1945)**. São Paulo: Universidade Estadual de São Paulo, 1993.

FEDERAL, G. **Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes**. Brasília: 2009.

FIETZ, H. M.; MELLO, A. G. DE. A Multiplicidade do Cuidado na Experiência da Deficiência. **Revista AntHropológicas**, v. 29, n. 2, p. 114–141, 2019.

FILHO, W. T.; MARTINS, C. B. Introdução. Em: FILHO, W. T.; RIBEIRO, G. L. (Eds.). **O campo da antropologia no Brasil**. Contra Capa/ABA, 2004.

FONSECA, C. **Os caminhos da adoção**. São Paul: Cortez editora, 1995.

FONSECA, C. Quando cada caso NÃO é um caso: pesquisa etnográfica e educação. **Revista Brasileira de Educação**, n. 10, p. 58–78, 1999.

FONSECA, C. **A política da adoção - direitos da criança no cenário brasileiro**. Disponível em: <<https://claudialwfonseca.webnode.com.br/>>. Acesso em: 16 maio. 2023.

FONSECA, C. Antropólogos para quê? O campo de atuação profissional na virada do milênio. Em: FILHO, W. T.; RIBEIRO, G. L. (Eds.). **O campo da antropologia no Brasil**. Rio de Janeiro: Contra Capa/ABA, 2004a. p. 69–92.

FONSECA, C. Os direitos da criança: dialogando com o ECA. *Antropologia, diversidade e direitos humanos: diálogos interdisciplinares*. p. 103–115, 2004b.

FONSECA, C. Conexões intergeracionais em famílias acolhedoras: considerações sobre tempo e abrigagem. **Praia Vermelha**, v. 13, p. 154–173, 2006.

FONSECA, C.; CARDARELLO, A. Direitos dos mais e menos humanos. **Horizontes antropológicos**, v. 15, p. 83–121, 1999.

FOUCAULT, M. **Do governo dos vivos: Curso no Collège de France (1979-1980)**. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2014.

FREIRE, J. R. B. **Dois guarani presos: a lei “nossa” e a deles**. <https://racismoambiental.net.br/2020/07/19/dois-guarani-presos-a-lei-nossa-e-a-deles-por-jose-ribamar-bessa-freire/>, jun. 2020.

GEERTZ, CLIFFORD. Do ponto de vista dos nativos: a natureza do entendimento antropológico. Em: **O saber local. Novos ensaios em Antropologia Interpretativa**. Petrópolis: Vozes, 1997.

GONÇALVES, H. S.; BRITO, T. S. DE. Conselheiros Tutelares Um estudo acerca de suas representações e de suas práticas. **Civitas**, v. 11, p. 56–77, 2011.

GUSMÃO, M.; SCHRÖDER, P. **Habeas Corpus, entre o jogo de cintura e a rebelião: um estudo sobre adolescentes internos em Pernambuco**. Recife: EDUFPE, 2012.

HARAWAY, D. Saberes localizados. **Cadernos Pagu**, n. 5, p. 07–41, 1995.

JESUS, S. C. DE; BENITES, S. **Sobre aqueles corpos que se distinguem: noção de pessoa e educação inclusiva em contextos guarani**. Florianópolis: Editora Ufsc, 2016.

KELSEN, H. **Teoria Geral do Direito e do Estado**. Coleção Justiça e Direito São Paulo Martins Fontes, 2000.

KIRSCH, S. Experiments in Engaged Anthropology. **Collaborative Anthropologies**, v. 3, n. 1, p. 69–80, 2010.

KIRSCH, STUART. **Engaged Anthropology**. Oakland: University of California Press, 2018.

LANGDON, E. J.; WIJK, F. B. Antropologia, saúde e doença: uma introdução ao conceito de cultura aplicado às ciências da saúde. **Revista Latino-Americana de Enfermagem**, v. 18, 2010.

LATOUR, B. **Reagregando o social: uma introdução à teoria do ator-rede**. Salvador: EDUFBA, 2012.

LIMA, R. K. DE. **Antropologia, Direito e Segurança Pública: uma combinação heterodoxa**. p. 43–57, 2013.

LIMA, R. K. DE; BAPTISTA, B. G. L. **Como a Antropologia pode contribuir para a pesquisa jurídica? Um desafio metodológico**. 2014.

LIMA, R. K. DE; BAPTISTA, B. GO. L. **O desafio de realizar pesquisa empírica no direito: uma contribuição antropológica**. Encontro da ABCP. **Anais...**Pernambuco: 2010.

LIMA, R. K. DE; GOMES, B.; BAPTISTA, L. **Como a Antropologia pode contribuir para a pesquisa jurídica? Um desafio metodológico Como a Antropologia pode contribuir para a pesquisa jurídica? Um desafio metodológico**. 2014.

LINI, P.; MARÉS DE SOUZA FILHO, C. F. **Existência e resistência: o avanço do agronegócio nos territórios tradicionais avá-guarani no Paraná**. Revista da Faculdade de Direito da UFG, v. 41, n. 3, p. 101, 28 dez. 2017.

LITAIFF, A. **“Sem Tekoa não há Teko - Sem Terra não há cultura”**: Estudo e desenvolvimento auto-sustentável de comunidades indígenas guarani. Espaço Ameríndio, v. 2, p. 115–123, 2008.

LOW, M.; MERRY, S. E. Engaged anthropology: Diversity and Dilemmas an introduction to supplement 2. **Current Anthropology**, v. 51, n. SUPPL. 2, 2010.

LUCIANO, G. DOS S. **O Índio Brasileiro: o que você precisa saber sobre os povos indígenas no Brasil de hoje**. Brasília: MEC/SECAD; LACED/Museu Nacional, 2006.

MACIEL, M. M.; KAINGANG, A. D. **Política de assistência social para os povos indígenas**. 2020.

MALUF, S. W.; UFPB, U. **Antropologia em tempo real: urgências etnográficas na pandemia** 1. n. 2015, p. 1–13, 2020.

MARIANO, C. O. **A nossa história sobre o Mbaraka Mirim ou Mba'epu Mirim (o chocalho guarani)**. 2015.

MASO, T. F. **Resistência Guarani e Kaiowá e a integração Latino-Americana: reflexões desde A ATY GUASU**. Foz do Iguaçu: Universidade Federal da Integração Latino-Americana, 2016.

MATTEI, UGO; NADER, L. **Pilhagem: quando o Estado de Direito é ilegal**. Em: **Pilhagem: quando o Estado de Direito é ilegal**. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2013. p. 138–139.

MELLO, A. G. DE. **Gênero nas políticas da deficiência, deficiência nas políticas para mulheres: uma análise de documentos oficiais sobre violências contra mulheres com deficiência**. Em: MORAES, M. et al. (Eds.). **Deficiência em Questão: para uma crise da normalidade**. Rio de Janeiro: NAU Editora, 2017. v. 3p. 391–396.

MONCAU, J. **Negligência de quem?** Muzungu Producciones, 2020. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=9kRwbMYkbL4&t=34s>>

NASCIMENTO, M. L. DO; SCHEINVAR, E. **De como as práticas do conselho tutelar vêm se tornando jurisdicionais**. **Aletheia**, p. 152–162, 2007.

NASCIMENTO, S. J. DO. **Crianças indígenas kaiowá abrigadas e em situação de reinserção familiar: uma análise em torno da rede de proteção à criança e ao adolescente**. Dissertação (Mestrado em Antropologia)—Dourados: Universidade Federal da Grande Dourados, 2013.

NASCIMENTO, S. J. DO. **Múltiplas vitimizações: crianças indígenas Kaiowá nos abrigos urbanos do Mato Grosso do Sul**. **Horizontes Antropológicos**, v. 20, n. 42, p. 265–292, 2014.

NASCIMENTO, S. J. DO. **Indígenas crianças: tensões entre agentes e entre instituições para compatibilizar o direito da criança e o direito do indígena**. IV ENCONTRO NACIONAL DE ANTROPOLOGIA DO DIREITO. Anais. São Paulo: 2015.

NASCIMENTO, S. J. DO. **Controvérsias em torno do “melhor interesse da criança” indígena no Brasil**. **RUNA**, *archivo para las ciencias del hombre*, v. 40, n. 2, p. 2017, 2019.

NASCIMENTO, S. J. DO. **Circulação de crianças guarani e kaiowá: entre políticas e moralidades**. Porto Alegre: Universidade federal do Rio Grande do Sul, 2020.

NETO, M. P. **A Matriz Oculta do Direito Moderno: crítica do constitucionalismo contemporâneo**. Cadernos de Ética e Filosofia Política, v. 0, n. 17, p. 131–152, 2010.

NIEDERMAYER, N. R.; ROESLER, M. **O olhar da assistência social na construção da política indigenista no Brasil**. Novos Cadernos NAEA, v. 22, n. 1, p. 223–245, 2019.

NUNES, A. **A Sociedade das Crianças A'uwe–Xavante: revisitando um estudo antropológico sobre a infância**. Poiésis, v. 4, 2011.

OLIVEIRA, A. DA C. **Indígenas crianças, crianças indígenas: Perspectivas para a construção da Doutrina da Proteção Integral**. Curitiba: Juruá, 2014.

OLIVEIRA, L. R. C. DE. A Antropologia fora da academia. Em: SILVA, G. (Ed.). **Antropologia extramuros: Novas responsabilidades sociais e políticas dos antropólogos**. Brasília: Paralelo 15, 2008.

OLIVEIRA FILHO, J. P. DE. **Cidadania e globalização: povos indígenas e agências multilaterais**. Horizontes Antropológicos, v. 6, n. 14, p. 125–141, 2000.

OLIVEIRA, LUÍS ROBERTO CARDOSO DE; GROSSI, MIRIAM PILLAR; LINS RIBEIRO, G. Apresentação. Em: SOUZA LIMA, A. C. DE (Ed.). **Antropologia e Direito: temas antropológicos para estudos jurídicos**. Rio de Janeiro/Brasília: Contra Capa/Laced/ABA, 2012.

OLIVEIRA, R. O duplo engajamento pesquisa-assessoria: relatos de experiências e alguns desafios. Em: LIMA, A. C. DE S. et al. (Eds.). **A antropologia e a esfera pública no Brasil Perspectivas e Prospectivas sobre a Associação Brasileira de Antropologia no seu 60º Aniversário**. Rio de Janeiro/Brasília: E-papers/Associação Brasileira de Antropologia, 2018.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas**. Rio de Janeiro, 2008.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Convenção n. 169 sobre povos indígenas e tribais e resolução referente à ação da OIT**, 2011.

ORTNER, S. B. Subjetividade e crítica cultural. **Horizontes Antropológicos**, v. 13, n. 28, p. 375–405, 2007.

Os filhos que o Brasil tira de suas mães. Brasil Intercept Brasil, 2018. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=8hNY4HIYIUI&t=49s>>. Acesso em: 6 nov. 2023

PEREIRA, L. M. **Parentesco e organização social kaiowá.** Campinas: Universidade Estadual de Campinas, 1999.

PEREIRA, L. M. No mundo dos parentes: A socialização das crianças adotadas entre os Kaiowá. Em: LOPES DA SILVA, A.; NUNES, A.; MACEDO, A. VERA L. DA S. (Eds.). **Crianças Indígenas: Ensaio Antropológico.** São Paulo: Global, 2002.

PEREIRA, L. M. **OS KAIOWÁ EM MATO GROSSO DO SUL: módulos organizacionais e humanização do espaço habitado.** Dourados: Ed. UFGD, 2016.

PISSOLATO, E. **A duração da pessoa: mobilidade, parentesco e xamanismo mbya (guarani).** São Paulo: Pronex: Nuti/ ISA, 2007.

PRESTES, A. B. **A lei dos brancos, o antropólogo e a adoção.** Anais da IV semana de antropologia: desafios da alteridade, p. 35–45, 2010.

REFATTI, D. **Os sonhos e os caminhos do nhe'e: uma etnografia da experiência onírica como fonte de conhecimento entre os Ava-Guarani de Ocoy.** Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2015.

Resolução nº 113, de 19 de abril de 2006 CONANDA. 2006.

RIBEIRO, F. B. **Conselho tutelar e negociação de conflitos.** Ensaio FEE, v. 19, n. 2, p. 286–305, 1998.

RIZZINI, I.; RIZZINI, I. **A institucionalização de crianças no Brasil.** São Paulo: Edições Loyola, 2004.

ROSA, E. **A possibilidade de adoção na família acolhedora: Em que medida o termo de não adoção fere o princípio do melhor interesse da criança e do adolescente.** Brasília: Centro Universitário de Brasília, 2020.

SÁNCHEZ, C. Para uma teoria do Estado plurinacional: a autonomia na América Latina. Em: VERDUM, R.; IORIS, E. (Eds.). **Autodeterminação, autonomia territorial e acesso à justiça: povos indígenas em movimento na América Latina.** Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Antropologia, 2017.

SANTOS, S. C. DOS. **Índios e brancos no Sul do Brasil: a dramática experiência dos Xokleng.** Porto Alegre: Porto Alegre: Movimento; Florianópolis: Edeme, 1973.

SARTORI, D. J. **Resistências territoriais indígenas como re-existência: significados e consequências para o direito**. VII Encontro Nacional de Antropologia do Direito – ENADIR. Anais.2021.

SCANDOLA, E. M. R. et al. **Direitos das crianças dos povos indígenas: dos princípios e caminhos construídos em Mato Grosso do Sul e a resolução do CONANDA**. Tellus, p. 161–178, 2018.

SCHEINVAR, E. **Conselho tutelar não se escreve com maiúscula**. Arq. bras. psicol. (Rio J. 2003), v. 70, n. SPE, p. 105–116, 2018.

SCHUCH, P. **“O estrangeiro” em “campo”:** atritos e deslocamentos no trabalho antropológico. Revista Antropolítica, v. 12/13, n. 1/2, p. 14–31, 2003.

SCHUCH, P. **Práticas de Justiça: Uma Etnografia do “Campo de Atenção ao Adolescente Infrator” no Rio Grande do Sul depois do Estatuto da Criança e do Adolescente**. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2005.

SCHUCH, P. Amor, paz e harmonia em assuntos de justiça: o Brasil e os princípios internacionais dos direitos da criança e do adolescente. Em: FONSECA, C.; SCHUCH, P. (Eds.). **Políticas de proteção à infância: um olhar antropológico**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009. p. 253–272.

SCHUCH, P. **Família no plural: Considerações antropológicas sobre família e parentesco (à luz dos seus confrontos de significados num órgão da justiça juvenil)**. Apresentação oral, 2012.

SCHUCH, P., RIBEIRO, F. B. E FONSECA, C. **Infâncias e crianças: Saberes Tecnologias e práticas**. p. 205–220, 2013.

SEGATO, R. L. **Que cada povo teça os fios da sua história: O pluralismo jurídico em diálogo didático com legisladores**. Direito.UnB, v. 1, n. 1, p. 62–88, 2014.

SILVA, A. J. DA; PEDDE, V.; NUNES, M. F. **Antropologia, Direito E Interdisciplinariedade: Os Desafios Metodológicos De Uma Etnografia Sobre As Práticas Do Ministério Público**. Revista Conhecimento Online, v. 1, p. 185, 2019.

SILVA, E. M. DA. **Folhas ao vento a micromobilidade de grupos Mbya e Nhandéva (Guarani) na Tríplice Fronteira**. Rio de Janeiro: Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2007.

SOUZA LIMA, A. C. DE. O governo dos índios sob a gestão do SPI. Em: **História dos índios no Brasil**. São Paulo: Cia das Letras, 1992.

TASSINARI, A. **A sociedade contra a escola. Educação indígena: reflexões sobre noções nativas de infância, aprendizagem e escolarização.** Florianópolis: Ed. da UFSC, 2012.

TASSINARI, A. **Concepções indígenas de infância no Brasil.** *Tellus*, v. 3, p. 11–25, 2014.

VASCONCELOS, V. C. C. **Tramando Redes: parentesco e circulação de crianças guarani no litoral de Santa Catarina.** Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2011b.

VASCONCELOS, V. C. C. **O inhengue e o tornar-se mulher: rituais de iniciação feminina entre mulheres Guarani no litoral de Santa Catarina.** Anais da VIII Reunião de Antropologia da Ciência e da Tecnologia - ReACT, 2021.

VERDUM, R. **Mulheres Indígenas, Direitos e Políticas Públicas.** Em: VERDUM, R. (Ed.). **Mulheres Indígenas, Direitos e Políticas Públicas.** Brasília: INESC, 2008.

VIANNA, A. **O fazer e o desfazer dos direitos. Experiências etnográficas sobre política, administração e moralidades.** Rio de Janeiro: E-papers, 2013.

VIANNA, A.; LACERDA, P. **Direitos e políticas sexuais no Brasil: o panorama atual.** Em: **Direitos e políticas sexuais no Brasil: o panorama atual.** Rio de Janeiro: CEPESC, 2004.